



# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 6,19  
(S/ Remessa)



Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020 • Edição IVCXCVI



Interior: R\$ 6,58  
(C/ Remessa)

**Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI**

# AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

**Diário Oficial dos Municípios**  
A prova documental dos atos municipais

## Poder Legislativo:

|             |         |                              |          |                          |          |
|-------------|---------|------------------------------|----------|--------------------------|----------|
| Altos.....  | Pag. 54 | Caridade do Piauí (LRF)..... | Pag. 182 | Floriano.....            | Pag. 53  |
| Barras..... | Pag. 03 | Cristino Castro.....         | Pag. 45  | São João do Piauí.....   | Pag. 27  |
|             |         |                              |          | Várzea Branca (LRF)..... | Pag. 183 |

## Poder Executivo:

|                              |          |                         |          |                               |          |                              |          |
|------------------------------|----------|-------------------------|----------|-------------------------------|----------|------------------------------|----------|
| Agricolândia.....            | Pag. 39  | Cocal.....              | Pag. 46  | Jurema.....                   | Pag. 07  | Porto.....                   | Pag. 24  |
| Água Branca.....             | Pag. 145 | Cocal de Telha.....     | Pag. 166 | Landri Sales.....             | Pag. 160 | Queimada Nova.....           | Pag. 144 |
| Angical do Piauí.....        | Pag. 149 | Cocal dos Alves.....    | Pag. 03  | Luís Correia.....             | Pag. 40  | Ribeiro Gonçalves.....       | Pag. 53  |
| Anísio de Abreu.....         | Pag. 44  | Coivaras.....           | Pag. 167 | Luzilândia.....               | Pag. 165 | Santo Antônio de Lisboa..... | Pag. 27  |
| Aroeiras do Itaim.....       | Pag. 04  | Coronel José Dias.....  | Pag. 28  | Madeiro.....                  | Pag. 17  | Santo Inácio do Piauí.....   | Pag. 139 |
| Baixa Grande do Ribeiro..... | Pag. 43  | Corrente.....           | Pag. 34  | Manoel Emídio.....            | Pag. 05  | São Francisco do Piauí.....  | Pag. 39  |
| Barras.....                  | Pag. 02  | Cristino Castro.....    | Pag. 165 | Marcolândia.....              | Pag. 49  | São Gonçalo do Gurguéia..... | Pag. 16  |
| Batalha.....                 | Pag. 48  | Demerval Lobão.....     | Pag. 164 | Monsenhor Hipólito.....       | Pag. 49  | São João da Serra.....       | Pag. 56  |
| Bela Vista do Piauí.....     | Pag. 02  | Dom Expedito Lopes..... | Pag. 09  | Morro do Chapéu do Piauí..... | Pag. 160 | São João do Piauí.....       | Pag. 146 |
| Bom Jesus.....               | Pag. 48  | Dom Inocêncio.....      | Pag. 47  | Nazaré do Piauí.....          | Pag. 140 | São José do Divino.....      | Pag. 30  |
| Bom Jesus (LRF).....         | Pag. 168 | Floriano.....           | Pag. 150 | Novo Santo Antônio.....       | Pag. 167 | São José do Piauí.....       | Pag. 161 |
| Boqueirão do Piauí.....      | Pag. 08  | Francinópolis.....      | Pag. 33  | Padre Marcos.....             | Pag. 32  | São Pedro do Piauí.....      | Pag. 14  |
| Brasileira.....              | Pag. 12  | Francisco Macedo.....   | Pag. 143 | Pajeú do Piauí.....           | Pag. 13  | Sebastião Leal.....          | Pag. 16  |
| Campinas do Piauí.....       | Pag. 43  | Fronteiras.....         | Pag. 06  | Palmeirais.....               | Pag. 161 | Sigefredo Pacheco.....       | Pag. 137 |
| Caracol.....                 | Pag. 46  | Gilbués.....            | Pag. 23  | Patos do Piauí.....           | Pag. 136 | Simões.....                  | Pag. 148 |
| Carauabas do Piauí.....      | Pag. 165 | Guadalupe.....          | Pag. 39  | Paulistana.....               | Pag. 135 | Socorro do Piauí.....        | Pag. 136 |
|                              |          | Ilha Grande.....        | Pag. 166 | Pedro II.....                 | Pag. 31  | Tamboril do Piauí.....       | Pag. 162 |
|                              |          | Inhuma.....             | Pag. 06  | Picos.....                    | Pag. 55  | União.....                   | Pag. 162 |
|                              |          | Itainópolis.....        | Pag. 26  | Pio IX.....                   | Pag. 50  | Uruçuí.....                  | Pag. 163 |
|                              |          | José de Freitas.....    | Pag. 166 | Piripiri.....                 | Pag. 141 | Wall Ferraz.....             | Pag. 55  |

## Outros:

|   |          |
|---|----------|
| SINDSERM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ..... | PAG. 23  |
| SINSPUME-GE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GEMINIANO - PI..... | PAG. 150 |

[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL No. 060/2020-DL

A Prefeitura Municipal de Barras, através da Secretaria de Saúde torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual No. 060/2020-DL, resultante do Processo Administrativo Nº 059/2020-DL, para aquisição de Testes Rápidos tipo IGG/IGM para atender as necessidades referentes ao combate do Covid-19, pelo valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). Fonte de Recursos: Os recursos financeiros serão oriundos de FNS, BLOCO CUSTEIO, RECURSOS PRÓPRIOS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Barras – PI, 10 de novembro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos  
Secretário Municipal de SaúdeESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRASAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo DL Nº 059/2020-DL  
Nº da DISPENSA: 056/2020

A Prefeitura Municipal de Barras – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todos que adquiriu, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no : Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93; Art. 37, XXI, CF; Art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto municipal 004/2020 e Decreto municipal 002/2020; Artigos. 4º- a, b, c, d, e, f, g, h, i da Lei Federal 13.979/2020, junto a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, Testes Rápidos tipo IGG/IGM para atender as necessidades referentes ao combate do Covid-19, pelo valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme proposta constantes nos autos. Fundamentação legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93; Art. 37, XXI, CF; Art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto municipal 004/2020 e Decreto municipal 002/2020; Artigos. 4º- a, b, c, d, e, f, g, h, i da Lei Federal 13.979/2020. Os recursos financeiros serão oriundos de FNS, BLOCO CUSTEIO, RECURSOS PRÓPRIOS.

Barras – PI, 10 de novembro de 2020

Eduardo José Aguiar Ramos  
Secretário Municipal de SaúdeAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Art. 1º, inciso I, letra b, da Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020, do Governo Federal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Art. 1º, inciso I, letra b, da Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020, do Governo Federal, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), no Município de BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo:

| ITEM           | DESCRIÇÃO  | MARCA | QTD           |
|----------------|--|-------|---------------|
| 1              | Veículo de passeio zero quilometro, fabricação nacional; capacidade para 05 (cinco) lugares; 04 portas; ano/modelo 2020 ou 2021; motor 1.0 8Vflex; potência 72 a 85cv ar-condicionado, airbag duplo, freio ABS, rodas de aço R-14, vidros elétricos, direção elétrica, trava nas 4 portas, volante com regulador de altura |       | 01            |
| VALOR PREVISTO |  |       | R\$ 50.000,00 |

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Os fornecedores interessados poderão apresentar suas propostas através do e-mail: [dgilsonraul@yahoo.com.br](mailto:dgilsonraul@yahoo.com.br). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que o julgamento das propostas ocorrerá a partir dos 05 (cinco) dias úteis, subsequentes após a publicação do aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios e site do município, compreendidos de 12/11/2020 a 19/11/2020. <http://www.diariooficialdosmunicipios.org>, [www.belavistadopiaui.pi.gov.br](http://www.belavistadopiaui.pi.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Email-[dgilsonraul@yahoo.com.br](mailto:dgilsonraul@yahoo.com.br), telefone 89-34990096 ou 89-994575462.  
**PRAZO PARA ENTREGA:** 5 (cinco) dias, contados da ordem fornecimento.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Até (quinze) dias, contados da data de entrega.  
**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:** Art. 28, Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal 8.666/93.

Gilson Raul dos Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS  
"Verba Volant, Scripta Manet"

| TABELA DE PREÇOS  |   |
|---|---|
| Preço da linha  | R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente. |
| <b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b> |   |
| Sem remessa postal  | R\$ 455,00  |
| Com remessa postal  | R\$ 500,50  |
| <b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>     |   |
| Sem remessa postal  | R\$ 910,00  |
| Com remessa postal  | R\$ 1.001,00  |
| <b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>                |   |
| Numero Avulso até 30 dias                                     | R\$ 4,37  |
| Exemplar superior a 30 dias (busca)                           | R\$ 8,75  |
| Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.           | R\$ 17,50   |

ISSN 2527-1911 (Impresso)  
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA  
Dir. Executivo: Mara Luciana  
Dir. Administrativo: Maria Soares  
Chefe de Redação: Fabrício Melo  
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173  
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450  
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250  
E-mail: [publicacao@dompi.com.br](mailto:publicacao@dompi.com.br)EDIÇÃO ASSINADA  
DIGITALMENTE  
COM CARIMBO DO  
TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE BARRAS - CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 12.175.600/0001-70  
Rua Taumaturgo de Azevedo, SN° – Centro CEP: 64.100-000  
E-mail: [camarabarras@hotmail.com](mailto:camarabarras@hotmail.com) – BARRAS - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS(PI)  
Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 023/2020 – CARTA CONVITE 001/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS, CNPJ (MF) 12.175.600/0001-70, Rua Taumaturgo de Azevedo, 312, CENTRO, BARRAS- PIAUÍ-PI

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA EXPANSÃO, inscrita no CNPJ/MF- 24.282.496/0001-00, sediada na Rua Tomaz de Area Leão, 1395 – Centro – ININGA, CEP 64.049-630, Teresina-PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores Alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 166.143,53 (Cento sessenta e seis mil cento quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Barras (PI), 09 de Novembro de 2.020

EMILIA MARIA COSTA MACIEL  
VEREADORA PRESIDENTE – CMBARRAS-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE BARRAS - CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 12.175.600/0001-70  
Rua Taumaturgo de Azevedo, SN° – Centro CEP: 64.100-000  
E-mail: [camarabarras@hotmail.com](mailto:camarabarras@hotmail.com) – BARRAS - PI

## ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020  
CARTA CONVITE Nº 001/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS.

**A Empresa:**

CONSTRUTORA EXPANSÃO, inscrita no CNPJ/MF- 24.282.496/0001-00, sediada na Rua Tomaz de Area Leão, 1395 – Centro – ININGA, CEP 64.049-630, Teresina-PI.

Prezado Senhor,

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, fica Vossa Senhoria autorizado a execução dos serviços objeto da **CARTA CONVITE Nº 001/2020**, em referência.

Barras (PI), 10 de novembro de 2020

EMILIA MARIA COSTA MACIEL  
VEREADORA PRESIDENTE – CMBARRAS-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES  
CNPJ:01612572/0001 – 94  
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA S/N CENTRO – CEP: 64238 - 000



5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2019, ORIUNDO DA TP 001/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇO 001/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rural, Povoado Belém, Município de Cocal dos Alves -PI, que entre si firmam o município e a empresa FRANKLIN E ABERTO CONSTRUTORA LTDA EPP na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. n o .01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Cocal dos Alves – PI, Estado do Piauí, aqui representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **Osmar de Sousa Vieira**, brasileiro, casado, RG nº 1.080.684 - SSP-PI e CPF Nº. 395.819.423-00, e a empresa **FRANKLIN E ABERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado aqui denominado **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ:29.187.017/0001-81 com sede na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 1709, CENTRO ALTOS -PI resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato Nº TP 001/2019, pelo período de 03 (TRES) meses, portanto de 06/11/2020 até 06/02/2021, contados a partir da assinatura do presente termo.

### CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º VI, da Lei de 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 06 de novembro de 2020

OSMAR DE SOUSA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES –PI  
CONTRATANTE

FRANKLIN E ABERTO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 07.165.549/0001-85  
 RUA ARISTARCO PEREIRA- nº190  
 CEP: 64.612-000

DECRETO Nº. 036/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Aroeiras do Itaim, por meio do Departamento de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

**Parágrafo único.** O Departamento de Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Aroeiras do Itaim, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Aroeiras do Itaim para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Aroeiras do Itaim;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Aroeiras do Itaim.

**Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

- I- Representante da Procuradoria Geral do Município de Aroeiras do Itaim;  
 > **João Leal de Oliveira CPF:363.375.014-20**
- II- Representante do setor de Convênios;  
 > **Marconi Pires Veloso CPF: 715.303.633-49**
- III- Representante do Departamento de Cultura;  
 > **Laércia Holanda Dantas CPF: 342.136.968-20**
- IV- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;  
 > **Hélia de Moura Deus CPF:038.097.253-07**
- V- Representantes da Sociedade Civil  
 > **José Astrogildo Barbosa CPF: 016.141.913-52**  
 > **Maria Sousa da Conceição CPF:969.335.693-49**
- VI- Representante Secretaria Municipal de Educação  
 > **Maria Luciana Brito de Deus CPF:030.465.903-77**

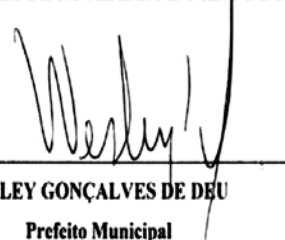
**Art. 4º** Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço

**Art. 5º** O Departamento de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

**Art. 6º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**


 WESLEY GONÇALVES DE DEUS  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 07.165.549/0001-85  
 RUA ARISTARCO PEREIRA- nº190  
 CEP: 64.612-000
PORTARIA Nº 20 /2020

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 041 de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Aroeiras do Itaim-PI.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Aroeiras do Itaim-PI, os conselheiros de acordo com a discriminação abaixo:

**REPRESENTANTES DO PAIS DE ALUNOS:**

**TITULAR-** MANOEL MESSIAS DE MOURA CPF: 000.613.083-66,

**TITULAR-** CLEDIANA ANA DA CONCEIÇÃO CPF: 041.740.423-90

**SUPLENTE-** RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS CPF: 946.820.383-20

**SUPLENTE -**MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO CPF: 969.335.693-49

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 07.165.549/0001-85  
RUA ARISTARCO PEREIRA- nº190  
CEP: 64.612-000



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Gabinete do Prefeito  
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – e-mail: manael.emidio@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº:031/2020

REFERENCIA:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2020.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº: 014/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI E A EMPRESA CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, CNPJ (MF) SOB O Nº 19.130.958/0001-25, AS FINALIDADES QUE SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, inscrita no CNPJ - (MF) sob o nº. 06.554.125/000-40, com sede na Praça São Félix, 11 – centro, no Município de Manoel Emídio – Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, portador do RG nº 660.780 – SSP/PI e CPF nº 227.056.783-87, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, e do outro lado, a empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME, com sede e foro na cidade de Coronel José Dias Estado do Piauí, estabelecida à é Dias Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Nº: 14, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.130.958/000125 e Inscrição Estadual nº 19.579.055-3, neste ato representada pelo Cleiton Dias dos Santos, empresário, brasileiro, portador do CPF: 862.696.583-49 e RG nº 1.989.182 – SSP-PI. Residente e domiciliado, na cidade de Coronel José Dias - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Terceira, Item 3.1. A Contratante pagará à empresa a quantia de R\$ 95.652,72 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) conforme proposta em anexo, estabelecendo-se que o pagamento será efetuado consensualmente, conforme entendimento entre as partes, do referido Contrato, ficando alterada a sua redação para.

✓ A prefeitura Municipal se obriga a pagar o valor deste Contrato que é de R\$ 118.609,37 (cento e dezoito mil e seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA para toda a Vigência do Referido Contrato 1/1.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas do Contrato, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi avançado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manoel Emídio-PI, 19 de Outubro de 2020.

**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
CONTRATANTE

**CLEITON DIAS DOS SANTOS-ME**  
CPF: 862.696.583-49  
CONTRATADA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: IRENE PUALO NETO CPF: 116.857.458-73  
SUPLENTE: JOSÉ RIBEIRO DANTAS CPF: 047.024.638-37

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR-MERIDIANA DE MOURA ARAÚJO CPF: 802.090.683-53  
SUPLENTE- LAERCIA HOLANDA DANTAS CPF: 342.136.968-20

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR- MARIA ELANE FONTES FEITOSA CPF: 725.317.033-49  
SUPLENTE- LEILA MARIA ALVES FEITOSA CPF: 021.773.653-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS

TITULAR- FRANCISCA MARIA DE MOURA CPF: 462.373.993-72  
SUPLENTE – FRANCISCA MARIA DE MOURA CPF:454.297.743-91

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

TITULAR- PAULO DE SOUSA RODRIGUES CPF: 612.795.133-06  
SUPLENTE- MARIA DO AMPARO FEITOSA BAROSO CPF: 061.182.313-62

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-

INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA  
TITULAR- FABIANA DE SOUSA RODRIGUES - CPF: 612.795.843-19  
SUPLENTE- ABIMAEI DE SOUSA SILVA - CPF: 623.153.303-43

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE

TITULAR- MARIA LUCIANA BRITO DE DEUS CPF: 030.465.903-77  
SUPLENTE- JOSEMARA GOMES DOS SANTOS SILVA CPF: 000.156.153-75

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR- HÉLIO DE MOURA DEUS CPF: 072.818.943-76  
SUPLENTE - FLAVIANA DE SOUSA MOURA LEITE CPF: 050.969.553-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CONETIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM ESTADO DO PIAUÍ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2020.

**WESLEY GONÇALVES DE DEUS**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

CPF -

CPF -



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PMF  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DE FRONTEIRAS  
 Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340  
 Telefone: 88-3454-1348  
 CEP: 64690-000 - Fronteiras - PI  
 E-mail: conselhomunicipalfnt@gmail.com

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.634/1996, Lei Municipal nº 507 de 27 de setembro de 2013 que Cria o Conselho Municipal de Educação de Fronteiras – Piauí e no Regimento Interno do Conselho Municipal aprovado em 03 de março de 2015, torna público a segmentos interessados, o presente Edital de Eleição de Conselheiros Municipais de Educação, para cumprir mandato, de acordo com o presente edital.

Art. 1º – A escolha dos Membros pelas Entidades Representativas com Assento no Conselho Municipal de Educação de Fronteiras – Piauí dar-se-á por processo de escolha em assembleia ou reunião e ou por indicação da instituição ou órgão representativo, sendo que esse processo se dará no período de 12 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020, com o envio da relação de nomes para a Secretaria do Conselho Municipal de 16/12/2020 a 18/12/2020, localizada na Rua Ezequiel Batista de Sousa, S/Nº, Bairro: Mutirão em Fronteiras – Piauí;

Art. 2º – As Assembleias ou reuniões para escolha ou indicação serão conduzidas por cada Órgão ou Entidade representativa obedecendo o cronograma estabelecido neste edital;

Art. 3º - A Assembleia de Eleição da Mesa Diretora e Posse dos Novos membros do Conselho Municipal de Educação será conduzida por 02 (dois) membros do Conselho e pela Secretária Executiva que terão a atribuição de:

I – instalar a Mesa Eleitoral para escolha da mesa Diretora e Câmaras Técnicas para o novo mandato;

II – organizar, receber e apurar o resultado das eleições para a Diretoria e Câmaras Técnicas para o novo mandato;

III – proclamar o resultado eleitoral da Mesa Diretora e Câmaras Técnicas;

IV – apresentar ao presidente do Conselho Municipal de Educação a ata de eleição com o resultado da votação.

Art. 3º - Serão empossados os representantes selecionados ou indicados pelos órgãos ou entidades representativas, para o mandato de 26/01/2021 a 27 /01/2023 com os seguintes seguimentos:

I – 03 ((TRÊS) REPRESENTANTES TITULARES DO PODER EXECUTIVO E 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SUPLENTE;

II - 01(UM) REPRESENTANTE TITULAR DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM SEU RESPECTIVO SUPLENTE;

III- 01(UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (TITULAR ) 01(UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SUPLENTE) ;

IV- 01 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA (TITULAR) E 01 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA (SUPLENTE);

V – 01 (UM) REPRESENTANTE DE PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA (TITULAR) E 01 (UM) REPRESENTANTE DE PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA (SUPLENTE);

VI – 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA ( TITULAR) E 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA (SUPLENTE);

VI – 01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR (SUPLENTE) E 01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR (SUPLENTE).

§ 3º - Na vacância do cargo de Titular, o suplente será convocado para mandato.

Art. 4º - São requisitos para participar da eleição de conselheiro municipal de educação:

I – Pertencer aos segmentos representados;

II – Ter residência no município

III - Ter 18 (dezoito) anos completos;

IV - Não estar respondendo a processo administrativo;

V - Não ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos até o mandato da pena.

Art. 5º – A apresentação dos candidatos encaminhados pelos diferentes segmentos se dará na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada na Rua Ezequiel Batista de Sousa, S/Nº, Bairro: Mutirão em Fronteiras – Piauí, no dia 26 de janeiro de 2021 em horário a ser informado posteriormente.

§ 1º - A entidade, órgão ou unidade de ensino deverá apresentar um representante de cada segmento para participar da Assembleia de Eleição da Mesa Diretora e Posse dos Membros do Conselho;

§ 2º - O candidato deverá apresentar ofício de encaminhamento com apresentação da entidade representada, documentos de identificação e comprovante de endereço para preenchimento da ficha cadastral de conselheiro;

§ 3º - O Ofício ou carta de apresentação deverá conter o nome completo do representante da Entidade, endereço para correspondência, e-mail e telefones de contato.

Art. 6º - Havendo consenso para escolha da Mesa Diretora, a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha, a eleição se fará por voto secreto fazer a contagem e apuração dos votos. Parágrafo Único - Em caso de empate, o critério para a proclamação do conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade.

Art. 7º – Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição da Mesa Diretora e Posse dos Novos Membros a qual também constará as ocorrências do dia, sendo depois de aprovada, assinada pelos presentes.

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Fronteiras – Piauí.

FRONTEIRAS (PI), 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**FRANCIREZA DA SILVA ALENCAR**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS - PIAUÍ



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

DECRETO Nº 045/2020

Inhuma – Piauí, 10 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, art.65 inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edimar Barros Bezerra, ex-prefeito, ex-vice-prefeito e ex-vereador deste município de Inhuma- PI.

CONSIDERANDO os relevantes serviços que o mesmo prestou no exercício de suas atividades a essa municipalidade.

CONSIDERANDO ainda, sua vida simples de cidadão humilde e querido por todos os inhumenses.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, em 10 de novembro de 2020.

  
 Antônio Rufino da Silva Júnior  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº. 044/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Prefeitura Municipal/secretarias. **Contratado:** CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.004.674/0001-20 **VALOR:** R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais) a ser pago de forma parcelada até 30 de dezembro de 2020. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação dos serviços de Internet em acesso a banda larga, modalidade dedicado, interligando Secretarias e demais prédios utilizados pela Prefeitura de Jurema – PI. **Assinatura/Ratificação:** 19 de Outubro de 2020. Responsável pela Ratificação ELDER DA ROCHA SOUSA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 201044/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**

**Publicado:** 20/10/2020, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema/PREFEITURA MUNICIPAL **Contratado:** CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.004.674/0001-20 **Objeto:** Prestação dos serviços de Internet em acesso a banda larga, com fornecimento de suporte técnico, para atender a Prefeitura do município de Jurema - PI. **Valor Global:** R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais) a ser pago de forma parcelada até 30 de dezembro de 2020. **Vigência:** 30/12/2020, prorrogável na forma da lei. **Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS e REC PROPRIOS. Jurema – PI, 20 de Outubro de 2020. Assina pela contratante PAULO GEAN DA ROCHA SOUSA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS e CLEONEIDE MENDES DA SILVA – contratada.



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

**EXTRATO CONTRATO Nº 442010/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**

**Publicado:** 20/10/2020, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema/SECRETARIA DE SAÚDE **Contratado:** CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.004.674/0001-20 **Objeto:** Prestação dos serviços de Internet em acesso a banda larga, com fornecimento de suporte técnico, para atender a Secretaria de Saúde/FMS e HPP do município de Jurema – PI. **Valor Global:** R\$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais) a ser pago de forma parcelada até 30 de dezembro de 2020. **Vigência:** 30/12/2020, prorrogável na forma da lei. **Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/FUS/FMS/HPP e REC PROPRIOS. Jurema – PI, 20 de Outubro de 2020. Assina pela contratante LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE e CLEONEIDE MENDES DA SILVA – pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 102044/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**

**Publicado:** 20/10/2020, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema/FMS/HPP **Contratado:** CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.004.674/0001-20 **Objeto:** Prestação dos serviços de Internet em acesso a banda larga, com fornecimento de suporte técnico, para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Jurema - PI. **Valor Global:** R\$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais) a ser pago de forma parcelada até 30 de dezembro de 2020. **Vigência:** 30/12/2020, prorrogável na forma da lei. **Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/FMAS e REC PROPRIOS. Jurema – PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020. Assina pela contratante ANGRA DIAS DE SOUSA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CLEONEIDE MENDES DA SILVA – pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 20144/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**

**Publicado:** 20/10/2020, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Contratado:** CLEONEIDE MENDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.004.674/0001-20 **Objeto:** Prestação dos serviços de Internet em acesso a banda larga, com fornecimento de suporte técnico, para atender a Secretaria de Educação do município de Jurema - PI. **Valor Global:** R\$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais) a ser pago de forma parcelada até 30 de dezembro de 2020. **Vigência:** 30/12/2020, prorrogável na forma da lei. **Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recursos:** FPM/ICMS/SME/QSE e REC PROPRIOS. Jurema – PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020. Assina pela contratante RICARDO DA SILVA RIBEIRO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e CLEONEIDE MENDES DA SILVA – pela contratada.



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA – PI, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2020, fundamentado no Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

JUREMA – PI, 13 de Outubro de 2020.

ELDER DA ROCHA SOUSA  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE:**



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Çax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

**PROCESSO DISPENSA DE LICITACAO Nº 045/2020 - PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 001.0000547.1/2020 - INTERESSADO: Prefeitura de JUREMA - PI. TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 045/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, nomeada através de Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para **Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Rural do Município de Jurema – PI, conforme Convênio Nº 7.119.00/2019 (SICONV Nº 887227/2019) celebrado entre a CODEVASF e o município de Jurema – PI.** HOMOLOGADO e ADJUDICADO o processo realizado pela CPL, no valor global de R\$ 20.861,45 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em favor da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.535.050/0001-22, com endereço na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04 - Bairro VERMELHA - CEP: 64.019-020, na cidade de TERESINA - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referenda, de acordo com a justificativa da CPL/PMJ e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso I, alínea "a", c/c art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, MP nº 961, de 6 de maio de 2020, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada a Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais tramites legais. JUREMA - PI, 19 de Outubro de 2020. ELDER DA ROCHA SOUSA/Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO: Nº 452010/2020 - DISP. LICIT. Nº 045/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07 CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 33.535.050/0001-22 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020 OBJETO:** Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Rural do Município de Jurema – PI, conforme Convênio Nº 7.119.00/2019 (SICONV Nº 887227/2019) celebrado entre a CODEVASF e o município de Jurema – PI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.861,45 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **PRazo EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato de 12 (DOZE), podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMEMNTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, MP nº 961, de 6 de maio de 2020 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020. **FORTE DE RECURSOS:** Convênio Nº 7.119.00/2019 (SICONV Nº 887227/2019) – CODEVASF/PMJ, consignados no orçamento vigente na rubrica orçamentária correspondente. JUREMA, PI, 20 de Outubro de 2020. **PELA CONTRATANTE:** PAULO GEAN DA ROCHA SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PELA CONTRATADA: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA. PUBLIQUE-SE.

**Prefeitura Municipal de Jurema**CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Cax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI**RATIFICACAO DO ATO DE DECLARACAO  
DE DISPENSA DE LICITACAO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema - PI, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2020, fundamentado no art. Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

Jurema - PI, 13 de Outubro de 2020.

**ELDER DA ROCHA SOUZA**  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

**Prefeitura Municipal de Jurema**CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 046/2020

**Fundamento Legal:** Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020. **Interessado:** Prefeitura de JUREMA **Contratado:** DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01 **VALOR:** R\$ 87.440,71 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). **Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E PEQUENOS REPAROS NO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI**, conforme proposta apresentada. **DATA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 28 de Outubro de 2020. **ELDER DA ROCHA SOUZA** – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294610/2020  
REF: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de JUREMA – PI/FMAS **Contratado:** DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01 **Data Assinatura:** 29/10/2020 **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E PEQUENOS REPAROS NO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, conforme proposta apresentada. **Valor Global** R\$ 87.440,71 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). **Período Execução:** Imediato **Vigência Contrato:** 60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020 **Fonte de Recursos:** FMP/ICMS/REC PRÓPRIOS e outros consignados no orçamento vigente. JUREMA – PI, 29 de Outubro de 2020. Assina pela contratante o senhor PAULO GEAN DA ROCHA SOUSA – Secretário Municipal de Finanças, e pela contratada o senhor DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO.

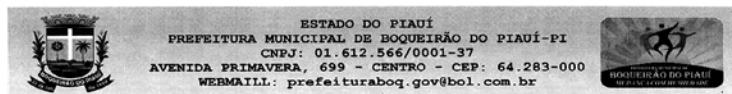
**Prefeitura Municipal de Jurema**CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA – PI, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2020, fundamentado no Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

JUREMA – PI, 23 de Outubro de 2020.

**ELDER DA ROCHA SOUSA**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS**

154/2020

**O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA**, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

| RECURSOS – DATA: 11/11/2020                                       |                |
|---|----------------|
| PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS                                    | VALOR          |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB | R\$ 100.656,16 |
| CUSTEIO SUS   | R\$ 12.232,66  |

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 11 de Novembro de 2020.

**PAULO GONÇES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



Ofício GP nº \_\_\_\_/2020.

Dom Expedito Lopes/PI, 06 de Novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco de Assis Marcolino Dantas  
Presidente da Câmara Municipal  
Dom Expedito Lopes/PI  
ASSUNTO: Mensagem de Veto – Projeto de Lei 73/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo recebido o Projeto de Lei nº 73/2020, que “*dispõe sobre a colocação de casinhas, bebedouros e comedouros para animais de rua, cidadãos em espaços públicos no Município de Dom Expedito Lopes*”, e analisando à luz dos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais aplicáveis à espécie, na forma da Lei Orgânica do Município, venho comunicar que este Poder Executivo resolveu **vetar o referido projeto de lei** por flagrante inconstitucionalidade do mesmo, consoante razões que acompanham a presente mensagem.

Atenciosamente,

**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 73/2020 que “*dispõe sobre a colocação de casinhas, bebedouros e comedouros para animais de rua, cidadãos em espaços públicos no Município de Dom Expedito Lopes*”, apresenta razões que impedem a outorga para sua sanção, em razão de sua cristalina inconstitucionalidade e vícios irreparáveis.

O objeto material que permeia o PL é a proteção da colocação de dormitórios, bebedouros e comedouros em locais públicos, impedindo sua retirada e permitindo a sua manutenção nestas vias.

**No entanto, o Projeto de Lei 73/2020, proposto pelo Poder Legislativo, está eivado de ilegalidade.**

Conforme legislação vigente em nosso Município, a permanência dos animais nos dormitórios, comedouros e bebedouros públicos não é permitida, pois infringe o artigo 48 do Código de Postura do Município de Dom Expedito Lopes.

#### SEÇÃO VI DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

Art. 48 – É proibida a permanência de animais nas vias públicas localizadas na área urbana.

§ 1º - Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade;

§ 2º - O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento da multa e das taxas devidas;

§ 3º - Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação do edital de leilão.

O Código Sanitário é bastante claro ao proibir a manutenção dos animais soltos nas vias, logradouros e propriedades públicas. O projeto de Lei, embora com imensa boa vontade, vai de encontro a esta legislação municipal, induzindo assim ao claro conflito de normas, fato não permitido pelo ordenamento jurídico.

Pelo exposto, o objeto do PL possui vício de legalidade, pois atenta contra legislação municipal já em vigor. Ainda que se diga que é um projeto novo, há também o iminente vício de formalidade, nos termos da remissão expressa a legislação, tal como determina a LC 95/98, em seu art. 7º, inciso IV que aduz:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Portanto, a proposição incide sobre normas de interesse local, matéria de atuação legislativa municipal já devidamente normatizada, impossibilitando a atuação do edil de forma a regulamentar a permanência e a manutenção de animais nos espaços em que dispõe.

Ressalte-se ainda, que qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos depende da previsão de recursos orçamentários. Assim se impõe em decorrência do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II), somente podendo ser assumidos compromissos e deveres com fundamento na existência de receita prevista.

Assim, qualquer lei que objetive o comprometimento de receita, deve ser elaborada a partir do devido planejamento, atendendo-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Trata-se, pois, de um imperativo lógico decorrente dos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, que compelem o Poder Público a adotar práticas de planejamento administrativo e boa gestão dos recursos do Erário.

Com efeito, constata-se a inconstitucionalidade material do Projeto de Lei em comento e, por essas razões, o Poder Executivo decide pelo VETO TOTAL, com base nos artigos 74, inciso V e 58, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Dom Expedito Lopes-PI, 06 de novembro de 2020.

**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito de Dom Expedito Lopes/PI



ESTADO DO PIAUI  
 Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes  
 CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N - CEP: 64.620-000 - Centro - DOM EXPEDITO LOPES - PI  
 Portal: www.camaradomexpeditolopes.pi.gov.br  
 Canal youtube: camaradel

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 73 /2020

Do Vereador Francisco de Assis Marcolino Dantas

A ordem do dia de hoje está  
 das sessões da Câmara Municipal  
 de Dom Expedito Lopes - PI  
 em 10/10/2020  
 Presidente da Câmara



"Dispõe sobre a colocação de casinhas, bebedouros e comedouros para animais de rua, cidadãos em espaços públicos no município de Dom Expedito Lopes".

Art. 1º Este projeto de lei visa a garantia da proteção e do bem estar dos animais que vivem na rua, fica permitida a instalação de casinhas, bebedouros e comedouros aos animais de rua nos espaços públicos de Dom Expedito Lopes-PI, por qualquer cidadão.

§ 1º Os custos com o disposto nesse artigo é de responsabilidade do alimentante.

§ 2º Caberá a comunidade de onde estão localizados as casinhas, comedouros e bebedouros públicos zelar pela sua conservação e higiene

Art.2º As casinhas, comedouros e bebedouros poderão ser sinalizados, delimitado sua finalidade de ajuda aos animais comunitários

Art.3º As casinhas, comedouros e bebedouros poderão conter:

- Água potável em condição de higiene e de uso;
- Ração em condições de consumo, respeitando a data de vencimento e armazenamento;

Art.4º É vedado o impedimento à disponibilização de alimento e água de animais de rua.

Art.5º A tentativa de impedimento do ato de disponibilizar alimento, água e casinhas para animais de rua acarretará sanção de natureza pecuniária, no valor de 30 UFGMs a cada tentativa de impedimento

§ 1º Em caso de impedimento, deve ser oferecida denúncia por descumprimento dessa lei, quando então a sanção passa a ser 50 UFGMs por ato praticado.

Art.6º É proibido retirar os dormitórios, bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita a devolução imediata.

Art.7º A danificação total ou parcial das casinhas, bebedouros e comedouros públicos será punida com multa de 100 UFGMs;

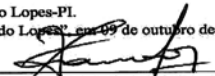
Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário;

Art. 9º. Este Projeto de Lei depois de aprovado e sancionado entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Plenário "Francisco de Assis Conrado Lopes" em 09 de outubro de 2020

  
 Francisco de Assis Marcolino Dantas  
 Vereador



ESTADO DO PIAUI  
 Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes  
 CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N - CEP: 64.620-000 - Centro - DOM EXPEDITO LOPES - PI  
 Portal: www.camaradomexpeditolopes.pi.gov.br  
 Canal youtube: camaradel

#### JUSTIFICATIVA

A proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, § 1º inciso VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Assim, como consequência da legislação vigente, pretendemos, através do presente projeto, assegurar uma vida digna aos animais que vivem nas ruas de nossa cidade, promovendo a conscientização e mobilização de toda a população sobre necessidades destes seres desamparados.

O projeto visa proporcionar melhor condição de vida aos animais abandonados e que são alimentados em via pública em nossa cidade. Através da implantação de casinhas, comedouros e bebedouros para cães, os animais terão as necessidades básicas de alimentação, água e local abrigado para dormirem, principalmente nos dias frios e chuvosos.

Outro aspecto a ser considerado, é que o fornecimento de condições adequadas para o bem estar dos animais, proporcionará que seja efetuado o senso destes cães, objetivando castrá-los deixando-os aptos para serem encaminhados a feiras de adoção

É necessário medidas de proteção, direcionadas aos animais considerados comunitários, em função dos laços de dependência e de manutenção que estabelecem com as pessoas da área em que costumam permanecer. Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social

Dom Expedito Lopes, 09 de outubro de 2020

  
 Francisco de Assis Marcolino Dantas  
 Vereador

Aprovado em 10/10/2020  
 Discussão por UNANIMIDADE  
 Sala das Sessões  
 Em 15/10/2020

Ofício GP nº \_\_\_\_/2020.

Dom Expedito Lopes/PI, 06 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco de Assis Marcolino Dantas  
Presidente da Câmara Municipal

Dom Expedito Lopes/PI

ASSUNTO: Mensagem de Veto – Projeto de Lei 74/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo recebido o Projeto de Lei nº 74/2020, que "*dispõe sobre a criação do programa escola sustentável e dá outras providências*", e analisando à luz dos dispositivos constitucionais e infra-constitucionais aplicáveis à espécie, na forma da Lei Orgânica do Município, venho comunicar que este Poder Executivo resolveu **vetar o referido projeto de lei**, consoante razões que acompanham a presente mensagem.

Atenciosamente,

  
**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI



#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 74/2020 que "*dispõe sobre a criação do programa escola sustentável e dá outras providências*", apresenta razões que impedem a outorga para sua sanção, em razão de sua cristalina inconstitucionalidade e vícios irreparáveis.

Tão logo, o Projeto de Lei 74/2020, proposto pelo Poder Legislativo, a despeito do louvável propósito de promoção das escolas públicas do Município de Dom Expedito Lopes, implica em aumento das despesas não previstas no orçamento, aumento este que não pode ser suportado pelo Município.

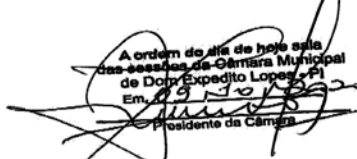
Ressalte-se que, não obstante o serviço público de educação seja vinculado aos orçamentos específicos, **qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos depende da previsão de recursos orçamentários. Assim se impõe em decorrência do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II), somente podendo ser assumidos compromissos e deveres com fundamento na existência de receita prevista.**

"Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

#### INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 74/2020

Da Vereadora Pro<sup>a</sup> Ireny Gonçalves de Carvalho Vale

  
A ordem do dia de hoje seja  
das sessões da Câmara Municipal  
de Dom Expedito Lopes - PI  
Em 09/11/2020  
Presidente da Câmara

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- Art. 1º. Fica estabelecido em nosso município o "Programa Escola Sustentável";  
Art. 2º. São consideradas escolas, por esta lei, todas as instituições de ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico, profissionalizante dentre outras;  
Art. 3º. Este programa tem como objetivo estimular a prática de atitudes sustentáveis no ambiente escolar, contribuindo com as ações já existentes de educação ambiental adotadas pelas instituições de ensino;  
Art. 4º. As escolas que comprovarem sua adequação ao "Escola Sustentável" receberão um "selo", que deverá ser fixado em local visível, certificando sua participação no Programa;  
Art. 5º. Entende-se como práticas sustentáveis todas aquelas que promovem:
- A coleta seletiva de lixo;
  - O uso racional da água;
  - O reaproveitamento de água das chuvas e demais fontes;
  - O aproveitamento da luz solar, seja por utilização de equipamentos como aquecedores solares, quanta por adequações estruturais em suas dependências;
  - A diminuição do consumo de produtos degradantes ao meio ambiente;
  - O reaproveitamento e reciclagem de materiais de papelaria entre outros.
- Parágrafo único. As ações que não se enquadrarem nos itens acima descritos serão analisadas pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI  
Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes  
CNPJ: 07.450.711/0001-07  
Praça Francisco Belo, S/N - CEP: 64.620-000 - Centro - DOM EXPEDITO LOPES - PI  
Portal: www.camaradomexpeditolopes.pi.gov.br  
Canal youtube: camaradel

Art. 6º. Para ser signatária do Programa Escola Sustentável a instituição de ensino deverá manter no mínimo 3 (três) dos itens descritos no Artigo 5º desta lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Educação serão as responsáveis por conceder a certificação descrita no Artigo 4º desta lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data de sua publicação;

Art. 10. As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Plenário "Francisco de Assis Conrado Lopes", em 09 de outubro de 2020

*Ireny Gonçalves de e Vale*  
Profa IRENY GONÇALVES DE CARVALHO VALE  
Vereadora autora

Aprovado em 14/10/2020  
Discussão por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões  
Em 15/10/2020



ESTADO DO PIAUI  
Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes  
CNPJ: 07.450.711/0001-07  
Praça Francisco Belo, S/N - CEP: 64.620-000 - Centro - DOM EXPEDITO LOPES - PI  
Portal: www.camaradomexpeditolopes.pi.gov.br  
Canal youtube: camaradel

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo estimular nos estudantes e no ambiente escolar a prática de atitudes sustentáveis, dentro e fora da escola, contribuindo de maneira significativa para a formação de cidadãos mais conscientes em relação a seus deveres para com a preservação do meio ambiente.

A intenção deste projeto, além daquelas acima citadas, é de certificar e reconhecer as escolas que proporcionam ações de sustentabilidade dentro de suas dependências, colaborando com a melhoria na qualidade de vida dos alunos, da cidade e do planeta.

Não obstante o acima relatado, este indicativo de projeto de lei visa também tornar nosso município adepto às exigências dos órgãos de controle no tocante a um uso consciente em respeito à preservação do meio ambiente e a utilização da energia solar em todas as escolas, por se tratar do recurso natural mais abundante e com maior disponibilidade em todo o planeta: a luz do sol.

Conto com a aprovação de todos os nobres edis, em busca de reconhecer aqueles que trabalham pensando no futuro da nossa querida Dom Expedito Lopes.

Plenário "Francisco de Assis Conrado Lopes", em 09 de outubro de 2020.

*Ireny Gonçalves de e Vale*  
Profa IRENY GONÇALVES DE CARVALHO VALE  
Vereadora autora



Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de todos.

#### PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 089/2020

**OBJETO:** SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS GIL MENESES, TIA IZAINA, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA, CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES, MOCAMBINHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI.

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou os SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS GIL MENESES, TIA IZAINA, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA, CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES, MOCAMBINHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, CNPJ nº 17.668.094/0001-74 com o valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 09 de novembro de 2020.

Carmen Gean Veras de Menezes  
Prefeita Municipal



Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de todos.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 089/2020.

Modalidade: Dispensa.

**Objeto:** SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS GIL MENESES, TIA IZAINA, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA, CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES, MOCAMBINHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI.

**Fundamentação legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.065/2020.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.

**Contratado:** FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, CNPJ nº 17.668.094/0001-74.

**Valor global:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Data da Assinatura:** 09/11/2020.

**Validade:** 31/12/2020.

**Recursos:** FPM, FUNDEB, OUTROS.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PAJEU DO PIAUÍ  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 038/2020

DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 204/2019, de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, CENTRO, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 038/2020, DE 27 de outubro de 2020  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

|                          |   |                  |
|--------------------------|---|------------------|
| <b>01.11.17.511.2017</b> | <b>Manutenção de Poços e Chafarizes</b>                                     |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 10.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>10.000,00</b> |
| <b>01.11.15.451.1005</b> | <b>Pavimentação e Restauração de Vias Públicas</b>                          |                  |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações   | 30.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>30.000,00</b> |
| <b>01.11.15.452.2014</b> | <b>Encargos com Iluminação Pública</b>                                      |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 40.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>40.000,00</b> |
| <b>01.06.12.361.2019</b> | <b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino</b>                            |                  |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 80.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>80.000,00</b> |
| <b>01.12.26.122.2074</b> | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito</b>         |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 15.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>15.000,00</b> |
| <b>01.11.04.122.2010</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>                                    |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 20.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>20.000,00</b> |
| <b>01.09.10.301.2031</b> | <b>Manutenção Administrativa do FMS</b>                                     |                  |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 80.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 10.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 50.000,00        |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 10.000,00        |

DECRETO Nº 038/2020, DE 27 de outubro de 2020  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

|                          |   |                   |
|--------------------------|---|-------------------|
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>150.000,00</b> |
| <b>01.09.10.305.2037</b> | <b>Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica (PPA/ECD/VS)</b>          |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 5.000,00          |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>01.09.10.304.2036</b> | <b>Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>                            |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 5.000,00          |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>01.09.10.305.2078</b> | <b>Enfrentamento da Emergência COVID19</b>                                  |                   |
| 3.1.90.04                | Contratação por Tempo Determinado   | 5.000,00          |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 20.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 10.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 15.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>50.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>    |   | <b>405.000,00</b> |

DECRETO Nº 038/2020, DE 27 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                          |  |           |
|--------------------------|--|-----------|
| <b>01.10.17.511.1025</b> | <b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural</b> |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 30.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 50.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 20.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 40.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 80.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 20.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 10.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 15.000,00 |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 5.000,00  |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 5.000,00  |
| 940                      | Outras vinculações de transferências                               |           |

DECRETO Nº 038/2020, DE 27 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>405.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b> |  | <b>405.000,00</b> |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**  
 CNPJ (MF): Nº 06.554.810/0001-76  
 RUA PRESIDENTE VARGAS 531, BAIRRO CENTRO  
 CEP: 64.430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 64 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 768.200,00 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 428, de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 768.200,00 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 30 de outubro de 2020.

**JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
 Avenida Presidente Vargas, 531, CENTRO, 64430-000, São Pedro do Piauí-PI  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76

**DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                          |   |                   |
|--------------------------|---|-------------------|
| <b>04.06.04.123.2081</b> | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                       |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 10.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>10.000,00</b>  |
| <b>04.07.20.122.2501</b> | <b>MAN. DA SECR. DE AGRI. E DESENV. ECONÔMICO</b>                           |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 7.000,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>7.000,00</b>   |
| <b>04.08.04.122.2320</b> | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>                                |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 70.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 5.000,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 32.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 15.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>122.000,00</b> |
| <b>04.02.04.122.2040</b> | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                            |                   |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 25.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 10.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Material Permanente  | 13.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>48.000,00</b>  |
| <b>04.04.10.301.2180</b> | <b>PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL</b>                                |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 3.000,00          |
| 213                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>3.000,00</b>   |
| <b>04.04.10.302.2196</b> | <b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                                     |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 10.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |

**DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                          |  |                   |
|--------------------------|--|-------------------|
| 3.1.90.13                | Obrigações Patronais   | 15.000,00         |
| 213                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | 3.000,00          |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 70.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 18.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>116.000,00</b> |
| <b>04.04.10.301.1160</b> | <b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UBS</b>                               |                   |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações  | 30.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>04.04.10.301.2160</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE</b>                       |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 40.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 30.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 10.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...    |                   |
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Material Permanente   | 190.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>270.000,00</b> |
| <b>04.03.12.361.2203</b> | <b>MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>                          |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 40.000,00         |
| 116                      | Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União                      |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 100.000,00        |
| 116                      | Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União                      |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>140.000,00</b> |
| <b>04.03.12.361.2202</b> | <b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO</b>   |                   |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   | 3.000,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>3.000,00</b>   |
| <b>04.08.15.451.1010</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>                              |                   |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | 5.000,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>04.05.08.244.2158</b> | <b>SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PAEFI-PTMC)</b> |                   |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo  | 2.000,00          |
| 311                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS         |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>2.000,00</b>   |
| <b>04.04.10.302.2521</b> | <b>Manutenção do Samu</b>  |                   |
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Material Permanente   | 7.200,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Material Permanente   | 5.000,00          |
| 1                        | Recursos Ordinários  |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  | <b>12.200,00</b>  |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>    |  | <b>768.200,00</b> |

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
Avenida Presidente Vargas, 531, CENTRO, 64430-000, São Pedro do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.810/0001-78

DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                          |  |  |                  |  |
|--------------------------|--|--|------------------|--|
| <b>04.06.04.123.2081</b> |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                            |  | 13.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| 3.3.90.35                | Serviços de Consultoria                        |  | 10.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |  | <b>23.000,00</b> |  |
| <b>04.07.20.122.2501</b> |  |  |                  | <b>MAN. DA SECR. DE AGRI. E DESENV. ECONÔMICO</b>      |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 10.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 7.000,00         |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |  | <b>17.000,00</b> |  |
| <b>04.02.04.122.2041</b> |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>              |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                            |  | 25.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |  | <b>25.000,00</b> |  |
| <b>04.10.18.541.1585</b> |  |  |                  | <b>PROJETOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b> |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações                            |  | 15.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |  | <b>15.000,00</b> |  |
| <b>04.08.04.122.2320</b> |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>           |
| 3.3.90.14                | Diárias - Civil                                |  | 5.000,00         |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| 3.1.90.13                | Obrigações Patronais                           |  | 30.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| 3.1.90.04                | Contratação por Tempo Determinado              |  | 5.000,00         |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |  |  | <b>40.000,00</b> |  |
| <b>04.09.27.812.2650</b> |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>            |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                            |  | 15.000,00        |  |
| 1                        | Recursos Ordinários                            |  |                  |  |

DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|   |  |  |                  |  |
|---|--|--|------------------|--|
| 3.3.90.31   | Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras                           |  | 12.000,00        |  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>27.000,00</b> |  |
| <b>04.04.10.301.2180</b>  |  |  |                  | <b>PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL</b>             |
| 3.3.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     |  | 3.000,00         |  |
| 213   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>3.000,00</b>  |  |
| <b>04.04.10.302.2189</b>  |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DO CEO</b>                                 |
| 3.3.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     |  | 30.000,00        |  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>30.000,00</b> |  |
| <b>04.04.10.302.2196</b>  |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                  |
| 3.3.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     |  | 18.000,00        |  |
| 213   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |  |                  |  |
| 3.1.90.13   | Obrigações Patronais   |  | 15.000,00        |  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>33.000,00</b> |  |
| <b>04.04.10.301.2184</b>  |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>     |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo  |  | 3.000,00         |  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>3.000,00</b>  |  |
| <b>04.04.10.301.2180</b>  |  |  |                  | <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE</b> |
| 3.1.90.04   | Contratação por Tempo Determinado  |  | 10.000,00        |  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |                  |  |
| 3.3.90.14   | Diárias - Civil  |  | 7.200,00         |  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>17.200,00</b> |  |
| <b>04.05.12.366.1614</b>  |  |  |                  | <b>PROGRAMA EDUCA MAIS SÃO PEDRO - BOLSA EDUCAÇÃO</b>    |
| 3.3.90.18   | Auxílio Financeiro a Estudantes  |  | 30.000,00        |  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |                  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>30.000,00</b> |  |

DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                          |   |  |  |
|--------------------------|---|--|--|
| <b>04.03.12.361.2250</b> |   |  | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE</b>                     |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |  | 100.000,00   |
| 124                      | Outras Transferências de Recursos do FNDE               |  |  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |  | 40.000,00  |
| 124                      | Outras Transferências de Recursos do FNDE               |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>140.000,00</b>  |
| <b>04.03.12.365.2260</b> |   |  | <b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                         |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                                     |  | 10.000,00  |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |
| 3.1.90.04                | Contratação por Tempo Determinado                       |  | 3.000,00   |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>13.000,00</b>   |
| <b>04.08.15.452.2322</b> |   |  | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>              |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                                     |  | 20.000,00  |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>20.000,00</b>   |
| <b>04.08.26.782.1613</b> |   |  | <b>ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>             |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |  | 15.000,00  |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>15.000,00</b>   |
| <b>04.08.26.782.2610</b> |   |  | <b>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>                         |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          |  | 5.000,00   |
| 610                      | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>04.08.17.511.1008</b> |   |  | <b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>         |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                                     |  | 5.000,00   |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>04.08.15.451.1023</b> |   |  | <b>CONSTRUÇÃO DE UMA PARADA DE ÔNIBUS EST. DO POV SÃO JOSÉ</b> |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações                                     |  | 5.000,00   |
| 1                        | Recursos Ordinários                                     |  |  |

DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>04.08.15.451.1010</b>  |  |  | <b>PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>                   |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo  |  | 5.000,00  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>04.05.08.244.2104</b>  |  |  | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |
| 3.1.90.13   | Obrigações Patronais   |  | 50.000,00   |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| 3.1.90.13   | Obrigações Patronais   |  | 50.000,00   |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>100.000,00</b>   |
| <b>04.05.08.244.2159</b>  |  |  | <b>SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PBF)</b>                |
| 3.1.90.04   | Contratação por Tempo Determinado                                      |  | 2.000,00  |
| 311   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS |  |   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>2.000,00</b>   |
| <b>04.09.13.392.2011</b>  |  |  | <b>MANUT. E DESENV. ATIVIDADES CULTURAIS NOS BAIRROS E POVOADOS</b> |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         |  | 20.000,00   |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         |  | 20.000,00   |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  |  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>04.04.10.302.2521</b>  |  |  | <b>Manutenção do Samu</b>   |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo  |  | 20.000,00   |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |   |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo  |  | 20.000,00   |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         |  | 5.000,00  |
| 1   | Recursos Ordinários  |  |   |
| 3.3.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           |  | 20.000,00   |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |   |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo  |  | 10.000,00   |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |  |   |

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
 Avenida Presidente Vargas, 531, CENTRO, 64430-000, São Pedro do Piauí-PI  
 CNPJ: 06.554.810/0001-76

DECRETO Nº 64/2020, DE 30 de outubro de 2020  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|   |  |            |
|---|--|------------|
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 75.000,00  |
| 04.04.10.302.1589   | Aquisição Equipamentos para o Hospital |            |
| 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente     | 70.000,00  |
| Transferências Provenientes a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos |  |            |
| 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente     | 10.000,00  |
| Transferências Provenientes a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos |  |            |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 80.000,00  |
| TOTAL DO ANEXO  |  | 768.200,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ 01.612.610/0001-09



## DECRETO Nº 038/2020

Sebastião Leal, 10 de Novembro de 2.020

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, As constantes reclamações da população em relação aos preços da carne bovina, praticados no mercado local, com aumentos constantes e abusivos

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar os preços da carne bovina comercializada no Município.

**CONSIDERANDO**, que a população do Município, em sua grande maioria, dependem da carne bovina com sua fonte de proteína.

## DECRETA

**Art.1º** - Fica por força deste DECRETO, estabelecido que a partir desta data os preços praticados para a comercialização da carne bovina em toda área territorial do Município, obedecerão a tabela abaixo.,

Preço de Arrobação para o açougueiro será de R\$ 20,00 (vinte reais) /o quilo.

Preços para venda ao Consumidor obedecerá a seguinte escala.

-Carne maciça sem classificação-----R\$ 28,00 (vinte e oito reais) / quilo

- Carne com osso -----R\$ 22,00 (vinte e dois reais) / quilo

**Art. 2º** - Os preços estabelecidos no presente Decreto, terão validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 10 de Novembro de 2.020

  
 Ângelo Pereira de Sousa  
 Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

## PORTARIA nº 29 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

NOMEÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art.1º** Nomear a servidora **Monica Alves da Silva**, CPF nº 461.329.103-30, matrícula nº 170-1, como Fiscal dos contratos, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização e avaliação dos contratos da Administração.

**Art. 2º** Caberá ainda, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que lhe for compatível com o contrato de execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar a unidade competente esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar a Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para o pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 4º** Revogadas disposições em contrário.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se  
 Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, em 01 de Junho de 2020.

  
 Paulo Lustosa Nogueira  
 Prefeito Municipal





Lei de N 04 de / de 23 de outubro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a confessar e parcelar dívidas oriundas da concessionária de fornecimento de energia elétrica (Equatorial) e outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO PIAUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e sancionou, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a confessar e parcela as dívidas oriundas da concessionária de fornecimento de energia elétrica (Equatorial).

Art 2º. Deverá a Equatorial apresentar a dívida de forma pormenorizada, constando o ano, local e valores.

Art 3º. A presente lei também tem a finalidade de atender instrução normativa da Equatorial no que concerne exigência de lei autorizativa que exceda o mandato.

Art 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MADEIRO DO ESTADO DO PIAUI  
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

*Jose Cassimiro de Araujo Neto*  
José Cassimiro de Araújo Neto  
Prefeito Municipal

José Cassimiro de Araújo Neto  
CPF: 713.479.763-53  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI  
CNPJ: 04.432.792/0001-24  
APROVADO EM 23/10/2020

Equatorial

TERMO No. 03144 / 2020  
3

DISCUSSÃO  
*Almir da Silva*  
Presidente

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, E ACORDO DE PARCELAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E MUNICIPIO DE MADEIRO, NA FORMA ABAIXO.

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.840.748/0001-89, com sede em TERESINA, neste ato representada pelo(a) ASSISTENTE DA DIRETORIA COMERCIAL, Sr(a). YARA BORGES LIRA, brasileiro(a), casado, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, portador(a) do RG nº 781384 SSP/PI e do CPF/MF nº 35256516353, residente em PARNALBA, a seguir denominada EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e MUNICIPIO DE MADEIRO, CNPJ/MF nº 01612586000108, com sede no(a) AVENIDA JOSE RODRIGUES, nº 2390, SEDE PREFEITURA - Bairro B-URBANO, MADEIRO - PI, a seguir denominado(a) CLIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento particular de CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O(A) CLIENTE, é o(a) titular e responsável pela unidade consumidora de identificação 0532402-5, sito no(a) AVENIDA JOSE RODRIGUES, nº 2390, SEDE PREFEITURA - Bairro B-URBANO, MADEIRO - PI, razão pela qual reconhece a dívida no valor histórico de R\$ 110135,34 (cento e dez mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o(a) qual se compromete a saldá-la em parcelas acrescidas de juros e de correção monetária, conforme mencionado na cláusula segunda deste instrumento.

UC 8721602 Mês fat.: 11/19 - FD:1, 12/19 - FD:1, 01/20 - FD:1; UC 8654344 Mês fat.: 02/20; UC 16293541 Mês fat.: 02/20; UC 8651736 Mês fat.: 02/20; UC 17035082 Mês fat.: 02/20; UC 10506195 Mês fat.: 02/20; UC 8651744 Mês fat.: 02/20; UC 10506110 Mês fat.: 02/20; UC 10492216 Mês fat.: 02/20; UC 17478790 Mês fat.: 02/20; UC 5323843 Mês fat.: 02/20; UC 8654280 Mês fat.: 02/20; UC 8651760 Mês fat.: 02/20; UC 5324157 Mês fat.: 02/20; UC 10506179 Mês fat.: 02/20; UC 10360379 Mês fat.: 02/20; UC 865433

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para quitar o débito acima reconhecido, o(a) CLIENTE emitirá Notas Promissórias, correspondentes ao valor das parcelas conforme planilha anexa, que deverão ser pagas nas seguintes datas:

| Nº PARC.  | Promissória           | Vencimento Mês | Valor S/ | Juros    | Valor C/ | Saldo Devedor |
|-----------|-----------------------|----------------|----------|----------|----------|---------------|
| 1º(SINAL) | DD-DCO - 31443 / 2020 |                | 0,00     | -----    | 0,00     | 110.135,34    |
| 1         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 08/2020        | 2.557,92 | 1.100,11 | 3.658,03 | 107.577,42    |
| 2         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 09/2020        | 2.582,25 | 1.075,78 | 3.658,03 | 104.995,17    |
| 3         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 10/2020        | 2.608,07 | 1.049,96 | 3.658,03 | 102.387,10    |
| 4         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 11/2020        | 2.634,15 | 1.023,88 | 3.658,03 | 99.752,85     |
| 5         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 12/2020        | 2.660,49 | 997,54   | 3.658,03 | 97.092,46     |
| 6         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 01/2021        | 2.687,10 | 970,93   | 3.658,03 | 94.405,36     |
| 7         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 02/2021        | 2.713,97 | 944,06   | 3.658,03 | 91.691,39     |
| 8         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 03/2021        | 2.741,11 | 916,92   | 3.658,03 | 88.950,28     |
| 9         | DF-FCE - 31443 / 2020 | 04/2021        | 2.768,52 | 889,51   | 3.658,03 | 86.181,76     |
| 10        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 05/2021        | 2.796,21 | 861,82   | 3.658,03 | 83.385,55     |
| 11        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 06/2021        | 2.824,17 | 833,86   | 3.658,03 | 80.561,38     |
| 12        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 07/2021        | 2.852,41 | 805,62   | 3.658,03 | 77.708,97     |
| 13        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 08/2021        | 2.880,94 | 777,09   | 3.658,03 | 74.828,03     |
| 14        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 09/2021        | 2.909,76 | 748,28   | 3.658,03 | 71.918,28     |
| 15        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 10/2021        | 2.938,84 | 719,19   | 3.658,03 | 68.979,44     |
| 16        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 11/2021        | 2.968,23 | 689,80   | 3.658,03 | 66.011,21     |
| 17        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 12/2021        | 2.997,92 | 660,11   | 3.658,03 | 63.013,29     |
| 18        | DF-FCE - 31443 / 2020 | 01/2022        | 3.027,90 | 630,13   | 3.658,03 | 59.985,39     |

TERMO No. 31443 / 2020

TCO op - Versão 9.97 - 25/10/2018

Página 1

|       |                       |         |            |           |            |           |
|-------|-----------------------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| 19    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 02/2022 | 3.058,17   | 599,86    | 3.658,03   | 56.927,22 |
| 20    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 03/2022 | 3.088,76   | 569,27    | 3.658,03   | 53.858,46 |
| 21    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 04/2022 | 3.119,65   | 538,38    | 3.658,03   | 50.718,81 |
| 22    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 05/2022 | 3.150,84   | 507,19    | 3.658,03   | 47.587,97 |
| 23    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 06/2022 | 3.182,35   | 475,68    | 3.658,03   | 44.385,62 |
| 24    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 07/2022 | 3.214,18   | 443,85    | 3.658,03   | 41.171,44 |
| 25    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 08/2022 | 3.246,32   | 411,71    | 3.658,03   | 37.925,12 |
| 26    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 09/2022 | 3.278,78   | 379,26    | 3.658,03   | 34.646,34 |
| 27    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 10/2022 | 3.311,57   | 346,46    | 3.658,03   | 31.334,77 |
| 28    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 11/2022 | 3.344,68   | 313,35    | 3.658,03   | 27.990,09 |
| 29    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 12/2022 | 3.378,13   | 279,90    | 3.658,03   | 24.611,96 |
| 30    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 01/2023 | 3.411,91   | 246,12    | 3.658,03   | 21.200,05 |
| 31    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 02/2023 | 3.446,03   | 212,00    | 3.658,03   | 17.754,02 |
| 32    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 03/2023 | 3.480,49   | 177,54    | 3.658,03   | 14.273,53 |
| 33    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 04/2023 | 3.515,30   | 142,73    | 3.658,03   | 10.758,23 |
| 34    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 05/2023 | 3.550,45   | 107,58    | 3.658,03   | 7.207,78  |
| 35    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 06/2023 | 3.585,96   | 72,07     | 3.658,03   | 3.621,82  |
| 36    | DF-FCE - 31443 / 2020 | 07/2023 | 3.621,82   | 36,21     | 3.658,03   | 0,00      |
| TOTAL |                       |         | 110.135,34 | 21.553,74 | 131.689,08 |           |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Nota Promissória e parcelas passarão a ser um compromisso autônomo exigível nos vencimentos atrasados nos termos da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O(A) CLIENTE obriga-se a pagar o valor referente as parcelas incluídas na sua fatura de energia elétrica, nas Agências Bancárias, Correios, Casas Lotéricas e Drogarias credenciadas, oportunidade em que resgatará a Nota Promissória efetivamente paga.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- O pagamento da entrada do parcelamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data do vencimento que consta da fatura, caso contrário, a negociação realizada e o parcelamento serão automaticamente cancelados.
- Caso ocorra o pagamento da entrada após a data de vencimento do boleto, uma nova negociação apenas será aceita mediante o pagamento de nova entrada. Ressalte-se que o pagamento da entrada realizado após a data de vencimento será utilizado para abater o saldo da fatura vencida mais antiga.
- Após o pagamento da entrada, as demais parcelas serão automaticamente acrescidas às suas faturas futuras.
- Um novo parcelamento somente poderá ser firmado mediante a quitação do presente.
- O parcelamento negociado é concedido em caráter excepcional e, por isso, a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A reserva-se o direito de não conceder parcelamentos futuros.
- A discordância das condições de parcelamento não exime o(a) CLIENTE de seus débitos originais com a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Assim, todos os procedimentos de cobrança serão mantidos e o(a) CLIENTE continuará sendo cobrado(a) normalmente por seu débito.
- Considerando que esta é uma negociação excepcional, a mesma não desobriga o(a) CLIENTE do pagamento de outros débitos que não estejam envolvidos neste parcelamento, nem do pagamento das faturas futuras, ficando o(a) CLIENTE ciente de que os demais débitos continuarão sendo cobrados normalmente e sofrerão todas as sanções previstas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS**

Conforme a legislação vigente, o não pagamento das Notas Promissórias nas respectivas datas de vencimento das faturas acarretará a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês e correção monetária pelo IGPM e/ou outro índice que vier a substituí-lo) sobre o valor da mesma, que serão

TERMO No. 31443 / 2020

TCO op - Versão 9.97 - 25/10/2018

Página 2

(Continua na próxima página)



cobrados em fatura(s) futura(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sem prejuízo da aplicação da multa acima estipulada, o não pagamento das Notas Promissórias autoriza a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora de identificação 0532402-5, de responsabilidade do(a) CLIENTE, vez que o débito refere-se ao consumo de energia elétrica da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTO**

O atraso por mais de 15 (quinze) dias no pagamento de uma das Notas Promissórias, antecipará o vencimento de todas as outras para a mesma data da Promissória vencida, podendo, portanto, serem executadas judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FIANÇA**

O presente instrumento particular é assinado também pelo(a) FIADOR(A), quando requerido, que se obriga a satisfazer a obrigação, caso o(a) devedor(a) não cumpra, nos termos do Art. 818 a 839 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Neste ato, o(a) FIADOR(A) renuncia expressamente o benefício de ordem a que se refere o art.1.491 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO DAS FATURAS MENSAIS**

As faturas correspondentes ao consumo de energia elétrica, a partir da assinatura deste instrumento, deverão ser pagas nos respectivos vencimentos, mantendo-se o adimplemento, independentes das parcelas deste acordo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Havendo quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de TERESINA/PI, com renúncia de qualquer outro.

As partes assinam o presente Termo, perante 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produzam os efeitos legais.

TERESINA/PI, 29 de Julho de 2020

PELA EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

YARA BORGES LIRA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PELO(A) CLIENTE:

MUNICÍPIO DE MADEIRO  
Jose Cassimiro de Araújo Neto  
CPF: 713.479.763-33  
Prefeito Municipal

TERMO No. 31443 / 2020

TCD.ºº - Versão 8.07.2018

Página 3

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO No. 31443 / 2020

TCD.ºº - Versão 8.07 - 25/01/2018

Página 4

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Importe (ICMS Incluso)                | 0,00        |
| Iluminação Pública                    | 0,00        |
| Serviços                              | 0,00        |
| Coefficiente de Ajuste                | 0,00        |
| Multa por Atraso                      | 0,00        |
| Juros por Atraso                      | 0,00        |
| Correção                              | 0,00        |
| Multa por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00        |
| Juros por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00        |
| Correção (Iluminação Pública)         | 0,00        |
| Lançamentos                           | 0,00        |
| Desconto Especial                     | 0,00        |
| <b>Valor Total</b>                    | <b>0,00</b> |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>A Prazo</b>                                    |                   |
| Parte a Prazo                                     | 174.544,69        |
| Juros de 0,00 % ao mês, (sobre o Total do Débito) | 0,00              |
| Acréscimo na primeira parcela (resíduo)           | 0,00              |
| Valor das parcelas 48 X 3.636,34                  | 174.544,69        |
| <b>VALOR TOTAL DO DÉBITO</b>                      | <b>174.544,69</b> |
| Desconto Sobre Multa por Atraso 100 %             | 48 X 16,62 797,76 |
| Desconto Sobre Juros por Atraso 100 %             | 48 X 18,47 886,56 |
| Desconto Sobre C.Mon.por Atraso 100 %             | 48 X 10,24 491,52 |
| Valor da parcela c/ Desconto                      | 48 X 3.591,01     |

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº Valor: 0,00 Total kWh:

Observações:  
UC 5325382 Mês fat: 07/20 - FD:1, 05/20 - FD:1, 04/20 - FD:1, 03/20 - FD:1, 02/20 - FD:1.  
A Empresa se reserva ao direito de cobrar dívidas superiores a 60 meses no valor de R\$ 0,00, caso presente termo não contemple tais débitos.  
Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente: PARNÁIBA, 29 de Julho de 2020

MUNICÍPIO DE MADEIRO - José Cassimiro de Araújo Neto  
CPF: 713.479.763-33  
Prefeito Municipal

458490 - YARA BORGES LIRA  
Cônjuge

CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI  
CNPJ: 04.432.792/0001-24  
APROVADO EM 29/07/2020

TERMO No. 03139 / 2020

TERMO No. 03139 / 2020

DISCUSSÃO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, E ACORDO DE PARCELAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E MUNICÍPIO DE MADEIRO, NA FORMA ABAIXO.

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.840.748/0001-89, com sede em TERESINA, neste ato representada pelo(a) ASSISTENTE DA DIRETORIA COMERCIAL, Sr(a). YARA BORGES LIRA, brasileira(a), casada, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, portador(a) do RG nº 781384 SSP/PI e do CPF/MF nº 35256516353, residente em PARNÁIBA, a seguir denominada EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e MUNICÍPIO DE MADEIRO, CNPJ/MF nº 01612586000108, com sede no(a) LOCALIDADE MADEIRO, nº S/N, ILUM PÚBLICA - Bairro B-RURAL, MADEIRO - PI, a seguir denominado(a) CLIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento particular de CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O(A) CLIENTE, é o(a) titular e responsável pela unidade consumidora de identificação 0532538-2, sito no(a) LOCALIDADE MADEIRO, nº S/N, ILUM PÚBLICA - Bairro B-RURAL, MADEIRO - PI, razão pela qual reconhece a dívida no valor histórico de R\$ 174544,69 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o(a) qual se compromete a sald-la em parcelas acrescidas de juros e de correção monetária, conforme mencionado na cláusula segunda deste instrumento.

UC 5325382 Mês fat: 07/20 - FD:1, 05/20 - FD:1, 04/20 - FD:1, 03/20 - FD:1, 02/20 - FD:1.

A Empresa se reserva ao direito de cobrar dívidas superiores a 60 meses no valor de R\$ 0,00, caso presente termo não contemple tais débitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para quitar o débito acima reconhecido, o(a) CLIENTE emitirá Notas Promissórias, correspondentes ao valor das parcelas conforme planilha anexa, que deverão ser pagas nas seguintes datas:

| Nº PARC. | Promissória           | Vencimento Mês | Valor S/ | Juros | Valor C/ | Saldo Devedor |
|----------|-----------------------|----------------|----------|-------|----------|---------------|
| 1        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 08/2020        | 3.636,71 | 0,00  | 3.636,71 | 174.544,69    |
| 2        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 09/2020        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 167.271,64    |
| 3        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 10/2020        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 163.635,30    |
| 4        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 11/2020        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 159.998,96    |
| 5        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 12/2020        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 156.362,62    |
| 6        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 01/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 152.726,28    |
| 7        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 02/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 149.089,94    |
| 8        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 03/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 145.453,60    |
| 9        | DF-FCE - 31390 / 2020 | 04/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 141.817,26    |
| 10       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 05/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 138.180,92    |
| 11       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 06/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 134.544,58    |
| 12       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 07/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 130.908,24    |
| 13       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 08/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 127.271,90    |
| 14       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 09/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 123.635,56    |
| 15       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 10/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 119.999,22    |
| 16       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 11/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 116.362,88    |
| 17       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 12/2021        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 112.726,54    |
| 18       | DF-FCE - 31390 / 2020 | 01/2022        | 3.636,34 | 0,00  | 3.636,34 | 109.090,20    |

TERMO No. 31390 / 2020

TCD.ºº - Versão 8.07 - 25/01/2018

Página 1

(Continua na próxima página)



| Nº           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 02/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 106.453,85 |
|--------------|--------|---|--------------|---------|-------------------|-------------|-------------------|------------|
| 19           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 02/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 106.453,85 |
| 20           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 03/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 101.817,52 |
| 21           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 04/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 98.181,18  |
| 22           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 05/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 94.544,84  |
| 23           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 06/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 90.908,50  |
| 24           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 07/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 87.272,16  |
| 25           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 08/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 83.635,82  |
| 26           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 09/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 79.999,48  |
| 27           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 10/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 76.363,14  |
| 28           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 11/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 72.726,80  |
| 29           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 12/2022 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 69.090,46  |
| 30           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 01/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 65.454,12  |
| 31           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 02/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 61.817,78  |
| 32           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 03/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 58.181,44  |
| 33           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 04/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 54.545,10  |
| 34           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 05/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 50.908,76  |
| 35           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 06/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 47.272,42  |
| 36           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 07/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 43.636,08  |
| 37           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 08/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 39.999,74  |
| 38           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 09/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 36.363,40  |
| 39           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 10/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 32.727,06  |
| 40           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 11/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 29.090,72  |
| 41           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 12/2023 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 25.454,38  |
| 42           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 01/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 21.818,04  |
| 43           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 02/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 18.181,70  |
| 44           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 03/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 14.545,36  |
| 45           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 04/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 10.909,02  |
| 46           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 05/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 7.272,68   |
| 47           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 06/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 3.636,34   |
| 48           | DF-FCE | - | 31390 / 2020 | 07/2024 | 3.636,34          | 0,00        | 3.636,34          | 0,00       |
| <b>TOTAL</b> |        |   |              |         | <b>174.544,69</b> | <b>0,00</b> | <b>174.544,69</b> |            |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Nota Promissória e parcelas passarão a ser um compromisso autônomo exigível nos vencimentos atrasados nos termos da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O(A) CLIENTE obriga-se a pagar o valor referente as parcelas incluídas na sua fatura de energia elétrica, nas Agências Bancárias, Correios, Casas Lotéricas e Drogarias credenciadas, oportunidade em que resgatará a Nota Promissória efetivamente paga.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- a) O pagamento da entrada do parcelamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data do vencimento que consta da fatura, caso contrário, a negociação realizada e o parcelamento serão automaticamente cancelados.
- b) Caso ocorra o pagamento da entrada após a data de vencimento do boleto, uma nova negociação apenas será aceita mediante o pagamento de nova entrada. Ressalte-se que o pagamento da entrada realizado após a data de vencimento será utilizado para abater o saldo da fatura vencida mais antiga.
- c) Após o pagamento da entrada, as demais parcelas serão automaticamente acrescentadas às suas faturas futuras.
- d) Um novo parcelamento somente poderá ser firmado mediante a quitação do presente.
- e) O parcelamento negociado é concedido em caráter excepcional e, por isso, a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A reserva-se o direito de não conceder parcelamentos futuros.
- f) A discordância das condições de parcelamento não exime o(a) CLIENTE de seus débitos originais com

TERMO No. 31390 / 2020 TCD-ep - Versão 9.07 - 25/01/2018 Página 2

a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Assim, todos os procedimentos de cobrança serão mantidos e o(a) CLIENTE continuará sendo cobrado(a) normalmente por seu débito.

g) Considerando que esta é uma negociação excepcional, a mesma não desobriga o(a) CLIENTE do pagamento de outros débitos que não estejam envolvidos neste parcelamento, nem do pagamento das faturas futuras, ficando o(a) CLIENTE ciente de que os demais débitos continuarão sendo cobrados normalmente e sofrerão todas as sanções previstas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS**

Conforme a legislação vigente, o não pagamento das Notas Promissórias nas respectivas datas de vencimento das faturas acarretará a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês e correção monetária pelo IGPM e/ou outro índice que vier a substituí-lo) sobre o valor da mesma, que serão cobrados em fatura(s) futura(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sem prejuízo da aplicação da multa acima estipulada, o não pagamento das Notas Promissórias autoriza a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora de identificação 0532538-2, de responsabilidade do(a) CLIENTE, vez que o débito refere-se ao consumo de energia elétrica da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTO**

O atraso por mais de 15 (quinze) dias no pagamento de uma das Notas Promissórias, antecipará o vencimento de todas as outras para a mesma data da Promissória vencida, podendo, portanto, serem executadas judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FIANÇA**

O presente instrumento particular é assinado também pelo(a) FIADOR(A), quando requerido, que se obriga a satisfazer a obrigação, caso o(a) devedor(a) não cumpra, em termos dos Art. 818 a 839 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Neste ato, o(a) FIADOR(A) renuncia expressamente o benefício de ordem a que se refere o art.1.491 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO DAS FATURAS MENSAIS**

As faturas correspondentes ao consumo de energia elétrica, a partir da assinatura deste instrumento, deverão ser pagas nos respectivos vencimentos, mantendo-se o adimplemento, independentes das parcelas deste acordo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Havendo quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de TERESINA/PI, com renúncia de qualquer outro.

As partes assinam o presente Termo, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

TERESINA/PI, 29 de Julho de 2020

PELA EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

YARA BORGES LIRA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

TERMO No. 31390 / 2020

TCD-ep - Versão 9.07 - 25/01/2018

Página 3

PELO(A) CLIENTE:

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE MADEIRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO No. 31390 / 2020

TCD-ep - Versão 9.07 - 25/01/2018

Página 4

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
Nº Proc. / Nº Parc. 2020/031466

Cliente: 0342018-3 MUNICÍPIO DE MADEIRO Fone: (86) 33360012  
Nacionalidade: CNPJ 01612586000108

End: AV JOSE RODRIGUES, 2390 - SEDE PREFEITURA Fone: B-URBANO

End: AV JOSE RODRIGUES, 2390 - SEDE PREFEITURA Fone: B-URBANO

MADEIRO - PI Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Motivo da Cobrança: DÉBITOS PENDENTES Modalidade: Em Reais (R\$) Cód. Diverso: 93

| DEMONSTRATIVO DO DÉBITO               | Valor           |
|---------------------------------------|-----------------|
| Importe (ICMS Incluso)                | 5.692,01        |
| Iluminação Pública                    | 193,03          |
| Serviços                              | 353,01          |
| Coefficiente de Ajuste                | 0,00            |
| Multa por Atraso                      | 107,08          |
| Juros por Atraso                      | 214,40          |
| Correção IGPM                         | 138,68          |
| Multa por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00            |
| Juros por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00            |
| Correção IPCA (Iluminação Pública)    | 0,00            |
| Lançamentos                           | 0,00            |
| <b>Valor Total</b>                    | <b>6.698,21</b> |

| DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO         | Valor       |
|---------------------------------------|-------------|
| <b>A Vista</b>                        | <b>0,00</b> |
| Importe (ICMS Incluso)                | 0,00        |
| Iluminação Pública                    | 0,00        |
| Serviços                              | 0,00        |
| Coefficiente de Ajuste                | 0,00        |
| Multa por Atraso                      | 0,00        |
| Juros por Atraso                      | 0,00        |
| Correção                              | 0,00        |
| Multa por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00        |
| Juros por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00        |
| Correção (Iluminação Pública)         | 0,00        |
| Lançamentos                           | 0,00        |
| Desconto Especial                     | 0,00        |
| <b>Valor Total</b>                    | <b>0,00</b> |

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>A Prazo</b>                                   | <b>6.698,21</b> |
| Parte a Prazo                                    | 6.698,21        |
| Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito) | 1.310,71        |
| Acréscimo na primeira parcela (resíduo)          | 0,00            |
| Valor das parcelas                               | 36 X 222,47     |
| <b>VALOR TOTAL DO DÉBITO</b>                     | <b>8.008,92</b> |
| Desconto Sobre Multa por Atraso 100 %            | 36 X 2,97       |
| Desconto Sobre Juros por Atraso 100 %            | 36 X 5,95       |
| Desconto Sobre C.Mon.por Atraso 100 %            | 36 X 3,85       |
| Valor da parcela c/ Desconto                     | 36 X 209,70     |

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº Valor: 0,00  
Fatura do Processo: Total kWh:

Observações: UC 8651736 Mês fat.: 03/19 - FD-1; UC 8654280 Mês fat.: 12/19 - FD-1; UC 8721602 Mês fat.: 06/20; UC 10360450 Mês fat.: 07/20 - FD-1.

A Empresa se reserva ao direito de cobrar dívidas superiores a 60 meses no valor de R\$ 0,00, caso presente termo não contemple tais débitos.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para futuramente no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

de Cassimiro de Araújo Melo  
CPF: 770.479.763-53  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MADEIRO

Fiador

PARNÁIBA, 29 de Julho de 2020

458490 - YARA BORGES LIRA

Cônjuge

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI  
 CNPJ: 04.432.792/0001-24  
 APROVADO EM 23/10/2020  
 DISCUSSÃO

EQUATORIAL

TERMO No. 03146 / 2020  
6
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, E ACORDO DE PARCELAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E MUNICÍPIO DE MADEIRO, NA FORMA ABAIXO.**

Presidente  
 YARA BORGES LIRA  
 EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.840.748/0001-89, com sede em TERESINA, neste ato representada pelo(a) ASSISTENTE DA DIRETORIA COMERCIAL, Sr(a). YARA BORGES LIRA, brasileiro(a), casado, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, portador(a) do RG n.º 781384 SSP/PI e do CPF/MF n.º 35256516353, residente em PARNAÍBA, a seguir denominada EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e MUNICÍPIO DE MADEIRO, CNPJ/MF n.º 01612586000108, com sede no(a) AVENIDA JOSE RODRIGUES, n.º 2390, SEDE PREFEITURA - Bairro B-URBANO, MADEIRO - PI, a seguir denominado(a) CLIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento particular de CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O(A) CLIENTE, é o(a) titular e responsável pela unidade consumidora de identificação 0532402-5, sito no(a) AVENIDA JOSE RODRIGUES, n.º 2390, SEDE PREFEITURA - Bairro B-URBANO, MADEIRO - PI, razão pela qual reconhece a dívida no valor histórico de R\$ 6698,21 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), o(a) qual se compromete a saldá-la em parcelas acrescidas de juros e de correção monetária, conforme mencionado na cláusula segunda deste instrumento.

UC 8651736 Mês fat.: 03/19 - FD:1; UC 8654280 Mês fat.: 12/19 - FD:1; UC 8721602 Mês fat.: 06/20; UC 10360450 Mês fat.: 07/20 - FD:1.

A Empresa se reserva ao direito de cobrar dívidas superiores a 60 meses no valor de R\$ 0,00, caso presente termo não contemple tais débitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para quitar o débito acima reconhecido, o(a) CLIENTE emitirá Notas Promissórias, correspondentes ao valor das parcelas conforme planilha anexa, que deverão ser pagas nas seguintes datas:

| Nº PARC. | Promissória           | Vencimento Mês | Valor S/ | Juros | Valor C/ | Saldo Devedor |
|----------|-----------------------|----------------|----------|-------|----------|---------------|
| 1(SINAL) | DD-DCO - 31466 / 2020 |                | 0,00     | ----- | 0,00     | 6.698,21      |
| 1        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 08/2020        | 155,56   | 66,92 | 222,47   | 6.542,66      |
| 2        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 09/2020        | 157,05   | 65,42 | 222,47   | 6.385,61      |
| 3        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 10/2020        | 158,52   | 63,85 | 222,47   | 6.228,99      |
| 4        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 11/2020        | 160,20   | 62,27 | 222,47   | 6.066,79      |
| 5        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 12/2020        | 161,81   | 60,66 | 222,47   | 5.904,98      |
| 6        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 01/2021        | 163,42   | 59,05 | 222,47   | 5.741,56      |
| 7        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 02/2021        | 165,06   | 57,41 | 222,47   | 5.576,50      |
| 8        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 03/2021        | 166,71   | 55,76 | 222,47   | 5.409,79      |
| 9        | DF-FCE - 31466 / 2020 | 04/2021        | 168,38   | 54,09 | 222,47   | 5.241,41      |
| 10       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 05/2021        | 170,06   | 52,41 | 222,47   | 5.071,35      |
| 11       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 06/2021        | 171,76   | 50,71 | 222,47   | 4.899,59      |
| 12       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 07/2021        | 173,48   | 48,99 | 222,47   | 4.726,11      |
| 13       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 08/2021        | 175,21   | 47,26 | 222,47   | 4.550,90      |
| 14       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 09/2021        | 176,97   | 45,50 | 222,47   | 4.373,93      |
| 15       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 10/2021        | 178,74   | 43,73 | 222,47   | 4.195,19      |
| 16       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 11/2021        | 180,52   | 41,95 | 222,47   | 4.014,67      |
| 17       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 12/2021        | 182,33   | 40,14 | 222,47   | 3.832,34      |
| 18       | DF-FCE - 31466 / 2020 | 01/2022        | 184,15   | 38,32 | 222,47   | 3.648,19      |

TERMO No. 31466 / 2020

TCD-pp - Versão 9.07 - 25012018

Página

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- O pagamento da entrada do parcelamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data do vencimento que consta da fatura, caso contrário, a negociação realizada e o parcelamento serão automaticamente cancelados.
- Caso ocorra o pagamento da entrada após a data de vencimento do boleto, uma nova negociação apenas será aceita mediante o pagamento de nova entrada. Ressalte-se que o pagamento da entrada realizado após a data de vencimento será utilizado para abater o saldo da fatura vencida mais antiga.
- Após o pagamento da entrada, as demais parcelas serão automaticamente acrescentadas às suas faturas futuras.
- Um novo parcelamento somente poderá ser firmado mediante a quitação do presente.
- O parcelamento negociado é concedido em caráter excepcional e, por isso, a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A reserva-se o direito de não conceder parcelamentos futuros.
- A discordância das condições de parcelamento não exime o(a) CLIENTE de seus débitos originais com a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Assim, todos os procedimentos de cobrança serão mantidos e o(a) CLIENTE continuará sendo cobrado(a) normalmente por seu débito.
- Considerando que esta é uma negociação excepcional, a mesma não desobriga o(a) CLIENTE do pagamento de outros débitos que não estejam envolvidos neste parcelamento, nem do pagamento das faturas futuras, ficando o(a) CLIENTE ciente de que os demais débitos continuarão sendo cobrados normalmente e sofrerão todas as sanções previstas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS**

Conforme a legislação vigente, o não pagamento das Notas Promissórias nas respectivas datas de vencimento das faturas acarretará a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês e correção monetária pelo IGPM e/ou outro índice que vier a substituí-lo) sobre o valor da mesma, que serão

TERMO No. 31466 / 2020

TCD-pp - Versão 9.07 - 25012018

Página 2

cobrados em fatura(s) futura(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sem prejuízo da aplicação da multa acima estipulada, o não pagamento das Notas Promissórias autoriza a EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora de identificação 0532402-5, de responsabilidade do(a) CLIENTE, vez que o débito refere-se ao consumo de energia elétrica da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTO**

O atraso por mais de 15 (quinze) dias no pagamento de uma das Notas Promissórias, antecipa o vencimento de todas as outras para a mesma data da Promissória vencida, podendo, portanto, serem executadas judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FIANÇA**

O presente instrumento particular é assinado também pelo(a) FIADOR(A), quando requerido, que se obriga a satisfazer a obrigação, caso o(a) devedor(a) não cumpra, nos termos do Art. 818 a 839 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Neste ato, o(a) FIADOR(A) renuncia expressamente o benefício de ordem a que se refere o art.1.491 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO DAS FATURAS MENSIS**

As faturas correspondentes ao consumo de energia elétrica, a partir da assinatura deste instrumento, deverão ser pagas nos respectivos vencimentos, mantendo-se o adimplemento, independentes das parcelas deste acordo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Havendo quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de TERESINA/PI, com renúncia de qualquer outro.

As partes assinam o presente Termo, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

TERESINA/PI, 29 de Julho de 2020

PELA EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

 YARA BORGES LIRA  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PELO(A) CLIENTE:



 MUNICÍPIO DE MADEIRO  
 Jose Cassimiro de Araujo Neto  
 CPF: 713.479.763-53  
 Prefeito Municipal

TERMO No. 31466 / 2020

TCD-pp - Versão 9.07 - 25012018

EQUATORIAL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO No. 31466 / 2020

TCD-pp - Versão 9.07 - 25012018

Página 4

(Continua na próxima página)



**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**

Nº Proc. / Nº Parc. 2020/031443

**EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Cliente: 0342019-3 MUNICÍPIO DE MADEIRO Fone: (86) 33360012  
Nacionalidade: CNPJ: 0161258600108

Flador: - Cônjuge: -

UC de Origem: 0532402-5 Roteiro: 000.18.18.714600 Fone: B-URBANO  
End: AV JOSE RODRIGUES, 2390 - SEDE PREFEITURA

UC responsável TPD: 0532402-5 Roteiro: 386.18.18.714600 Fone: B-URBANO  
End: AV JOSE RODRIGUES, 2390 - SEDE PREFEITURA

MADEIRO - PI Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES Modalidade: Em Reais (R\$) Cód. Diverso: 93

|                                       | Valor             |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DO DÉBITO</b>        |                   |
| Importe (ICMS Incluso)                | 46.895,98         |
| Iluminação Pública                    | 3.232,49          |
| Serviços                              | 54.089,89         |
| Coefficiente de Ajuste                | 0,00              |
| Multa por Atraso                      | 1.972,67          |
| Juros por Atraso                      | 2.482,02          |
| Correção IGPIM                        | 1.462,29          |
| Multa por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00              |
| Juros por Atraso (Iluminação Pública) | 0,00              |
| Correção IPCA (Iluminação Pública)    | 0,00              |
| Lançamentos                           | 0,00              |
| <b>Valor Total</b>                    | <b>110.135,34</b> |

|  | Valor             |
|--|-------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO</b>             |                   |
| <b>À Vista</b>                                   |                   |
| Importe (ICMS Incluso)                           | 0,00              |
| Iluminação Pública                               | 0,00              |
| Serviços   | 0,00              |
| Coefficiente de Ajuste                           | 0,00              |
| Multa por Atraso                                 | 0,00              |
| Juros por Atraso                                 | 0,00              |
| Correção   | 0,00              |
| Multa por Atraso (Iluminação Pública)            | 0,00              |
| Juros por Atraso (Iluminação Pública)            | 0,00              |
| Correção (Iluminação Pública)                    | 0,00              |
| Lançamentos                                      | 0,00              |
| Desconto Especial                                | 0,00              |
| <b>Valor Total</b>                               | <b>0,00</b>       |
| <b>A Prazo</b>                                   |                   |
| Parte a Prazo                                    | 110.135,34        |
| Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito) | 21.553,74         |
| Acréscimo na primeira parcela (resíduo)          | 0,00              |
| Valor das parcelas 36 X 3.658,03                 | 131.689,08        |
| <b>VALOR TOTAL DO DÉBITO</b>                     | <b>131.689,08</b> |
| Desconto Sobre Multa por Atraso 100 % 36 X 54,79 | 1.972,44          |
| Desconto Sobre Juros por Atraso 100 % 36 X 68,94 | 2.481,84          |
| Desconto Sobre C.Mon.por Atraso 100 % 36 X 40,61 | 1.461,96          |
| Valor da parcela c/ Desconto 36 X 3.493,69       |                   |

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº: Valor: 0,00

Fatura do Processo: Total kWh: 4

Observações:  
UC 8721602 Mês fat.: 11/19 - FD-1; 12/19 - FD-1; 01/20 - FD-1; UC 8854344 Mês fat.: 02/20; UC 16293541 Mês fat.: 02/20; UC 8651736 Mês fat.: 02/20; UC 17035082 Mês fat.: 02/20; UC 10506195 Mês fat.: 02/20; UC 8651744 Mês fat.: 02/20; UC 10506110 Mês fat.: 02/20; UC 10492216 Mês fat.: 02/20; UC 17478790 Mês fat.: 02/20; UC 5323843 Mês fat.: 02/20; UC 8854280 Mês fat.: 02/20; UC 8651760 Mês fat.: 02/20; UC 5324157 Mês fat.: 02/20; UC 10506179 Mês fat.: 02/20; UC 10360379 Mês fat.: 02/20; UC 8865433

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente: Yara Borges Lira PARNALBA, 29 de Julho de 2020  
CNPJ: 0161258600108  
MUNICÍPIO DE MADEIRO  
Flador: Cônjuge

**II - DO OBJETO**

Pelo presente termo de confissão, parcelamento de dívida e transação, que entre si firmam a EQUATORIAL PIAUI e o DEVEDOR, este confessa o débito vencido junto a EQUATORIAL PIAUI no valor atualizado de **R\$ 346.992,71 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)**, referente às faturas de energia elétrica em aberto com vencimento até maio/2020.

**III - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O DEVEDOR se compromete a pagar a dívida da seguinte forma:

III. i - Pagar integralmente as faturas referentes a junho/2020 dos órgãos pagadores 6183, 6186, 6187 e 606183 no valor de **R\$ 55.614,47 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Catorze Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, a ser pago até 30/07/2020;

III. ii - O valor de **R\$ 174.544,69 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, referente às faturas e CNR de iluminação pública, será pago em 48 (Quarenta e Oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor total de **R\$ 3.636,34 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** cada, conforme o demonstrativo abaixo:

| Nº PARCELAMENTO | VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO | NOME                  | ENTRADA | PARCELAS     | QTDE PARCELAS | TOTAL          |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 2020/031390     | R\$ 174.544,69             | PREFEITURA DE MADEIRO | R\$ -   | R\$ 3.636,34 | R\$ 48,00     | R\$ 174.544,32 |

III. iii - O valor de **R\$ 116.833,55 (Cento e Dezessets Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, referente às faturas do órgão pagador 6183 e CNRs, será pago em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor total de **R\$ 3.880,50 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)** cada, destacando-se que neste valores da parcela já está aplicada a taxa de juros de financiamento de 1 % a.m. (um por cento ao mês) sobre o saldo parcelado - conforme o demonstrativo abaixo:

| Nº PARCELAMENTO | VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO | NOME                  | ENTRADA | PARCELAS     | QTDE PARCELAS | TOTAL          |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|---------|--------------|---------------|----------------|
| 2020/031443     | R\$ 110.135,34             | PREFEITURA DE MADEIRO | R\$ -   | R\$ 3.658,03 | R\$ 36,00     | R\$ 131.689,08 |
| 2020/031466     | R\$ 6.698,21               | PREFEITURA DE MADEIRO | R\$ -   | R\$ 222,47   | R\$ 36,00     | R\$ 8.008,92   |

III. iv - O MUNICÍPIO DE MADEIRO autoriza o débito das parcelas mensais deste Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida diretamente na Conta Corrente 5146-2, AG 0255-0, Banco do Brasil, de sua titularidade, toda sexta-feira do mês, declarando, nesta oportunidade, haver saldo suficiente disponível de suas /receitas financeiras;

**IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

IV. i - Para operacionalização das obrigações assumidas pelo DEVEDOR neste instrumento, ficam conferidos por este ente público poderes especiais aos representantes da CONCESSIONÁRIA/CREDOORA para o fim específico de atuar perante as instituições financeiras unicamente para proceder ao débito em conta mencionado na Cláusula Primeira, podendo, para tanto, requerer, assinar termos, formulários, fazer cadastros e demais atos necessários para o fiel cumprimento dos termos aqui acordados.

IV. ii - Fica vedado ao DEVEDOR criar situações para impedir o adimplemento das parcelas ora ajustadas.

**V - DO INADIMPLEMENTO**

Os valores das parcelas serão debitados integralmente toda sexta-feira do mês e, em caso de inadimplemento de quaisquer parcelas por período superior a 30 (trinta dias), a EQUATORIAL PIAUI poderá utilizar os meios legais para recebimento do crédito, como a suspensão do fornecimento de energia, negativação, direito da concessionária conforme dispõem a Lei 8.987/95 e a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que, desde já, o DEVEDOR reconhece;

(Continua na próxima página)

**equatorial**  
ENERGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI  
CNPJ: 04.432.792/0001-24

APROVADO EM 28/10/2020

Antônio Cassimiro de Araújo Neto  
Presidente


INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO, RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM EQUATORIAL PIAUI E MUNICÍPIO DE MADEIRO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL PÁTRIA.

**I - DAS PARTES:**

De um lado, EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 730, Bairro Centro Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 06.840.748/0001-89, doravante denominada simplesmente EQUATORIAL PIAUI ou CREDORA e, de outro lado, MUNICÍPIO DE MADEIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.586/0001-08, com sede à Avenida José Rodrigues, nº 2.390 - Centro - Madeiro/PI - CEP: 64.168-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Cassimiro de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 713.479.763-53, denominado DEVEDOR, firmam o presente termo de confissão e parcelamento de dívidas, com transação, em conformidade com a legislação pátria e nos termos adiante avençados.



Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2020.

**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – EQUATORIAL PIAUÍ**


JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO NETO – CPF: 713.479.763-53

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADEIRO

 José Cassimiro de Araújo Neto  
 CPF: 713.479.763-53  
 Prefeito Municipal
**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

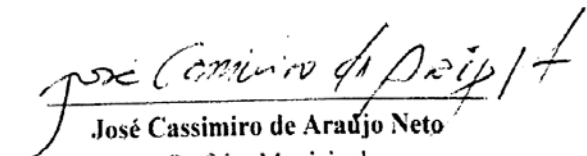
CPF:

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE**

A Prefeitura Municipal de Madeiro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Cassimiro de Araújo Neto, CPF: 713.479.763-53, autoriza o BANCO DO BRASIL a efetuar débitos na conta corrente 5146-2, agência n.º 0255-0, do BANCO DO BRASIL, em nome da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ n.º 06.840.748/0001-89, no valor de R\$ 7.516,84 (Sete Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no período de 08/2020 a 07/2023 e R\$ 3.636,34 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) no período de 08/2023 a 07/2024.

Declaro ciência de que o BANCO DO BRASIL debitará mensalmente o valor informado acima e que, caso tal valor não corresponda ao devido pela Prefeitura, nenhuma responsabilidade incidirá sobre a instituição financeira BANCO DO BRASIL.

Madeiro-PI, 29 de julho de 2020.


 José Cassimiro de Araújo Neto  
 Prefeito Municipal

CPF: 713.479.763-53

 José Cassimiro de Araújo Neto  
 CPF: 713.479.763-53  
 Prefeito Municipal

**Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo da incidência dos juros legais, o não pagamento dos valores acordados na data do seu vencimento implicará a cobrança de multa de 2% sobre o valor de cada parcela, juros de mora de 0,0333% ao dia, além de atualização monetária, calculada mediante a aplicação da variação do IGP-M/FGV, apurada no período entre o seu vencimento e a data do seu pagamento;

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de execução da dívida originária, será deduzido o valor já pago até o ajuizamento da respectiva demanda.

**VI – DA CLÁUSULA PENAL**

Em caso de descumprimento das cláusulas aqui ajustadas, as partes ficarão sujeitas, ainda, a título de cláusula penal, à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mencionado na Cláusula Primeira.

**VII - DAS DECLARAÇÕES**

Os representantes legais das partes, que ora assinam o presente Contrato declaram, sob as penas da lei, que têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus respectivos nomes e/ou do ente público que representam, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor (cf. legislação vigente).

Declaram, ainda, que estão devidamente autorizados a celebrar a avença e a cumprir as obrigações ora assumidas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários, não infringindo o presente Contrato nenhuma obrigação anteriormente assumida pelas partes.

**VIII – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

O DEVEDOR se obriga a fazer a devida inclusão das despesas decorrentes do presente termo (despesa pública de caráter continuado – consumo de energia elétrica) em seus respectivos Orçamentos Anuais e LDO's, incluir em restos a pagar, quando necessário, assim como prevê-las nos demais instrumentos de controle de custos e anexo de metas fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo tolerância por qualquer das partes quanto à execução das obrigações assumidas neste instrumento, tal fato será considerado ato de mera liberalidade, não se caracterizando renúncia ou novação de quaisquer dos direitos e obrigações aqui determinados.

O presente instrumento é assinado pelas partes em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer dolo, coação, vício de consentimento ou de vontade, constituindo-se em título executivo extrajudicial nos moldes do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

O presente instrumento se restringe aos débitos nele assinalados, restando resguardado o direito da EQUATORIAL PIAUÍ de cobrar os débitos que eventualmente ainda existam em nome da DEVEDOR.

**X – DA CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO**

O DEVEDOR, seus servidores e procuradores, a CREDORA, seus funcionários e procuradores, neste ato restam absolutamente cientes de que as condições contratadas no presente instrumento, são realizadas por mera liberalidade, deste modo, não vinculam de nenhuma maneira, EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – EQUATORIAL PIAUÍ, a conceder as mesmas condições de pagamento a qualquer outro ente público.

O registro oficial da avença junto ao acervo documental do Município, faz-se necessário, em obediência ao princípio da publicidade administrativa, encartado no art. 5º, XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, c/c art. 2º, parágrafo único, V e 3º, II da Lei 9.784/99.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Teresina (PI), como o único competente, por mais privilegiado que outro possa ser para apreciar ou dirimir as dúvidas porventura oriundas deste instrumento.

Estando assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, juntamente com as duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campinas do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no Art. 36 e ss. do Estatuto Social da entidade, convoca todos os filiados (as) aptos a votarem nas **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal e torna público através do presente edital o processo eleitoral para a renovação dos membros para o período 2021 à 2024, o pleito eleitoral acontecerá no dia 05 de janeiro de 2021, na sede do Sindicato, situado na rua Demerval Lobal, s/n, Centro, Campinas do Pi.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

1. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL  
1.1 ELEIÇÕES E DO REGISTRO DAS CHAPAS

- 1.1.1 Os membros efetivos e suplementos da Diretoria e do Conselho Fiscal, previstos no Estatuto, serão eleitos para o quadriênio 2021 a 2024
- 1.1.2 A votação acontecerá na sede do sindicato, no endereço acima citado, no dia 05 de janeiro de 2021, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.
- 1.1.3 O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, com início as 08:00 do dia 12/11/2020 e encerramento as 12:00 do dia 11/12/2020. Os requerimentos deverão ser protocolados na secretaria do Sindicato e poderá ser realizada no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo.
- 1.1.4 No ato do registro da chapa serão exigidos os seguintes documentos em 02 (duas) vias: Requerimento de registro de chapa com a composição da Diretoria e Conselho Fiscal acompanhado de Ficha de qualificação individual de cada componente da(s) chapa(s); cópias do RG ou outro documento oficial com foto, CPF e PASEP dos candidatos; Cópia do último contracheque.

2. DO ELEITOR

- 2.1 É eleitor todo aquele que estiver associado a pelo menos 02 (dois) meses antes da eleição e estiver quite com sua contribuição associativa e em gozo dos seus direitos sindicais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO

3.1 SERÁ ELEGÍVEL O ASSOCIADO QUE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO ART. 46, OS QUAIS SÃO:

- 3.1.1 For detentor de cargo efetivo ou estável no município
- 3.1.2 Não exercer cargo ou função de confiança em órgão onde atua a categoria representada.
- 3.1.3 Não houver lesado o patrimônio moral e material da entidade;
- 3.1.4 Ter concluído o estágio probatório e tiver pelo menos 01 (um) ano ininterrupto de sindicalizado ao SINDSERM - CAMPINAS;
- 3.1.5 Estar quites com as contribuições associativas, no ato do registro da chapa.
- 3.1.6 Não tiver sido condenado em sentença criminal transitada em julgada;
- 3.1.7 Não tiver definitivamente reprovada as contas referentes ao exercício de direção da entidade, rejeitadas pela Assembleia Geral;

4.1 DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1.1 A lisura do pleito será garantida pela Eleição de Comissão Eleitoral que dirigirá o processo, convocado por este edital em reunião que acontecerá dia 12 de dezembro de 2020, na sede do sindicato, às 14:00h, para a escolha de seus membros.

5. DA PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

- 5.1. No encerramento do prazo de inscrição das chapas em até 03(três) dias será feita a publicação no mesmo jornal que foi publicado o edital, o resultado das chapas inscritas.

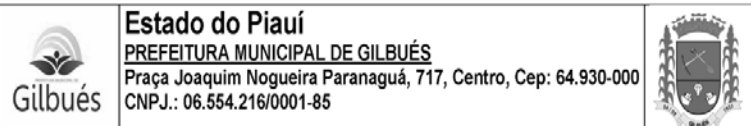
6. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

- 6.1 O prazo de impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.
- 6.2 As impugnações podem ser proposta por qualquer eleitor, através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, mediante contra-recibo.
- 6.3 Havendo candidato impugnado este será notificado em 24h e terá prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar suas contra razões.

Campinas do Piauí- PI, 12 de novembro de 2020

Nilsa Gomes Pereira  
NILSA PEREIRA GOMES  
Presidente do SINDSERM-CAMPINAS DO PI

Publicação via Convênio  
FESPTI - Federação dos Servidores  
Públicos do Estado do Piauí  
Gleidys Fontikela-Castro  
Presidente



AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo nº 038/2020, AUTORIZO na forma da Lei a Adesão ao Pregão Presencial Nº 036/2019-SRP/PMCP/PI, relativos aos Itens 01 a 458, constantes ATA EXTRATO PARCIAL Nº 036/2019-PMCP/PI. Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração para firmar o Contrato com a empresa DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no Cnpj nº 02.956.130/0001-28, detentora do registro de preços.

Gilbués-PI, 09 de novembro de 2020

Leonardo de Moraes Matos  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim N. Paranaguá, S/N – Centro – CEP: 64.930-000  
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE GILBUÉS

A Prefeitura Municipal de Gilbués convoca toda a população para a **Audiência Pública** sobre o Plano Diretor do município.

**Data:** 01 de dezembro de 2020 (terça-feira), às 19 horas  
**Local:** Ginásio Poliesportivo – Rua João Dias Figueiredo, s/ nº, Bairro Santo Antônio – Gilbués/ PI.

A Audiência Pública abordará propostas para o desenvolvimento sustentável do município em suas diversas áreas pelos próximos 10 anos.

Em virtude da pandemia do novo Coronavírus, e respeitando as recomendações de distanciamento social, a atividade será realizada em local aberto e com todos os cuidados necessários para garantir a segurança da população participante.

Para mais informações sobre o Processo, acesse:  
<https://www.neoenergia.com/pt-br/jalapa0/plano-diretor/gilbues/Paginas/default.aspx>

Contamos com sua participação!



**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**

**EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2020**  
**“Prêmio Porto de Cultura”**

A Prefeitura de Porto (PI), por intermédio da **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais**, tendo em vista a sanção da **Lei Federal nº 14.017/2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamenta em âmbito federal; o Decreto Municipal nº 120 de 13 de outubro de 2020, que a regulamenta em âmbito municipal, bem como o Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento **justifica-se pela necessidade de promoção e incentivo e apoio a artistas e grupos culturais**, visto que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram suas atividades interrompidas, por conta da pandemia da COVID-19.

O Edital de Emergência Cultural “PREMIO PORTO DE CULTURA” é uma ação referente ao inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Pretende realizar a seleção pública de artistas e fazedores da cultura que residam e sejam domiciliados no **município de Porto (PI)**, contribuindo para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social do setor cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população.

**1 OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a “Seleção de artistas e grupos culturais”.

1.2 Serão distribuídos 14 prêmios entre artistas e grupos com o objetivo de incentivar a livre criação artística e estimular a participação destes na cadeia produtiva da cultura do município.

**1.4. As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:**

- 1.4.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)  
1.4.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)  
1.4.3 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais)  
1.4.4 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)  
1.4.5 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).  
1.4.6 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)  
1.4.7 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo).  
1.4.8 Ações Formativas (agentes de formação e capacitação nas áreas acima)  
1.4.9 Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima).

**2. DOS VALORES DA PREMIAÇÃO**

| FAIXA DE PREMIAÇÃO             | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | VALOR UNITÁRIO PREMIO | VALOR TOTAL POR FAIXA |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| FAIXA I – GRUPO MUSICA         | 02 - GRANDE PORTE     | R\$ 12.000,00         | 48.208,98             |
|                                | 03 - MEDIO PORTE      | R\$ 8.069,66          |                       |
| FAIXA II - GRUPOS DEMAIS ÁREAS | 01 - GRANDE PORTE     | R\$ 14.000,00         | 40.000,00             |
|                                | 08 - PEQUENO PORTE    | R\$ 3.250,00          |                       |
| TOTAL GERAL DE PREMIOS         |                       |                       | <b>88.208,98</b>      |

2.2. Na quantidade estabelecida acima, 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para candidaturas apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.259/2020.

2.4. Se houver insuficiência de candidaturas em qualquer das faixas do presente edital os recursos poderão ser remanejados para outra faixa, a fim de ampliar o número de selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar desta Seleção:**

a) Pessoas Físicas:

a.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;

a.2. com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Porto (PI);

b) Grupos culturais despersonalizados (sem CNPJ):

b.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;

b.2. sejam sediados no município de Porto (PI),

b.3. O grupo, coletivo, ou espaço cultural deverá possuir um titular/representante, sendo assim reconhecido por todas as pessoas físicas integrantes do grupo que assinarão declaração conjunta concordando que este possa representar o grupo neste edital;

c) Grupos Culturais com CNPJ mantidos por Pessoas Jurídicas de Direto Privado (entidades com ou sem fins lucrativos, MEI):

c.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses (desse modo deverá também ter constituição de pelo menos 24 meses);

c.2. possuir atividades afins ao cultural, devidamente expresso no CNAE.

**3.2. Não poderão participar desta Seleção como proponentes:**

a) Quem já foi beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

b) Órgãos públicos e fundações públicas e entidades do sistema “S”.

c) pessoa jurídica de direito privado que não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural;

d) servidor público terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura de Porto (PI).

e) membros da Comissão.

**3.3. Para fins desse edital dá-se os devidos esclarecimentos:**

**A. Candidato** - Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas em seu nome.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Fonte de Recurso 940 - Manutenção do Programa Porto Cultural, com aporte financeiro de **R\$ 88.208,98 (oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Site da Prefeitura de Porto (PI) e no Diário Oficial do Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio presencial, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado à Av. Presidente Vargas, 212 – Centro, Porto (PI), no horário de 8:00 às 13:00h.

7.2.1. Ficarão abertas as inscrições no período de 10 a 16 de novembro de 2020.

**7.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Para concorrer ao prêmio objeto deste edital, o candidato deverá enviar os documentos de habilitação e avaliação cultural, conforme disposto nos itens subsequentes.

**7.3.1 Pessoas Físicas:**

a. **formulário de inscrição (Anexo 1)** respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho ou com assinatura;

b. cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;

c. cópia material comprobatório da atuação na área cultural: Currículo artístico composto por **cópias de materiais datados**, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.

d. comprovante de residência atual (em nome do proponente ou declaração de residência assinada e com firma reconhecida, caso o comprovante não esteja em nome do proponente);

e. cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);

(Continua na próxima página)



### 7.3.2 Grupos despensionados (sem CNPJ):

- formulário de inscrição (Anexo 1) em nome do grupo e com indicação do representante, respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante do grupo;
- declaração do grupo, afirmado a representação da pessoa física indicada;
- currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

### 7.3.3. Grupo cultural com CNPJ (Pessoa Jurídica):

- formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações (no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC); ou requerimento e empresário ou contrato social e suas atualizações (no caso de empresa de natureza cultural);
- cópia simples da ata de eleição e posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada), no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante legal da instituição ou empresa;
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (contendo CNAE de acordo com as áreas culturais descritas no edital);
- Certidões negativas de Débito Federal e Estadual;
- currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Caso ocorra erro no envio o proponente deve solicitar a exclusão do cadastro anterior para que seja considerado o nome email de envio.

7.3.1. Também não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.3.2. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

### 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação cultural, mas serão analisadas de forma conjunta, tendo em vista a exiguidade do prazo de destinação dos valores (estabelecidos na lei).

8.1.1. A avaliação será feita pela **Comissão de Homologação dos Cadastros do Mapeamento Cultural** sendo está devidamente legitimada para essa tarefa, conforme Decreto Municipal 078/2020 de 24 de agosto de 2020.

### 8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: toda a documentação enviada, bem como a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2.3. Serão inabilitados aqueles que não enviarem a documentação de que trata o item 7.3

### 8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pelos membros titulares do **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais**

8.3.2. Os membros da **Comissão de Homologação dos Cadastros do Mapeamento Cultural** ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

- nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- ressalta-se o impedimento dos membros do conselho se inscreverem como proponentes neste edital.

8.3.3. O impedimento descrito no item "c" também se aplica se tal situação ocorrer em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do membro da Comissão.

8.3.4. O membro da **Comissão de Homologação dos Cadastros do Mapeamento Cultural** que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. A Comissão realizará a avaliação considerando os critérios:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Singularidade do projeto, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado; | 0 a 10    |

|  |                |
|--|----------------|
| b) Coerência, planejamento e viabilidade de execução do projeto, bem como proporcionalidade entre a ação e o valor apresentado;  | 0 a 10         |
| b) Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos, e da própria pessoa jurídica ou grupo;   | 0 a 20         |
| c) Estratégias de democratização de acesso, de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e de inclusão de minorias tais como: pessoa negra, mulher, pessoa com deficiência e LGBTQIA+;                | 0 a 20         |
| d) Impacto positivo da ação na economia criativa da cultura por meio da geração de emprego e renda no setor cultural piauiense   | 0 a 20         |
| e) Inovação e relevância do projeto para a área e comunidade onde está inserido;   | 0 a 10         |
| f) proponente caracterizado como Ponto de Cultura, pertencente à Rede Estadual de Pontos de Cultura (possuidor de Termo de Compromisso Cultural de pontos e pontos de cultura, devidamente publicado). | 0 a 10         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0 a 100</b> |

8.5 Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

8.5.1. Maior pontuação no item a;

8.5.2. Maior pontuação no item b;

8.5.3. Maior pontuação no item c.

8.6 Persistindo o empate, a Comissão estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

8.7. Serão premiados aqueles que obtiverem maior número de pontuação, dentro das quantidades estabelecidas para cada categoria.

8.7.1. Os projetos serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

8.7. 1. Os projetos que não atingirem a média final de 55 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

### 8.8. Do Resultado da Avaliação e Seleção dos Projetos:

8.8.1. A Comissão publicará o resultado com a relação dos classificados na página eletrônica da Prefeitura de Porto (PI) (<http://www.porto.pi.gov.br/>);

8.8.2. Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo 2), a ser encaminhado para o e-mail [premioportocultura2020@hotmail.com](mailto:premioportocultura2020@hotmail.com), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.8.3 Após a publicação dos classificados, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (hum) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

8.8.6. A Comissão designará, entre seus membros os responsáveis pelos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 01 (hum) dia útil.

8.8.7 O resultado final, após o julgamento dos recursos, **será homologado pelo Presidente da Comissão** e divulgado no Site da Prefeitura de Porto (PI) (<http://www.porto.pi.gov.br/>) obedecendo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

### 9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA            |
|---|-----------------|
| Disponibilização e Publicação do Edital           | 05/11           |
| Inscrições  | 05 a 10/11/2020 |
| Divulgação dos Classificados e Prazo para Recurso | 11/11/2020      |
| Resultado Final                                   | 12/11/2020      |

### 10. OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

10.1 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Porto (PI) e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

10.2 Também como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Porto (PI) a compartilhar seu trabalho em páginas da internet e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

### 11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Porto (PI), com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

(Continua na próxima página)


**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**
**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes.

12.2 A Prefeitura Municipal de Porto (PI) não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados.

12.3 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios, desde que observada a ordem de classificação feita pela Comissão.

12.4 O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Porto (PI) nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

12.5 Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no Site da Prefeitura de Porto (PI) (<http://www.porto.pi.gov.br/>), resguardadas aquelas de caráter pessoal.

12.5 É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do projeto.

12.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Homologação dos Cadastros do Mapeamento Cultural da Lei Aldir Blanc.

Porto (PI), 10 de novembro de 2020.

  
**DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| 1 DADOS DO PROPONENTE  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 1.1 Nome.  |   |   |   |
| 1.2 É representante de artista, grupo, coletivo, trupe etc.? ( ) sim ( ) não<br>Caso sim, informar o nome: _____ |   |   |   |
| 1.3 CPF/CNPJ:  |   | 1.4 CNAE da Cultura:                                      |   |
| 1.5 Endereço   |   |   |   |
| 1.6 Cidade   |   | 1.7 Estado: PIAUI   | 1.8 CEP   |
| 1.9 E-mail   |   | 1.10 Site/Rede social                                     |   |
| 1.11 Telefone fixo(DDD)  |   | 1.12 Celular (DDD)  |   |
| Banco  | Agencia   | Conta Corrente ou Poupança                                | Operação  |
| 2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA (se for o caso)  |   |   |   |
| 2.13 Nome do responsável   |   |   |   |
| 2.14 RG  |   | 2.15 CPF  |   |
| 2.16 Endereço residencial  |   |   |   |
| 2.17 Cidade  |   | 2.18 Estado: PIAUI  | 2.19 CEP  |
| 2.20 E-mail  |   | 2.21 Celular (DDD)  |   |
| 3. ENQUADRAMENTO   |   |   |   |
| ( ) FAIXA I -<br>Artista Individual de<br>Area Especifica  | ( ) FAIXA I -<br>Artista Individual de<br>Area Especifica | ( ) FAIXA I -<br>Artista Individual de<br>Area Especifica | ( ) FAIXA I -<br>Artista Individual de<br>Area Especifica |

**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| Nº de inscrição                               |                                 |
|---|---------------------------------|
| Faixa de Premiação                            |                                 |
| Nome do proponente                            |                                 |
| Telefones                                     |                                 |
| E-mail  |                                 |
| Apresentação do Recurso (justificar o pedido) |                                 |
| Data e assinatura do proponente               |                                 |
| Local:  |                                 |
| Data:   |                                 |
| Assinatura:                                   |                                 |
| NÃO PREENCHER – para uso da Comissão          |                                 |
| Recurso:<br>( ) Deferido<br>( ) Indeferido    | Nome e Assinatura do Avaliador: |
| Motivo:                                       |                                 |


**PREFEITURA DE**  
**ITAINÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PP Nº 13/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MULTLAB LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 12.443.105/0001-02.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AMBIENTE LABORATORIAL, VISANDO A DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGM E IGG DE FORMA QUALITATIVA CONTRA A COVID-19, PRODUZIDOS APÓS O CONTATO COM O VÍRUS SARS-CoV-2 PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCENCIA (CLIA) IN VITRO, USANDO ANALISADOR AUTOMÁTICO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOCROMATOGRAFÍCOS PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS SARS-CoV-2, AUXILIANDO NA DETERMINAÇÃO DIAGNÓSTICA DE PACIENTES SUSPEITOS (SINTOMÁTICOS) DA COVID19, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL: 013/2020

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE, RECURSOS DO SUS, FUS, PAB, EMENDAS PARLAMENTARES, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**VALOR:** R\$ 318,50 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O ITEM I - EXAMES E R\$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA O ITEM II - TESTES.

**VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ITAINÓPOLIS - PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 MATIAS LOPES MOREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000012 / 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 471 de 25 de novembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 962.000,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                           | R\$ | 962.000,00 |
|--|-----|------------|
| 02.02.00 - GABI NETE DO PREFEITO   |     |            |
| 04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                   |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 5.000,00   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 10.000,00  |
| 04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA                    |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 20.000,00  |
| 02.03.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO GERAL                            |     |            |
| 04-122-0021 2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO           |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 5.000,00   |
| 04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL                       |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 100.000,00 |
| 02.04.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO FINANCEIRA                       |     |            |
| 04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE                          |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 10.000,00  |
| 04-124-1903 2.046 - MANUT DO CONTROLE INTERNO                            |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 40.000,00  |
| 02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN, M.AMB. E REC. H.DR.COS                 |     |            |
| 15-451-2519 1.047 - CONST.RECUP OBRAS INFRA-ESTRUTURA RURAL              |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações  | R\$ | 20.000,00  |
| 17-544-3103 2.090 - MANUT POÇOS E CHARFAZES SEDE/RURAL                   |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 50.000,00  |
| 25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 15.000,00  |
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |     |            |
| 10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE           |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 30.000,00  |
| 02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB             |     |            |
| 12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 60%               |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 40.000,00  |
| 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                             |     |            |
| 12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME           |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 50.000,00  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 50.000,00  |
| 3.1.90.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL PATRONAL             | R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 70.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 10.000,00  |
| 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                |     |            |
| 10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19) |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 40.000,00  |
| 10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS          |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 30.000,00  |
| 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                |     |            |
| 10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 5.000,00   |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 80.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-6122 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE                  |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 25.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 5.000,00   |
| 10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF             |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 10.000,00  |
| 10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS             |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 20.000,00  |
| 02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS                   |     |            |
| 08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL                   |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 15.000,00  |
| 08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FMS/ESTADUAL      |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 10.000,00  |
| 08-244-6740 2.260 - PISO BASICO FIXO - PSB                               |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 30.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 5.000,00   |
| 14-243-6829 2.263 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                               |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 10.000,00  |
| 02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE                     |     |            |
| 10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA             |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 50.000,00  |


Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 962.000,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

| Valor da Anulação  | R\$ | 962.000,00 |
|--|-----|------------|
| 02.02.00 - GABI NETE DO PREFEITO                                       |     |            |
| 04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 |     |            |
| 3.3.90.03 - Pensões  | R\$ | 15.000,00  |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil  | R\$ | 10.000,00  |
| 04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA                  |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | R\$ | 10.000,00  |
| 02.03.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO GERAL                          |     |            |
| 04-122-0021 2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO         |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                         | R\$ | 5.000,00   |
| 04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL                     |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | R\$ | 100.000,00 |
| 02.04.00 - SECRETARIA DE ADM IN STRACAO FINANCEIRA                     |     |            |
| 04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE                        |     |            |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria                                    | R\$ | 10.000,00  |
| 04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOURARIA                                |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 40.000,00  |
| 02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN, M.AMB. E REC. H.DR.COS               |     |            |
| 15-451-2519 1.040 - CONST.RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações  | R\$ | 20.000,00  |
| 18-544-3336 1.090 - CONTR. REC. DE BARRAGENS E PASSAGENS MOLHADAS      |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações  | R\$ | 50.000,00  |
| 25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                        |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | R\$ | 15.000,00  |

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |     |            |
| 10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE           |     |            |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 30.000,00  |
| 02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB             |     |            |
| 12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%               |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 40.000,00  |
| 02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                             |     |            |
| 12-361-5510 2.175 - MANUTENÇÃO DO PROG. PEATE/ESTADO                     |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 75.000,00  |
| 12-361-5510 2.184 - TRANSP ESTUDANTES E PROFESSORES                      |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                 | R\$ | 50.000,00  |
| 12-361-5512 2.173 - ENCARGOS MERENDA ESCOLAR-FNAE/FUNDAMENTAL            |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 85.000,00  |
| 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                |     |            |
| 10-301-6121 2.206 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA                        |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 30.000,00  |
| 10-301-6122 1.195 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMS                     |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                           | R\$ | 80.000,00  |
| 10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS          |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 100.000,00 |
| 10-301-6122 2.211 - MANUTENÇÃO DO PROG. COOP. SAÚDE                      |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 40.000,00  |
| 10-301-6122 2.220 - APOIO A DOENTE CARENTE                               |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                 | R\$ | 15.000,00  |
| 02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS                   |     |            |
| 08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL                   |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL                | R\$ | 15.000,00  |
| 08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FMS/ESTADUAL      |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                 | R\$ | 30.000,00  |
| 08-244-6740 2.252 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ | 35.000,00  |
| 08-244-6829 2.253 - MANUT. DO APOIO FINANCEIRO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                            | R\$ | 2.000,00   |
| 02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE                     |     |            |
| 10-301-6122 1.196 - CONS. E REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE DE SAÚDE        |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações  | R\$ | 50.000,00  |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 01 de Setembro de 2020

  
WELINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01/09/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 005/2020

São João do Piauí, 09 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente resolve:

Art. 1º - Ficam designado o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São João do Piauí, com a seguinte nomeação:

**Maislane Alencar Ferreira - Pregoeira**  
**Adriana de Jesus Alves Gomes - Equipe de Apoio**  
**José Wilson da Silva Rodrigues - Equipe de Apoio**

Art. 2º - A presente portaria revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Piauí - PI, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

  
Leovegildo Modesto Amorim  
Presidente



ESTADO DO PIAUI  
 MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ: 41.522.160/0001-88

EDITAL Nº 01/2020 – LEI ALBIR BLANC,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, publica este Edital com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto realizar seleção pública de artista e fazedores de cultura exclusivamente do município de Coronel José Dias – PI, que tenha seu domicílio no município há pelo menos 02 (dois) anos e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer suporte, formato ou linguagem artística.

2.2. Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, amenizando o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para o enfrentamento do novo coronavírus.

2.3. Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural do município de Coronel José Dias, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos coletivos e companhias culturais do município.

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital totalizam **R\$ 48.072,86** (quarenta e oito mil setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) são oriundos do crédito adicional referente à Lei Aldir Blanc e estão distribuídos da seguinte forma:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Subsídio para a manutenção dos espaços culturais do município de Coronel José Dias – PI                                   | R\$ 15.000,00        |
| Subsídio para a manutenção de empresas e microempresas que atuam no setor cultural no município de Coronel José Dias – PI | R\$ 18.000,00        |
| Realização de lives com bandas regionais  | R\$ 9.000,00         |
| Premiação cultural  | R\$ 6.072,86         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 48.072,86</b> |

3.2. O subsídio para a manutenção dos espaços culturais, empresas e microempresas que atuam no setor cultural do município de Coronel José Dias deve ser usado exclusivamente para os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Telefone;
- Consumo de água e luz e
- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, acontecerão de forma gratuita e presencial na sede da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, PI, na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n, Centro através da ficha de inscrição. **Anexo I e Anexo II.**

4.2. Somente serão homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios apresentados corretamente preenchidos na ficha de inscrição,

4.3. É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

4.4. As inscrições serão submetidas à análise da comissão de avaliação e execução, que verificará o cumprimento das exigências contidas neste edital.

4.5. A lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação será divulgada nos murais da sede da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, sendo de total responsabilidade dos inscritos acompanhar a atualização dessas informações.

## 5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Execução composta por 06 servidores já nomeados conforme decreto municipal nº 50/2020.

5.2. Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros(as) e/ou parentes até terceiro grau, ou ainda grupos dos quais sejam membros ativos.

5.3. O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que participar.

5.4. Composição dos membros da comissão de avaliação e execução:

- Adalgisa Damasceno Oliveira Neta – Secretária Municipal de Cultura;
- Carlos Eduardo Coelho de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Turismo;
- Kleivan Nunes Santos – Procurador Jurídico Do Município;
- José Roberto Silva Costa – Secretário Municipal De Esportes;
- José Ribamar de Oliveira costa – Secretário Municipal de Administração;
- Janucilio Rocha De Sousa – Coordenador da Defesa Civil;

5.5. Cada membro da comissão de avaliação e execução é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações.

## 6. CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede estabelecida no município de Coronel José Dias por um período de no mínimo 02 anos;

6.2. Ser maior de 18 anos e estar ligado a alguma atividade cultural;

6.3. Para espaços culturais, empresas e microempresas é obrigatório ter a inscrição e a respectiva homologação em pelo menos um dos seguintes cadastros:

- Cadastro Estadual da Cultura;
- Cadastro Municipal da Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

6.3.1. Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades; **Anexo III**

6.3.2. Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis que sejam destinados prioritariamente aos alunos de escolas públicas de sua comunidade, de forma gratuita. **Anexo IV**

6.4. Ser o titular da conta bancária: em se tratando de **pessoa física** – conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta conjunta ou conta de terceiros); em se tratando de **pessoa jurídica** – conta corrente de pessoa jurídica (não serão aceitas contas de pessoas físicas ou contas de terceiros).

6.5. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, a mesma pessoa física ou jurídica não poderá se inscrever em mais de uma categoria, bem como ficará vedada a inscrição daqueles cujo submeterem inscrições para os editais da SECULT-PI (Prêmio Maria da Inglaterra) para execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

6.6. Fica vedada a participação de membros do Poder Público; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos ou pessoas que estejam pleiteando cargos políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na administração municipal; de cônjuges ou parentes de primeiro grau de agentes políticos.

6.7. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere este edital, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos pelos serviços sociais do Sistema S.

## 7. CATEGORIAS

7.1. Subsídio para a manutenção dos espaços culturais do município de Coronel José Dias – PI.

7.1.1. Serão contemplados 05 espaços culturais do município que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital.

7.2. Subsídio para a manutenção de empresas e microempresas que atuam no setor cultural no município de Coronel José Dias – PI.

(Continua na próxima página)

7.2.1. Serão contempladas 06 empresas e microempresas que atuam no setor cultural no município que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital.

7.3. Realização de lives com bandas regionais.

7.3.1. Serão realizadas 03 lives com bandas regionais, terão prioridades aquelas bandas que tiver maior tempo de existência e que tenha se apresentado em eventos culturais do município, caberá a comissão selecionar as 03 bandas para a realização das lives, bem como definir as datas de realização das lives.

7.4. Premiação Cultural do melhor artesanato.

7.4.1. Será premiado 03 artesanatos que melhor representem o município. A escolha será feita através da comissão de seleção, onde irão atribuir notas de 1 a 10 para cada um dos quesitos abaixo, caso haja empate o presidente da comissão definirá o vencedor.

- Criatividade
- Originalidade
- Escolha do material e qualidade
- Inovação

7.4.2. A premiação será distribuída da seguinte forma:

| POSIÇÃO  | VALOR        |
|----------|--------------|
| 1º lugar | R\$ 3.000,00 |
| 2º lugar | R\$ 2.000,00 |
| 3º lugar | R\$ 1.072,86 |

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

| ATIVIDADE                          | DATA                    |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                         | 23/11/2020 a 27/11/2020 |
| Avaliação das inscrições/propostas | 30/11/2020 a 03/12/2020 |
| Publicação dos resultados          | 04/12/2020              |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos, a observância de preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do projeto.

9.2. Os membros da comissão de avaliação e execução da Lei Aldir Blanc do município de Coronel José Dias ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso exclusivamente o proponente nos termos da legislação específica.

9.3. A qualquer momento a comissão poderá solicitar ao proponente informações e documentos adicionais que julgar necessários.

9.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de avaliação e execução da Lei Aldir Blanc.

CORONEL JOSÉ DIAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
 MANOEL OLIVEIRA GALVÃO  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:

|  |             |  |
|--|-------------|--|
| <b>Dados do Proponente</b>   |             |  |
| <input type="checkbox"/> Pessoa Física - CPF:  |             | <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica - CNPJ: |
| Razão Social (Para CNPJ):  |             |  |
| Nome Completo:   |             |  |
| Nome Artístico:  |             |  |
| RG:  | Tel:        | E-mail:  |
| Endereço:  |             |  |
| Complemento:   |             | Bairro:  |
| <b>Dados Bancários</b>   |             |  |
| <input type="checkbox"/> Conta Corrente Jurídica   |             | <input type="checkbox"/> Conta Corrente Física   |
| <input type="checkbox"/> Conta Poupança  |             |  |
| Banco:   | Agência nº: | Conta nº:  |
| <b>Em qual categoria deseja se inscrever?</b>  |             |  |
| <input type="checkbox"/> Subsídio para a manutenção dos espaços culturais  |             |  |
| <input type="checkbox"/> Subsídio para a manutenção de empresas e microempresas que atuam no setor cultural                              |             |  |
| <input type="checkbox"/> Realização de Lives   |             |  |
| <input type="checkbox"/> Premiação Cultural do melhor artesanato   |             |  |
| DECLARO serem verdadeiras as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental. |             |  |
| Coronel José Dias - PI, ____ de novembro de 2020   |             |  |
| Assinatura do Proponente   |             |  |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_  
 abaixo-assinado(a), portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob  
 nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
 Rua \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Coronel José Dias/PI, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim, é de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

2. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

3. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar o nome Lei Aldir Blanc e Prefeitura Municipal de Coronel José Dias.

Coronel José Dias - PI, \_\_\_\_ de novembro de 2020.

Assinatura do Proponente

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 41.522.160/0001-88

ANEXO III

## MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

## DADOS DO REQUERENTE

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_  
 Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de fundação: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 bairro: \_\_\_\_\_ Município: Coronel José Dias - PI  
 Responsável legal: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de atendimento ao disposto na Lei de Emergência Cultural - Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que a entidade atuou social ou profissionalmente na área artística e cultural nos 24 (vinte e quatro meses) anteriores à data de publicação da referida Lei, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

## FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

JUNHO/2019: \_\_\_\_\_  
 JULHO/2019: \_\_\_\_\_  
 AGOSTO/2019: \_\_\_\_\_  
 OUTUBRO/2019: \_\_\_\_\_  
 NOVEMBRO/2019: \_\_\_\_\_  
 DEZEMBRO/2019: \_\_\_\_\_  
 JANEIRO/2020: \_\_\_\_\_  
 FEVEREIRO/2020: \_\_\_\_\_  
 MARÇO/2020: \_\_\_\_\_  
 ABRIL/2020: \_\_\_\_\_  
 MAIO/2020: \_\_\_\_\_

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço [---] e com a expressão "Atividades interrompidas", a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração.

São verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Coronel José Dias - PI, \_\_\_\_ de novembro de 2020.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO  
CNPJ: 41.522.111/0001-45

Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo: 059/2020- ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI. CONTRATADA: **CLAUDIA JOÉLICA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF nº 038.547.373-78, OBJETO: alteração da cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 04/11/2020 a 14/11/2020.- Serviços de agente de vigilância sanitária. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo: 060/2020- ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI. CONTRATADO: **MAICON JOSÉ SANTANA FONTENELE**, inscrito no CPF nº 062.512.393-01. OBJETO: alteração da cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 04/11/2020 a 14/11/2020.- Serviços de agente de vigilância sanitária. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo: 061/2020- ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino-PI. CONTRATADO: **HENRIQUE FONTINELE ALVES**, inscrito no CPF nº 059.203.173-02. OBJETO: alteração da cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA). VIGÊNCIA: 04/11/2020 a 14/11/2020.- Serviços de agente de vigilância sanitária. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO  
CNPJ: 41.522.111/0001-45

Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

## AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 004/2020 do dia 07 de janeiro de 2020, toma público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI, conforme especificações/ descrição técnica e demais condições deste edital e seus anexos. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 12/11/2020 às 08h45min. (horário de Brasília - DF); **DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25/11/2020 às 08h15min (horário de Brasília- DF). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 25/11/2020 às 08h15min (horário de Brasília - DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** À partir do dia 25/11/2020 às 08h30min (horário de Brasília - DF). **LOCAL:** Licitações-e do Banco do Brasil. As informações podem ser solicitadas pelo E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br. O Edital completo estará disponível dos interessados na CPL-PMSJD que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br. ou pelo telefone (86) 3346-1134/1231.

São José do Divino-PI, 09 de novembro de 2020.

**Luziany Rocha de Sousa**  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Pedro II/PI, retifica publicações no DOM do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº. 4.248/2020 – PMP/II/PI, Contrato nº. 98/2020.

**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS, que serão utilizados por funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS no município de PEDRO II/PMPII/PI.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020/PMPII/PI.

Onde lida – se:

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Data Assinatura: 23/10/2020

PEDRO II (PI), 23 de outubro de 2020.

Lê – se:

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Data Assinatura: 03/11/2020

PEDRO II (PI), 03 de novembro de 2020.

Pedro II (PI), 11 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade  
 Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - I-mail: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020PMP/II/PI  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – PMP/II/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2020 – PMP/II/PI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI. II/PMPII/PI.

**CONTRATADO:** LUCAS CARVALHO DE SOUSA – LAVA JATO QUALIFICA  
 CNPJ:24.693.844/0001-23.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**CNPJ:** 06.553.929/0001-24

**SUPORTE LEGAL:** Suporte Legal: Art. 24, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.065/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------|
| 08.244.0003.2048.0000 | 2048            | 33.90.39         | 001           |
| 15.452.0004.2077.0000 | 2077            | 33.90.39         | 001           |
| 20.122.0007.2073.0000 | 2073            | 33.90.39         | 001           |

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração - **JOSÉ MARQUES VIANA NETO** / Contratado: LUCAS CARVALHO DE SOUSA – LAVA JATO QUALIFICA.

Data Assinatura: 03/11/2020

PEDRO II (PI), 03 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade.  
 Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - I-mail: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020PMP/II/PI  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – PMP/II/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2020 – PMP/II/PI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI. II/PMPII/PI.

**CONTRATADO:** LUCAS CARVALHO DE SOUSA – LAVA JATO QUALIFICA  
 CNPJ:24.693.844/0001-23.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CNPJ:** 18.675.472/0001-00.

**SUPORTE LEGAL:** Suporte Legal: Art. 24, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93 e Lei federal nº. 14.065/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------|
| 08.244.0003.2049.0000 | 2049            | 33.90.39         | 001           |
| 08.244.0003.2050.0000 | 2050            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2051.0000 | 2051            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2053.0000 | 2053            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2054.0000 | 2054            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2056.0000 | 2056            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2057.0000 | 2057            | 33.90.39         | 311           |
| 08.244.0003.2058.0000 | 2058            | 33.90.39         | 311           |

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - Elissiane Maria Alves Costa / Contratado: LUCAS CARVALHO DE SOUSA – LAVA JATO QUALIFICA.

Data Assinatura: 03/11/2020

PEDRO II (PI), 03 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade.  
 Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - I-mail: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020PMP/II/PI  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020 – PMP/II/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.247/2020 – PMP/II/PI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI. II/PMPII/PI.

**CONTRATADO:** LUCAS CARVALHO DE SOUSA- LAVA JATO QUALIFICA.  
 CNPJ: 24.693.844/0001-23.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CNPJ:** 11.694.167/0001-16.

**SUPORTE LEGAL:** Suporte Legal: Art. 24, Inciso II, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.065/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.470,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------|
| 10.301.0011.2032.0000 | 2032            | 33.90.39         | 001           |
| 10.301.0011.2034.0000 | 2034            | 33.90.39         | 001           |
| 10.301.0011.2039.0000 | 2039            | 33.90.39         | 001           |
| 10.302.0011.2042.0000 | 2042            | 33.90.39         | 001           |
| 10.302.0011.2043.0000 | 2043            | 33.90.39         | 001           |

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde – Tatiana Martins Galvão Benício/ Contratado: LUCAS CARVALHO DE SOUSA – LAVA JATO QUALIFICA.

Data Assinatura: 03/11/2020

PEDRO II (PI), 03 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade.  
 Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020/PMPII/PI  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020 - PMPII/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.234/2020 - PMPII/PI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de um aparelho para laboratório (analisador hematológico 3 partes, armazenamento de mais de 100.000 testes, 20 parâmetro simultâneo e display LCD) para hospital maternidade Josefina Getirana Netta, assim melhorando assistência aos pacientes atendido pela instituição, no município de Pedro II/PMPII/PI.

**CONTRATADO: SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE.**

CNPJ: 31.317.338/0001-03

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.694.167/0001-16.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0011.2104.0000- Elemento de Despesa:

33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Martins Galvão Benício / Contratado: **SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE.**

Data Assinatura: 09/11/2020

PEDRO II (PI), 09 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020/PMPII/PI  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 - PMPII/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.288/2020 - PMPII/PI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 7.500 (sete mil e quinhentos) testes rápidos COVID - 19 (IgM e IgG), sensibilidade 90%, especificidade 95%, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no município de Pedro II/PMPII/PI.

**CONTRATADO: SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE.**

CNPJ: 31.317.338/0001-03

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.694.167/0001-16.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0011.2104.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30

- Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Martins Galvão Benício / Contratado: **SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE.**

Data Assinatura: 06/11/2020

PEDRO II (PI), 06 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI

**Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Padre Marcos, Estado do Piauí.**

Eu, Kaline Barbosa Cavalcante, brasileira, enfermeira, portadora do RG sob nº 97029140431 e C.P.F nº 93665326320, residente e domiciliada na Rua Delmiro Golveia, 13, Bairro Ossean Araripe, venho por meio deste REQUERER Licença sem Remuneração pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Termos em que pede e espera deferimento.

Padre Marcos - PI, 01 de outubro de 2020.

Kaline Barbosa Cavalcante  
 Enfermeira

Recebi em 02/10/2020

Thaiana Mônica Conceição Silva  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPF: 057.516.893-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 3431-1114

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Em 07/11/2020  
 ASSUNTO: Parecer jurídico sobre pedido de licença

**PARECER/PROCURADORIA GERAL**

O Secretário Municipal de Saúde submeteu a esta Procuradoria Geral, requerimento protocolado pela servidora municipal **KALINE BARBOSA CAVALCANTE**, solicitando licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesse particular.

De início, deve-se salientar que o presente parecer, toma por base, exclusivamente, os elementos jurídicos constantes do requerimento apresentado, cujo objeto é o pedido de licença para interesse particular, previsto no Art. 103 da Lei Municipal nº 554/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Padre Marcos/PI.

Pois bem, todo funcionário tem direito de gozar das várias modalidades de licenças, todas especificadas no art. 93 do Estatuto supracitado. No presente caso, a servidora requereu a licença prevista no inciso V do referido artigo, na qual justifica o pedido para tratar de interesses particulares.

O Art. 103 da Lei Municipal nº 554/2016 dispõe que:

Art. 103 - A critério da administração poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, desde que requerida pelo funcionário.

PELO EXPOSTO e frente aos princípios e leis que regem a Administração Pública, opinamos que seja **DEFERIDO** o requerimento da Servidora **KALINE BARBOSA CAVALCANTE**, por se tratar de direito líquido e certo.

É o nosso parecer.

RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR  
 PGM - OAB/PI Nº. 11.547





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**  
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.553.788/0001-40  
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com  
 Fone: (89) 3431-1114

**PORTARIA Nº 053/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes e,

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Padre Marcos-PI, em seu art. 103, dispõe que, a critério do administrador, poderá ser concedido ao servidor público estável a licença para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, desde que requerida pelo funcionário;

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado no dia 02 de outubro, requerendo licença sem remuneração pela servidora Kaline Barbosa Cavalcante;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável para a concessão pela Procuradoria do Município;

**CONSIDERANDO** que a concessão da licença sem vencimento é um direito do servidor público efetivo previsto no Estatuto dos Servidores de Padre Marcos-PI e não trará qualquer ônus ou prejuízo ao serviço público ou a estabilidade fiscal do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, a Servidora KALINE BARBOSA CAVALCANTE (CPF nº 936.653.263-20), para tratar de interesse particular, conforme preconiza o Art. 103 Da Lei Municipal nº 554/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Padre Marcos/PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 11 de novembro de 2020.

*José Valdinar da Silva*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 604.828.315-30

**JOSÉ VALDINAR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**Francinópolis**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ato:** Contrato de Dispensa de Licitação nº 030/2020-PMF/PI  
**Objeto:** Prestação de serviços de preparo e fornecimento de lanches para apoio às atividades socioeducativas junto aos usuários da proteção social básica.

**Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS SILVA  
 CPF: 239.540.273-72

**Contratante:** Município de FRANCINÓPOLIS/PI, através da Secretaria de Assistência Social e Juventude.

**Valor:** R\$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

**Data da assinatura:** 29/10/2020 **Vigência:** 31/12/2020

**Recursos:** PSB, INCREMENTO TEMPORÁRIO.

**Procedimento:** Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020

**Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

**Maria do Socorro Bandeira Fonseca**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude  
 CONTRATANTE

**Maria das Graças Silva**  
 CONTRATADA



Prefeitura de  
**Francinópolis**

**C P L**  
 Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

**OBJETO:** Prestação de serviços de preparo e fornecimento de lanches para apoio às atividades socioeducativas junto aos usuários da proteção social básica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (dispensabilidade de licitação).

**VALOR:** R\$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

**CONTRATANTE:** Município de FRANCINÓPOLIS/PI.

**CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS SILVA

**CPF:** 239.540.273-72

**FONTE:** PSB, INCREMENTO TEMPORÁRIO.

**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação - PMF/PI.



Prefeitura de  
**Francinópolis**

**C P L**  
 Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PIAUI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Processo Administrativo nº 010/2020. Objeto: Construção de campo society no município de Francinópolis - PI. DATA DA ABERTURA: 30/11/2020. HORÁRIO: 08:30horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. Valor previsto: R\$ 455.052,38. Fonte de recursos: Contrato de Repasse 877702/2018-SICONV Min. da Cidadania/Caixa e Recursos Próprios. Francinópolis, 11 de novembro de 2020.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL



Prefeitura de  
**Francinópolis**

**C P L**  
 Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PIAUI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

Processo Administrativo nº 011/2020. Objeto: Pavimentação de vias no município de Francinópolis - PI. DATA DA ABERTURA: 30/11/2020. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. Valor previsto: R\$ 244.702,00. Fonte de recursos: Convênio SICONV nº 883451/2019 Codevasf e Recursos Próprios. Francinópolis, 11 de novembro de 2020.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI- PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
 Bairro: Nova corrente- Corrente- Piauí CEP: 64980-000 – CNPJ N°06.554.257/0001-71  
 E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

### LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LP - LI)

|                        |                                  |                                 |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 1. Categoria: A4 - 004 | 2. Número de processo: N° 17.178 | 3. Validade da licença: 04 ANOS |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMA, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual CONSEMA N° 10 de 25 de novembro de 2009 e CONSEMA n° 33/20 de 16 de Junho de 2020. Resolve expedir a presente licença à seguinte entidade.

|   |  |
|---|--|
| 4. Empreendedor: Marcos Roberto Maragon                             | 5. CNPJ/CPF: 607.635.235 - 34                        |
| 6. Endereço do Empreendedor para correspondência: Rua Bogotá N° 96B |  |
| 7. Bairro: Campus Silizio   | 8. Cidade: Luis Eduardo Magalhães<br>CEP: 47.850-000 |

|  |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
|--|--|----------------|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|
| 9. Empreendimento: Fazenda Tertulha – Zona Rural de Corrente-PI. - Município de Corrente – PI.             |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 10. Localização do empreendimento: Fazenda Tertulha – Zona Rural. – Santa Marta                            |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 11. Bacia Hidrográfica /Rio Gurguéia– Corrente – PI  |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 12. Aglomerado/ Território: Cerrado  |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 13. Natureza da Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo no Município de Corrente-PI.             |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 14. Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo até 300 Cabeças – Código na CONSEMA 33/20 – A4 - 004 |  |                |                |                |     |                |                |     |                |                |
| 15. Coordenadas Plenas (UTM): (x,y) – SAD 69 – 23<br>Latitude -10.164059<br>Longitude - 45.253235          | 16. Coordenadas Geográficas da Área a desmatar:<br><table border="1"> <tr> <td>P01</td> <td>-10°10'17.685"</td> <td>-45°14'18.814"</td> </tr> <tr> <td>P02</td> <td>-10°10'53.083"</td> <td>-45°13'59.252"</td> </tr> <tr> <td>P03</td> <td>-10°11'28.813"</td> <td>-45°13'52.418"</td> </tr> </table> | P01            | -10°10'17.685" | -45°14'18.814" | P02 | -10°10'53.083" | -45°13'59.252" | P03 | -10°11'28.813" | -45°13'52.418" |
| P01  | -10°10'17.685"   | -45°14'18.814" |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P02  | -10°10'53.083"   | -45°13'59.252" |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P03  | -10°11'28.813"   | -45°13'52.418" |                |                |     |                |                |     |                |                |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P03 | -10°08'09.238" | -45°14'55.492" |
| P04 | -10°08'54.172" | -45°14'39.967" |
| P05 | -10°09'02.892" | -45°14'48.507" |
| P06 | -10°09'03.514" | -45°14'49.117" |
| P07 | -10°08'14.910" | -45°15'03.666" |
| P08 | -10°08'00.193" | -45°15'13.415" |
| P09 | -10°08'06.562" | -45°15'22.052" |
| P10 | -10°08'07.735" | -45°15'23.621" |
| P11 | -10°08'09.469" | -45°15'21.876" |
| P12 | -10°08'12.328" | -45°15'20.064" |
| P13 | -10°08'14.790" | -45°15'20.448" |
| P14 | -10°08'16.222" | -45°15'24.362" |
| P15 | -10°08'19.373" | -45°15'22.165" |
| P16 | -10°08'19.720" | -45°15'19.061" |
| P17 | -10°08'21.790" | -45°15'19.926" |
| P18 | -10°08'20.901" | -45°15'23.648" |
| P19 | -10°08'22.134" | -45°15'27.136" |
| P20 | -10°08'24.547" | -45°15'25.845" |
| P21 | -10°08'25.780" | -45°15'28.427" |
| P22 | -10°08'28.055" | -45°15'28.651" |
| P23 | -10°08'26.202" | -45°15'30.726" |
| P24 | -10°08'27.256" | -45°15'31.046" |
| P25 | -10°08'31.906" | -45°15'27.268" |
| P26 | -10°08'34.179" | -45°15'28.542" |
| P27 | -10°08'34.648" | -45°15'28.158" |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P28 | -10°08'33.661" | -45°15'27.371" |
| P29 | -10°08'33.922" | -45°15'23.131" |
| P30 | -10°08'38.869" | -45°15'20.830" |
| P31 | -10°08'38.462" | -45°15'23.291" |
| P32 | -10°08'43.753" | -45°15'24.348" |
| P33 | -10°08'43.715" | -45°15'22.234" |
| P34 | -10°08'41.088" | -45°15'21.492" |
| P35 | -10°08'41.775" | -45°15'13.815" |
| P36 | -10°08'44.319" | -45°15'12.373" |
| P37 | -10°08'46.420" | -45°15'14.282" |
| P38 | -10°08'44.964" | -45°15'21.561" |
| P39 | -10°08'46.462" | -45°15'22.357" |
| P40 | -10°08'47.914" | -45°15'17.111" |
| P41 | -10°08'50.300" | -45°15'13.898" |
| P42 | -10°08'52.923" | -45°15'15.148" |
| P43 | -10°08'52.439" | -45°15'16.919" |
| P44 | -10°08'53.853" | -45°15'16.603" |
| P45 | -10°08'54.742" | -45°15'13.815" |
| P46 | -10°08'55.793" | -45°15'14.529" |
| P47 | -10°08'56.964" | -45°15'14.406" |
| P48 | -10°08'56.480" | -45°15'10.890" |
| P49 | -10°08'57.973" | -45°15'10.135" |
| P50 | -10°08'56.438" | -45°15'08.542" |
| P51 | -10°08'55.954" | -45°15'04.697" |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P52 | -10°09'02.134" | -45°15'07.279" |
| P53 | -10°09'02.900" | -45°15'09.750" |
| P54 | -10°09'03.346" | -45°15'11.234" |
| P55 | -10°09'02.337" | -45°15'12.758" |
| P56 | -10°09'02.982" | -45°15'13.898" |
| P57 | -10°09'01.245" | -45°15'17.921" |
| P58 | -10°08'58.217" | -45°15'17.304" |
| P59 | -10°08'56.277" | -45°15'18.004" |
| P60 | -10°08'56.964" | -45°15'19.254" |
| P61 | -10°08'55.995" | -45°15'20.668" |
| P62 | -10°08'54.097" | -45°15'21.135" |
| P63 | -10°08'52.844" | -45°15'22.577" |
| P64 | -10°08'54.742" | -45°15'23.524" |
| P65 | -10°08'55.065" | -45°15'25.955" |
| P66 | -10°08'53.977" | -45°15'27.823" |
| P67 | -10°08'51.309" | -45°15'27.397" |
| P68 | -10°08'51.148" | -45°15'25.640" |
| P69 | -10°08'47.268" | -45°15'24.925" |
| P70 | -10°08'47.714" | -45°15'27.012" |
| P71 | -10°08'48.051" | -45°15'29.314" |
| P72 | -10°08'43.824" | -45°15'32.489" |
| P73 | -10°08'40.505" | -45°15'31.855" |
| P74 | -10°08'38.703" | -45°15'36.317" |
| P75 | -10°08'37.779" | -45°15'37.018" |
| P76 | -10°08'39.959" | -45°15'38.577" |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI - PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N.º 600  
Corrente - Piauí CEP: 64980-000 – CNPJ N.º 06.554.257/0001-71  
E-mail: sumar.corrente@hotmail.com

|      |                |                |
|------|----------------|----------------|
| P77  | -10°08'47.996" | -45°15'36.791" |
| P78  | -10°08'49.324" | -45°15'39.482" |
| P79  | -10°08'48.830" | -45°15'40.979" |
| P80  | -10°08'45.242" | -45°15'42.119" |
| P81  | -10°08'46.217" | -45°15'44.508" |
| P82  | -10°08'46.548" | -45°15'47.036" |
| P83  | -10°08'54.112" | -45°15'49.074" |
| P84  | -10°08'52.956" | -45°15'51.757" |
| P85  | -10°08'56.534" | -45°15'55.618" |
| P86  | -10°08'57.628" | -45°15'58.435" |
| P87  | -10°09'00.525" | -45°16'00.136" |
| P88  | -10°08'59.534" | -45°15'56.474" |
| P89  | -10°08'57.567" | -45°15'51.975" |
| P90  | -10°08'59.090" | -45°15'49.622" |
| P91  | -10°08'56.514" | -45°15'46.503" |
| P92  | -10°08'53.916" | -45°15'41.292" |
| P93  | -10°08'53.721" | -45°15'36.334" |
| P94  | -10°08'54.690" | -45°15'34.381" |
| P95  | -10°08'59.051" | -45°15'28.537" |
| P96  | -10°09'00.939" | -45°15'28.537" |
| P97  | -10°09'02.466" | -45°15'26.565" |
| P98  | -10°09'06.656" | -45°15'34.017" |
| P99  | -10°09'04.455" | -45°15'26.505" |
| P100 | -10°09'04.297" | -45°15'22.632" |
| P101 | -10°09'08.441" | -45°15'25.173" |
| P102 | -10°09'07.970" | -45°15'31.586" |
| P103 | -10°09'08.702" | -45°15'33.165" |
| P104 | -10°09'10.381" | -45°15'34.373" |
| P105 | -10°09'12.217" | -45°15'36.310" |
| P106 | -10°09'13.374" | -45°15'35.445" |
| P107 | -10°09'10.697" | -45°15'30.926" |
| P108 | -10°09'11.431" | -45°15'28.743" |
| P109 | -10°09'13.216" | -45°15'30.473" |
| P110 | -10°09'13.687" | -45°15'29.251" |
| P111 | -10°09'11.170" | -45°15'26.916" |
| P112 | -10°09'11.589" | -45°15'24.870" |
| P113 | -10°09'13.529" | -45°15'25.337" |
| P114 | -10°09'16.574" | -45°15'23.662" |
| P115 | -10°09'20.035" | -45°15'24.925" |
| P116 | -10°09'20.979" | -45°15'27.713" |
| P117 | -10°09'23.499" | -45°15'29.704" |
| P118 | -10°09'23.025" | -45°15'32.698" |
| P119 | -10°09'25.703" | -45°15'34.222" |
| P120 | -10°09'25.336" | -45°15'30.158" |
| P121 | -10°09'27.276" | -45°15'27.315" |
| P122 | -10°09'25.387" | -45°15'25.790" |
| P123 | -10°09'25.229" | -45°15'23.140" |
| P124 | -10°09'26.119" | -45°15'21.383" |
| P125 | -10°09'24.336" | -45°15'19.160" |

|      |                |                |
|------|----------------|----------------|
| P126 | -10°09'23.447" | -45°15'16.844" |
| P127 | -10°09'26.299" | -45°15'11.434" |
| P128 | -10°09'27.069" | -45°15'12.187" |
| P129 | -10°09'42.516" | -45°15'27.317" |
| P130 | -10°10'01.459" | -45°15'38.506" |
| P131 | -10°09'34.465" | -45°15'44.569" |
| P132 | -10°09'30.463" | -45°15'41.122" |
| P133 | -10°09'04.346" | -45°16'18.379" |
| P134 | -10°08'33.121" | -45°15'59.778" |

Perímetro: 23.606,240 m  
Área (SGL): 354 6697 ha

17. Área Total do Imóvel: 565, 9852 ha 18. Área a Ser Desmatada: 354, 6697 ha  
19. Área de intervenção: 354, 6697 ha 20. Compensação Ambiental: Não

21. Tipo de Estudo: PCA

22. O prazo de validade desta Licença é de 04 (Quatro) Anos a contar da presente data da sua emissão, observados as seguintes condições Gerais e Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na Licença processo - N.º 17.179 - datadas de 06 de Novembro de 2020 - desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR - as quais são partes integrantes desta licença.

**22. Condições Gerais:**  
22.1. O edital de recebimento desta Licença Prévia e Instalação - LP - LI deverá ser publicados em jornal de circulação local, no primeiro caderno e no diário oficial do Município, conforme Lei n.º 1938/81. Art.10 incisos 1.º e resolução CONAMA 06/86 devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
22.2. Quando da definição das áreas de Reserva Legal do (s) imóvel (is) do (s) empreendimento (s), estas deverão necessariamente, ser contratadas, e sempre que possível contigua as áreas de Reserva Legal do (s) empreendimento (s) vizinhos (s) existente (s) ou programados (s) (aplicação

do Art. 2.º do Decreto Estadual N.º 11.126/2003), assim como as Áreas de Preservação Permanente (Lei Federal N.º 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3.º, do citado decreto).

22.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré - histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMAR e ao IPHAN; e ao DNPM, se for o caso.

22.4. Quaisquer alterações nas especificações do projeto de implantação apresentado deverão ser procedidas de prévia anuência da SEMMAR.

22.5. No ato de requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Recebimento da Licença Prévia e Licença de Instalação.

22.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando - se a sanções administrativas, civis e penais.

(Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97);

22.7. Apresentar cópia(s) destas Licenças ao requerer a Licença de Operação - LO.

22.8. Conforme o inciso II, Art. 66 do Decreto Federal n.º 6.514 de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejarão na aplicação nos sanções previstas no referido Decreto

23. Condições Específicas: A presente Licença Prévia e de Instalação - LP e LI aprova a concepção do projeto, sua localização e viabilidade ambiental (Art. 8.º, I, da Resolução CONAMA 237/97). Mais NÃO autoriza o início de qualquer atividade relativa ao empreendimento, por depender da Licença de Operação - LO.

Corrente (PI), 09 de Novembro de 2020

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos (SEMMAR)  
Port. GP Nº 648/2020  
P.º E. Nº 66.756.533-72

Ana Cristina Nogueira Oliveira Cardoso  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI-PALACIO DOIS IRMÃOS  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
 Bairro: Nova Corrente-Corrente-Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ N°06.554.257/0001-71  
 E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV**

|                                     |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Emissão: 09/11/2020                 | Página: 1/1          | Validade: 09/11/2021 |
| N° da Autorização: ASV. N° 005/2020 | Protocolo N°: 17.178 |                      |

**1.DADOS DA PROPRIEDADE**

|                        |                               |  |   |
|------------------------|-------------------------------|--|---|
| Denominação:           | Fazenda Tertulha              | Área Total:                            | 990.5532ha                                    |
| Município:             | Corrente - PI                 | Coordenadas/ Geográficas: UTM Fuso: 23 | Latitude: -10.164059<br>Longitude: -45.253235 |
| Área de reserva Legal: | 299,1491ha                    | Área de Pres. Permanente:              | 80,9896                                       |
| Proprietário:          | <b>Marcos Roberto Maragon</b> | CNPJ/CPF:                              | 607.635.235-34                                |

**3.OBSERVAÇÕES**

**4.ESPECIES AUTORIZADAS/ VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA**

Espécies Diversas:

**5. MATÉRIA-PRIMA / VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA**

Volume Médio: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar

Volume Total: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar

**1.DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| Detentor: <b>Marcos Roberto Maragon</b>                                     | CNPJ/CPF: 607.635.235-34   |
| Res. Técnico: Ana Leticia Lemos Pereira Alvarenga - CREA - PI N° 1919331891 | Coordenadas/ geográficas : -10.164059 ( Latitude)<br>-45.253235 ( Longitude) |
| Área a Desmatar: 538. 7224 hb   | Volume Medio: Com Rendimento lenhoso a comercializar                         |
|   | Volume Total: Com Rendimento lenhoso a comercializar                         |

**RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS**  
 Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
 Raimundo Brito dos Santos  
 Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licen Ambiental (SEMMAAR)  
 Port. GP N° 040/2017  
 C.P.F. 287.095.963-34

**ANA CRISTINA NOGUEIRA OLIVEIRA CARDOSO**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMAR  
 Ana Cristina Nogueira O. Cardoso  
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAAR)  
 Port. GP N° 662/2020  
 C.P.F. 012.766.557-12

**IMPORTANTE**

- O uso irregular desta autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções administrativas e legislações vigentes.
- Essa autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta autorização deve ser mantida no local da exploração para efeito de fiscalização.

**1ªVIA- DETENTOR**

**2ªVIA-PROCESSO**

**3ªVIA- ARQUIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI- PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
 Bairro: Nova corrente- Corrente- Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ  
 N°06.554.257/0001-71  
 E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LP - LI)**

|                        |                                  |                                 |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 1. Categoria: A4 - 004 | 2. Número de processo: N° 17.179 | 3. Validade da licença: 04 ANOS |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAAR, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual CONSEMA N° 10 de 25 de novembro de 2009 e CONSEMA n° 33/20 de 16 de Junho de 2020. Resolve expedir a presente licença à seguinte entidade.

|   |  |
|---|--|
| 4. Empreendedor: Marcos Roberto Maragon                             | 5. CNPJ/CPF: 607.635.235 - 34                        |
| 6. Endereço do Empreendedor para correspondência: Rua Bogotá N° 98B |  |
| 7. Bairro: Campus Silício   | 8. Cidade: Luis Eduardo Magalhães<br>CEP: 47.850-000 |

|  |   |
|--|---|
| 9. Empreendimento: Fazenda Tertulha II - Zona Rural de Corrente-PI. - Município de Corrente - PI.          |   |
| 10. Localização do empreendimento: Fazenda Tertulha II - Zona Rural - Santa Marta                          |   |
| 11. Bacia Hidrográfica /Rio Gurguéia- Corrente - PI  |   |
| 12. Aglomerado/ Território: Cerrado  |   |
| 13. Natureza da Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo no Município de Corrente-PI.             |   |
| 14. Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo até 300 Cabeças - Código na CONSEMA 33/20 - A4 - 004 |   |
| 15. Coordenadas Plenas (UTM): (x,y) - SAD 69 - 23  | 16. Coordenadas Geográficas da Área a desmatar: |
| Latitude -10.164059  | P01   -10°07'53.675"   -45°15'08.915"           |
| Longitude - 45.253235  | P02   -10°07'57.029"   -45°15'09.290"           |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P04 | -10°11'34.660" | -45°13'47.267" |
| P05 | -10°11'37.929" | -45°13'51.225" |
| P06 | -10°11'27.328" | -45°13'56.746" |
| P07 | -10°11'27.494" | -45°13'59.551" |
| P08 | -10°11'35.598" | -45°14'01.759" |
| P09 | -10°11'40.161" | -45°13'57.831" |
| P10 | -10°11'45.283" | -45°14'07.615" |
| P11 | -10°11'38.538" | -45°14'08.569" |
| P12 | -10°11'33.027" | -45°14'10.962" |
| P13 | -10°11'32.547" | -45°14'17.674" |
| P14 | -10°11'39.959" | -45°14'20.200" |
| P15 | -10°11'35.958" | -45°14'22.306" |
| P16 | -10°11'34.864" | -45°14'26.088" |
| P17 | -10°11'36.656" | -45°14'32.698" |
| P18 | -10°11'45.583" | -45°14'35.748" |
| P19 | -10°11'43.957" | -45°14'38.814" |
| P20 | -10°11'45.560" | -45°14'45.259" |
| P21 | -10°11'47.211" | -45°14'48.186" |
| P22 | -10°11'52.367" | -45°14'50.924" |
| P23 | -10°11'52.399" | -45°14'56.730" |
| P24 | -10°11'48.575" | -45°14'59.724" |
| P25 | -10°11'44.011" | -45°15'00.057" |
| P26 | -10°11'41.039" | -45°15'04.025" |
| P27 | -10°11'44.634" | -45°15'10.358" |
| P28 | -10°11'51.805" | -45°15'10.105" |
| P29 | -10°11'51.859" | -45°15'04.962" |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P30 | -10°11'57.805" | -45°14'51.286" |
| P31 | -10°12'21.076" | -45°14'47.233" |
| P32 | -10°12'21.267" | -45°14'25.469" |
| P33 | -10°12'18.031" | -45°14'17.878" |
| P34 | -10°12'12.170" | -45°14'10.259" |
| P35 | -10°12'09.924" | -45°14'01.519" |
| P36 | -10°12'02.258" | -45°13'57.374" |
| P37 | -10°11'50.325" | -45°13'33.474" |
| P38 | -10°12'03.461" | -45°13'21.908" |
| P39 | -10°12'41.611" | -45°14'28.398" |
| P40 | -10°12'24.829" | -45°15'19.909" |
| P41 | -10°12'18.110" | -45°15'21.349" |
| P42 | -10°12'12.983" | -45°15'27.356" |
| P43 | -10°12'07.933" | -45°15'36.971" |
| P44 | -10°12'05.935" | -45°15'40.614" |
| P45 | -10°12'03.846" | -45°15'39.557" |
| P46 | -10°12'01.185" | -45°15'41.856" |
| P47 | -10°12'00.808" | -45°15'38.404" |
| P48 | -10°12'09.920" | -45°15'24.759" |
| P49 | -10°12'13.170" | -45°15'20.770" |
| P50 | -10°12'20.542" | -45°15'10.355" |
| P51 | -10°12'14.152" | -45°14'55.753" |
| P52 | -10°12'01.452" | -45°14'55.984" |
| P53 | -10°11'57.057" | -45°15'06.092" |
| P54 | -10°11'56.983" | -45°15'13.156" |
| P55 | -10°12'02.922" | -45°15'16.291" |
| P56 | -10°11'57.036" | -45°15'21.829" |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI- PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
Baixo: Nova corrente- Corrente- Piauí CEP: 64980-000 – CNPJ  
N°06.554.257/0001-71  
E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P57 | -10°11'58.844" | -45°15'24.013" |
| P58 | -10°11'53.862" | -45°15'27.546" |
| P59 | -10°11'57.289" | -45°15'32.476" |
| P60 | -10°11'54.464" | -45°15'33.523" |
| P61 | -10°11'56.734" | -45°15'52.896" |
| P62 | -10°11'55.219" | -45°15'53.936" |
| P63 | -10°11'51.242" | -45°15'56.753" |
| P64 | -10°11'51.197" | -45°15'53.819" |
| P65 | -10°11'47.182" | -45°15'51.475" |
| P66 | -10°11'48.014" | -45°15'49.977" |
| P67 | -10°11'45.581" | -45°15'48.177" |
| P68 | -10°11'37.918" | -45°15'54.164" |
| P69 | -10°11'37.149" | -45°15'50.927" |
| P70 | -10°11'28.518" | -45°16'00.759" |
| P71 | -10°11'25.895" | -45°15'46.657" |
| P72 | -10°11'25.624" | -45°15'42.843" |
| P73 | -10°11'29.500" | -45°15'39.730" |
| P74 | -10°11'29.871" | -45°15'43.399" |
| P75 | -10°11'33.470" | -45°15'44.068" |
| P76 | -10°11'36.619" | -45°15'46.752" |
| P77 | -10°11'40.054" | -45°15'42.409" |
| P78 | -10°11'44.991" | -45°15'43.442" |
| P79 | -10°11'45.345" | -45°15'38.017" |
| P80 | -10°11'44.775" | -45°15'32.611" |
| P81 | -10°11'39.532" | -45°15'32.321" |
| P82 | -10°11'36.025" | -45°15'32.746" |

|      |                |                |
|------|----------------|----------------|
| P83  | -10°11'34.247" | -45°15'33.940" |
| P84  | -10°11'33.029" | -45°15'33.626" |
| P85  | -10°11'28.551" | -45°15'34.564" |
| P86  | -10°11'21.589" | -45°15'36.858" |
| P87  | -10°11'20.996" | -45°15'37.333" |
| P88  | -10°11'18.104" | -45°15'32.998" |
| P89  | -10°11'10.414" | -45°15'34.389" |
| P90  | -10°11'12.933" | -45°15'41.753" |
| P91  | -10°11'10.944" | -45°15'42.458" |
| P92  | -10°11'07.535" | -45°15'35.870" |
| P93  | -10°11'11.503" | -45°15'29.345" |
| P94  | -10°11'16.609" | -45°15'29.511" |
| P95  | -10°11'16.795" | -45°15'28.655" |
| P96  | -10°11'23.299" | -45°15'30.255" |
| P97  | -10°11'26.220" | -45°15'26.657" |
| P98  | -10°11'28.204" | -45°15'27.491" |
| P99  | -10°11'31.174" | -45°15'23.773" |
| P100 | -10°11'35.910" | -45°15'23.910" |
| P101 | -10°11'41.716" | -45°15'27.536" |
| P102 | -10°11'41.360" | -45°15'15.406" |
| P103 | -10°11'31.939" | -45°15'11.122" |
| P104 | -10°11'28.335" | -45°15'11.439" |
| P105 | -10°11'24.150" | -45°15'14.478" |
| P106 | -10°11'19.473" | -45°15'16.242" |
| P107 | -10°11'25.323" | -45°15'06.622" |
| P108 | -10°11'28.912" | -45°15'02.566" |
| P109 | -10°11'32.866" | -45°14'55.558" |

|      |                |                |
|------|----------------|----------------|
| P110 | -10°11'35.027" | -45°14'55.146" |
| P111 | -10°11'32.724" | -45°14'52.219" |
| P112 | -10°11'37.263" | -45°14'49.676" |
| P113 | -10°11'33.606" | -45°14'49.508" |
| P114 | -10°11'31.482" | -45°14'48.758" |
| P115 | -10°11'30.128" | -45°14'50.094" |
| P116 | -10°10'49.520" | -45°14'12.576" |
| P117 | -10°10'28.535" | -45°14'23.735" |

• Perímetro: 32.330,710 m  
• Área: 538.7224 ha

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 17. Área Total do Imóvel: 990.5532ha | 18. Área a Ser Desmatada: 538.7224ha |
| 19. Área de intervenção: 538.7224ha  | 20. Compensação Ambiental: Não       |
| 21. Tipo de Estudo: PCA              |                                      |

22. O prazo de validade desta Licença é de 04 (Quatro) Anos a contar da presente data da sua emissão, observadas as seguintes condições Gerais e Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na Licença processo - N° 17.178- datadas de 06 de Novembro de 2020 - desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMAR- as quais são partes integrantes desta licença.

**22. Condições Gerais:**  
22.1. O edital de recebimento desta Licença Prévia – LP deverá ser publicada em jornal de circulação local, no primeiro caderno e no diário oficial do Município, conforme Lei n° 6938/81, Art10 incisos 1° e resolução CONAMA 06/86 devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
22.2. Quando da definição das áreas de Reserva Legal do (s) imóvel (s)do (s) empreendimento (s), estas deverão necessariamente, ser contratadas, e sempre que possível contiguas as áreas de Reserva Legal do (s) empreendimento (s) vizinhos (s) existente (s) ou programado (s) (aplicação do Art. 2° do Decreto Estadual N° 11.126/2003), assim como as Áreas de Preservação Permanente (Lei Federal N° 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3°, do citado decreto).  
22.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré – histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI-PALACIO DOIS IRMÃOS  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
Baixo: Nova Corrente- Corrente- Piauí CEP: 64980-000- CNPJ N°06.554.257/0001-71  
E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

| AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| Emissão: 09/11/2020                           | Página: 1/1          | Validade: 09/11/2021 |
| N° da Autorização: ASV. N° 006/2020           | Protocolo N°: 17.179 |                      |

| 1.DADOS DA PROPRIEDADE |                        |  |                      |
|------------------------|------------------------|--|----------------------|
| Denominação:           | Fazenda Tertulha II    | Área Total:  | 565,9852 ha          |
| Município:             | Corrente - PI          | Coordenadas/ Geográficas: UTM Longitude: 45.253235 | Latitude: -10.164059 |
| Área de reserva Legal: | 170,8627 ha            | Área de Pres. Permanente:                          | 40,4528 ha           |
| Proprietário:          | Marcos Roberto Maragon | CNPJ/CPF:  | 607.635.235-34       |

| 3.OBSERVAÇÕES   |  |   |
|---|--|---|
|   |  |   |
| 4.ESPECIES AUTORIZADAS/ VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA                       |  |   |
| Espécies Diversas:  |  |   |
| 5. MATÉRIA-PRIMA / VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA                            |  |   |
| Volume Médio: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar                        |  |   |
| Volume Total: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar                        |  |   |
| 6.DADOS DA AUTORIZAÇÃO  |  |   |
| Detentor: Marcos Roberto Maragon  |  | CNPJ/CPF: 607.635.235-34  |
| Res. Técnico: Ana Leticia Lemos Pereira Alvarenga – CREA – PI N° 1919331891 |  | Coordenadas/ geográficas : -10.164059 ( Latitude) -45.253235 ( Longitude) |
| Área a Desmatar: 354,6697ha   | Volume Medio: Com Rendimento lenhoso a comercializar | Volume Total: Com Rendimento lenhoso a comercializar                      |

RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS  
Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental (SEMMAR)  
Port. GP N° 340/2017  
C P F 287 095 863-34

Corrente (PI), 09 de Novembro de 2020  
ANA CRISTINA NOGUEIRA OLIVEIRA CARDOSO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMMAR  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAR)  
Port. GP N° 648/2020  
C.N.P.J.: 060.746.933-12

**IMPORTANTE**  
• O uso irregular desta autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.  
• Essa autorização não contém emendas ou rasuras.  
• Cópia desta autorização deve ser mantida no local da exploração para efeito de fiscalização  
**1°VIA- DETENTOR 2°VIA-PROCESSO 3°VIA- ARQUIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI-PALÁCIO DOIS IRMÃOS  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
 Bairro: Nova corrente- Corrente- Piauí CEP: 64980-000 – CNPJ  
 N°06.554.257/0001-71  
 E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LP - LI)

|                        |                                  |                                 |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 1. Categoria: A4 - 004 | 2. Número de processo: N° 17.180 | 3. Validade da licença: 04 ANOS |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual CONSEMA N° 10 de 25 de novembro de 2009 e CONSEMA n° 33/20 de 16 de Junho de 2020. Resolve expedir a presente licença à seguinte entidade.

|   |   |
|---|---|
| 4. Empreendedor: Marcos Roberto Maragon                             | 5. CNPJ/CPF: 607.635.235 - 34                     |
| 6. Endereço do Empreendedor para correspondência: Rua Bogotá N° 96B |   |
| 7. Bairro: Campus Siliuzio  | 8. Cidade: Luis Eduardo Magalhães CEP: 47.850-000 |

|  |
|--|
| 9. Empreendimento: Fazenda Tertulha III – Zona Rural de Corrente-PI. - Município de Corrente – PI.         |
| 10. Localização do empreendimento: Fazenda Tertulha III – Zona Rural. – Santa Marta                        |
| 11. Bacia Hidrográfica /Rio Gurguéia– Corrente – PI  |
| 12. Aglomerado/ Território: Cerrado  |
| 13. Natureza da Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo no Município de Corrente-PI.             |
| 14. Atividade: Criação de Bovinos em Regime Extensivo até 300 Cabeças – Código na CONSEMA 33/20 – A4 - 004 |

|   |   |                |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
|---|---|----------------|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|-----|----------------|----------------|
| 15. Coordenadas Plenas (UTM): (x,y) – SAD 69 – 23 | 16. Coordenadas Geográficas da Área a desmatar:   |                |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
| Latitude -10.164059<br>Longitude - 45.253235      | <table border="1"> <tr><td>P01</td><td>-10°09'42.516"</td><td>-45°15'27.317"</td></tr> <tr><td>P02</td><td>-10°09'58.221"</td><td>-45°14'29.979"</td></tr> <tr><td>P03</td><td>-10°09'58.448"</td><td>-45°14'29.385"</td></tr> <tr><td>P04</td><td>-10°10'05.244"</td><td>-45°14'25.736"</td></tr> <tr><td>P05</td><td>-10°10'06.339"</td><td>-45°14'25.099"</td></tr> </table> | P01            | -10°09'42.516" | -45°15'27.317" | P02 | -10°09'58.221" | -45°14'29.979" | P03 | -10°09'58.448" | -45°14'29.385" | P04 | -10°10'05.244" | -45°14'25.736" | P05 | -10°10'06.339" | -45°14'25.099" |
| P01   | -10°09'42.516"  | -45°15'27.317" |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P02   | -10°09'58.221"  | -45°14'29.979" |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P03   | -10°09'58.448"  | -45°14'29.385" |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P04   | -10°10'05.244"  | -45°14'25.736" |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |
| P05   | -10°10'06.339"  | -45°14'25.099" |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |     |                |                |

|     |                |                |
|-----|----------------|----------------|
| P06 | -10°10'17.178" | -45°14'33.149" |
| P07 | -10°10'27.519" | -45°14'33.786" |
| P08 | -10°10'48.587" | -45°14'17.578" |
| P09 | -10°11'00.327" | -45°14'28.849" |
| P10 | -10°10'54.872" | -45°14'53.879" |
| P11 | -10°10'49.908" | -45°15'04.877" |
| P12 | -10°10'37.564" | -45°14'55.939" |
| P13 | -10°10'32.202" | -45°15'06.105" |
| P14 | -10°10'44.497" | -45°15'16.863" |
| P15 | -10°11'08.271" | -45°15'13.011" |
| P16 | -10°11'07.204" | -45°14'43.611" |
| P17 | -10°11'09.241" | -45°14'30.583" |
| P18 | -10°11'17.671" | -45°14'38.282" |
| P19 | -10°11'33.487" | -45°14'53.198" |
| P20 | -10°11'07.535" | -45°15'35.870" |
| P21 | -10°11'10.158" | -45°15'40.928" |
| P22 | -10°11'10.944" | -45°15'42.458" |
| P23 | -10°10'58.900" | -45°15'43.078" |
| P24 | -10°10'54.895" | -45°15'43.240" |
| P25 | -10°10'50.893" | -45°15'39.971" |
| P26 | -10°10'46.992" | -45°15'41.708" |
| P27 | -10°10'54.813" | -45°15'52.544" |
| P28 | -10°11'06.645" | -45°16'04.227" |
| P29 | -10°11'07.510" | -45°16'07.506" |
| P30 | -10°11'01.885" | -45°16'07.528" |
| P31 | -10°10'53.468" | -45°16'04.920" |
| P32 | -10°10'52.854" | -45°16'03.707" |
| P33 | -10°10'53.662" | -45°15'58.148" |
| P34 | -10°10'50.229" | -45°15'54.352" |
| P35 | -10°10'44.290" | -45°15'52.507" |
| P36 | -10°10'40.476" | -45°15'46.170" |
| P37 | -10°10'38.493" | -45°15'38.874" |
| P38 | -10°10'33.752" | -45°15'36.933" |
| P39 | -10°10'28.707" | -45°15'43.595" |
| P40 | -10°10'25.972" | -45°15'49.003" |
| P41 | -10°10'23.204" | -45°15'47.267" |
| P42 | -10°10'27.209" | -45°15'31.541" |
| P43 | -10°10'24.369" | -45°15'27.875" |
| P44 | -10°10'20.897" | -45°15'26.793" |
| P45 | -10°10'18.042" | -45°15'29.366" |
| P46 | -10°10'17.562" | -45°15'28.879" |
| P47 | -10°10'16.191" | -45°15'30.805" |
| P48 | -10°10'14.443" | -45°15'30.132" |
| P49 | -10°10'13.331" | -45°15'30.515" |
| P50 | -10°10'11.485" | -45°15'34.802" |
| P51 | -10°10'12.652" | -45°15'44.789" |
| P52 | -10°10'05.474" | -45°15'40.992" |
| P53 | -10°10'08.334" | -45°15'37.569" |
| P54 | -10°10'06.021" | -45°15'34.991" |
| P55 | -10°09'59.249" | -45°15'37.524" |

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Perímetro (Cart.): 19.189,88 m<br>Área: 538,7224 ha |                                       |
| 17. Área Total do Imóvel: 773,6614 ha               | 18. Área a Ser Desmatada: 538,7224 ha |
| 19. Área de intervenção: 538,7224 ha                | 20. Compensação Ambiental: Não        |
| 21. Tipo de Estudo: PCA                             |                                       |

22. O prazo de validade desta Licença é de 04 (Quatro) Anos a contar da presente data da sua emissão, observados as seguintes condições Gerais e Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na Licença processo - N° 17.180 - datadas de 06 de Novembro de 2020 - desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR- as quais são partes integrantes desta licença.

**22. Condições Gerais:**  
 22.1. O edital de recebimento desta Licença Prévia e Instalação – LP - LI deverão ser publicados em jornal de circulação local, no primeiro caderno e no diário oficial do Município, conforme Lei n° 6938/81. Art10 incisos 1° e resolução CONAMA 06/86 devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
 22.2. Quando da definição das áreas de Reserva Legal do (s) imóvel (s) do (s) empreendimento (s), estas deverão necessariamente, ser contratadas, e sempre que possível contigua as áreas de Reserva Legal do (s) empreendimento (s) vizinhos (s) existente (s) ou programados (s) (aplicação do Art. 2° do Decreto Estadual N° 11.126/2003), assim como as Áreas de Preservação Permanente (Lei Federal N° 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3°, do citado decreto).  
 22.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré - histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente a SEMMAR e ao IPHAN, e ao DNPM, se for o caso.  
 22.4. Quaisquer alterações nas especificações do projeto de implantação apresentado deverão ser procedidas de prévia anuência da SEMMAR.  
 22.5. No ato de requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Recebimento da Licença Prévia e Licença de Instalação.  
 22.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando - se a sanções administrativas, civis e penais.  
 (Parágrafo Único. Art. 11, Resolução CONAMA 237/97);  
 22.7. Apresentar cópia(s) destas Licenças ao requerer a Licença de Operação – LO.  
 22.8. Conforme o Inciso II, Art. 86 do Decreto Federal n° 6.514 de 22 de julho de 2008, o não atendimento as condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejarão na aplicação nos sanções previstas no referido Decreto

23. Condições Específicas: A presente Licença Prévia e de Instalação – LP e LI aprova a concepção do projeto, sua localização e viabilidade ambiental (Art. 8°, I, da Resolução CONAMA 237/97). **MAIS NÃO autoriza o início de qualquer atividade relativa ao empreendimento, por depender da Licença de Operação – LO.**

Corrente (PI), 09 de Novembro de 2020

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso  
 Sec. Mun. de Meio Ambiente  
 e Recursos Hídricos (SEMMAR)  
 Port. GP N° 668/2020  
 C.P.F.: 860.766.553-72

Ana Cristina Nogueira Oliveira Cardoso  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI-PALACIO DOIS IRMÃOS  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, N°600  
 Bairro: Nova Corrente-Corrente-Piauí CEP:64980-000- CNPJ N°06.554.257/0001-71  
 E-mail: [sumar.corrente@hotmail.com](mailto:sumar.corrente@hotmail.com)

## AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

|                                     |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Emissão: 09/11/2020                 | Página: 1/1          | Validade: 09/11/2021 |
| N° da Autorização: ASV. N° 007/2020 | Protocolo N°: 17.180 |                      |

## I.DADOS DA PROPRIEDADE

|                        |                        |  |   |
|------------------------|------------------------|--|---|
| Denominação:           | Fazenda Tertulha III   | Área Total:                            | 773,6614 ha                                   |
| Município:             | Corrente - PI          | Coordenadas/ Geográficas: UTM Fuso: 23 | Latitude: -10.164059<br>Longitude: -45.253235 |
| Área de reserva Legal: | 232,3564 ha            | Área de Pres. Permanente:              | 2,5820ha                                      |
| Proprietário:          | Marcos Roberto Maragon | CNPJ/CPF:                              | 607.635.235-34                                |

## 3.OBSERVAÇÕES

## 4.ESPECIES AUTORIZADAS/ VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA

Espécies Diversas:

## 5. MATÉRIA-PRIMA / VOLUMETRIA/ UNIDADE DE MEDIDA

Volume Médio: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar

Volume Total: Com Rendimento Lenhoso a Comercializar

## 2.DADOS DA AUTORIZAÇÃO

|   |  |  |
|---|--|--|
| Detentor: Marcos Roberto Maragon  | CNPJ/CPF:607.635.235-34                              |  |
| Res. Técnico: Ana Leticia Lemos Pereira Alvarenga – CREA – PI N° 1919331891 | Coordenadas/ geográficas:                            | -10.164059 (Latitude)<br>-45.253235 (Longitude)      |
| Área a Desmatar: 354,6697ha   | Volume Médio: Com Rendimento lenhoso a comercializar | Volume Total: Com Rendimento lenhoso a comercializar |

RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS  
 Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
 Gerente de Monitoramento, Fiac. e Licen Ambiental (SEMMAR)  
 Port. GP N° 660/2017  
 C.P.F. 287.085.863-34

Corrente (PI), 09 de Novembro de 2020  
 ANA CRISTINA NOGUEIRA OLIVEIRA CARDOSO  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR  
 Ana Cristina Nogueira O. Cardoso  
 Sec. Mun. de Meio Ambiente  
 e Recursos Hídricos (SEMMAR)  
 Port. GP N° 668/2020  
 C.P.F.: 860.766.553-72

## IMPORTANTE

- O uso irregular desta autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- Essa autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta autorização deve ser mantida no local da exploração para efeito de fiscalização.

1°VIA- DETENTOR

2°VIA-PROCESSO

3°VIA- ARQUIVO



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71



EXTRATO DE ADITIVO/ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-014/2020-PRG-SRP-SEMUT-CLP  
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT  
**CONTRATADO:** Nalvo Cunha Nogueira Neto – ME (Realizar Construções), CNPJ: 05.008.508/0001-50.  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT.  
**VALOR:** R\$ 35.571,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2020.  
**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
**SIGNATÁRIOS**  
**Contratante:** Raiffe Ray Lemos Lima  
**Contratado:** Nalvo Cunha Nogueira Neto

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Nº do Aditivo:            | 001/2020 de 01 de outubro de 2020.   |
| Contrato:                 | Contrato nº 004/2020   |
| Procedimento:             | TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2019.  |
| Valor R\$ / Quantitativo: | O presente termo aditivo tem finalidade de alteração do objeto do contrato nº 004/2020- LOTE I – Contratação de posto para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados no exercício de 2020, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados no município de Guadalupe e Teresina-pi, visando o abastecimento dos veículos a serviço da prefeitura do município de Guadalupe-pi, bem como credenciamento de posto na capital, caso surja à necessidade de deslocamento a serviço deste município, sendo o presente aditivado o valor de R\$ 66.170,00 (sessenta e seis mil cento e setenta reais), totalizando R\$ 330.951,00 (trezentos e trinta mil novecentos e cinquenta e um reais), do valor inicial atualizado da contratada. |
| Contratante:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI   |
| Contratada:               | CARVALHO & ALMEIDA LTDA, CNPJ 00.980.008/0001-61   |
| Fundamentação Legal:      | Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93   |



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020-001-PRG-SRP-SEMUTAC-CLP  
(PUBLICADO NO DOM EM 27 DE OUTUBRO DE 2020, EDIÇÃO IVCLXXXV PAG. 45)

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2020-001-PRG-SRP-SEMUTAC-CLP

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMUTAC.  
**CONTRATADO:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos EIRELI (DICOREL DISTRIBUIDORA) - CNPJ: 19.086.670/0001-09  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 033/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMUTAC.  
**VALOR:** R\$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.  
**RECURSO FINANCEIRO:** provenientes do Município COVID 19/Corrente COVID PI e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2020.  
**SIGNATÁRIOS**  
**Contratante:** Daine Santos Teles  
**Contratado:** Thulio Fernandes Figueredo Lima

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 11.875,00 (Onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.  
CNPJ: 06.553.994/0001-50  
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020  
DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50  
**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP, CNPJ Nº 69.626.232/0001-56.  
**REGULAMENTO:** Lei nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, c/c MP 961/2020.  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peças para os Veículos da Frota da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Piauí.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.733,78 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020  
**FONTE DE RECURSOS:** 214/213.  
**DATA:** 11 de novembro de 2020.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 116.743.851-53.  
Prefeito Municipal  
LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, CPF Nº 163.024.863-00.  
Pela Contratada



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA  
CNPJ: 06.554.976/0001-92  
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro  
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)  
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Ao Contrato nº 2020.08.06-01  
Ref.: Dispensa de Licitação nº 015/2020

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado em 06 de agosto de 2020, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA) inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 06/11/2020 a 31/12/2020, condicionado ao consumo total do saldo remanescente do objeto do aludido contrato, prevalecendo o que acontecer primeiro. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original e o mesmo possuir sobre necessária para o período estendido. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia (PI), 06 de novembro de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

Walter Ribeiro Alencar  
Prefeito Municipal

R O CARVALHO DO NASCIMENTO  
(ÓTIMA DISTRIBUIDORA)

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 02.388.030/0001-42



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.001, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: L. H. C. SOARES. Inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Valor global: R\$ 147.076,57 (cento e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, Sec. Mun. de Saúde do Município de Luís Correia/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.002 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: L. H. C. SOARES. Inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Valor global: R\$ 38.233,89 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ADRIANO BARROS CASTELO BRANCO, Sec. Mun. de Educação do Município de Luís Correia/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.554.448/0001-33  
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís  
Correia/PI CEP: 64.220 -000.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.003 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: L. H. C. SOARES. Inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Valor global: de R\$ 6.905,93 (seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAÚJO, Sec. Mun. de administração do Município de Luís Correia/PI.



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Luís Correia  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
CNPJ: 06.554.448/0001-33  
Av. Professor Antônio de Pádua, nº 713 - Centro -  
Luís Correia - PI - CEP: 64220-000



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.004 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: L. H. C. SOARES. Inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Valor global: R\$ 13.591,39 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ANA CECILIA ARAUJO SILVA, Sec. Mun. de Desenvolvimento Social do Município de Luís Correia/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 02.388.030/0001-42



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.005, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU. Inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. Valor global: R\$ 78.288,17 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, Sec. Mun. de Saúde do Município de Luís Correia/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.006 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU. Inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. Valor global: R\$ 37.581,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais). Assinatura do Contrato: 06 de novembro 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ADRIANO BARROS CASTELO BRANCO, Sec. Mun. de Educação do Município de Luís Correia/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.554.448/0001-33  
Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís  
Correia/PI CEP: 64.220 -000.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.007 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU. Inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. Valor global: de R\$ 1.647,07 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAÚJO, Sec. Mun. de administração do Município de Luís Correia/PI.



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Luís Correia  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
CNPJ: 06.554.448/0001-33  
Av. Professor Antônio de Pádua, nº 713 - Centro -  
Luís Correia - PI - CEP: 64220-000



## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.09.08.01.008 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU. Inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. Valor global: R\$ 2.072,88 (dois mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Contratante: ANA CECILIA ARAUJO SILVA, Sec. Mun. de Desenvolvimento Social do Município de Luís Correia/PI.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ADRIANO BARROS CASTELO BRANCO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** F. L. SAMPAIO DE ABREU, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 11.285.397/0001-21, COM SEDE AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2346, FORMOSA - TIMON - MA, CONTATOS: (86) 9 8887-7431, **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.004. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ANA CECILIA ARAÚJO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** F. L. SAMPAIO DE ABREU, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 11.285.397/0001-21, COM SEDE AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2346, FORMOSA - TIMON - MA, CONTATOS: (86) 9 8887-7431, **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 006 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.002. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** F. L. SAMPAIO DE ABREU INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 11.285.397/0001-21, COM SEDE AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2346, FORMOSA - TIMON - MA, CONTATOS: (86) 9 8887-7431, **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.005. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.389.647/0001-57, COM SEDE NA RUA ALFREDO FERREIRA, Nº 3491, ILHOTAS, TERESINA/PI, CONTATOS: (86) 3304-3078, **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.003. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** F. L. SAMPAIO DE ABREU, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 11.285.397/0001-21, COM SEDE AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2346, FORMOSA - TIMON - MA, CONTATOS: (86) 9 8887-7431, **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.006. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.389.647/0001-57, COM SEDE NA RUA ALFREDO FERREIRA, Nº 3491, ILHOTAS, TERESINA/PI, CONTATOS: (86) 3304-3078. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.007. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ANA CECILIA ARAÚJO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.389.647/0001-57, COM SEDE NA RUA ALFREDO FERREIRA, Nº 3491, ILHOTAS, TERESINA/PI, CONTATOS: (86) 3304-3078. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.008. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ADRIANO BARROS CASTELO BRANCO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO -ME INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.198.857/0001-68, COM SEDE AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 332, SALA 01, CEP: 64.200-200, CENTRO - PARNAÍBA/PI, CONTATOS: (86) 3322-2333, E-MAIL: [GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM](mailto:GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM). **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.009. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.198.857/0001-68, COM SEDE AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 332, SALA 01, CEP: 64.200-200, CENTRO - PARNAÍBA/PI, CONTATOS: (86) 3322-2333, E-MAIL: [GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM](mailto:GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM). **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.010. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO -ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.198.857/0001-68, COM SEDE AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 332, SALA 01, CEP: 64.200-200, CENTRO - PARNAÍBA/PI, CONTATOS: (86) 3322-2333, E-MAIL: [GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM](mailto:GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM). **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.011. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ANA CECILIA ARAÚJO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO -ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.198.857/0001-68, COM SEDE AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 332, SALA 01, CEP: 64.200-200, CENTRO - PARNAÍBA/PI, CONTATOS: (86) 3322-2333, E-MAIL: [GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM](mailto:GUILHERMEPHB72@HOTMAIL.COM). **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.05.31.01.012. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.31.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** ADRIANO BARROS CASTELO BRANCO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 00.389.647/0001-57, COM SEDE NA RUA ALFREDO FERREIRA, Nº 3491, ILHOTAS, TERESINA/PI, CONTATOS: (86) 3304-3078. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2020.**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.978/0001-67  
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000  
E-MAIL: pmc-3019@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI  
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO  
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000  
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br  
FONE: (89)3570-1473  
ADM:2017-20



CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMBGR

ERRATA

AO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 027/2020

Na publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA n° 027/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO NOS PISOS, PAREDES/DIVISÓRIAS, TETOS, PORTAS/VISORES, JANELAS, ESQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, GRADES DE AR CONDICIONADO E/OU EXAUSTORES, MOBILIÁRIOS, DENTRE OUTROS E SANITIZAÇÃO POR EVAPORAÇÃO A SER EXECUTADO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS), publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM - Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça - Feira, 10 de novembro de 2020 • Edição IVXCXIV, página 336:

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º Lei Federal nº 13.979/2020.

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, 11 de novembro de 2020.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI  
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO  
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000  
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br  
FONE: (89)3570-1473  
ADM:2017-20



CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMBGR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI  
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO  
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000  
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br  
FONE: (89)3570-1473  
ADM:2017-20



CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMBGR

EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2020  
PROCEDIMENTO N°. 024/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 143/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.  
CNPJ N°. 41.522.178/0001-80  
ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS - PRAÇA DA PREFEITURA - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 - 3570-1473

**CONTRATADA:**  
CRISTIANE LOPES DE SOUSA  
C.N.P./J.M.F. nº. 07.179.696/0001-04  
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, 2652, CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

**GESTOR DO CONTRATO:**  
MARIA ARLETE BOSON PINHEIRO, PORTADOR DO CPF N°. 497.235.453-49

**FISCAL DO CONTRATO:**  
RUTE BRANDÃO DE ALENCAR, PORTADOR DO CPF N°. 981.144.523-72

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

**FONTE DE RECURSOS:**  
ICMS - FPM - FPE - SEMEC - PEJA - PDDE - BRASIL CARINHOSO - BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB - FME - QUOTA - QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

**VALOR:**  
R\$ 69.739,40 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

**III - DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.

**IV - DO PRAZO:**  
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**  
11 DE NOVEMBRO DE 2020

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:**  
05 DE NOVEMBRO DE 2020

**DATA DA ASSINATURA:**  
11 DE NOVEMBRO DE 2020

**SIGNATÁRIOS:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ N°. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE)  
CRISTIANE LOPES DE SOUSA, C.N.P./J.M.F. Nº. 07.179.696/0001-04 (CONTRATADO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de n°. 024/2020, datada de 28 de setembro de 2020 e sessão pública realizada no dia 04 de novembro de 2020 às 10:00 h, processada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 024/2020 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: CRISTIANE LOPES DE SOUSA, CNPJ sob n° 07.179.696/0001-04, no valor de R\$ 69.739,40 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

| ORD. | EMPRESA  | VALOR DA PROPOSTA | MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME |
|------|--|-------------------|---|
| I    | CRISTIANE LOPES DE SOUSACNPJ sob n° 07.179.696/0001-04 | R\$ 69.739,40     | R\$ 69.739,40                                   |

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 11 de novembro de 2020

OZIREZ CASTRO SILVA  
Prefeito Municipal

AVISO DO EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2020

PROCEDIMENTO N. 014/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Tomada de preços abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Tomada de preços". 014/2020
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- Regime de Execução: Empreitada Global
- Suporte Legal: Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.
- Valor Previsto: R\$ 527.540,40 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- Data da Abertura: 27 de novembro de 2020.
- Hora da Abertura: 10:00 hs
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de novembro de 2020.

AGAMENON NERES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL

DOURIVAN GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO

JOSÉ CASTRO E SILVA  
MEMBRO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2020, de 03 de Julho de 2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2020 – que entre si fazem a Prefeitura de Anísio de Abreu, através da Secretária Municipal de Saúde e a senhora REJANE RISÉLIA RIBEIRO ROCHA SILVA, pessoa física.

A PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI, e a senhora REJANE RISÉLIA RIBEIRO ROCHA SILVA, pessoa física, brasileira, maior, casada, portadora do CPF Nº 605.687.635-72, e da Carteira de Identidade (RG) Nº 4.322.814 SSP/PI, com endereço na Rua José Palmeira Sobrinho, Nº 1534 – Bairro Aldeia – CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Art. 4º-I, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 1º, II, da Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, e da cláusula quarta – § 1º, e cláusula quinta – 5.1, do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela PRIMEIRA vez a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, estendendo sua vigência até 30 de Dezembro de 2020. O contrato ora aditivado, celebrado entre a pessoa física e Secretaria de Saúde do Município de Anísio de Abreu – PI, tem como objeto a Locação de 10 Tendas 5,00x5,00mt, padronizada para utilização em espaços públicos durante 90 dias em ações e medidas preventivas no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde Anísio de Abreu – PI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica aditivado o valor do contrato original em 50,00% (Cinquenta por cento), sendo o valor do aditivo de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor original de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) após o aditivo, conforme solicitação de nº 0000855/2020, de 29/09/2020 da Secretaria de Saúde Protocolada sob o nº 001.0002590/2020 da mesma data, constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações de prazo e vigência contratual bem como alteração do valor do contrato original constantes da cláusula primeira e segunda respectivamente deste termo aditivo, encontram-se fundamentadas no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Art. 4º-I, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 1º, II, da Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, e da cláusula quarta – § 1º, e cláusula quinta – 5.1, do contrato original da Dispensa de Licitação Nº 013/2020 – Processo Administrativo nº 001.0001523/2020, e ainda na necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados no orçamento geral vigente, conforme abaixo:

|   |            |
|---|------------|
| UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| FONTE RECURSO: 214  | FICHA: 489 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0022.2099 – Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19 |            |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física           |            |

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 201/2020, celebrado em 03 de Julho de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu-PI, 02 de Outubro de 2020.

ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

REJANE RISÉLIA RIBEIRO ROCHA SILVA  
PELA CONTRATADA

#### Testemunhas:

Katharina Stefanie dos Reis Silva  
CPF 041.113.773-03

Jamille Alves Araújo  
CPF 018.954.653-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

#### APOSTILAMENTO PARA INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 210/2020, de 31 de Julho de 2020, vinculado ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu– PI, através da Secretario Municipal de Saúde, representada pela Sr.ª **Antonito de Oliveira Costa Filho**.

**CONTRATADA:** Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.894.963/0001-74, e inscrição Estadual nº194457150, com endereço na Avelino Freitas, Nº: 498, Centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, (Hospital municipal e UBS), No Enfretamento E Combate A Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Novo Corona Virus (COVID-19), no Município de Anísio de Abreu.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02- Fundo Municipal de Saúde/PROJETO ATIVIDADE: 2088/FONTE RECURSO: 214/ ELEMENTO DE DESPESAS: 339030.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 28 de Outubro de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

#### APOSTILAMENTO PARA INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 211/2020, de 31 de Julho de 2020, vinculado ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu– PI, através da Secretario Municipal de Saúde, representada pela Sr.ª **Antonito de Oliveira Costa Filho**.

**CONTRATADA:** Empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 05.348.580/0001-26, com endereço na AV DAS NAÇÕES, Nº: 1069, VERMELHA, CEP 64.019-230, Teresina-PI.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e produtos de uso Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde, (Hospital municipal e UBS), No Enfretamento E Combate A Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Novo Corona Virus (COVID-19), no Município de Anísio de Abreu.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02- Fundo Municipal de Saúde/PROJETO ATIVIDADE: 2088/FONTE RECURSO: 214/ ELEMENTO DE DESPESAS: 339030.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 28 de Outubro de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 214/2020, de 14 de AGOSTO de 2020, vinculado ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2020.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu- PI, através da Secretário Municipal de Saúde, representada pela Sr.<sup>a</sup> **Antonito de Oliveira Costa Filho**.

**CONTRATADA:** Empresa LUCAS F DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº: 28.352.618/0001-30, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, Nº: 37, Centro, CEP 64.795-000, Caracol-PI.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, em ações no Enfretamento E Combate A Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Novo Corona Virus (COVID-19), no Município de Anísio de Abreu.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02- Fundo Municipal de Saúde/**PROJETO ATIVIDADE:** 2088/FONTE RECURSO: 214/ ELEMENTO DE DESPESAS: 449052.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 06 de Novembro de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho  
Secretário Mun. de Saúde  
CPF: 050.484.373-84  
**Antonito de Oliveira Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 215/2020, de 17 de AGOSTO de 2020, vinculado ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2020.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu- PI, através da Secretário Municipal de Saúde, representada pela Sr.<sup>a</sup> **Antonito de Oliveira Costa Filho**.

**CONTRATADA:** Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.894.963/0001-74, e inscrição Estadual nº194457150, com endereço na Avelino Freitas, Nº: 498, Centro, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato-PI.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos destinados a sala de isolamento para pacientes suspeitos do novo coronavírus e outros Equipamentos Para Estruturação Do Hospital De Pequeno Porte Utilizado No Enfretamento E Combate A Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Novo Corona Virus (COVID-19), no Município de Anísio de Abreu.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02- Fundo Municipal de Saúde/**PROJETO ATIVIDADE:** 2088/FONTE RECURSO: 214/ ELEMENTO DE DESPESAS: 449052.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 06 de Novembro de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho  
Secretário Mun. de Saúde  
CPF: 050.484.373-84  
**Antonito de Oliveira Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 43/2020, de 10 de FEVEREIRO de 2020, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu- PI, através da Secretário Municipal de Saúde, representada pela Sr.<sup>a</sup> **Antonito de Oliveira Costa Filho**.

**CONTRATADA:** Empresa V.L.R.S DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº: 19.725.490-0001-11, Inscrição Estadual nº: 19.537.937-3 com endereço na Av Adolfo Ferreira dos Santos, Nº: 100, Centro, CEP 64.780-000, Anísio de Abreu-PI.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina e Diesel s10) para atender demanda da frota de veículos leves, próprios e locados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Anísio de Abreu.

Com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.02- Fundo Municipal de Saúde/**PROJETO ATIVIDADE:** 2088/FONTE RECURSO: 214/ ELEMENTO DE DESPESAS: 449052.

ANÍSIO DE ABREU – PI, 06 de Novembro de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho  
Secretário Mun. de Saúde  
CPF: 050.484.373-84  
**Antonito de Oliveira Costa Filho**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Estado do Piauí  
**CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
DEMOCRACIA- LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA



LEGISLATURA 2017-2020

**17ª. DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.**

**BOA NOITE A TODOS E A TODAS SINTAM TODOS (AS) ACOLHIDOS (AS) POR ESTA CASA LEGISLATIVA ...**

LEITURA BÍBLICA

**.EM NOME DE DEUS DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.**

ORDEM DO DIA:

➤ **APRESENTAÇÃO:**

➤ **PROJETO DE LEI Nº 006/2020:** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

➤ **PROJETO DE LEI Nº .015/2020** :“FAZ REAPROVEITAMENTO DE SERVIDOR E PÔE CARGO EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – AUTORIA VEREADOR JOÃO DE DEUS SARAIVA GOMES;

➤ **PROJETO DE LEI Nº .016/2020** :“PROÍBE O COMÉRCIO, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SONOROS NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. AUTORIA DO VEREADOR JOAO DE DEUS SARAIVA GOMES;

➤ **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2020:** REGULAMENTA O NÚMERO DE DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINO CASTRO, 11 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

**Pedro Pereira da Costa**  
PEDRO PEREIRA DA COSTA  
VEREADOR – PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CARACOL – PI, juntamente com sua equipe de apoio, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo nº **00000659/2020** - PMC – CARTA CONVITE nº 002/2020-PMC, objetivando **Contratação de empresa para Execução de Obras Cíveis na Reforma da Barragem de Terra na Localidade Assentamento Saco, zona rural do Município de Caracol - PI**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências, que **ADJUDICA**, como vencedora do presente certame a Empresa **PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 38.294.756/0001-63, no valor global de R\$ 150.342,54 (Cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CARACOL – PI, 03 de Novembro de 2020.

**RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO**  
 Pregoeiro PMC/PI

**SIDINEI RIBEIRO BORGES**  
 Membro/Equipe de apoio

**IVALDO PAES LANDIM DA ROCHA**  
 Membro/Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

#### HOMOLOGAÇÃO

**CARTA CONVITE nº 002/2020-PMC**

O Prefeito Municipal de CARACOL – PI, no uso de suas atribuições, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente à **CARTA CONVITE nº 002/2020-PMC, PROC. ADMINISTR. Nº 00000659/2020**, que tem como objeto Contratação de empresa para a **Execução de Obras Cíveis na Reforma da Barragem de Terra na Localidade Assentamento Saco, zona rural do Município de Caracol - PI**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências, parte integrante do Edital e Proposta de Preço apresentada, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em favor da empresa:

**PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.294.756/0001-63**, no valor global de R\$ 150.342,54 (Cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

CARACOL – PI, 04 de Novembro de 2020.

**GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

**RESENHA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 5002-C/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI. CNPJ Nº 06.553.622/0001-23.  
**CONTRATADO:** PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.294.756/0001-63, com sede em São Raimundo Nonato - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020. **OBJETO:** Execução de Obras Cíveis na Reforma da Barragem de Terra na Localidade Assentamento Saco, zona rural do Município de Caracol - PI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.342,54 (Cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, após a emissão da competente Ordem de Execução de Serviços - OES, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS. **PELA CONTRATADA:** PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – **PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78  
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de bombas e peças para atender as demandas de serviços e manutenção nas bombas dos poços do município de Cocal (PI).

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº e 8.666/93

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para aquisição de bombas e peças para atender as demandas de serviços e manutenção nas bombas dos poços do município de Cocal (PI). Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e seus membros de apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, nos termos apresentados pela Pregoeira e seus membros de apoio, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: **F ANALBERTO CARDOSO FIRMO-ME, CNPJ: 12.260.415/0001-83, com valor de Lote I – R\$ 71.264,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), Lote II – R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e para o Lote III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e seus membros de apoio no relatório, devendo-se, conseqüentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 09 de novembro de 2020.

Raimundo Nonato da Silva  
 Sec. Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78  
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO  
 Praça Camaratuba, S/N, Centro  
 CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI  
 CNPJ: 23.500.002/0001-45

DECRETO Nº 046/2020

DOM INOCÊNCIO-PI, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALOCAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NOS ELEMENTOS DAS DESPESAS CRIADAS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI NO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 011/2020, de 02 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 01 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Será feito o reajuste, por meio de ato próprio, da alocação de créditos extraordinários visando à necessidade maior com gastos no elemento da despesa abaixo, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência no município. Na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 12774/2020/ME. Conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 46, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$76.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Créditos Extraordinário ( + )  | 76.800,00      |
|--|----------------|
| 02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                               |                |
| 805 10.122.0536.1081.0000 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19             | 76.800,00      |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | F.R.: 1 214 02 |
| 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern |                |
| 115 000 Recursos Vinculados  |                |

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Este Decreto retroagirá para a data do dia 30/10/2020.

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DOM INOCÊNCIO, 11 de Novembro de 2020

Maria das Virgens Dias  
 MARIA DAS VIRGENS DIAS  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 200.303.803-59

E-mail: pmdomincencio@hotmail.com

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP, CNPJ:29.020.209/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PEDRA POLIÉDRICA NA LOCALIDADE JUAZEIRO- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA e demais recursos próprios, tendo como valor previsto R\$ 75.998,88 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

03 de novembro de 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78  
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camas hospitalares para atender ao Hospital Joaquim Vieira de Brito de Cocal PI.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para o fornecimento de camas hospitalares para atender ao Hospital Joaquim Vieira de Brito de Cocal PI, atendendo, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da assessoria jurídica deste município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta, por apresentar melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

| OBJETO   | PROPONENTE   | VALOR GLOBAL RS |
|--|--|-----------------|
| Contratação de empresa para o fornecimento de camas hospitalares para atender ao Hospital Joaquim Vieira de Brito de Cocal PI. | R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22 | R\$ 39.096,00   |

Cumpra-se.

Cocal, PI, 10 de Novembro de 2020.

TAYLON OLIVEIRA DE ANDRADE  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
 HOSPITAL LOCAL MESSIAS DE ANDRADE MELO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL n° 16/2020  
 ADITIVO N° 001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, representada pela Diretora Geral do Hospital Local Messias de Andrade Melo, Sra. TAMARA MARIA CRUZ MEDEIROS, CPF n° 032.766.633-17.

**CONTRATADA:** IOLETE MAGALHÃES MELO, inscrita no CPF sob o n° 050.621.153-37.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 3 (três) meses a contar da data 22/09/2020, referente ao contrato n° 017/2020.

**DATA:** 21 de setembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
 HOSPITAL LOCAL MESSIAS DE ANDRADE MELO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL n° 17/2020  
 ADITIVO N° 001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, representada pela Diretora Geral do Hospital Local Messias de Andrade Melo, Sra. TAMARA MARIA CRUZ MEDEIROS, CPF n° 032.766.633-17.

**CONTRATADO:** JOSÉ ROMÃO DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF sob o n° 084.581.523-71.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 3 (três) meses a contar da data 03/11/2020, referente ao contrato n° 018/2020.

**DATA:** 30 de outubro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Batalha - PI - CNPJ N° 06.553.903/0001-86. **CONTRATADA:** MEI Francisca das Chagas Amaro da Silva 71487697368 - CNPJ N° 12.844.003/0001-90, situada à Rua Pretestato Lopes Melo, n° 953, Santa Cruz, Batalha - PI, neste ato representada por Francisca das Chagas Amaro da Silva - CPF N° 714.876.973-68. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de refeições, quentinhas e lanches para a Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretarias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Batalha - PI, 11 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA/PI - CNPJ N° 02.861.127/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUCINETE NUNES DE CARVALHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **CONTRATADO:** F. L. MOREIRA ME - CNPJ 08.304.664/0001-56, SITUADA À RUA ALFERES SERGIO MELO, 951, CENTRO, BATALHA - PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 80 (OITENTA) AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA - PI. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **RECURSOS:** FUS e RECURSOS DE CUSTEIO/EMENDA.

Batalha - PI, 11 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA/PI - CNPJ N° 02.861.127/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUCINETE NUNES DE CARVALHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **CONTRATADO:** MEI LEANDRO FANTI BAENA 78645832534 (LFB INSTALAÇÕES) - CNPJ N° 36.927.541/0001-07, SITUADA À RUA CINEGRAFISTA MARQUES, 1280, FÁTIMA, TERESINA - PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO PARA OS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA - PI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.594,00 (VINTE E OITO, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **RECURSO:** FUS.

Batalha - PI, 11 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI. Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019/TP.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato n° 017/2019/TP, vinculado ao Procedimento Licitatório n° 017/2019, na modalidade Tomada de Preços, celebrado em 14 de novembro de 2019, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência e execução, este por 360 (trezentos e sessenta) dias, por iguais e sucessivos períodos, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei n° 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP n° 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

**CONTRATADA:** BRILHO CONTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 07.594.738/0001-73, estabelecida na Rua X, Loteamento Planalto Uruguai, n° 3567, Vale Quem Tem, CEP 64.057-525, Teresina-PI.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Paulo Janildo Parga Rosendo, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Prefeitura@marcolandia@yahoo.com.br  
ADM. 2017-2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório: nº 053/2020

Modalidade: Dispensa.

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NECROTÉRIO NA UBS ANA JOSEFA RAMOS, CONFORME PLANILHA DO PROJETO BÁSICO ANEXO. DA DISPENSA Nº 053/2020 ADM Nº 087/2020. CONFORME LEI Nº 8.666/93 MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 961/2020. PROTEÇÃO AS EMPRESAS ME E EPP E EMPRESAS LOCAIS LEI Nº 123/2006, DECRETO Nº 6.204/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/1014, DECRETO Nº 8.538/2015.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO/FMS/CUSTEIO outros de exercício Financeiro de 2020. Detalhamento das Despesas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 12 Secretaria Municipal de Saúde  
sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Saúde  
Construção, reforma, ampliação posto de Saúde  
10.301.4022.1056.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde  
sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde  
Construção, reforma, ampliação de EBS  
10.301.6122.1082.0000  
No elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações.  
Fonte: 001/214

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso - Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 - 91, neste ato denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARIA BRIGIDA DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES (FRC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), possuidora do CNPJ sob o nº 32.603.980/0001-03, e é sediada e localizada a Rua Professor Avelino de Brito nº 321, Bairro: Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí - CEP Nº 64.685-000, neste ato Representado pelo Sr.ª. MARIA BRÍGIDA DE CARVALHO, portador do CPF nº 014.030.353-77 e do RG nº 2.395.419 SSP - PI, NESTE ATO DENOMINADO DE **CONTRATADO**.

Objetivando a prestação de serviços no valor de R\$ 35.087,12 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2020.

Validade 30/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Prefeitura@marcolandia@yahoo.com.br  
ADM. 2017-2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório: nº 053/2020

Modalidade: Dispensa.

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA UBS ANA JOSEFA RAMOS, CONFORME PLANILHA DO PROJETO BÁSICO ANEXO. DA DISPENSA Nº 053/2020 ADM Nº 087/2020. CONFORME LEI Nº 8.666/93 MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 961/2020. PROTEÇÃO AS EMPRESAS ME E EPP E EMPRESAS LOCAIS LEI Nº 123/2006, DECRETO Nº 6.204/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/1014, DECRETO Nº 8.538/2015.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO/FMS/CUSTEIO outros de exercício Financeiro de 2020. Detalhamento das Despesas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 12 Secretaria Municipal de Saúde  
sub Unidade: 00 Secretaria Municipal de Saúde  
Construção, reforma, ampliação posto de Saúde  
10.301.4022.1056.0000

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia  
Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde  
sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde  
Construção, reforma, ampliação de EBS  
10.301.6122.1082.0000  
No elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações.  
Fonte: 001/214

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso - Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 - 91, neste ato denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARIA BRIGIDA DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES (FRC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), possuidora do CNPJ sob o nº 32.603.980/0001-03, e é sediada e localizada a Rua Professor Avelino de Brito nº 321, Bairro: Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí - CEP Nº 64.685-000, neste ato Representado pelo Sr.ª. MARIA BRÍGIDA DE CARVALHO, portador do CPF nº 014.030.353-77 e do RG nº 2.395.419 SSP - PI, NESTE ATO DENOMINADO DE **CONTRATADO**.

Objetivando a prestação de serviços no valor de R\$ 37.198,77 (trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2020.

Validade 30/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 082/2020 - GAB. PREF.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE PARA SEXTA-FEIRA, DIA 13/11/2020, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, XX, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais de 2020, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público da 68ª Zona Eleitoral de Padre Marcos - PI, expedida por meio do ofício PJEPM nº 006/2020, de 11 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ANTECIPADA para sexta-feira, dia 13/11/2020, a feira livre deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, em virtude da realização das eleições municipais de 2020, que ocorrerá no domingo, 15/11/2020, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte. (11/11/2020).

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PMMH  
Av. Carlos Libório, nº 101 - Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI  
CNPJ: 06.553.770/0001-48  
FONE: (89) 3433-1155  
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Portaria nº 018/2020, de 10 de novembro de 2020.

"Exonera, de ofício, o Servidor Público Municipal, Assuel de Sousa Ribeiro, do Cargo de Assessor Jurídico do setor de licitações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, segundo o qual a exoneração de servidor ocupante de cargo público dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, de ofício, a partir 10 de novembro de 2020, o Servidor Assuel de Sousa Ribeiro, advogado, CPF nº 026.224.153-62, do Cargo de Assessor Jurídico do setor de licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Excepcionalmente esse ano, a Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos alunos, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional.

O município de Pio IX, até então, não havia incluído gêneros provenientes da agricultura familiar nas distribuições anteriores, devido à grande demanda de itens para composição dos kits, visto que a chamada pública realizada no início do ano não previa a mudança na estratégia de atenção aos alunos, ficando para a última entrega a inclusão dos itens, após realização de uma nova chamada pública, com itens de maior vida útil (para facilitar a distribuição) e em maior quantidade.

Pio IX-PI, 10 de novembro de 2020.

*Mayara Beresa de Carvalho*  
 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

PIO IX -PI, 16 de outubro de 2020

Mem. nº 26 / 2020

Ao setor de Licitação

Solicitamos ao Setor de Licitação a publicação da Chamada Pública com os itens da agricultura familiar.

Atenciosamente,

*Mayara Beresa de Carvalho*  
 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR



PREFEITURA DE  
**PIO IX**  
 Trabalhando para você  
 Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro – CEP: 64660-000 – Pio IX-PI  
 CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: [prefeituradepioix2@gmail.com](mailto:prefeituradepioix2@gmail.com) / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2020  
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

Chamada Pública N.º 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei N.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Sebastião Arrais, n.º 281 - centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.553.812/0001-40, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período letivo de 2020.

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

**2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI), na Rua Sebastião Arrais, n.º 281 - Centro, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.  
**Dia 02 de dezembro de 2020, às 09h00min.**

**3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX(PI), na Rua Sebastião Arrais, n.º 281 - Centro.  
**Dia 02 de dezembro de 2020, às 09h00min.**

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

**4.3.** - A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato poderá ser firmado entre as CREDES / Escolas e a Associação, porém o pagamento deverá ser realizado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar" - FNDE)

**4.4. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob a pena de inabilitação:

**4.4.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- B – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- C – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo I);
- D - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- E – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**4.4.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- A – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- B – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- C – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- D – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- E – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**4.4.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

- A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- C – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- D – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- E – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE  
**PIO IX**  
Trabalhando para você  
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX-PI  
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: [prefeituradepioix2@gmail.com](mailto:prefeituradepioix2@gmail.com) / Tel. (89) 3453-1121

F – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados relacionados no projeto de venda; e

G – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando foro caso.

4.4.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor familiar.

#### 4.5. – ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope N.º 02 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

A) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

B) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme Especificações e condições do Anexo I;

C) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### 4.6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Sede da Merenda Escolar, situada na Rua Miguel Arrais, s/n – centro, nesta cidade de Pio IX(PI), no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes se, necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 4.7- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

A – Fornecedor local do município;

B – Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

C – Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

D – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

E - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

F – Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

G – Caso a Prefeitura Municipal não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado de Piauí, nesta ordem.

#### 4.8. – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Merenda Escolar às terças-feiras de cada semana nas quantidades estabelecidas e solicitadas pelo órgão.

#### 5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM-PI) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque nominal.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

#### 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.3 - Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

#### 10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Pio IX(PI) para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Pio IX(PI), 04 de novembro de 2020.

*Rivoneide Ana de Alencar Silva*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

#### PLANILHA DE QUANTIDADES

| ITEM  | QUANT | UND      | PRODUTO      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|----------|--------------|-------------|-------------|
| 01    | 350   | MOLHOS   | CHEIRO VERDE |             |             |
| 02    | 1.432 | KG       | GOMA SECA    |             |             |
| 03    | 720   | KG       | FEIJÃO       |             |             |
| 04    | 5.728 | UNIDADES | CAJUÍNA      |             |             |
| TOTAL |       |          |              |             |             |

#### ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020.

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX(PI), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sebastião Arrais, N.º 281, inscrita no CNPJ sob n.º 06.553.812/0001-40, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua (localidade) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2020, descritos no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O(S) CONTRATADO(S) se compromete(m) a fornecer(rem) os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE  
**PIO IX**  
Trabalhando para você  
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX-PI  
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: [prefeituradepioix2@gmail.com](mailto:prefeituradepioix2@gmail.com) / Tel. (89) 3453-1121

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (VinteMil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final do ano letivo.

A) – A entrega das mercadorias deverá ser feita na sede da merenda escolar em dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020.

B) – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

| NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR | CPF | DAP | PRODUTO | UNID. | QUANT | PREÇO PROPOSTO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|-----|-----|---------|-------|-------|----------------|-------------|
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
|                             |     |     |         |       |       |                |             |
| <b>TOTAL</b>                |     |     |         |       |       |                |             |

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

B) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

C) Fiscalizar a execução do contrato;

D) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2020, pela Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE **PIO IX**  
Trabalhando para você  
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX-PI  
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: [prefeituradepioix2@gmail.com](mailto:prefeituradepioix2@gmail.com) / Tel. (89) 3453-1121

- A) Por acordo entre as partes;  
B) Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
C) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Pio IX(PI) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pio IX(PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRO GONÇALVES- PIAUÍ

Prezada Senhora, *Claudiana Guedes Franco dos Santos*

Por motivos pessoais, venho por meio desta carta, apresentar meu pedido de afastamento dos serviços que presto, nesta Secretaria Municipal de Educação de Ribeiro Gonçalves-PI.

Tendo interesse em desligar-me imediatamente.

Sem mais.

Ribeiro Gonçalves-PI, 09 de novembro de 2020.

*Crirlândia Cabral de Souza*  
\_\_\_\_\_  
**CRIRLÂNDIA CABRAL DE SOUZA**  
CPF: 047.503.253-50

*Recebido em 09/11/2020*



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 136/2020.

Floriano (PI), de 10 de novembro de 2020.

*“Exonera ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, c/c o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO INÁCIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, piauiense, casado, portador do CPF n.º 361.266.673-87 e do RG n.º 883.079 – SSP - PI, do Cargo em Comissão de *Assessor de Comunicação*, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 970/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 10 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Maurício Bezerra Silva*  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Bezerra Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 137/2020.

Floriano (PI), de 10 de novembro de 2020.

*“Nomeia ocupante para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, c/c o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srta. **ELLEN CHRISTINA MACHADO DUARTE**, brasileira, piauiense, solteira, portadora do CPF n.º 037.052.641-41 e do RG n.º 2.791.795 – SSP - DF, para o Cargo em Comissão de *Assessora de Comunicação*, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 970/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 10 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Maurício Bezerra Silva*  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Bezerra Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Floriano



**PIAUI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 Rua Raulino, 1950, Centro, CEP: 64.290-000  
 CNPJ 63.330.542/0001-42

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 026/2020 – Dispensa nº 025/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II da art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico, para atender as demandas Câmara Municipal de Altos – PI.

**FONTES DE RECURSOS:** Duodécimo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.926,00 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais).

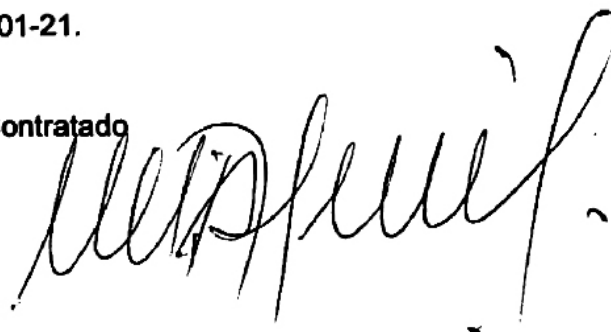
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Altos-PI

**CONTRATADA:** Grafica Editora Piauí, inscrita no CNPJ nº 21.426.106/0001-21.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2020

**VIGENCIA:** 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Maxwell Pires Ferreira – Contratante e Simone Costa – Contratado




**PIAUI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**  
 Rua Raulino, 1950, Centro, CEP: 64.290-000  
 CNPJ 63.330.542/0001-42

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 027/2020 – Dispensa nº 026/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II da art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Prestação de serviço de desinfecção e sanitização de ambientes áreas internas e externas com uso de produtos da linha hospitalar recomendado pela Anvisa, como peróxido de hidrogênio, ácido paracético e quaternário de amônia, para atender as demandas Câmara Municipal de Altos – PI.

**FONTES DE RECURSOS:** Duodécimo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais).

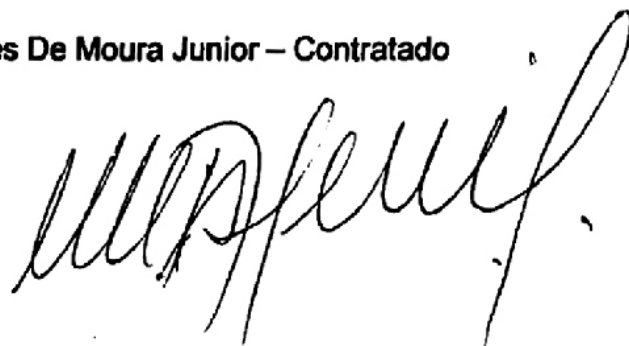
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Altos-PI

**CONTRATADA:** Djalma Alves De Moura Junior & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.779466/0001-13.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020

**VIGENCIA:** 02 meses

**SIGNATÁRIOS:** Maxwell Pires Ferreira – Contratante e Djalma Alves De Moura Junior – Contratado



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz  
"Gabinete do Prefeito"

PICOS  
PREFEITURA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 447/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de função gratificada concedida a servidora pública efetiva do Município de Picos-PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Função Gratificada, Símbolo FG-4, concedida a Sra. VICENCIA MIRNA DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileira, CPF nº 734.684.363-00, nos termos da legislação municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 178/2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 09 de novembro de 2020.

*Pe. José Walimir de Lima*  
Pe. José Walimir de Lima  
Prefeito Municipal

PICOS  
PREFEITURA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 448/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAÇÃO** a Sra. ALDENORA ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, RG nº 1.852.867 SSP-PI e CPF nº 921.289.393-72, do cargo de **Chefe de Gabinete, DAS-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 27/2018.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 10 de novembro de 2020.

*Pe. José Walimir de Lima*  
Pe. José Walimir de Lima  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Prorroga o Decreto nº 046/2020, de 02/11/2020 e Decreto nº 047/2020, de 02/11/2020 visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Estado de Calamidade Pública, pelo Município de Wall Ferraz-PI, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual nº 19.040, de 19 de junho de 2020 e o Protocolo Específico das Eleições Municipais 2020, conforme Decreto Estadual nº 19.164, de 20 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, as deliberações do Comitê de Operações Emergenciais – COE no que se refere às regulamentações específicas quanto a realização de reuniões que envolvam eleitores/população, com risco de gerar aglomerações e, conseqüentemente, danos e agravos à saúde da população.

**CONSIDERANDO**, por fim, que conforme recente relatório emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, o Município de Wall Ferraz-PI registrou nos últimos dias, um aumento considerável no número de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados o Decreto nº 046/2020, de 02/11/2020 e Decreto nº 047/2020, de 02/11/2020, permanecendo em vigor até o dia 14 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz -PI, 12 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



Danilo Araújo Nunes Martins  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA

Lei nº 004/2020,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Ementa:** estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de São João da Serra - Piauí, para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de São João da Serra - Piauí

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e pela lei orgânica deste município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

**Art. 1º** - esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de São João da Serra - Piauí, para o exercício financeiro de 2021, em **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

I. O Orçamento Fiscal referente ao poder executivo e o poder legislativo do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 19.160.500,00 (dezenove milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais.)

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 5.839.500,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais.).

**Art. 2º** - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Capítulo I

Dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Seção I

Estimativa da Receita

**Art. 3º** - A receita total é estimada em **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais.)** e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com os seguintes desdobramentos:

| Receitas Correntes              | R\$        | 22.602.000,00        |
|---------------------------------|------------|----------------------|
| Receita tributária              | R\$        | 626.000,00           |
| Receita patrimonial             | R\$        | 193.000,00           |
| Receita de Serviços             | R\$        | 10.000,00            |
| Transferências correntes        | R\$        | 21.751.000,00        |
| Outras receitas correntes       | R\$        | 22.000,00            |
| <b>(-) Deduções de receitas</b> | <b>R\$</b> | <b>2.205.000,00</b>  |
| <b>Receitas de capital</b>      | <b>R\$</b> | <b>4.603.000,00</b>  |
| Operações de créditos           | R\$        | 0,00                 |
| Alienação de bens               | R\$        | 27.000,00            |
| Transferências de capital       | R\$        | 4.576.000,00         |
| Outras receitas de capital      | R\$        | 0,00                 |
| <b>Total da receita</b>         | <b>R\$</b> | <b>25.000.000,00</b> |

Seção II

Da fixação da despesa

**Art. 4º** - O valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da receita, cumprindo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - despesa por classificação institucional

|  | R\$ | 810.000,00   |
|--|-----|--------------|
| 01.01. - Câmara Municipal                                | R\$ | 810.000,00   |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito                             | R\$ | 1.247.000,00 |
| 02.02 - Secretaria Administração e Finanças              | R\$ | 2.474.000,00 |
| 02.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | R\$ | 4.626.000,00 |
| 02.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser | R\$ | 2.948.500,00 |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social       | R\$ | 502.000,00   |
| 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde                    | R\$ | 405.000,00   |
| 02.07 - Controladoria Geral do Município                 | R\$ | 64.000,00    |
| 02.08 - Secretaria de Agricultura                        | R\$ | 540.000,00   |

|   |            |                      |
|---|------------|----------------------|
| 03.01 - Fundo Municipal de Saúde              | R\$        | 4.810.000,00         |
| 04.01 - FUNDEB                                | R\$        | 4.915.000,00         |
| 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | R\$        | 1.029.500,00         |
| 06.01 - Unidade Mista de Saúde                | R\$        | 629.000,00           |
| <b>Total</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>25.000.000,00</b> |

II - despesa por função de governo

|                              |            |                      |
|------------------------------|------------|----------------------|
| 01 - Legislativa             | R\$        | 810.000,00           |
| 04 - Administração           | R\$        | 3.203.000,00         |
| 08 - Assistência Social      | R\$        | 1.531.500,00         |
| 10 - Saúde                   | R\$        | 5.844.000,00         |
| 12 - Educação                | R\$        | 7.590.000,00         |
| 13 - Cultura                 | R\$        | 273.500,00           |
| 15 - Urbanismo               | R\$        | 2.261.000,00         |
| 16 - Habitação               | R\$        | 150.000,00           |
| 17 - Saneamento              | R\$        | 725.000,00           |
| 18 - Gestão Ambiental        | R\$        | 133.000,00           |
| 20 - Agricultura             | R\$        | 407.000,00           |
| 25 - Energia                 | R\$        | 65.000,00            |
| 26 - Transporte              | R\$        | 610.000,00           |
| 27 - Desporto e Lazer        | R\$        | 785.000,00           |
| 28 - Encargos Especiais      | R\$        | 412.000,00           |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$        | 200.000,00           |
| <b>Total da despesa</b>      | <b>R\$</b> | <b>25.000.000,00</b> |

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para reserva de contingência o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que corresponde ao percentual de 1,00 % da receita corrente líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, riscos e outros eventos fiscais imprevistos.

**Art. 6º** - Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previsto no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 31 de agosto de 2021, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Capítulo II

Das autorizações do Poder Executivo

**Art. 7º** - Fica o poder executivo autorizado, durante o exercício de 2021:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, i, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%, (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente lei, com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros arrecadados e não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores arrecadados.
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro órgão.
- V. Realizar operações de crédito por até o limite de 10% do total das receitas correntes.

**Art. 8º** - Fica excluído do limite fixado no inciso II, do art. 7º desta lei, os créditos adicionais suplementares para:

I - destinados a suprir insuficiência no atendimento de despesas dos grupos:

- a) Pessoal e encargos sociais,
- b) Cumprimento de sentença judicial,
- c) Serviços da dívida pública.
- d) Despesas de exercício anteriores

**Art. 9º** - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação e inclusão dos elementos em cada grupo de despesas das atividades e projetos constantes na presente lei e de créditos adicionais suplementares, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeiro e do orçamento.


Capítulo III

Das disposições finais

**Art. 10** - O poder executivo no interesse da administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 11** - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Serra - Piauí, 10 de Novembro de 2020.

  
Ananias Fernandes de Sousa  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 1/1  
 LEI N° 4.320/64  
 ANEXO I  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| RECEITA  | Valor         | TOTAL         | DESPESA                         | Valor         | TOTAL         |
|--|---------------|---------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra_Orçamentária) |               | 22.602.000,00 | DESPESAS CORRENTES              |               | 17.868.000,00 |
| Receita Tributária.....                        | 626.000,00    |               | Pessoal Encargos Sociais.....   | 11.195.000,00 |               |
| Receita de Contribuições...                    | 0,00          |               | Juros e Encargos da Dívida...   | 4.000,00      |               |
| Receita Patrimonial.....                       | 193.000,00    |               | Outras Despesas Correntes....   | 6.679.000,00  |               |
| Receita Agropecuária.....                      | 0,00          |               |                                 |               |               |
| Receita Industrial.....                        | 0,00          |               |                                 |               |               |
| Receita de Serviços.....                       | 10.000,00     |               |                                 |               |               |
| Transferências Corrente....                    | 21.751.000,00 |               |                                 |               |               |
| Outras Receitas Corrente...                    | 22.000,00     |               |                                 |               |               |
| DEDUÇÕES DE RECEITAS.....                      |               | -2.205.000,00 |                                 |               |               |
| Déficit Corrente.....                          |               | 0,00          | Superávit Orç. Corrente.....    |               | 2.529.000,00  |
| SUB-TOTAL.....                                 |               | 20.397.000,00 | SUB-TOTAL.....                  |               | 20.397.000,00 |
| Superavit Orçamento Corrente.                  |               | 2.529.000,00  | Déficit do Orçamento Corrente.. |               | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL                            |               | 4.603.000,00  | DESPESAS DE CAPITAL             |               | 6.932.000,00  |
| Operações de Crédito.....                      | 0,00          |               | Investimentos.....              | 6.687.000,00  |               |
| Alienação de Bens.....                         | 27.000,00     |               | Inversões Financeiras.....      | 33.000,00     |               |
| Amortização de empréstimo...                   | 0,00          |               | Amortização da Dívida.....      | 212.000,00    |               |
| Transferências de Capital..                    | 4.576.000,00  |               | RESERVA DO RPPS.....            |               | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital.                    | 0,00          |               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....    |               | 200.000,00    |
| DEFICIT.....                                   |               | 0,00          | SUPERAVIT.....                  |               | 0,00          |
| SUB-TOTAL.....                                 |               | 25.000.000,00 | SUB-TOTAL.....                  |               | 25.000.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA                    |               | 0,00          | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA     |               | 0,00          |

RESUMO DO ANEXO

|                                  |               |                                  |               |
|----------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES.....          | 20.397.000,00 | DESPESAS CORRENTES.....          | 17.868.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL.....         | 4.603.000,00  | DESPESAS DE CAPITAL.....         | 6.932.000,00  |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA..... | 0,00          | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA..... | 0,00          |
| T O T A L.....                   | 25.000.000,00 | T O T A L.....                   | 25.000.000,00 |

FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA

 Página: 1/  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO II  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO   | DESDOBRAMENTO | FONTE                              | CATEG. ECONÔMICA |
|----------------|---|---------------|------------------------------------|------------------|
| 1000.00.0.0-   | RECEITAS CORRENTES  |               |                                    | 22.602.000,00    |
| 1100.00.0.0-   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                           |               | 626.000,00                         |                  |
| 1110.00.0.0-   | IMPOSTOS  |               | 580.000,00                         |                  |
| 1113.00.0.0-   | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA               | 380.000,00    |                                    |                  |
| 1113.03.0.0-   | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                               | 380.000,00    |                                    |                  |
| 1113.03.1.0-   | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                    | 380.000,00    |                                    |                  |
| 1113.03.1.1-00 | Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ Rendim do Traba                    | 380.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1118.00.0.0-   | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                      | 200.000,00    |                                    |                  |
| 1118.01.0.0-   | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                | 15.000,00     |                                    |                  |
| 1118.01.1.0-   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA              | 10.000,00     |                                    |                  |
| 1118.01.1.1-00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal  | 10.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1118.01.4.0-   | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1118.01.4.1-00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1118.02.0.0-   | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS       | 185.000,00    |                                    |                  |
| 1118.02.3.0-   | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                           | 185.000,00    |                                    |                  |
| 1118.02.3.1-00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal               | 185.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1120.00.0.0-   | TAXAS   |               | 46.000,00                          |                  |
| 1121.00.0.0-   | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                              | 41.000,00     |                                    |                  |
| 1121.01.0.0-   | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                            | 41.000,00     |                                    |                  |
| 1121.01.1.0-   | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                            | 41.000,00     |                                    |                  |
| 1121.01.1.1-12 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                          | 6.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-21 | Taxa de Serviços Administrativos                                      | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-24 | Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos                     | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-25 | Taxa de Publicidade Comercial   | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-28 | Taxa de Licença para Execução de Obras                                | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-30 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                         | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-34 | Taxa de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais                    | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1121.01.1.1-40 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                       | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1122.00.0.0-   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                      | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1122.01.0.0-   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                      | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1122.01.1.0-   | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                      | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1122.01.1.1-05 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                               | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1300.00.0.0-   | RECEITA PATRIMONIAL   |               | 193.000,00                         |                  |
| 1310.00.0.0-   | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                        |               | 50.000,00                          |                  |
| 1310.01.0.0-   | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO        | 10.000,00     |                                    |                  |
| 1310.01.1.0-   | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS  | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1310.01.1.1-00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                  | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1310.01.2.0-   | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO                                | 5.000,00      |                                    |                  |
| 1310.01.2.1-00 | Foros   | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1310.99.0.0-   | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | 40.000,00     |                                    |                  |
| 1310.99.1.0-   | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | 40.000,00     |                                    |                  |
| 1310.99.1.1-00 | Outras Receitas Imobiliárias  | 40.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1320.00.0.0-   | VALORES MOBILIÁRIOS   |               | 128.000,00                         |                  |
| 1321.00.0.0-   | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS  | 128.000,00    |                                    |                  |
| 1321.00.1.0-   | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                    | 16.000,00     |                                    |                  |
| 1321.00.1.1-01 | Receita de Rem. de Outros Dep. Bancários                              | 16.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1321.00.5.0-   | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | 112.000,00    |                                    |                  |
| 1321.00.5.1-01 | FUNDEB  | 15.000,00     | 116-Transferências do FUNDEB - Exc |                  |
| 1321.00.5.1-02 | Recursos Proprios   | 60.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1321.00.5.1-03 | fms - vinculado uniao   | 10.000,00     | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1321.00.5.1-04 | F M A S   | 10.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1321.00.5.1-05 | UNIDADE MISTA   | 2.000,00      | 213-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1321.00.5.1-06 | F N D E   | 2.000,00      | 124-Outras Transferências de Recur |                  |
| 1321.00.5.1-10 | fms - rp  | 5.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1321.00.5.1-11 | FNATE   | 1.000,00      | 123-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1321.00.5.1-12 | PDDE  | 1.000,00      | 121-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1321.00.5.1-13 | QSE   | 2.000,00      | 120-Transferência do Salário - Edu |                  |
| 1321.00.5.1-14 | PNAE  | 2.000,00      | 122-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1321.00.5.1-18 | fms - vinculado estado  | 2.000,00      | 213-Transferências Fundo a Fundo d |                  |

 ANA CAROLINE BEZERRA DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRF-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 2/  
LEI 4.320/64  
ANEXO II  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | DESDOBRAMENTO | FONTE                              | CATEG. ECONÔMICA |
|----------------|--|---------------|------------------------------------|------------------|
| 1390.00.0.0-   | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS   |               | 15.000,00                          |                  |
| 1390.00.1.0-   | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS   | 15.000,00     |                                    |                  |
| 1390.00.1.1-00 | Demais Receitas Patrimoniais - Principal                               | 15.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1600.00.0.0-   | RECEITA DE SERVIÇOS  |               | 10.000,00                          |                  |
| 1610.00.0.0-   | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                           |               | 10.000,00                          |                  |
| 1610.02.0.0-   | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS                           | 10.000,00     |                                    |                  |
| 1610.02.1.0-   | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS                           | 10.000,00     |                                    |                  |
| 1610.02.1.1-00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal               | 10.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1700.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |               | 21.751.000,00                      |                  |
| 1710.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                            |               | 15.970.000,00                      |                  |
| 1718.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS      | 15.970.000,00 |                                    |                  |
| 1718.01.0.0-   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                       | 11.011.000,00 |                                    |                  |
| 1718.01.2.0-   | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL       | 9.850.000,00  |                                    |                  |
| 1718.01.2.1-00 | Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - PFM                      | 9.850.000,00  | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.01.3.0-   | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1ª COTA ENTREGUE N | 650.000,00    |                                    |                  |
| 1718.01.3.1-00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1ª Cota entregue n | 650.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.01.4.0-   | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1ª COTA ENTREGUE  | 500.000,00    |                                    |                  |
| 1718.01.4.1-00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1ª Cota entregue  | 500.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.01.5.0-   | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL            | 11.000,00     |                                    |                  |
| 1718.01.5.1-00 | Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - ITR                      | 11.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.02.0.0-   | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA | 134.000,00    |                                    |                  |
| 1718.02.2.0-   | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM       | 2.000,00      |                                    |                  |
| 1718.02.2.1-00 | Cota-parte Comp. Financeira Recursos Minerais CFEM                     | 2.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.02.6.0-   | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP                         | 130.000,00    |                                    |                  |
| 1718.02.6.1-00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                         | 130.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.02.9.0-   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO | 2.000,00      |                                    |                  |
| 1718.02.9.1-00 | Outras Transf. decor. de Compensação Financeira RN                     | 2.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1718.03.0.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F | 2.800.000,00  |                                    |                  |
| 1718.03.1.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA                      | 2.680.000,00  |                                    |                  |
| 1718.03.1.1-01 | PAB...   | 300.000,00    | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.1.1-02 | PISO BASICO VARIÁVEL   | 1.300.000,00  | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.1.1-03 | PACS..   | 300.000,00    | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.1.1-04 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ATENCAO BASICA               | 730.000,00    | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.1.1-99 | Outras Transferencias do SUS   | 50.000,00     | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.3.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 | 60.000,00     |                                    |                  |
| 1718.03.3.1-01 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal     | 60.000,00     | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.03.4.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA            | 60.000,00     |                                    |                  |
| 1718.03.4.1-01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Princípa | 60.000,00     | 214-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1718.05.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU | 451.000,00    |                                    |                  |
| 1718.05.1.0-   | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                     | 148.000,00    |                                    |                  |
| 1718.05.1.1-00 | Transferências do Salário-Educação-QSE                                 | 148.000,00    | 120-Transferência do Salário - Edu |                  |
| 1718.05.2.0-   | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO  | 11.000,00     |                                    |                  |
| 1718.05.2.1-00 | PDDE..   | 11.000,00     | 121-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1718.05.3.0-   | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM | 148.000,00    |                                    |                  |
| 1718.05.3.1-00 | PNAE..   | 148.000,00    | 122-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1718.05.4.0-   | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI | 66.000,00     |                                    |                  |
| 1718.05.4.1-00 | PNATE..  | 66.000,00     | 123-Transferências de Recursos do  |                  |
| 1718.05.9.0-   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA  | 78.000,00     |                                    |                  |
| 1718.05.9.1-99 | Outras Transferências FNDE   | 78.000,00     | 124-Outras Transferências de Recur |                  |
| 1718.06.0.0-   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96         | 2.000,00      |                                    |                  |
| 1718.06.1.0-   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96         | 2.000,00      |                                    |                  |
| 1718.06.1.1-00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/           | 2.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |

ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRO-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA

 Página: 3/  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO II  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | DESDOBRAMENTO | FONTE                              | CATEG. ECONÔMICA |
|----------------|--|---------------|------------------------------------|------------------|
| 1718.09.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANU | 820.000,00    |                                    |                  |
| 1718.09.1.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANU | 820.000,00    |                                    |                  |
| 1718.09.1.1-00 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manu | 820.000,00    | 117-Transferências do FUNDEB - Com |                  |
| 1718.12.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F | 482.000,00    |                                    |                  |
| 1718.12.1.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F | 482.000,00    |                                    |                  |
| 1718.12.1.1-01 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA   | 70.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-02 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE                                | 5.000,00      | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-03 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS                    | 115.000,00    | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-04 | PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE                              | 70.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-05 | PISO BASICO FIXO   | 100.000,00    | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-06 | APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                    | 32.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-07 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS                               | 20.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-08 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGBPF                               | 50.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.12.1.1-09 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F | 20.000,00     | 311-Transferência de Recursos do F |                  |
| 1718.99.0.0-   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | 270.000,00    |                                    |                  |
| 1718.99.1.0-   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | 270.000,00    |                                    |                  |
| 1718.99.1.1-00 | Outras Transferências da União   | 270.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1720.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES   |               | 1.701.000,00                       |                  |
| 1720.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS   | 1.701.000,00  |                                    |                  |
| 1728.01.0.0-   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                    | 1.219.000,00  |                                    |                  |
| 1728.01.1.0-   | COTA-PARTE DO ICMS   | 1.000.000,00  |                                    |                  |
| 1728.01.1.1-00 | Cota-Parte do ICMS   | 1.000.000,00  | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1728.01.2.0-   | COTA-PARTE DO IPVA   | 160.000,00    |                                    |                  |
| 1728.01.2.1-00 | Cota-Parte do IPVA   | 160.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1728.01.3.0-   | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS   | 2.000,00      |                                    |                  |
| 1728.01.3.1-00 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                     | 2.000,00      | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1728.01.4.0-   | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO         | 57.000,00     |                                    |                  |
| 1728.01.4.1-00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín                     | 57.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 1728.03.0.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE  | 382.000,00    |                                    |                  |
| 1728.03.1.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE  | 382.000,00    |                                    |                  |
| 1728.03.1.1-01 | TRANS. DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - UMS             | 200.000,00    | 213-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1728.03.1.1-02 | TRANS. DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - FMS             | 182.000,00    | 213-Transferências Fundo a Fundo d |                  |
| 1728.10.0.0-   | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS  | 100.000,00    |                                    |                  |
| 1728.10.9.0-   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS                          | 100.000,00    |                                    |                  |
| 1728.10.9.1-99 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                          | 100.000,00    | 520-Outras Transferências de Convê |                  |
| 1750.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                         |               | 4.080.000,00                       |                  |
| 1750.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADO | 4.080.000,00  |                                    |                  |
| 1758.01.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA | 4.080.000,00  |                                    |                  |
| 1758.01.1.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA | 4.080.000,00  |                                    |                  |
| 1758.01.1.1-00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO                      | 4.080.000,00  | 116-Transferências do FUNDEB - Exc |                  |
| 1900.00.0.0-   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  |               | 22.000,00                          |                  |
| 1990.00.0.0-   | DEMAIS RECEITAS CORRENTES  |               | 22.000,00                          |                  |
| 1990.99.0.0-   | OUTRAS RECEITAS  | 22.000,00     |                                    |                  |
| 1990.99.1.0-   | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS  | 22.000,00     |                                    |                  |
| 1990.99.1.1-01 | ADM  | 22.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 2000.00.0.0-   | RECEITAS DE CAPITAL  |               |                                    | 4.603.000,00     |
| 2200.00.0.0-   | ALIENAÇÃO DE BENS  |               | 27.000,00                          |                  |
| 2210.00.0.0-   | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   |               | 27.000,00                          |                  |
| 2213.00.0.0-   | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                  | 27.000,00     |                                    |                  |
| 2213.00.1.0-   | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                  | 27.000,00     |                                    |                  |
| 2213.00.1.1-05 | Alienação de Outros Bens Móveis  | 27.000,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 2400.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |               | 4.576.000,00                       |                  |
| 2410.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                            |               | 2.676.000,00                       |                  |
| 2418.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS      | 2.676.000,00  |                                    |                  |
| 2418.03.0.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUST | 240.000,00    |                                    |                  |
| 2418.03.1.0-   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA                      | 240.000,00    |                                    |                  |
| 2418.03.1.1-00 | Transferências de Recursos do SUS                                      | 240.000,00    | 215-Transferências Fundo a Fundo d |                  |

 ANA LUIZ BEZERRA DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 4/  
LEI 4.320/64  
ANEXO II  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS |  |               |                                    |                  |
|---|--|---------------|------------------------------------|------------------|
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | DESDOBRAMENTO | FONTE                              | CATEG. ECONÔMICA |
| 2418.05.0.0-  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO          | 400.000,00    |                                    |                  |
| 2418.05.1.0-  | PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ES | 400.000,00    |                                    |                  |
| 2418.05.1.1-00  | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação          | 400.000,00    | 124-Outras Transferências de Recur |                  |
| 2418.10.0.0-  | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                 | 2.036.000,00  |                                    |                  |
| 2418.10.1.0-  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU | 121.000,00    |                                    |                  |
| 2418.10.1.1-00  | Transf. de Convênio da União destinadas a Saúde                        | 121.000,00    | 220-Transferências de Convênios ou |                  |
| 2418.10.2.0-  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 275.000,00    |                                    |                  |
| 2418.10.2.1-00  | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 275.000,00    | 125-Transferências de Convênios ou |                  |
| 2418.10.9.0-  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO                             | 1.640.000,00  |                                    |                  |
| 2418.10.9.1-00  | Outras Transferências de Convênios da União                            | 1.640.000,00  | 510-Outras Transferências de Convê |                  |
| 2420.00.0.0-  | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES   | 1.900.000,00  | 1.900.000,00                       |                  |
| 2428.00.0.0-  | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES      | 1.900.000,00  |                                    |                  |
| 2428.10.0.0-  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA  | 1.900.000,00  |                                    |                  |
| 2428.10.9.0-  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS                          | 1.900.000,00  |                                    |                  |
| 2428.10.9.1-00  | Outras Transferências de Convênio dos Estados                          | 1.900.000,00  | 520-Outras Transferências de Convê |                  |
| 91000.00.0.0-   | RECEITAS CORRENTES   |               |                                    |                  |
| 91700.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |               | -2.205.000,00                      | -2.205.000,00    |
| 91710.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                            |               | -1.972.600,00                      |                  |
| 91718.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS      | -1.972.600,00 |                                    |                  |
| 91718.01.0.0-   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                       | -1.972.200,00 |                                    |                  |
| 91718.01.2.0-   | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL       | -1.970.000,00 |                                    |                  |
| 91718.01.2.1-00   | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro                | -1.970.000,00 | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 91718.01.5.0-   | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL            | -2.200,00     |                                    |                  |
| 91718.01.5.1-00   | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                       | -2.200,00     | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 91718.06.0.0-   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96         | -400,00       |                                    |                  |
| 91718.06.1.0-   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96         | -400,00       |                                    |                  |
| 91718.06.1.1-00   | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS                    | -400,00       | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 91720.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES   |               | -232.400,00                        |                  |
| 91728.00.0.0-   | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS   | -232.400,00   |                                    |                  |
| 91728.01.0.0-   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                    | -232.400,00   |                                    |                  |
| 91728.01.1.0-   | COTA-PARTE DO ICMS   | -200.000,00   |                                    |                  |
| 91728.01.1.1-00   | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS                    | -200.000,00   | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 91728.01.2.0-   | COTA-PARTE DO IPVA   | -32.000,00    |                                    |                  |
| 91728.01.2.1-00   | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                      | -32.000,00    | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| 91728.01.3.0-   | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS   | -400,00       |                                    |                  |
| 91728.01.3.1-00   | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI *                   | -400,00       | 001-Recursos Ordinários            |                  |
| <b>TOTAL GERAL ---&gt;</b>                                |  |               | <b>25.000.000,00</b>               |                  |

ANA CAROLINE NUNES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SÃO JOÃO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRO-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 5  
LEI 4.320/64  
ANEXO II  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORÇÃO: 01.00. -CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO                          | ESPECIFICAÇÃO                                      | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE            |
|---------------------------------|--|------------|------------------|-------------------|
| 01                              | LEGISLATIVA  |            |                  | 810.000,00        |
| 3. . .                          | DESPESAS CORRENTES                                 |            |                  | 767.000,00        |
| 3.1. . .                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |            | 501.000,00       |                   |
| 3.1.90. . .                     | Aplicações Diretas                                 |            | 501.000,00       |                   |
| 3.1.90.04                       | Contratação por Tempo Determinado                  | 1.000,00   |                  |                   |
| 3.1.90.11                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 415.000,00 |                  |                   |
| 3.1.90.13                       | Obrigações Patronais                               | 85.000,00  |                  |                   |
| 3.2. . .                        | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |            | 2.000,00         |                   |
| 3.2.90. . .                     | Aplicações Diretas                                 |            | 2.000,00         |                   |
| 3.2.90.21                       | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 2.000,00   |                  |                   |
| 3.3. . .                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |            | 264.000,00       |                   |
| 3.3.50. . .                     | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu |            | 10.000,00        |                   |
| 3.3.50.41                       | Contribuições                                      | 10.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90. . .                     | Aplicações Diretas                                 |            | 254.000,00       |                   |
| 3.3.90.14                       | Diárias - Civil                                    | 22.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.30                       | Material de Consumo                                | 35.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.33                       | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 15.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.35                       | Serviços de Consultoria                            | 72.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.36                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 31.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.39                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 67.000,00  |                  |                   |
| 3.3.90.40                       | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 8.000,00   |                  |                   |
| 3.3.90.92                       | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 4.000,00   |                  |                   |
| 4. . .                          | DESPESAS DE CAPITAL                                |            |                  | 43.000,00         |
| 4.4. . .                        | INVESTIMENTOS                                      |            | 31.000,00        |                   |
| 4.4.90. . .                     | Aplicações Diretas                                 |            | 31.000,00        |                   |
| 4.4.90.51                       | Obras e Instalações                                | 18.000,00  |                  |                   |
| 4.4.90.52                       | Equipamentos e Material Permanente                 | 13.000,00  |                  |                   |
| 4.6. . .                        | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |            | 12.000,00        |                   |
| 4.6.90. . .                     | Aplicações Diretas                                 |            | 12.000,00        |                   |
| 4.6.90.71                       | Principal da Dívida Contratual Resgatado           | 12.000,00  |                  |                   |
| <b>TOTAL DA UNIDADE ---&gt;</b> |  |            |                  | <b>810.000,00</b> |

ANA CAROLINE NUNES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SÃO JOÃO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRO-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 6         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO II          |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021 |
|   | R\$ 1,00          |

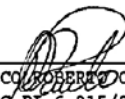
ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01. -GABINETE DO PREFEITO

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|--|------------|------------------|--------------|
| 04                   | ADMINISTRACAO                                  |            |                  | 1.247.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 1.247.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 750.000,00       |              |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 750.000,00       |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 350.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.91            | Sentenças Judiciais                            | 400.000,00 |                  |              |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 497.000,00       |              |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 497.000,00       |              |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 15.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 5.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.33            | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.35            | Serviços de Consultoria                        | 300.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 152.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.91            | Sentenças Judiciais                            | 10.000,00  |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |            |                  | 1.247.000,00 |

  
 ANA CAROLINA MENDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 7         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO II          |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021 |
|   | R\$ 1,00          |

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO                                      | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE              |
|--------------------------------|--|------------|------------------|---------------------|
| 04                             | ADMINISTRACAO                                      |            |                  | 1.862.000,00        |
| 3. . .                         | DESPESAS CORRENTES                                 |            |                  | 1.852.000,00        |
| 3.1. .                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |            | 660.000,00       |                     |
| 3.1.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 660.000,00       |                     |
| 3.1.90.11                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 455.000,00 |                  |                     |
| 3.1.90.13                      | Obrigações Patronais                               | 200.000,00 |                  |                     |
| 3.1.90.92                      | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 5.000,00   |                  |                     |
| 3.3. .                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |            | 1.192.000,00     |                     |
| 3.3.50.                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu |            | 35.000,00        |                     |
| 3.3.50.41                      | Contribuições                                      | 35.000,00  |                  |                     |
| 3.3.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 1.157.000,00     |                     |
| 3.3.90.14                      | Diárias - Civil                                    | 15.000,00  |                  |                     |
| 3.3.90.30                      | Material de Consumo                                | 352.000,00 |                  |                     |
| 3.3.90.33                      | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 5.000,00   |                  |                     |
| 3.3.90.35                      | Serviços de Consultoria                            | 150.000,00 |                  |                     |
| 3.3.90.36                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 130.000,00 |                  |                     |
| 3.3.90.39                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 500.000,00 |                  |                     |
| 3.3.90.47                      | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 0,00       |                  |                     |
| 3.3.90.92                      | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 5.000,00   |                  |                     |
| 4. . .                         | DESPESAS DE CAPITAL                                |            |                  | 10.000,00           |
| 4.4. .                         | INVESTIMENTOS                                      |            | 10.000,00        |                     |
| 4.4.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 10.000,00        |                     |
| 4.4.90.52                      | Equipamentos e Material Permanente                 | 10.000,00  |                  |                     |
| 28                             | ENCARGOS ESPECIAIS                                 |            |                  | 412.000,00          |
| 3. . .                         | DESPESAS CORRENTES                                 |            |                  | 212.000,00          |
| 3.2. .                         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |            | 2.000,00         |                     |
| 3.2.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 2.000,00         |                     |
| 3.2.90.21                      | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 1.000,00   |                  |                     |
| 3.2.90.22                      | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato        | 1.000,00   |                  |                     |
| 3.3. .                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |            | 210.000,00       |                     |
| 3.3.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 210.000,00       |                     |
| 3.3.90.39                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 5.000,00   |                  |                     |
| 3.3.90.47                      | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 200.000,00 |                  |                     |
| 3.3.90.92                      | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 5.000,00   |                  |                     |
| 4. . .                         | DESPESAS DE CAPITAL                                |            |                  | 200.000,00          |
| 4.6. .                         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |            | 200.000,00       |                     |
| 4.6.90.                        | Aplicações Diretas                                 |            | 200.000,00       |                     |
| 4.6.90.71                      | Principal da Dívida Contratual Resgatado           | 200.000,00 |                  |                     |
| 99                             | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |            |                  | 200.000,00          |
| 9. . .                         | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |            |                  | 200.000,00          |
| 9.9. .                         | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |            | 200.000,00       |                     |
| 9.9.99.                        | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |            | 200.000,00       |                     |
| 9.9.99.99                      | Reserva de Contingência                            | 200.000,00 |                  |                     |
| <b>TOTAL DA UNIDADE --&gt;</b> |  |            |                  | <b>2.474.000,00</b> |

ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRG-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

SÃO JOÃO DA SERRA - PI

LOA 2021

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 8  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO II  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO     | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|-----------|--|--------------|------------------|--------------|
| 04        | ADMINISTRACAO                                  |              |                  | 30.000,00    |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 30.000,00    |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 30.000,00        |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 30.000,00        |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 30.000,00    |                  |              |
| 15        | URBANISMO                                      |              |                  | 2.261.000,00 |
| 3. . .    | DESPESAS CORRENTES                             |              |                  | 401.000,00   |
| 3.1. .    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              | 100.000,00       |              |
| 3.1.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 100.000,00       |              |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00   |                  |              |
| 3.3. .    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              | 301.000,00       |              |
| 3.3.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 301.000,00       |              |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 50.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita              | 11.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 230.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |                  |              |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 1.860.000,00 |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 1.860.000,00     |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 1.860.000,00     |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 1.860.000,00 |                  |              |
| 16        | HABITACAO                                      |              |                  | 150.000,00   |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 150.000,00   |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 150.000,00       |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 150.000,00       |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 150.000,00   |                  |              |
| 17        | SANEAMENTO                                     |              |                  | 725.000,00   |
| 3. . .    | DESPESAS CORRENTES                             |              |                  | 50.000,00    |
| 3.3. .    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              | 50.000,00        |              |
| 3.3.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 50.000,00        |              |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 10.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00    |                  |              |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 675.000,00   |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 675.000,00       |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 675.000,00       |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 670.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00     |                  |              |
| 25        | ENERGIA  |              |                  | 65.000,00    |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 65.000,00    |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 65.000,00        |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 65.000,00        |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 65.000,00    |                  |              |
| 26        | TRANSPORTE                                     |              |                  | 610.000,00   |
| 3. . .    | DESPESAS CORRENTES                             |              |                  | 45.000,00    |
| 3.3. .    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              | 45.000,00        |              |
| 3.3.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 45.000,00        |              |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 45.000,00    |                  |              |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 565.000,00   |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 565.000,00       |              |
| 4.4.80.   | Transferências ao Exterior                     |              | 50.000,00        |              |
| 4.4.80.51 | Obras e Instalações                            | 50.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 515.000,00       |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 515.000,00   |                  |              |
| 27        | DESPORTO E LAZER                               |              |                  | 785.000,00   |
| 4. . .    | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 785.000,00   |
| 4.4. .    | INVESTIMENTOS                                  |              | 785.000,00       |              |
| 4.4.90.   | Aplicações Diretas                             |              | 785.000,00       |              |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 775.000,00   |                  |              |

ANA CAROLINE BEZERRA DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



|   |  |
|---|--|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA | Página: 9<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO II<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|--|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                      | ELEMENTO  | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|------------------------------------|-----------|------------------|--------------|
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |                                    |           |                  | 4.626.000,00 |

  
 ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com


|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA | Página: 10<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO II<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                   | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|---|------------|------------------|--------------|
| 12                   | EDUCACAO  |            |                  | 2.675.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                              |            |                  | 1.632.000,00 |
| 3.1. . .             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |            | 810.000,00       |              |
| 3.1.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 810.000,00       |              |
| 3.1.90.04            | Contratação por Tempo Determinado               | 50.000,00  |                  |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 500.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                            | 80.000,00  |                  |              |
| 3.1.90.91            | Sentenças Judiciais                             | 180.000,00 |                  |              |
| 3.3. . .             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |            | 922.000,00       |              |
| 3.3.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 922.000,00       |              |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                 | 5.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                             | 372.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.33            | Passagens e Despesas com Locomoção              | 3.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 185.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 252.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores               | 5.000,00   |                  |              |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                             |            |                  | 1.043.000,00 |
| 4.4. . .             | INVESTIMENTOS                                   |            | 1.010.000,00     |              |
| 4.4.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 1.010.000,00     |              |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                             | 370.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente              | 640.000,00 |                  |              |
| 4.5. . .             | INVERSÕES FINANCEIRAS                           |            | 33.000,00        |              |
| 4.5.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 33.000,00        |              |
| 4.5.90.61            | Aquisição de Imóveis                            | 33.000,00  |                  |              |
| 13                   | CULTURA   |            |                  | 273.500,00   |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                              |            |                  | 273.500,00   |
| 3.1. . .             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      |            | 5.000,00         |              |
| 3.1.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 5.000,00         |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 5.000,00   |                  |              |
| 3.3. . .             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |            | 268.500,00       |              |
| 3.3.90. . .          | Aplicações Diretas                              |            | 268.500,00       |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                             | 10.500,00  |                  |              |
| 3.3.90.31            | Premiacao Culturais, Art., Cient. e Desportivas | 20.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 25.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 213.000,00 |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |   |            |                  | 2.948.500,00 |

  
 ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com

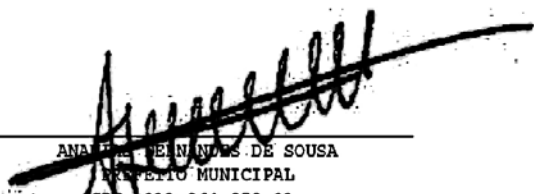
|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 11        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO II          |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021 |
|   | R\$ 1,00          |


ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE     |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|
| 08                   | ASSISTENCIA SOCIAL                             |            |                  | 502.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 502.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 300.000,00       |            |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 300.000,00       |            |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 300.000,00 |                  |            |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 202.000,00       |            |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 202.000,00       |            |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 5.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 7.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.32            | Material de Distribuição Gratuita              | 40.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 100.000,00 |                  |            |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.48            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 10.000,00  |                  |            |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |            |                  | 502.000,00 |


 ANA ELIZABETH DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRO-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

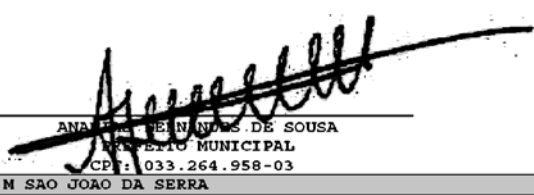
|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 12        |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO II          |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021 |
|   | R\$ 1,00          |

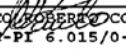
ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE     |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|
| 10                   | SAUDE  |            |                  | 405.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 240.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 61.000,00        |            |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 61.000,00        |            |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 30.000,00  |                  |            |
| 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                           | 30.000,00  |                  |            |
| 3.1.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.000,00   |                  |            |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 179.000,00       |            |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 179.000,00       |            |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 4.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 15.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.33            | Passagens e Despesas com Locomoção             | 4.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 75.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.000,00   |                  |            |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                  | 165.000,00 |
| 4.4. .               | INVESTIMENTOS                                  |            | 165.000,00       |            |
| 4.4.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 165.000,00       |            |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 120.000,00 |                  |            |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             | 45.000,00  |                  |            |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |            |                  | 405.000,00 |


 ANA ELIZABETH DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRO-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA | Página: 13<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO II<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO  | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE    |
|----------------------|--|-----------|------------------|-----------|
| 04                   | ADMINISTRACAO                                  |           |                  | 64.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |           |                  | 64.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |           | 50.000,00        |           |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |           | 50.000,00        |           |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 50.000,00 |                  |           |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           | 14.000,00        |           |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |           | 14.000,00        |           |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 7.000,00  |                  |           |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 2.000,00  |                  |           |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 3.000,00  |                  |           |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00  |                  |           |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |           |                  | 64.000,00 |

|  |  |
|--|--|
| <br>ANA CAROLINA DE SOUSA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF: 033.264.958-03<br>P M SAO JOAO DA SERRA | <br>FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO<br>CRC-PI 6.015/0-3 PI<br>CPF: 395.414.523-53<br>www.simplesinformatica.com |
|--|--|

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA | Página: 14<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO II<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE     |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|
| 18                   | GESTAO AMBIENTAL                               |            |                  | 133.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 13.000,00  |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 13.000,00        |            |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 13.000,00        |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 1.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00  |                  |            |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                  | 120.000,00 |
| 4.4. .               | INVESTIMENTOS                                  |            | 120.000,00       |            |
| 4.4.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 120.000,00       |            |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 120.000,00 |                  |            |
| 20                   | AGRICULTURA                                    |            |                  | 407.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 177.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 120.000,00       |            |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 120.000,00       |            |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 120.000,00 |                  |            |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 57.000,00        |            |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 57.000,00        |            |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 4.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 8.000,00   |                  |            |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00  |                  |            |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                  | 230.000,00 |
| 4.4. .               | INVESTIMENTOS                                  |            | 230.000,00       |            |
| 4.4.90.              | Aplicações Diretas                             |            | 230.000,00       |            |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 225.000,00 |                  |            |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00   |                  |            |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |            |                  | 540.000,00 |

|  |  |
|--|--|
| <br>ANA CAROLINA DE SOUSA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF: 033.264.958-03<br>P M SAO JOAO DA SERRA | <br>FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO<br>CRC-PI 6.015/0-3 PI<br>CPF: 395.414.523-53<br>www.simplesinformatica.com |
|--|--|

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA


 Página: 15  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO II  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00


ORGÃO: 03.00. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO     | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 10                   | SAUDE  |              |                  | 4.810.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |              |                  | 4.209.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              | 2.555.000,00     |              |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 2.555.000,00     |              |
| 3.1.90.04            | Contratação por Tempo Determinado              | 5.000,00     |                  |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 2.110.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                           | 380.000,00   |                  |              |
| 3.1.90.91            | Sentenças Judiciais                            | 50.000,00    |                  |              |
| 3.1.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00    |                  |              |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              | 1.654.000,00     |              |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 1.654.000,00     |              |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 20.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 909.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.33            | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.000,00     |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 300.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 410.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00    |                  |              |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 601.000,00   |
| 4.4. .               | INVESTIMENTOS                                  |              | 601.000,00       |              |
| 4.4.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 601.000,00       |              |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 280.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             | 321.000,00   |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |              |                  | 4.810.000,00 |


 ANA PAULA BENEDITINA DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRO-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

 Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA


 Página: 16  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO II  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00


ORGÃO: 04.00. -FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. -FUNDEB

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO     | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|--|--------------|------------------|--------------|
| 12                   | EDUCACAO                                       |              |                  | 4.915.000,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |              |                  | 4.855.000,00 |
| 3.1. .               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |              | 4.623.000,00     |              |
| 3.1.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 4.623.000,00     |              |
| 3.1.90.04            | Contratação por Tempo Determinado              | 3.000,00     |                  |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 3.950.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                           | 670.000,00   |                  |              |
| 3.3. .               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |              | 232.000,00       |              |
| 3.3.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 232.000,00       |              |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 10.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 135.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 22.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 65.000,00    |                  |              |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                  | 60.000,00    |
| 4.4. .               | INVESTIMENTOS                                  |              | 60.000,00        |              |
| 4.4.90.              | Aplicações Diretas                             |              | 60.000,00        |              |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 35.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             | 25.000,00    |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |              |                  | 4.915.000,00 |


 ANA PAULA BENEDITINA DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRO-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 17  
LEI 4.320/64  
ANEXO II  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 05.00. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE       |
|----------------------|--|------------|------------------|--------------|
| 08                   | ASSISTENCIA SOCIAL                             |            |                  | 1.029.500,00 |
| 3. . .               | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 789.500,00   |
| 3.1. . .             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 333.000,00       |              |
| 3.1.90. . .          | Aplicações Diretas                             |            | 333.000,00       |              |
| 3.1.90.04            | Contratação por Tempo Determinado              | 15.000,00  |                  |              |
| 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 315.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                           | 3.000,00   |                  |              |
| 3.3. . .             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 456.500,00       |              |
| 3.3.90. . .          | Aplicações Diretas                             |            | 456.500,00       |              |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil                                | 10.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.30            | Material de Consumo                            | 161.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.32            | Material de Distribuição Gratuita              | 24.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.36            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 161.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 94.000,00  |                  |              |
| 3.3.90.48            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 5.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.92            | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.500,00   |                  |              |
| 4. . .               | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                  | 240.000,00   |
| 4.4. . .             | INVESTIMENTOS                                  |            | 240.000,00       |              |
| 4.4.90. . .          | Aplicações Diretas                             |            | 240.000,00       |              |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações                            | 210.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             | 30.000,00  |                  |              |
| TOTAL DA UNIDADE --> |  |            |                  | 1.029.500,00 |

ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SÃO JOÃO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRO-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 18  
LEI 4.320/64  
ANEXO II  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 06.00. - UNIDADE MISTA DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01. - UNIDADE MISTA DE SAUDE

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                  | ELEMENTO   | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE        |
|----------------------------|--|------------|------------------|---------------|
| 10                         | SAUDE  |            |                  | 629.000,00    |
| 3. . .                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                  | 539.000,00    |
| 3.1. . .                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     |            | 317.000,00       |               |
| 3.1.90. . .                | Aplicações Diretas                             |            | 317.000,00       |               |
| 3.1.90.04                  | Contratação por Tempo Determinado              | 17.000,00  |                  |               |
| 3.1.90.11                  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 300.000,00 |                  |               |
| 3.3. . .                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            | 222.000,00       |               |
| 3.3.90. . .                | Aplicações Diretas                             |            | 222.000,00       |               |
| 3.3.90.14                  | Diárias - Civil                                | 5.000,00   |                  |               |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo                            | 125.000,00 |                  |               |
| 3.3.90.36                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 35.000,00  |                  |               |
| 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 55.000,00  |                  |               |
| 3.3.90.92                  | Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.000,00   |                  |               |
| 4. . .                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                  | 90.000,00     |
| 4.4. . .                   | INVESTIMENTOS                                  |            | 90.000,00        |               |
| 4.4.90. . .                | Aplicações Diretas                             |            | 90.000,00        |               |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalações                            | 70.000,00  |                  |               |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente             | 20.000,00  |                  |               |
| TOTAL DA UNIDADE -->       |  |            |                  | 629.000,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA --> |  |            |                  | 25.000.000,00 |

ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SÃO JOÃO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRO-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 1         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | EXERCÍCIO DE 2021 |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        |                   |
| CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA             | R\$ 1,00          |

| CÓDIGO                               | ESPECIFICAÇÃO                                      | ELEMENTO     | MODALIDADE/GRUPO | CLASSE               |
|--------------------------------------|--|--------------|------------------|----------------------|
| 3. . .                               | DESPESAS CORRENTES                                 |              |                  | 17.868.000,00        |
| 3.1. .                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |              | 11.185.000,00    |                      |
| 3.1.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 11.185.000,00    |                      |
| 3.1.90.04                            | Contratação por Tempo Determinado                  | 91.000,00    |                  |                      |
| 3.1.90.11                            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 9.000.000,00 |                  |                      |
| 3.1.90.13                            | Obrigações Patronais                               | 1.448.000,00 |                  |                      |
| 3.1.90.91                            | Sentenças Judiciais                                | 630.000,00   |                  |                      |
| 3.1.90.92                            | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 16.000,00    |                  |                      |
| 3.2. .                               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |              | 4.000,00         |                      |
| 3.2.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 4.000,00         |                      |
| 3.2.90.21                            | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 3.000,00     |                  |                      |
| 3.2.90.22                            | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato        | 1.000,00     |                  |                      |
| 3.3. .                               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |              | 6.679.000,00     |                      |
| 3.3.50.                              | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu |              | 45.000,00        |                      |
| 3.3.50.41                            | Contribuições                                      | 45.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 6.634.000,00     |                      |
| 3.3.90.14                            | Diárias - Civil                                    | 122.000,00   |                  |                      |
| 3.3.90.30                            | Material de Consumo                                | 2.197.500,00 |                  |                      |
| 3.3.90.31                            | Premiacoos Culturais, Art., Cient. e Desportivas   | 20.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.32                            | Material de Distribuição Gratuita                  | 75.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.33                            | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 37.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.35                            | Serviços de Consultoria                            | 522.000,00   |                  |                      |
| 3.3.90.36                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 1.394.000,00 |                  |                      |
| 3.3.90.39                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 2.000.000,00 |                  |                      |
| 3.3.90.40                            | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 8.000,00     |                  |                      |
| 3.3.90.47                            | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 200.000,00   |                  |                      |
| 3.3.90.48                            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | 15.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.91                            | Sentenças Judiciais                                | 10.000,00    |                  |                      |
| 3.3.90.92                            | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 33.500,00    |                  |                      |
| 4. . .                               | DESPESAS DE CAPITAL                                |              |                  | 6.932.000,00         |
| 4.4. .                               | INVESTIMENTOS                                      |              | 6.687.000,00     |                      |
| 4.4.80.                              | Transferências ao Exterior                         |              | 50.000,00        |                      |
| 4.4.80.51                            | Obras e Instalações                                | 50.000,00    |                  |                      |
| 4.4.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 6.637.000,00     |                      |
| 4.4.90.51                            | Obras e Instalações                                | 5.513.000,00 |                  |                      |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e Material Permanente                 | 1.124.000,00 |                  |                      |
| 4.5. .                               | INVERSÕES FINANCEIRAS                              |              | 33.000,00        |                      |
| 4.5.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 33.000,00        |                      |
| 4.5.90.61                            | Aquisição de Imóveis                               | 33.000,00    |                  |                      |
| 4.6. .                               | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |              | 212.000,00       |                      |
| 4.6.90.                              | Aplicações Diretas                                 |              | 212.000,00       |                      |
| 4.6.90.71                            | Principal da Dívida Contratual Resgatado           | 212.000,00   |                  |                      |
| 9. . .                               | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |              |                  | 200.000,00           |
| 9.9. .                               | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |              | 200.000,00       |                      |
| 9.9.99.                              | RESERVA DE CONTINGENCIA                            |              | 200.000,00       |                      |
| 9.9.99.99                            | Reserva de Contingência                            | 200.000,00   |                  |                      |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA --&gt;</b> |  |              |                  | <b>25.000.000,00</b> |

ANA CAROLINA NEVES DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                      |
|---|----------------------|
| Estado do Piauí                                   | Página: 1            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA         | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                       | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                                | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES                | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 01. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA |                      |
|   | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL    |                      |

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL      |
|-----------------------------------|--|-----------|------------|------------|
| 01                                | LEGISLATIVA  | 31.000,00 | 779.000,00 | 810.000,00 |
| 01031                             | ACAO LEGISLATIVA                                   | 31.000,00 | 779.000,00 | 810.000,00 |
| 010310001                         | ENCARGO LEGISLATIVO                                | 31.000,00 | 779.000,00 | 810.000,00 |
| 010310001 1.001                   | Reforma e equipamento do Predio Camara Municipal   | 31.000,00 | 0,00       | 31.000,00  |
| 010310001 2.001                   | Manutencao da Camara Municipal                     | 0,00      | 717.000,00 | 717.000,00 |
| 010310001 2.002                   | Contribuição a Associação de Vereadores            | 0,00      | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 010310001 2.003                   | Assinatura de informativos, revistas e jornais     | 0,00      | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 010310001 2.004                   | Manutenção dos encargos do Controle interno        | 0,00      | 7.000,00   | 7.000,00   |
| 010310001 2.005                   | Divulgacao e Publicacao de Atos e Assinaturas de I | 0,00      | 15.000,00  | 15.000,00  |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 31.000,00 | 779.000,00 | 810.000,00 |

  
ANA CLÁUDIA FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

P M SAO JOAO DA SERRA

|  |                      |
|--|----------------------|
| Estado do Piauí                                    | Página: 2            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA          | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                        | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                                 | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES                 | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 02. -PREFEITURA MUNICIPAL                   |                      |
|  | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01. -GABINETE DO PREFEITO |                      |

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                             | PROJETOS | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------------------------|---|----------|--------------|--------------|
| 04                                | ADMINISTRACAO                             | 0,00     | 1.247.000,00 | 1.247.000,00 |
| 04122                             | ADMINISTRACAO GERAL                       | 0,00     | 1.097.000,00 | 1.097.000,00 |
| 041220010                         | DEFESA DA ORDEM JURIDICA                  | 0,00     | 710.000,00   | 710.000,00   |
| 041220010 2.006                   | Cumprimento de Sentencas Judiciais        | 0,00     | 410.000,00   | 410.000,00   |
| 041220010 2.007                   | Manutenção Assessoria Juridica            | 0,00     | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 041220031                         | ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA | 0,00     | 387.000,00   | 387.000,00   |
| 041220031 2.008                   | Manutenção Gabinete do prefeito           | 0,00     | 387.000,00   | 387.000,00   |
| 04131                             | COMUNICACAO SOCIAL                        | 0,00     | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 041310059                         | IMPRESA E RELACOES PUBLICAS               | 0,00     | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 041310059 2.009                   | Assinaturas e Publicações                 | 0,00     | 150.000,00   | 150.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |   | 0,00     | 1.247.000,00 | 1.247.000,00 |

  
ANA CLÁUDIA FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03


  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

P M SAO JOAO DA SERRA

|  |                      |
|--|----------------------|
| Estado do Piauí  | Página: 3            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA                            | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA   | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES                                   | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL                                   |                      |
|  | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                      |

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS  | ATIVIDADES   | T O T A L    |
|-----------------------------------|--|-----------|--------------|--------------|
| 04 .                              | ADMINISTRACAO                                      | 10.000,00 | 1.852.000,00 | 1.862.000,00 |
| 04121 .                           | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                           | 0,00      | 162.000,00   | 162.000,00   |
| 041210052 .                       | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00      | 162.000,00   | 162.000,00   |
| 041210052 2.010                   | Manutenção do Dpto de Contabilidade                | 0,00      | 162.000,00   | 162.000,00   |
| 04122 .                           | ADMINISTRACAO GERAL                                | 10.000,00 | 1.685.000,00 | 1.695.000,00 |
| 041220052 .                       | ADMINISTRACAO GERAL                                | 10.000,00 | 1.685.000,00 | 1.695.000,00 |
| 041220052 1.003                   | Aquis.de Equip. para Unidades Orçamentarias        | 10.000,00 | 0,00         | 10.000,00    |
| 041220052 2.011                   | Manutencao da Secretaria de Administracao e Financ | 0,00      | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 041220052 2.012                   | Contribuições a outras Entidades                   | 0,00      | 35.000,00    | 35.000,00    |
| 04182 .                           | DEFESA CIVIL                                       | 0,00      | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 041820052 .                       | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00      | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 041820052 2.013                   | Manutenção da Junta de Serviço Militar             | 0,00      | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 28 .                              | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 0,00      | 412.000,00   | 412.000,00   |
| 28843 .                           | DIVIDA INTERNA                                     | 0,00      | 202.000,00   | 202.000,00   |
| 288430032 .                       | ENCARGOS DIVERSOS COM A DIVIDA INTERNA             | 0,00      | 202.000,00   | 202.000,00   |
| 288430032 2.014                   | Encargos com a Divida Interna                      | 0,00      | 202.000,00   | 202.000,00   |
| 28846 .                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                          | 0,00      | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 288461310 .                       | CONTRIBUICOES PARA O PASEP                         | 0,00      | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 288461310 2.015                   | Encargos com o PASEP                               | 0,00      | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 99 .                              | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00      | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 99999 .                           | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00      | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 999999999 .                       | RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00      | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 999999999 2.999                   | Reserva de Contingencia                            | 0,00      | 200.000,00   | 200.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 10.000,00 | 2.464.000,00 | 2.474.000,00 |

  
 ANSELMO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SÃO JOÃO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com



|  |                      |
|--|----------------------|
| Estado do Piauí  | Página: 4            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA                                      | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA   | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES   | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 02. -PREFEITURA MUNICIPAL   |                      |
|  | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |                      |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS     | ATIVIDADES | T O T A L    |
|-----------------|--|--------------|------------|--------------|
| 04              | ADMINISTRACAO                                      | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 04122           | ADMINISTRACAO GERAL                                | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 041220031       | ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA          | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 041220031 1.005 | Reforma do predio Prefeitura Municipal             | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 15              | URBANISMO  | 1.890.000,00 | 371.000,00 | 2.261.000,00 |
| 15451           | INFRA-ESTRUTURA URBANA                             | 380.000,00   | 46.000,00  | 426.000,00   |
| 154510501       | VIAS E LOGRADOUROS                                 | 180.000,00   | 0,00       | 180.000,00   |
| 154510501 1.006 | Const., Ampl.e Rest.de Obras Publ.Municipais       | 180.000,00   | 0,00       | 180.000,00   |
| 154510507       | PARQUES, PRACAS E JARDINS                          | 200.000,00   | 35.000,00  | 235.000,00   |
| 154510507 1.008 | Construcao e Restauracao de pracas e jardins       | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 154510507 2.016 | Manutencao de Pracas, Parques e Jardins            | 0,00         | 35.000,00  | 35.000,00    |
| 154510514       | MELHORIA HABITACIONAL                              | 0,00         | 11.000,00  | 11.000,00    |
| 154510514 2.017 | Programa de Melhoria Habitacional                  | 0,00         | 11.000,00  | 11.000,00    |
| 15452           | SERVICOS URBANOS                                   | 1.490.000,00 | 325.000,00 | 1.815.000,00 |
| 154520052       | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00         | 215.000,00 | 215.000,00   |
| 154520052 2.018 | Manutencao da Secretaria                           | 0,00         | 215.000,00 | 215.000,00   |
| 154520501       | VIAS E LOGRADOUROS                                 | 1.460.000,00 | 0,00       | 1.460.000,00 |
| 154520501 1.009 | Construcao e Reforma de Calcamentos                | 550.000,00   | 0,00       | 550.000,00   |
| 154520501 1.010 | Pavimentacao Asfaltica de Ruas e Avenidas          | 910.000,00   | 0,00       | 910.000,00   |
| 154520504       | SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA                        | 0,00         | 110.000,00 | 110.000,00   |
| 154520504 2.019 | Manut.do Servico de Limpeza Publica                | 0,00         | 110.000,00 | 110.000,00   |
| 154520505       | SERVICOS FUNERARIOS                                | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 154520505 1.011 | Construcao, Ampl.e Recup.dos Cemiterios            | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 15781           | TRANSPORTE AEREO                                   | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 157810501       | VIAS E LOGRADOUROS                                 | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 157810501 1.012 | Recuperacao e Ampl. da Pista de Pouso              | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 16              | HABITACAO  | 150.000,00   | 0,00       | 150.000,00   |
| 16482           | HABILITACAO URBANA                                 | 150.000,00   | 0,00       | 150.000,00   |
| 164820514       | MELHORIA HABITACIONAL                              | 150.000,00   | 0,00       | 150.000,00   |
| 164820514 1.044 | Programa de melhorias habitacional                 | 150.000,00   | 0,00       | 150.000,00   |
| 17              | SANEAMENTO   | 670.000,00   | 55.000,00  | 725.000,00   |
| 17511           | SANEAMENTO BASICO RURAL                            | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 175110610       | SANEAMENTO BASICO RURAL                            | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 175110610 1.013 | Construcao e Recuperacao de Pocos Tubulares        | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 17512           | SANEAMENTO BASICO URBANO                           | 470.000,00   | 55.000,00  | 525.000,00   |
| 175120052       | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00         | 55.000,00  | 55.000,00    |
| 175120052 2.020 | Manutencao do Sistema de Abastecimento D'agua      | 0,00         | 55.000,00  | 55.000,00    |
| 175120503       | DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS                  | 320.000,00   | 0,00       | 320.000,00   |
| 175120503 1.014 | Construcao de Aterro Sanitario                     | 220.000,00   | 0,00       | 220.000,00   |
| 175120503 1.015 | Construcao de Fossas Septicas                      | 100.000,00   | 0,00       | 100.000,00   |
| 175120511       | SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM                       | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 175120511 1.016 | Constr., Ampl. e Reforma de Esgotos, Bueiros e Sar | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 175120622       | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA          | 100.000,00   | 0,00       | 100.000,00   |
| 175120622 1.017 | Constr., e Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Agua | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 175120622 1.018 | Constr., e Ampl. de Chafarizes e Lavanderias       | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 25              | ENERGIA  | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 25752           | ENERGIA ELETRICA                                   | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 257520506       | ILUMINACAO PUBLICA                                 | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 257520506 1.022 | Ampl.da rede de Eletrificacao Urbano/Rural         | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 26              | TRANSPORTE   | 565.000,00   | 45.000,00  | 610.000,00   |
| 26782           | TRANSPORTE RODOVIARIO                              | 565.000,00   | 45.000,00  | 610.000,00   |
| 267820622       | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA          | 215.000,00   | 0,00       | 215.000,00   |
| 267820622 1.023 | Const., de Pontes, Bueiros e Passag.Molhadas       | 215.000,00   | 0,00       | 215.000,00   |

ANDRÉ FERREIRAS DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL

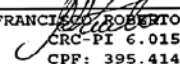
Página: 5  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                 | PROJETOS     | ATIVIDADES | T O T A L    |
|-----------------------------------|---|--------------|------------|--------------|
| 267820710 .                       | ESTRADAS VICINAIS                             | 350.000,00   | 45.000,00  | 395.000,00   |
| 267820710 1.024                   | Const., Ampl.e Rec.de Estradas Vicinais       | 350.000,00   | 0,00       | 350.000,00   |
| 267820710 2.023                   | Manutenção Estradas Vicinais                  | 0,00         | 45.000,00  | 45.000,00    |
| 27 .                              | DESPORTO E LAZER                              | 785.000,00   | 0,00       | 785.000,00   |
| 27813 .                           | LAZER   | 785.000,00   | 0,00       | 785.000,00   |
| 278130507 .                       | PARQUES, PRACAS E JARDINS                     | 75.000,00    | 0,00       | 75.000,00    |
| 278130507 1.025                   | Construção do Parque Municipal de Vaquejada   | 75.000,00    | 0,00       | 75.000,00    |
| 278130612 .                       | ENCARGOS COM PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER     | 710.000,00   | 0,00       | 710.000,00   |
| 278130612 1.007                   | Construção e instalação de Banheiro Municipal | 710.000,00   | 0,00       | 710.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |   | 4.155.000,00 | 471.000,00 | 4.626.000,00 |

  
 ANSELMO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SÃO JOÃO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

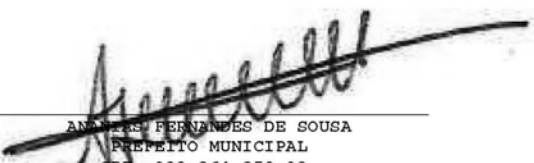
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL

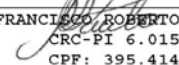
Página: 6  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS     | ATIVIDADES   | T O T A L    |
|-----------------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 12 .                              | EDUCAÇÃO  | 1.043.000,00 | 1.632.000,00 | 2.675.000,00 |
| 12361 .                           | ENSINO FUNDAMENTAL                                      | 1.043.000,00 | 1.632.000,00 | 2.675.000,00 |
| 123610403 .                       | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 668.000,00   | 1.260.000,00 | 1.928.000,00 |
| 123610403 1.026                   | Const., Ampl.e Recup.de Unidades Escolares              | 370.000,00   | 0,00         | 370.000,00   |
| 123610403 1.027                   | Aquis.de Equip.p/unidades Escolares                     | 265.000,00   | 0,00         | 265.000,00   |
| 123610403 1.028                   | Aquisição de Imóveis                                    | 33.000,00    | 0,00         | 33.000,00    |
| 123610403 2.024                   | Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Laz      | 0,00         | 1.248.000,00 | 1.248.000,00 |
| 123610403 2.025                   | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE               | 0,00         | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 123610407 .                       | TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL            | 375.000,00   | 152.000,00   | 527.000,00   |
| 123610407 1.029                   | Aquisição de Veículo                                    | 375.000,00   | 0,00         | 375.000,00   |
| 123610407 2.026                   | Manutenção do Transporte Escolar                        | 0,00         | 152.000,00   | 152.000,00   |
| 123610434 .                       | MERENDA ESCOLAR   | 0,00         | 160.000,00   | 160.000,00   |
| 123610434 2.029                   | Manut.do Programa de Aliment.Escolar - PNAE             | 0,00         | 160.000,00   | 160.000,00   |
| 123610451 .                       | ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS         | 0,00         | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 123610451 2.030                   | Manut. do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos | 0,00         | 60.000,00    | 60.000,00    |
| 13 .                              | CULTURA   | 0,00         | 273.500,00   | 273.500,00   |
| 13391 .                           | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO          | 0,00         | 255.500,00   | 255.500,00   |
| 133910472 .                       | APOIO E INCENTIVO AS ARTES                              | 0,00         | 255.500,00   | 255.500,00   |
| 133910472 2.031                   | Apoio as Atividades Culturais do Município              | 0,00         | 255.500,00   | 255.500,00   |
| 13392 .                           | DIFUSÃO CULTURAL  | 0,00         | 18.000,00    | 18.000,00    |
| 133920003 .                       | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                | 0,00         | 18.000,00    | 18.000,00    |
| 133920003 2.032                   | Manutenção da Departamento de Cultura                   | 0,00         | 18.000,00    | 18.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |   | 1.043.000,00 | 1.905.500,00 | 2.948.500,00 |

  
 ANSELMO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SÃO JOÃO DA SERRA

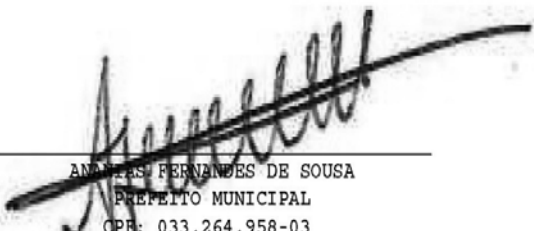
  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

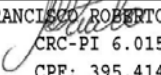
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página: 7  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00  
 PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO             | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|-----------------------------------|---------------------------|----------|------------|------------|
| 08                                | ASSISTENCIA SOCIAL        | 0,00     | 502.000,00 | 502.000,00 |
| 08244                             | ASSISTENCIA COMUNITARIA   | 0,00     | 502.000,00 | 502.000,00 |
| 082440125                         | ASSISTENCIA A COMUNIDADES | 0,00     | 502.000,00 | 502.000,00 |
| 082440125 2.033                   | Manutencao do SERSOM      | 0,00     | 502.000,00 | 502.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |                           | 0,00     | 502.000,00 | 502.000,00 |

  
 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA

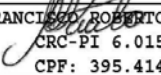
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE

Página: 8  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00  
 PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|-----------------------------------|--|------------|------------|------------|
| 10                                | SAUDE  | 165.000,00 | 240.000,00 | 405.000,00 |
| 10301                             | ATENCAO BASICA                                     | 165.000,00 | 240.000,00 | 405.000,00 |
| 103010208                         | AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE            | 165.000,00 | 0,00       | 165.000,00 |
| 103010208 1.030                   | Construcao, Ampl. e Recup.de Postos de Saude       | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 103010208 1.031                   | Aquisicao de Equipamentos para Saude               | 45.000,00  | 0,00       | 45.000,00  |
| 103010210                         | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 0,00       | 240.000,00 | 240.000,00 |
| 103010210 2.034                   | Manutencao da Secretaria Municipal de Saude        | 0,00       | 240.000,00 | 240.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 165.000,00 | 240.000,00 | 405.000,00 |

  
 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|  |                      |
|--|----------------------|
| Estado do Piauí  | Página: 9            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA                      | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                                    | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA   | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES                             | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL                             |                      |
|  | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                      |

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                       | PROJETOS | ATIVIDADES | T O T A L |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|------------|-----------|
| 04                                | ADMINISTRACAO                       | 0,00     | 64.000,00  | 64.000,00 |
| 04124                             | CONTROLE INTERNO                    | 0,00     | 64.000,00  | 64.000,00 |
| 041240055                         | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO    | 0,00     | 64.000,00  | 64.000,00 |
| 041240055 2.035                   | Manutencao da Controladoria Interna | 0,00     | 64.000,00  | 64.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |                                     | 0,00     | 64.000,00  | 64.000,00 |

  
 ANA ELIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO

CRC-PI 6.015/0-3 PI

CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

|   |                      |
|---|----------------------|
| Estado do Piauí   | Página: 10           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA               | LEI 4.320/64         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                             | ANEXO 6              |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                                      | EXERCÍCIO DE 2021    |
| DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES                      | R\$ 1,00             |
| ORGÃO: 02. . -PREFEITURA MUNICIPAL                      |                      |
|   | PROGRAMA DE TRABALHO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA |                      |

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                     | PROJETOS   | ATIVIDADES | T O T A L  |
|-----------------------------------|---|------------|------------|------------|
| 18                                | GESTAO AMBIENTAL                                  | 120.000,00 | 13.000,00  | 133.000,00 |
| 18541                             | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL               | 0,00       | 13.000,00  | 13.000,00  |
| 185410621                         | CONSERVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS    | 0,00       | 13.000,00  | 13.000,00  |
| 185410621 2.021                   | Manutencao do Departamento de Meio Ambiente       | 0,00       | 13.000,00  | 13.000,00  |
| 18544                             | RECURSOS HIDRICOS                                 | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 185440621                         | CONSERVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS    | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 185440621 1.020                   | Recuperaçao e Urbanizacao do Açude Central        | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 20                                | AGRICULTURA                                       | 225.000,00 | 182.000,00 | 407.000,00 |
| 20122                             | ADMINISTRACAO GERAL                               | 0,00       | 152.000,00 | 152.000,00 |
| 201220669                         | PROMOCAO AGROPECUARIA                             | 0,00       | 152.000,00 | 152.000,00 |
| 201220669 2.061                   | Instalacao e manutencao Secretaria de Agricultura | 0,00       | 152.000,00 | 152.000,00 |
| 20605                             | ABASTECIMENTO                                     | 225.000,00 | 30.000,00  | 255.000,00 |
| 206050204                         | PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL               | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 206050204 2.062                   | MANUTENCAO MERCADO MUNICIPAL                      | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 206050501                         | VIAS E LOGRADOUROS                                | 225.000,00 | 0,00       | 225.000,00 |
| 206050501 1.021                   | Const., Ampl.e Rec.de Mercado e Feiras            | 225.000,00 | 0,00       | 225.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |   | 345.000,00 | 195.000,00 | 540.000,00 |

  
 ANA ELIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO

CRC-PI 6.015/0-3 PI

CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
ORGÃO: 03. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Página: 11  
LEI 4.320/64  
ANEXO 6  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS   | ATIVIDADES   | T O T A L    |
|-----------------------------------|--|------------|--------------|--------------|
| 10                                | SAUDE  | 571.000,00 | 4.239.000,00 | 4.810.000,00 |
| 10301                             | ATENCAO BASICA                                     | 571.000,00 | 3.844.000,00 | 4.415.000,00 |
| 103010203                         | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 0,00       | 1.059.000,00 | 1.059.000,00 |
| 103010203 2.036                   | Manut.do Programa de Saude na Familia - PSF        | 0,00       | 649.000,00   | 649.000,00   |
| 103010203 2.037                   | Manut.do Prog.de Agentes comunitarios - PACS       | 0,00       | 410.000,00   | 410.000,00   |
| 103010208                         | AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE            | 571.000,00 | 0,00         | 571.000,00   |
| 103010208 1.032                   | Aquisicao de Veiculo                               | 80.000,00  | 0,00         | 80.000,00    |
| 103010208 1.033                   | Aquisicao de Equip. para Unidades de Saude         | 90.000,00  | 0,00         | 90.000,00    |
| 103010208 1.034                   | Aquisicao de Unidade Movei de Saude                | 121.000,00 | 0,00         | 121.000,00   |
| 103010208 1.035                   | Constr., Ampl. e Recuperacao de Postos de Saude    | 280.000,00 | 0,00         | 280.000,00   |
| 103010210                         | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 0,00       | 2.210.000,00 | 2.210.000,00 |
| 103010210 2.038                   | Manutencao do FMS                                  | 0,00       | 2.210.000,00 | 2.210.000,00 |
| 103010230                         | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 0,00       | 350.000,00   | 350.000,00   |
| 103010230 2.039                   | Manutencao da Farmacia Básica                      | 0,00       | 350.000,00   | 350.000,00   |
| 103010263                         | ASSISTENCIA ODONTOLOGICA                           | 0,00       | 225.000,00   | 225.000,00   |
| 103010263 2.040                   | Manutenção do PSB                                  | 0,00       | 225.000,00   | 225.000,00   |
| 10303                             | SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                   | 0,00       | 395.000,00   | 395.000,00   |
| 103030203                         | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 0,00       | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 103030203 2.041                   | Manut. do Nucleo de Apoio a Saude na Familia-NASF  | 0,00       | 210.000,00   | 210.000,00   |
| 103030245                         | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 103030245 2.042                   | Manut. Prog.de Edemias e Cont.de Doencas-ECD       | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 103030246                         | VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS        | 0,00       | 85.000,00    | 85.000,00    |
| 103030246 2.043                   | Manut.do Serv.de Vigilancia Sanitaria              | 0,00       | 85.000,00    | 85.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 571.000,00 | 4.239.000,00 | 4.810.000,00 |

ANILTON FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
ORGÃO: 04. - FUNDEB

Página: 12  
LEI 4.320/64  
ANEXO 6  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. - FUNDEB

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                   | PROJETOS  | ATIVIDADES   | T O T A L    |
|-----------------------------------|---|-----------|--------------|--------------|
| 12                                | EDUCACAO  | 60.000,00 | 4.855.000,00 | 4.915.000,00 |
| 12361                             | ENSINO FUNDAMENTAL                              | 45.000,00 | 4.184.000,00 | 4.229.000,00 |
| 123610403                         | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL           | 0,00      | 1.193.000,00 | 1.193.000,00 |
| 123610403 2.044                   | Manutencao do Ensino Fundamental - 40%          | 0,00      | 1.193.000,00 | 1.193.000,00 |
| 123610406                         | REESTRUTURACAO ESCOLAR                          | 45.000,00 | 0,00         | 45.000,00    |
| 123610406 1.036                   | Aquis.de Equip.p/Unidades Escolares             | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00    |
| 123610406 1.037                   | Constr, Rest. e Ampliacao de Unidades Escolares | 20.000,00 | 0,00         | 20.000,00    |
| 123610406 1.038                   | Aquisicao de Veiculo                            | 5.000,00  | 0,00         | 5.000,00     |
| 123610407                         | TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL    | 0,00      | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 123610407 2.045                   | Manutencao do Transporte Escolar pelo FUNDEB    | 0,00      | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 123610431                         | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                | 0,00      | 2.901.000,00 | 2.901.000,00 |
| 123610431 2.047                   | Manutencao do Ensino Fundamental - 60%          | 0,00      | 2.901.000,00 | 2.901.000,00 |
| 12365                             | EDUCACAO INFANTIL                               | 15.000,00 | 671.000,00   | 686.000,00   |
| 123650401                         | DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL            | 0,00      | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 123650401 2.048                   | Manutencao do Ensino Infantil - 40%             | 0,00      | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 123650406                         | REESTRUTURACAO ESCOLAR                          | 15.000,00 | 0,00         | 15.000,00    |
| 123650406 1.039                   | Constr, Rest. e Ampliacao de Creches            | 15.000,00 | 0,00         | 15.000,00    |
| 123650431                         | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                | 0,00      | 421.000,00   | 421.000,00   |
| 123650431 2.049                   | Manutencao do Ensino Infantil - 60%             | 0,00      | 421.000,00   | 421.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |   | 60.000,00 | 4.855.000,00 | 4.915.000,00 |

ANILTON FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 05. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página: 13  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS   | ATIVIDADES | T O T A L    |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|
| 08                                | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | 240.000,00 | 789.500,00 | 1.029.500,00 |
| 08241                             | ASSISTENCIA AO IDOSO                               | 110.000,00 | 21.000,00  | 131.000,00   |
| 082410120                         | AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO                       | 110.000,00 | 21.000,00  | 131.000,00   |
| 082410120 1.040                   | Constr., Ampliacao e Refor.do Centro de Convivenci | 110.000,00 | 0,00       | 110.000,00   |
| 082410120 2.050                   | Manutencao do Centro de Convivencia do Idoso       | 0,00       | 21.000,00  | 21.000,00    |
| 08243                             | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE             | 100.000,00 | 90.000,00  | 190.000,00   |
| 082430122                         | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 100.000,00 | 35.000,00  | 135.000,00   |
| 082430122 1.041                   | Construcao da Casa da Crianca                      | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00   |
| 082430122 2.051                   | Manutencao do Programa de Apoio as Gestantes       | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00    |
| 082430123                         | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL                   | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00    |
| 082430123 2.052                   | Prog de Errad. do Trabalho Infantil - PETI         | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00    |
| 08244                             | ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 30.000,00  | 678.500,00 | 708.500,00   |
| 082440122                         | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 0,00       | 143.000,00 | 143.000,00   |
| 082440122 2.063                   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS      | 0,00       | 143.000,00 | 143.000,00   |
| 082440125                         | ASSISTENCIA A COMUNIDADES                          | 30.000,00  | 498.500,00 | 528.500,00   |
| 082440125 1.042                   | Aquisicao de Equipamentos para programas sociais   | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00    |
| 082440125 2.054                   | Manut.dos Servicos Sociais a Comunidade            | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00    |
| 082440125 2.055                   | Manutencao do FMAS                                 | 0,00       | 381.500,00 | 381.500,00   |
| 082440125 2.056                   | Assistências a pessoas em Tratamento de Saude      | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00    |
| 082440125 2.057                   | Programa de Apoio a Protecao Social Basica - PAC/B | 0,00       | 9.000,00   | 9.000,00     |
| 082440125 2.058                   | Manutencao do Centro de Referencia a Assistencia S | 0,00       | 71.000,00  | 71.000,00    |
| 082440127                         | BOLSA FAMILIA                                      | 0,00       | 37.000,00  | 37.000,00    |
| 082440127 2.059                   | Programa de Ind. de Gestao Descentralizada do Bols | 0,00       | 37.000,00  | 37.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 240.000,00 | 789.500,00 | 1.029.500,00 |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 ORGÃO: 06. - UNIDADE MISTA DE SAUDE

Página: 14  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 6  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01. - UNIDADE MISTA DE SAUDE

| CÓDIGO                            | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS     | ATIVIDADES    | T O T A L     |
|-----------------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 10                                | SAUDE  | 70.000,00    | 559.000,00    | 629.000,00    |
| 10302                             | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 70.000,00    | 559.000,00    | 629.000,00    |
| 103020210                         | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 70.000,00    | 559.000,00    | 629.000,00    |
| 103020210 1.043                   | Restauracao e Ampliacao da Unidade de Saude        | 70.000,00    | 0,00          | 70.000,00     |
| 103020210 2.060                   | Manutencao da Unidade de Saude                     | 0,00         | 559.000,00    | 559.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA --> |  | 70.000,00    | 559.000,00    | 629.000,00    |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->    |  | 6.690.000,00 | 18.310.000,00 | 25.000.000,00 |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

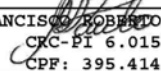
P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO<br>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES | Página: 1<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO 7<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                                      | PROJETOS            | ATIVIDADES          | TOTAL               |
|-----------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>01</b> | <b>LEGISLATIVA</b>                                 | <b>31.000,00</b>    | <b>779.000,00</b>   | <b>810.000,00</b>   |
| 01031     | ACAO LEGISLATIVA                                   | 31.000,00           | 779.000,00          | 810.000,00          |
| 010310001 | ENCARGO LEGISLATIVO                                | 31.000,00           | 779.000,00          | 810.000,00          |
| <b>04</b> | <b>ADMINISTRACAO</b>                               | <b>40.000,00</b>    | <b>3.163.000,00</b> | <b>3.203.000,00</b> |
| 04121     | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                           | 0,00                | 162.000,00          | 162.000,00          |
| 041210052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00                | 162.000,00          | 162.000,00          |
| 04122     | ADMINISTRACAO GERAL                                | 40.000,00           | 2.782.000,00        | 2.822.000,00        |
| 041220010 | DEFESA DA ORDEM JURIDICA                           | 0,00                | 710.000,00          | 710.000,00          |
| 041220031 | ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA          | 30.000,00           | 387.000,00          | 417.000,00          |
| 041220052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 10.000,00           | 1.685.000,00        | 1.695.000,00        |
| 04124     | CONTROLE INTERNO                                   | 0,00                | 64.000,00           | 64.000,00           |
| 041240055 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO                   | 0,00                | 64.000,00           | 64.000,00           |
| 04131     | COMUNICACAO SOCIAL                                 | 0,00                | 150.000,00          | 150.000,00          |
| 041310059 | IMPRESA E RELACOES PUBLICAS                        | 0,00                | 150.000,00          | 150.000,00          |
| 04182     | DEPESA CIVIL                                       | 0,00                | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 041820052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00                | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>08</b> | <b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>                          | <b>240.000,00</b>   | <b>1.291.500,00</b> | <b>1.531.500,00</b> |
| 08241     | ASSISTENCIA AO IDOSO                               | 110.000,00          | 21.000,00           | 131.000,00          |
| 082410120 | AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO                       | 110.000,00          | 21.000,00           | 131.000,00          |
| 08243     | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE             | 100.000,00          | 90.000,00           | 190.000,00          |
| 082430122 | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 100.000,00          | 35.000,00           | 135.000,00          |
| 082430123 | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL                   | 0,00                | 55.000,00           | 55.000,00           |
| 08244     | ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 30.000,00           | 1.180.500,00        | 1.210.500,00        |
| 082440122 | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 0,00                | 143.000,00          | 143.000,00          |
| 082440125 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES                          | 30.000,00           | 1.000.500,00        | 1.030.500,00        |
| 082440127 | BOLSA FAMILIA                                      | 0,00                | 37.000,00           | 37.000,00           |
| <b>10</b> | <b>SAUDE</b>                                       | <b>806.000,00</b>   | <b>5.038.000,00</b> | <b>5.844.000,00</b> |
| 10301     | ATENCAO BASICA                                     | 736.000,00          | 4.084.000,00        | 4.820.000,00        |
| 103010203 | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 0,00                | 1.059.000,00        | 1.059.000,00        |
| 103010208 | AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE            | 736.000,00          | 0,00                | 736.000,00          |
| 103010210 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 0,00                | 2.450.000,00        | 2.450.000,00        |
| 103010230 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 0,00                | 350.000,00          | 350.000,00          |
| 103010263 | ASSISTENCIA ODONTOLOGICA                           | 0,00                | 225.000,00          | 225.000,00          |
| 10302     | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 70.000,00           | 559.000,00          | 629.000,00          |
| 103020210 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 70.000,00           | 559.000,00          | 629.000,00          |
| 10303     | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                  | 0,00                | 395.000,00          | 395.000,00          |
| 103030203 | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 0,00                | 210.000,00          | 210.000,00          |
| 103030245 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          | 0,00                | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 103030246 | VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS        | 0,00                | 85.000,00           | 85.000,00           |
| <b>12</b> | <b>EDUCACAO</b>                                    | <b>1.103.000,00</b> | <b>6.487.000,00</b> | <b>7.590.000,00</b> |
| 12361     | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 1.088.000,00        | 5.816.000,00        | 6.904.000,00        |
| 123610403 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 668.000,00          | 2.453.000,00        | 3.121.000,00        |
| 123610406 | REESTRUTURACAO ESCOLAR                             | 45.000,00           | 0,00                | 45.000,00           |
| 123610407 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL       | 375.000,00          | 242.000,00          | 617.000,00          |
| 123610431 | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                   | 0,00                | 2.901.000,00        | 2.901.000,00        |
| 123610434 | MERENDA ESCOLAR                                    | 0,00                | 160.000,00          | 160.000,00          |
| 123610451 | ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS    | 0,00                | 60.000,00           | 60.000,00           |
| 12365     | EDUCACAO INFANTIL                                  | 15.000,00           | 671.000,00          | 686.000,00          |
| 123650401 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL               | 0,00                | 250.000,00          | 250.000,00          |
| 123650406 | REESTRUTURACAO ESCOLAR                             | 15.000,00           | 0,00                | 15.000,00           |
| 123650431 | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                   | 0,00                | 421.000,00          | 421.000,00          |
| <b>13</b> | <b>CULTURA</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>273.500,00</b>   | <b>273.500,00</b>   |
| 13391     | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO     | 0,00                | 255.500,00          | 255.500,00          |
| 133910472 | APOIO E INCENTIVO AS ARTES                         | 0,00                | 255.500,00          | 255.500,00          |
| 13392     | DIFUSAO CULTURAL                                   | 0,00                | 18.000,00           | 18.000,00           |

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

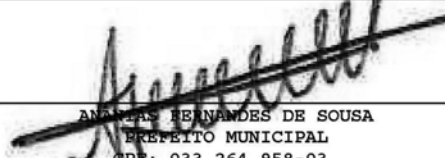
  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CFC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

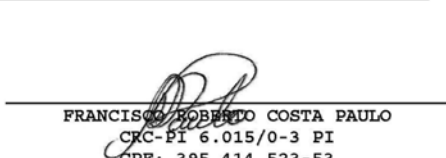
P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí   | Página: 2         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA                                   | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50   | ANEXO 7           |
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO   | EXERCÍCIO DE 2021 |
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES | R\$ 1,00          |

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                 | PROJETOS            | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|---------------------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| 133920003                 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                      | 0,00                | 18.000,00            | 18.000,00            |
| <b>15</b>                 | <b>URBANISMO</b>                              | <b>1.890.000,00</b> | <b>371.000,00</b>    | <b>2.261.000,00</b>  |
| 15451                     | INFRA-ESTRUTURA URBANA                        | 380.000,00          | 46.000,00            | 426.000,00           |
| 154510501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 180.000,00          | 0,00                 | 180.000,00           |
| 154510507                 | PARQUES, PRACAS E JARDINS                     | 200.000,00          | 35.000,00            | 235.000,00           |
| 154510514                 | MELHORIA HABITACIONAL                         | 0,00                | 11.000,00            | 11.000,00            |
| 15452                     | SERVICOS URBANOS                              | 1.490.000,00        | 325.000,00           | 1.815.000,00         |
| 154520052                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 0,00                | 215.000,00           | 215.000,00           |
| 154520501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 1.460.000,00        | 0,00                 | 1.460.000,00         |
| 154520504                 | SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA                   | 0,00                | 110.000,00           | 110.000,00           |
| 154520505                 | SERVICOS FUNERARIOS                           | 30.000,00           | 0,00                 | 30.000,00            |
| 15781                     | TRANSPORTE AEREO                              | 20.000,00           | 0,00                 | 20.000,00            |
| 157810501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 20.000,00           | 0,00                 | 20.000,00            |
| <b>16</b>                 | <b>HABITACAO</b>                              | <b>150.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>150.000,00</b>    |
| 16482                     | HABILITACAO URBANA                            | 150.000,00          | 0,00                 | 150.000,00           |
| 164820514                 | MELHORIA HABITACIONAL                         | 150.000,00          | 0,00                 | 150.000,00           |
| <b>17</b>                 | <b>SANEAMENTO</b>                             | <b>670.000,00</b>   | <b>55.000,00</b>     | <b>725.000,00</b>    |
| 17511                     | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00           |
| 175110610                 | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00           |
| 17512                     | SANEAMENTO BASICO URBANO                      | 470.000,00          | 55.000,00            | 525.000,00           |
| 175120052                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 0,00                | 55.000,00            | 55.000,00            |
| 175120503                 | DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS             | 320.000,00          | 0,00                 | 320.000,00           |
| 175120511                 | SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM                  | 50.000,00           | 0,00                 | 50.000,00            |
| 175120622                 | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     | 100.000,00          | 0,00                 | 100.000,00           |
| <b>18</b>                 | <b>GESTAO AMBIENTAL</b>                       | <b>120.000,00</b>   | <b>13.000,00</b>     | <b>133.000,00</b>    |
| 18541                     | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | 0,00                | 13.000,00            | 13.000,00            |
| 185410621                 | CONSEVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS | 0,00                | 13.000,00            | 13.000,00            |
| 18544                     | RECURSOS HIDRICOS                             | 120.000,00          | 0,00                 | 120.000,00           |
| 185440621                 | CONSEVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS | 120.000,00          | 0,00                 | 120.000,00           |
| <b>20</b>                 | <b>AGRICULTURA</b>                            | <b>225.000,00</b>   | <b>182.000,00</b>    | <b>407.000,00</b>    |
| 20122                     | ADMINISTRACAO GERAL                           | 0,00                | 152.000,00           | 152.000,00           |
| 201220669                 | PROMOCAO AGROPECUARIA                         | 0,00                | 152.000,00           | 152.000,00           |
| 20605                     | ABASTECIMENTO                                 | 225.000,00          | 30.000,00            | 255.000,00           |
| 206050204                 | PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL           | 0,00                | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 206050501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 225.000,00          | 0,00                 | 225.000,00           |
| <b>25</b>                 | <b>ENERGIA</b>                                | <b>65.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>65.000,00</b>     |
| 25752                     | ENERGIA ELETRICA                              | 65.000,00           | 0,00                 | 65.000,00            |
| 257520506                 | ILUMINACAO PUBLICA                            | 65.000,00           | 0,00                 | 65.000,00            |
| <b>26</b>                 | <b>TRANSPORTE</b>                             | <b>565.000,00</b>   | <b>45.000,00</b>     | <b>610.000,00</b>    |
| 26782                     | TRANSPORTE RODOVIARIO                         | 565.000,00          | 45.000,00            | 610.000,00           |
| 267820622                 | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     | 215.000,00          | 0,00                 | 215.000,00           |
| 267820710                 | ESTRADAS VICINAIS                             | 350.000,00          | 45.000,00            | 395.000,00           |
| <b>27</b>                 | <b>DESPORTO E LAZER</b>                       | <b>785.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>785.000,00</b>    |
| 27813                     | LAZER   | 785.000,00          | 0,00                 | 785.000,00           |
| 278130507                 | PARQUES, PRACAS E JARDINS                     | 75.000,00           | 0,00                 | 75.000,00            |
| 278130612                 | ENCARGOS COM PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER     | 710.000,00          | 0,00                 | 710.000,00           |
| <b>28</b>                 | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>412.000,00</b>    | <b>412.000,00</b>    |
| 28843                     | DIVIDA INTERNA                                | 0,00                | 202.000,00           | 202.000,00           |
| 288430032                 | ENCARGOS DIVERSOS COM A DIVIDA INTERNA        | 0,00                | 202.000,00           | 202.000,00           |
| 28846                     | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 0,00                | 210.000,00           | 210.000,00           |
| 288461310                 | CONTRIBUICOES PARA O PASEP                    | 0,00                | 210.000,00           | 210.000,00           |
| <b>99</b>                 | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                | <b>0,00</b>         | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| 99999                     | RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 0,00                | 200.000,00           | 200.000,00           |
| 999999999                 | RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 0,00                | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL --&gt;</b> |   | <b>6.690.000,00</b> | <b>18.310.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ANAELIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com



|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí   | Página: 1         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA                           | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50   | ANEXO 8           |
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO                                     | EXERCÍCIO DE 2021 |
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME RECURSOS | R\$ 1,00          |

| CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO                                      | ORDINÁRIO           | VINCULADO           | TOTAL               |
|-----------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>01</b> | <b>LEGISLATIVA</b>                                 | <b>810.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>810.000,00</b>   |
| 01031     | ACAO LEGISLATIVA                                   | 810.000,00          | 0,00                | 810.000,00          |
| 010310001 | ENCARGO LEGISLATIVO                                | 810.000,00          | 0,00                | 810.000,00          |
| <b>04</b> | <b>ADMINISTRACAO</b>                               | <b>3.203.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.203.000,00</b> |
| 04121     | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                           | 162.000,00          | 0,00                | 162.000,00          |
| 041210052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 162.000,00          | 0,00                | 162.000,00          |
| 04122     | ADMINISTRACAO GERAL                                | 2.822.000,00        | 0,00                | 2.822.000,00        |
| 041220010 | DEFESA DA ORDEM JURIDICA                           | 710.000,00          | 0,00                | 710.000,00          |
| 041220031 | ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA          | 417.000,00          | 0,00                | 417.000,00          |
| 041220052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 1.695.000,00        | 0,00                | 1.695.000,00        |
| 04124     | CONTROLE INTERNO                                   | 64.000,00           | 0,00                | 64.000,00           |
| 041240055 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO                   | 64.000,00           | 0,00                | 64.000,00           |
| 04131     | COMUNICACAO SOCIAL                                 | 150.000,00          | 0,00                | 150.000,00          |
| 041310059 | IMPRESA E RELACOES PUBLICAS                        | 150.000,00          | 0,00                | 150.000,00          |
| 04182     | DEFESA CIVIL                                       | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00            |
| 041820052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00            |
| <b>08</b> | <b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>                          | <b>1.039.500,00</b> | <b>492.000,00</b>   | <b>1.531.500,00</b> |
| 08241     | ASSISTENCIA AO IDOSO                               | 125.000,00          | 6.000,00            | 131.000,00          |
| 082410120 | AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO                       | 125.000,00          | 6.000,00            | 131.000,00          |
| 08243     | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE             | 144.000,00          | 46.000,00           | 190.000,00          |
| 082430122 | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 124.000,00          | 11.000,00           | 135.000,00          |
| 082430123 | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL                   | 20.000,00           | 35.000,00           | 55.000,00           |
| 08244     | ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 770.500,00          | 440.000,00          | 1.210.500,00        |
| 082440122 | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     | 0,00                | 143.000,00          | 143.000,00          |
| 082440125 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES                          | 748.500,00          | 282.000,00          | 1.030.500,00        |
| 082440127 | BOLSA FAMILIA                                      | 22.000,00           | 15.000,00           | 37.000,00           |
| <b>10</b> | <b>SAUDE</b>                                       | <b>2.287.000,00</b> | <b>3.557.000,00</b> | <b>5.844.000,00</b> |
| 10301     | ATENCAO BASICA                                     | 1.759.000,00        | 3.061.000,00        | 4.820.000,00        |
| 103010203 | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 39.000,00           | 1.020.000,00        | 1.059.000,00        |
| 103010208 | AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE            | 335.000,00          | 401.000,00          | 736.000,00          |
| 103010210 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 1.320.000,00        | 1.130.000,00        | 2.450.000,00        |
| 103010230 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 50.000,00           | 300.000,00          | 350.000,00          |
| 103010263 | ASSISTENCIA ODONTOLOGICA                           | 15.000,00           | 210.000,00          | 225.000,00          |
| 10302     | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 493.000,00          | 136.000,00          | 629.000,00          |
| 103020210 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | 493.000,00          | 136.000,00          | 629.000,00          |
| 10303     | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                  | 35.000,00           | 360.000,00          | 395.000,00          |
| 103030203 | ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE                    | 15.000,00           | 195.000,00          | 210.000,00          |
| 103030245 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          | 5.000,00            | 95.000,00           | 100.000,00          |
| 103030246 | VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS        | 15.000,00           | 70.000,00           | 85.000,00           |
| <b>12</b> | <b>EDUCACAO</b>                                    | <b>1.541.000,00</b> | <b>6.049.000,00</b> | <b>7.590.000,00</b> |
| 12361     | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 1.541.000,00        | 5.363.000,00        | 6.904.000,00        |
| 123610403 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 1.346.000,00        | 1.775.000,00        | 3.121.000,00        |
| 123610406 | REESTRUTURACAO ESCOLAR                             | 0,00                | 45.000,00           | 45.000,00           |
| 123610407 | TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL       | 185.000,00          | 432.000,00          | 617.000,00          |
| 123610431 | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGICO                  | 0,00                | 2.901.000,00        | 2.901.000,00        |
| 123610434 | MERENDA ESCOLAR                                    | 10.000,00           | 150.000,00          | 160.000,00          |
| 123610451 | ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS    | 0,00                | 60.000,00           | 60.000,00           |
| 12365     | EDUCACAO INFANTIL                                  | 0,00                | 686.000,00          | 686.000,00          |
| 123650401 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL               | 0,00                | 250.000,00          | 250.000,00          |
| 123650406 | REESTRUTURACAO ESCOLAR                             | 0,00                | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 123650431 | VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGICO                  | 0,00                | 421.000,00          | 421.000,00          |
| <b>13</b> | <b>CULTURA</b>                                     | <b>173.500,00</b>   | <b>100.000,00</b>   | <b>273.500,00</b>   |
| 13391     | PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO      | 155.500,00          | 100.000,00          | 255.500,00          |
| 133910472 | APOIO E INCENTIVO AS ARTES                         | 155.500,00          | 100.000,00          | 255.500,00          |
| 13392     | DIFUSAO CULTURAL                                   | 18.000,00           | 0,00                | 18.000,00           |
| 133920003 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL                           | 18.000,00           | 0,00                | 18.000,00           |
| <b>15</b> | <b>URBANISMO</b>                                   | <b>661.000,00</b>   | <b>1.600.000,00</b> | <b>2.261.000,00</b> |
| 15451     | INFRA-ESTRUTURA URBANA                             | 176.000,00          | 250.000,00          | 426.000,00          |
| 154510501 | VIAS E LOGRADOUROS                                 | 80.000,00           | 100.000,00          | 180.000,00          |
| 154510507 | PARQUES, PRACAS E JARDINS                          | 85.000,00           | 150.000,00          | 235.000,00          |
| 154510514 | MELHORIA HABITACIONAL                              | 11.000,00           | 0,00                | 11.000,00           |
| 15452     | SERVICOS URBANOS                                   | 465.000,00          | 1.350.000,00        | 1.815.000,00        |
| 154520052 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 215.000,00          | 0,00                | 215.000,00          |
| 154520501 | VIAS E LOGRADOUROS                                 | 110.000,00          | 1.350.000,00        | 1.460.000,00        |

ANANIAS FERREIRAS DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03


FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

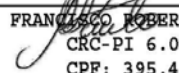
|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí   | Página: 2         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA                           | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50   | ANEXO 8           |
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO                                     | EXERCÍCIO DE 2021 |
| DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME RECURSOS | R\$ 1,00          |

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                 | ORDINÁRIO            | VINCULADO            | TOTAL                |
|---------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 154520504                 | SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA                   | 110.000,00           | 0,00                 | 110.000,00           |
| 154520505                 | SERVICOS FUNERARIOS                           | 30.000,00            | 0,00                 | 30.000,00            |
| 15781                     | TRANSPORTE AEREO                              | 20.000,00            | 0,00                 | 20.000,00            |
| 157810501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 20.000,00            | 0,00                 | 20.000,00            |
| <b>16</b>                 | <b>HABITACAO</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>150.000,00</b>    | <b>150.000,00</b>    |
| 16482                     | HABILITACAO URBANA                            | 0,00                 | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 164820514                 | MELHORIA HABITACIONAL                         | 0,00                 | 150.000,00           | 150.000,00           |
| <b>17</b>                 | <b>SANEAMENTO</b>                             | <b>355.000,00</b>    | <b>370.000,00</b>    | <b>725.000,00</b>    |
| 17511                     | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 50.000,00            | 150.000,00           | 200.000,00           |
| 175110610                 | SANEAMENTO BASICO RURAL                       | 50.000,00            | 150.000,00           | 200.000,00           |
| 17512                     | SANEAMENTO BASICO URBANO                      | 305.000,00           | 220.000,00           | 525.000,00           |
| 175120052                 | ADMINISTRACAO GERAL                           | 55.000,00            | 0,00                 | 55.000,00            |
| 175120503                 | DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS             | 100.000,00           | 220.000,00           | 320.000,00           |
| 175120511                 | SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM                  | 50.000,00            | 0,00                 | 50.000,00            |
| 175120622                 | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     | 100.000,00           | 0,00                 | 100.000,00           |
| <b>18</b>                 | <b>GESTAO AMBIENTAL</b>                       | <b>13.000,00</b>     | <b>120.000,00</b>    | <b>133.000,00</b>    |
| 18541                     | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL           | 13.000,00            | 0,00                 | 13.000,00            |
| 185410621                 | CONSEVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS | 13.000,00            | 0,00                 | 13.000,00            |
| 18544                     | RECURSOS HIDRICOS                             | 0,00                 | 120.000,00           | 120.000,00           |
| 185440621                 | CONSEVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS | 0,00                 | 120.000,00           | 120.000,00           |
| <b>20</b>                 | <b>AGRICULTURA</b>                            | <b>257.000,00</b>    | <b>150.000,00</b>    | <b>407.000,00</b>    |
| 20122                     | ADMINISTRACAO GERAL                           | 152.000,00           | 0,00                 | 152.000,00           |
| 201220669                 | PROMOCAO AGROPECUARIA                         | 152.000,00           | 0,00                 | 152.000,00           |
| 20605                     | ABASTECIMENTO                                 | 105.000,00           | 150.000,00           | 255.000,00           |
| 206050204                 | PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL           | 30.000,00            | 0,00                 | 30.000,00            |
| 206050501                 | VIAS E LOGRADOUROS                            | 75.000,00            | 150.000,00           | 225.000,00           |
| <b>25</b>                 | <b>ENERGIA</b>                                | <b>65.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>65.000,00</b>     |
| 25752                     | ENERGIA ELETRICA                              | 65.000,00            | 0,00                 | 65.000,00            |
| 257520506                 | ILUMINACAO PUBLICA                            | 65.000,00            | 0,00                 | 65.000,00            |
| <b>26</b>                 | <b>TRANSPORTE</b>                             | <b>160.000,00</b>    | <b>450.000,00</b>    | <b>610.000,00</b>    |
| 26782                     | TRANSPORTE RODOVIARIO                         | 160.000,00           | 450.000,00           | 610.000,00           |
| 267820622                 | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     | 15.000,00            | 200.000,00           | 215.000,00           |
| 267820710                 | ESTRADAS VICINAIS                             | 145.000,00           | 250.000,00           | 395.000,00           |
| <b>27</b>                 | <b>DESPORTO E LAZER</b>                       | <b>85.000,00</b>     | <b>700.000,00</b>    | <b>785.000,00</b>    |
| 27813                     | LAZER   | 85.000,00            | 700.000,00           | 785.000,00           |
| 278130507                 | PARQUES, PRACAS E JARDINS                     | 75.000,00            | 0,00                 | 75.000,00            |
| 278130612                 | ENCARGOS COM PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER     | 10.000,00            | 700.000,00           | 710.000,00           |
| <b>28</b>                 | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                     | <b>412.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>412.000,00</b>    |
| 28843                     | DIVIDA INTERNA                                | 202.000,00           | 0,00                 | 202.000,00           |
| 288430032                 | ENCARGOS DIVERSOS COM A DIVIDA INTERNA        | 202.000,00           | 0,00                 | 202.000,00           |
| 28846                     | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                     | 210.000,00           | 0,00                 | 210.000,00           |
| 288461310                 | CONTRIBUICOES PARA O PASEP                    | 210.000,00           | 0,00                 | 210.000,00           |
| <b>99</b>                 | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                | <b>200.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>200.000,00</b>    |
| 99999                     | RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 200.000,00           | 0,00                 | 200.000,00           |
| 999999999                 | RESERVA DE CONTINGENCIA                       | 200.000,00           | 0,00                 | 200.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL --&gt;</b> |   | <b>11.262.000,00</b> | <b>13.738.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA


  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI

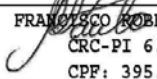
CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES | Página: 1<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO 9<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

| LEGISLATIVA  | JUDICIÁRIA  | ESSENCIAL<br>À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO       | DEFESA<br>NACIONAL | SEGURANÇA<br>PÚBLICA | RELAÇÕES<br>EXTERIORES |
|--|-------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|------------------------|
| 01.01. -CAMARA MUNICIPAL<br>810.000,00                           | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.01. -GABINETE DO PREFEITO<br>0,00                             | 0,00        | 0,00                   | 1.247.000,00        | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>0,00           | 0,00        | 0,00                   | 1.862.000,00        | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS<br>0,00 | 0,00        | 0,00                   | 30.000,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.04. -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>0,00 | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>0,00          | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAÚDE<br>0,00                          | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>0,00                 | 0,00        | 0,00                   | 64.000,00           | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA<br>0,00                        | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>0,00                         | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 04.01. -FUNDEB<br>0,00   | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>0,00            | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| 06.01. -UNIDADE MISTA DE SAÚDE<br>0,00                           | 0,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                 | 0,00                   |
| <b>810.000,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>3.203.000,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Página: 2  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 9  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE | TRABALHO     | EDUCAÇÃO     | CULTURA      | DIREITOS DA CIDADANIA |
|--|--------------------|-------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 01.01. -CAMARA MUNICIPAL                                 | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.01. -GABINETE DO PREFEITO                             | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 2.675.000,00 | 273.500,00   | 0,00                  |
| 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL          | 502.000,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE                          | 0,00               | 0,00  | 405.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA                        | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         | 0,00               | 0,00  | 4.810.000,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 04.01. -FUNDEB   | 0,00               | 0,00  | 0,00         | 4.915.000,00 | 0,00         | 0,00                  |
| 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 1.029.500,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
| 06.01. -UNIDADE MISTA DE SAUDE                           | 0,00               | 0,00  | 629.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00                  |
|  | 1.531.500,00       | 0,00  | 5.844.000,00 | 0,00         | 7.590.000,00 | 273.500,00            |

ANANIAS FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.264.958-03

P M SÃO JOÃO DA SERRA


FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO

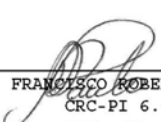
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

|   |                   |
|---|-------------------|
| Estado do Piauí                               | Página: 3         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA     | LEI 4.320/64      |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                   | ANEXO 9           |
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO               | EXERCÍCIO DE 2021 |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES | R\$ 1,00          |

| URBANISMO  | HABITAÇÃO    | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA |
|--|--------------|------------|------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| 01.01. -CAMARA MUNICIPAL                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.01. -GABINETE DO PREFEITO                             | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 2.261.000,00 | 150.000,00 | 725.000,00       | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL          | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE                          | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA                        | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 133.000,00           | 0,00        | 407.000,00          |
| 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 04.01. -FUNDEB   | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| 06.01. -UNIDADE MISTA DE SAUDE                           | 0,00         | 0,00       | 0,00             | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
|  | 2.261.000,00 | 150.000,00 | 725.000,00       | 133.000,00           | 0,00        | 407.000,00          |

  
 ANÍSIO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA

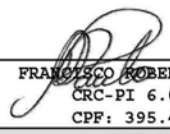
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Página: 4  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 9  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

| INDÚSTRIA  | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES | ENERGIA   | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS |
|--|---------------------|--------------|-----------|------------|------------------|--------------------|
| 01.01. -CAMARA MUNICIPAL                                 | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.01. -GABINETE DO PREFEITO                             | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 412.000,00         |
| 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00                | 0,00         | 65.000,00 | 610.000,00 | 785.000,00       | 0,00               |
| 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL          | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE                          | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA                        | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 04.01. -FUNDEB   | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
| 06.01. -UNIDADE MISTA DE SAUDE                           | 0,00                | 0,00         | 0,00      | 0,00       | 0,00             | 0,00               |
|  | 0,00                | 0,00         | 65.000,00 | 610.000,00 | 785.000,00       | 412.000,00         |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

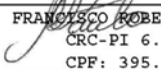
P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES | Página: 5<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO 9<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

| ORGÃOS / SECRETARIAS                                       | TOTAL                |
|--|----------------------|
| 01.01.<br>CAMARA MUNICIPAL                                 | 810.000,00           |
| 02.01.<br>GABINETE DO PREFEITO                             | 1.247.000,00         |
| 02.02.<br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | 2.474.000,00         |
| 02.03.<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 4.626.000,00         |
| 02.04.<br>SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 2.948.500,00         |
| 02.05.<br>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL          | 502.000,00           |
| 02.06.<br>SECRETARIA MUN DE SAUDE                          | 405.000,00           |
| 02.07.<br>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 64.000,00            |
| 02.08.<br>SECRETARIA DE AGRICULTURA                        | 540.000,00           |
| 03.01.<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         | 4.810.000,00         |
| 04.01.<br>FUNDEB   | 4.915.000,00         |
| 05.01.<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 1.029.500,00         |
| 06.01.<br>UNIDADE MISTA DE SAUDE                           | 629.000,00           |
| <b>T O T A L D O S O R G Ã O S :</b>                       | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ANÍBAL FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA

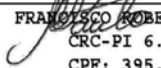
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Página: 6  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO 9  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

| FUNÇÕES DE GOVERNO        |                         | TOTAL                |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| 01                        | LEGISLATIVA             | 810.000,00           |
| 02                        | JUDICIÁRIA              | 0,00                 |
| 03                        | ESSENCIAL A JUSTICA     | 0,00                 |
| 04                        | ADMINISTRACAO           | 3.203.000,00         |
| 05                        | DEFESA NACIONAL         | 0,00                 |
| 06                        | SEGURANCAO PUBLICA      | 0,00                 |
| 07                        | RELACOES EXTERIORES     | 0,00                 |
| 08                        | ASSISTENCIA SOCIAL      | 1.531.500,00         |
| 09                        | PREVIDENCIA SOCIAL      | 0,00                 |
| 10                        | SAUDE                   | 5.844.000,00         |
| 11                        | TRABALHO                | 0,00                 |
| 12                        | EDUCACAO                | 7.590.000,00         |
| 13                        | CULTURA                 | 273.500,00           |
| 14                        | DIREITOS DA CIDADANIA   | 0,00                 |
| 15                        | URBANISMO               | 2.261.000,00         |
| 16                        | HABITACAO               | 150.000,00           |
| 17                        | SANEAMENTO              | 725.000,00           |
| 18                        | GESTAO AMBIENTAL        | 133.000,00           |
| 19                        | CIENCIA E TECNOLOGIA    | 0,00                 |
| 20                        | AGRICULTURA             | 407.000,00           |
| 21                        | ORGANIZACAO AGRARIA     | 0,00                 |
| 22                        | INDUSTRIA               | 0,00                 |
| 23                        | COMERCIO E SERVICOS     | 0,00                 |
| 24                        | COMUNICACOES            | 0,00                 |
| 25                        | ENERGIA                 | 65.000,00            |
| 26                        | TRANSPORTE              | 610.000,00           |
| 27                        | DESPORTO E LAZER        | 785.000,00           |
| 28                        | ENCARGOS ESPECIAIS      | 412.000,00           |
| 98                        | LEGISLATIVA             | 0,00                 |
| 99                        | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00           |
| <b>TOTAL DAS FUNÇÕES:</b> |                         | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ANÍSIO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA

Página: 1/1  
LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| R E C E I T A  | Valor         | TOTAL                | D E S P E S A                                  | Valor        | TOTAL                |
|--|---------------|----------------------|--|--------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra-Orçamentária)</b>  |               | <b>22.602.000,00</b> | <b>DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b> |              | <b>25.000.000,00</b> |
| Receita Tributária.....                                | 626.000,00    |                      | 01 LEGISLATIVA.....                            | 810.000,00   |                      |
| Receitas de Contribuições..                            | 0,00          |                      | 02 JUDICIÁRIA.....                             | 0,00         |                      |
| Receita Patrimonial.....                               | 193.000,00    |                      | 03 ESSENCIAL A JUSTIÇA.....                    | 0,00         |                      |
| Receita Agropecuária.....                              | 0,00          |                      | 04 ADMINISTRAÇÃO.....                          | 3.203.000,00 |                      |
| Receita Industrial.....                                | 0,00          |                      | 05 DESPESA NACIONAL.....                       | 0,00         |                      |
| Receita de Serviços.....                               | 10.000,00     |                      | 06 SEGURANÇA PÚBLICA.....                      | 0,00         |                      |
| Transferências Correntes...                            | 21.751.000,00 |                      | 07 RELAÇÕES EXTERIORES.....                    | 0,00         |                      |
| Outras Receitas Correntes..                            | 22.000,00     |                      | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....                     | 1.531.500,00 |                      |
| (-)DEDUÇÕES DE RECEITAS.....                           |               | -2.205.000,00        | 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL.....                     | 0,00         |                      |
| <b>SUB-TOTAL.....</b>                                  |               | <b>20.397.000,00</b> | 10 SAÚDE.....                                  | 5.844.000,00 |                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra-Orçamentária)</b> |               | <b>4.603.000,00</b>  | 11 TRABALHO.....                               | 0,00         |                      |
| Operações de Crédito.....                              | 0,00          |                      | 12 EDUCAÇÃO.....                               | 7.590.000,00 |                      |
| Alienação de Bens.....                                 | 27.000,00     |                      | 13 CULTURA.....                                | 273.500,00   |                      |
| Amortização de Empréstimos..                           | 0,00          |                      | 14 DIREITOS A CIDADANIA.....                   | 0,00         |                      |
| Transferência de Capital...                            | 4.576.000,00  |                      | 15 URBANISMO.....                              | 2.261.000,00 |                      |
| Outras Receitas de Capital..                           | 0,00          |                      | 16 HABITAÇÃO.....                              | 150.000,00   |                      |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA..</b>                   |               | <b>0,00</b>          | 17 SANEAMENTO.....                             | 725.000,00   |                      |
| <b>T O T A L G E R A L</b>                             |               | <b>25.000.000,00</b> | 18 GESTÃO AMBIENTAL.....                       | 133.000,00   |                      |
|  |               |                      | 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....                   | 0,00         |                      |
|  |               |                      | 20 AGRICULTURA.....                            | 407.000,00   |                      |
|  |               |                      | 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....                    | 0,00         |                      |
|  |               |                      | 22 INDÚSTRIA.....                              | 0,00         |                      |
|  |               |                      | 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS.....                    | 0,00         |                      |
|  |               |                      | 24 COMUNICAÇÕES.....                           | 0,00         |                      |
|  |               |                      | 25 ENERGIA.....                                | 65.000,00    |                      |
|  |               |                      | 26 TRANSPORTE.....                             | 610.000,00   |                      |
|  |               |                      | 27 DESPORTO E LAZER.....                       | 785.000,00   |                      |
|  |               |                      | 28 ENCARGOS ESPECIAIS.....                     | 412.000,00   |                      |
|  |               |                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS                   | 0,00         |                      |
|  |               |                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 200.000,00   |                      |
|  |               |                      | <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>             |              | <b>0,00</b>          |
|  |               |                      | <b>T O T A L G E R A L</b>                     |              | <b>25.000.000,00</b> |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 033.264.958-03

P M SÃO JOÃO DA SERRA


FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

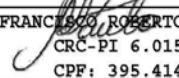
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

 Página: 1  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

| EVOLUÇÃO DA DESPESA |  |                      |                      |                      |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO  | REALIZADA/ 2019      | FIXADA/2020          | FIXADA/2021          |
| 3. . .              | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>16.181.338,57</b> | <b>17.332.000,00</b> | <b>17.860.000,00</b> |
| 3.1. . .            | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                    | <b>10.112.159,33</b> | <b>10.727.600,00</b> | <b>11.185.000,00</b> |
| 3.1.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>10.112.159,33</b> | <b>10.727.600,00</b> | <b>11.185.000,00</b> |
| 3.1.90.04           | Contratação por Tempo Determinado                                    | 0,00                 | 45.600,00            | 91.000,00            |
| 3.1.90.11           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 8.333.774,73         | 8.573.000,00         | 9.000.000,00         |
| 3.1.90.13           | Obrigações Patronais   | 1.578.965,99         | 1.727.000,00         | 1.448.000,00         |
| 3.1.90.16           | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.1.90.91           | Sentenças Judiciais  | 198.118,61           | 374.000,00           | 630.000,00           |
| 3.1.90.92           | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.300,00             | 8.000,00             | 16.000,00            |
| 3.2. . .            | <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>4.000,00</b>      | <b>4.000,00</b>      |
| 3.2.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>0,00</b>          | <b>4.000,00</b>      | <b>4.000,00</b>      |
| 3.2.90.21           | Juros sobre a Dívida por Contrato                                    | 0,00                 | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 3.2.90.22           | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                          | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3. . .            | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>6.069.179,24</b>  | <b>6.600.400,00</b>  | <b>6.671.000,00</b>  |
| 3.3.50. . .         | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu</b>            | <b>29.192,04</b>     | <b>46.000,00</b>     | <b>45.000,00</b>     |
| 3.3.50.41           | Contribuições  | 29.192,04            | 46.000,00            | 45.000,00            |
| 3.3.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>6.039.987,20</b>  | <b>6.554.400,00</b>  | <b>6.626.000,00</b>  |
| 3.3.90.14           | Diárias - Civil  | 78.880,00            | 133.200,00           | 122.000,00           |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo  | 2.216.291,46         | 1.959.000,00         | 2.197.500,00         |
| 3.3.90.31           | Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas                     | 19.250,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 3.3.90.32           | Material de Distribuição Gratuita                                    | 40.065,17            | 39.000,00            | 75.000,00            |
| 3.3.90.33           | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 0,00                 | 39.000,00            | 37.000,00            |
| 3.3.90.35           | Serviços de Consultoria  | 495.600,00           | 307.000,00           | 522.000,00           |
| 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 1.299.699,72         | 1.734.600,00         | 1.394.000,00         |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 1.587.268,47         | 2.049.800,00         | 2.000.000,00         |
| 3.3.90.40           | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 85,50                | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.3.90.47           | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 185.826,31           | 208.000,00           | 200.000,00           |
| 3.3.90.48           | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                        | 0,00                 | 16.000,00            | 15.000,00            |
| 3.3.90.91           | Sentenças Judiciais  | 0,00                 | 20.000,00            | 10.000,00            |
| 3.3.90.92           | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 0,00                 | 28.800,00            | 33.500,00            |
| 3.3.90.93           | Indenizações e Restituições  | 31.950,57            | 0,00                 | 0,00                 |
| 4. . .              | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>941.947,20</b>    | <b>6.839.000,00</b>  | <b>6.932.000,00</b>  |
| 4.4. . .            | <b>INVESTIMENTOS</b>   | <b>634.679,15</b>    | <b>6.652.000,00</b>  | <b>6.687.000,00</b>  |
| 4.4.80. . .         | <b>Transferências ao Exterior</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>50.000,00</b>     | <b>50.000,00</b>     |
| 4.4.80.51           | Obras e Instalações  | 0,00                 | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 4.4.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>634.679,15</b>    | <b>6.602.000,00</b>  | <b>6.637.000,00</b>  |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações  | 290.955,02           | 5.463.000,00         | 5.513.000,00         |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                   | 343.724,13           | 1.139.000,00         | 1.124.000,00         |
| 4.5. . .            | <b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>30.000,00</b>     | <b>33.000,00</b>     |
| 4.5.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>0,00</b>          | <b>30.000,00</b>     | <b>33.000,00</b>     |
| 4.5.90.61           | Aquisição de Imóveis   | 0,00                 | 30.000,00            | 33.000,00            |
| 4.6. . .            | <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>   | <b>307.268,05</b>    | <b>157.000,00</b>    | <b>212.000,00</b>    |
| 4.6.90. . .         | <b>Aplicações Diretas</b>  | <b>307.268,05</b>    | <b>157.000,00</b>    | <b>212.000,00</b>    |
| 4.6.90.71           | Principal da Dívida Contratual Resgatado                             | 307.268,05           | 157.000,00           | 212.000,00           |
| 9. . .              | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>197.800,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| 9.9. . .            | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>197.800,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| 9.9.99. . .         | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>197.800,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| 9.9.99.99           | Reserva de Contingência  | 0,00                 | 197.800,00           | 200.000,00           |
|                     |  | <b>17.123.285,77</b> | <b>24.368.800,00</b> | <b>24.992.000,00</b> |


 ANTONIO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 1  
LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20   | PREVISTA/21   |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1000.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES   | 7.094.599,96  | 0,00          | 13.799.852,32 | 21.993.000,00 | 22.602.000,00 |
| 1100.00.0.0 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 4.200,00      | 0,00          | 94.016,69     | 652.000,00    | 626.000,00    |
| 1110.00.0.0 | IMPOSTOS   | 0,00          | 0,00          | 22.799,40     | 607.000,00    | 580.000,00    |
| 1113.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA              | 0,00          | 0,00          | 2.517,66      | 380.000,00    | 380.000,00    |
| 1113.01.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.01.1.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.01.1.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.01.1.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.01.1.2 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                              | 0,00          | 0,00          | 2.517,66      | 380.000,00    | 380.000,00    |
| 1113.03.1.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                   | 0,00          | 0,00          | 2.517,66      | 380.000,00    | 380.000,00    |
| 1113.03.1.1 | Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ Rendim do Traba                   | 0,00          | 0,00          | 2.517,66      | 380.000,00    | 380.000,00    |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1113.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1118.00.0.0 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                     | 0,00          | 0,00          | 20.281,74     | 227.000,00    | 200.000,00    |
| 1118.01.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS               | 0,00          | 0,00          | 4.565,00      | 29.000,00     | 15.000,00     |
| 1118.01.1.0 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 22.000,00     | 10.000,00     |
| 1118.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 22.000,00     | 10.000,00     |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 2  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO   | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20 | PREVISTA/21 |
|-------------|---|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 1118.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1118.01.4.0 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 0,00          | 0,00          | 4.565,00      | 7.000,00    | 5.000,00    |
| 1118.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos                     | 0,00          | 0,00          | 4.565,00      | 7.000,00    | 5.000,00    |
| 1118.02.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                           | 0,00          | 0,00          | 15.716,74     | 198.000,00  | 185.000,00  |
| 1118.02.3.0 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA   | 0,00          | 0,00          | 15.716,74     | 198.000,00  | 185.000,00  |
| 1118.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                   | 0,00          | 0,00          | 15.716,74     | 198.000,00  | 185.000,00  |
| 1120.00.0.0 | TAXAS   | 4.200,00      | 0,00          | 71.217,29     | 45.000,00   | 46.000,00   |
| 1121.00.0.0 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 40.000,00   | 41.000,00   |
| 1121.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 40.000,00   | 41.000,00   |
| 1121.01.1.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 40.000,00   | 41.000,00   |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 6.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Serviços Administrativos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Licença Funcionamento de Estabelecimentos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Publicidade Comercial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Licença para Execução de Obras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Taxa de Apreensao Deposito ou Liberacao de Animais  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1121.01.1.1 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1122.00.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 4.200,00      | 0,00          | 71.217,29     | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1122.01.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 4.200,00      | 0,00          | 71.217,29     | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1122.01.1.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 4.200,00      | 0,00          | 71.217,29     | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1122.01.1.1 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 4.200,00      | 0,00          | 71.217,29     | 5.000,00    | 5.000,00    |

ANDRÉS FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA


www.simplesinformatica.com

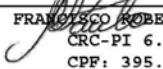
Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 3  
LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20 | PREVISTA/21 |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 1200.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1230.00.0.0 | Receita de Contribuicao para os serviços de iluminacao Publica | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1300.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL  | 11.400,00     | 0,00          | 9.019,90      | 215.000,00  | 193.000,00  |
| 1310.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                 | 2.400,00      | 0,00          | 2.150,00      | 65.000,00   | 50.000,00   |
| 1310.01.0.0 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 1.200,00      | 0,00          | 1.200,00      | 10.000,00   | 10.000,00   |
| 1310.01.1.0 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1310.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1310.01.2.0 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO                         | 1.200,00      | 0,00          | 1.200,00      | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1310.01.2.1 | Foros  | 1.200,00      | 0,00          | 1.200,00      | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1310.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                   | 1.200,00      | 0,00          | 950,00        | 55.000,00   | 40.000,00   |
| 1310.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                   | 1.200,00      | 0,00          | 950,00        | 55.000,00   | 40.000,00   |
| 1310.99.1.1 | Outras Receitas Imobiliárias                                   | 1.200,00      | 0,00          | 950,00        | 55.000,00   | 40.000,00   |
| 1320.00.0.0 | VALORES MOBILIÁRIOS  | 9.000,00      | 0,00          | 6.869,90      | 135.000,00  | 128.000,00  |
| 1321.00.0.0 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                   | 9.000,00      | 0,00          | 6.869,90      | 135.000,00  | 128.000,00  |
| 1321.00.1.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                             | 9.000,00      | 0,00          | 4.522,94      | 15.000,00   | 16.000,00   |
| 1321.00.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1321.00.1.1 | Receita de Rem. de Outros Dep. Bancários                       | 9.000,00      | 0,00          | 4.522,94      | 15.000,00   | 16.000,00   |
| 1321.00.5.0 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA                                      | 0,00          | 0,00          | 2.346,96      | 120.000,00  | 112.000,00  |
| 1321.00.5.1 | FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 2.346,96      | 22.000,00   | 15.000,00   |
| 1321.00.5.1 | Recursos Proprios  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 55.000,00   | 60.000,00   |
| 1321.00.5.1 | fms - vinculado uniao  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 16.000,00   | 10.000,00   |
| 1321.00.5.1 | F M A S  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 10.000,00   |

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA


www.simplesinformatica.com

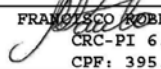
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 4  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO                                | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20 | PREVISTA/21 |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 1321.00.5.1 | UNIDADE MISTA                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1321.00.5.1 | F N D E                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1321.00.5.1 | CONVÊNIO FEDERAL                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1321.00.5.1 | CONVÊNIO ESTADUAL                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1321.00.5.1 | fms - rp                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.000,00    | 5.000,00    |
| 1321.00.5.1 | PNATE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.000,00    | 1.000,00    |
| 1321.00.5.1 | PDDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.000,00    | 1.000,00    |
| 1321.00.5.1 | QSE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1321.00.5.1 | PNAE   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1321.00.5.1 | rendimento conta investimento                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1321.00.5.1 | fms - vinculado estado                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1390.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 15.000,00   | 15.000,00   |
| 1390.00.1.0 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 15.000,00   | 15.000,00   |
| 1390.00.1.1 | Demais Receitas Patrimoniais - Principal     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 15.000,00   | 15.000,00   |
| 1600.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 10.000,00   |
| 1610.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 10.000,00   |
| 1610.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1610.01.1.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1610.01.1.1 | Serviços de Venda de Editais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1610.01.1.1 | Outros Serviços Administrativos              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1610.01.1.1 | Serviços de Abate de Animais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1610.02.0.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 10.000,00   |

  
 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 5  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO   | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20   | PREVISTA/21   |
|-------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1610.02.1.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1610.02.1.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 1630.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1630.01.0.0 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1630.01.1.0 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1630.01.1.1 | Serviços de Atendimento à Saúde - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1690.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1690.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1690.99.1.0 | OUTROS SERVIÇOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1690.99.1.1 | Outros Serviços   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1700.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 7.078.999,96  | 0,00          | 13.696.815,73 | 21.096.000,00 | 21.751.000,00 |
| 1710.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 4.907.799,98  | 0,00          | 9.697.070,46  | 15.388.000,00 | 15.970.000,00 |
| 1718.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                       | 4.907.799,98  | 0,00          | 9.697.070,46  | 15.388.000,00 | 15.970.000,00 |
| 1718.01.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO  | 4.623.000,00  | 0,00          | 7.889.429,62  | 10.520.000,00 | 11.011.000,00 |
| 1718.01.2.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                        | 4.620.000,00  | 0,00          | 7.253.976,38  | 9.800.000,00  | 9.850.000,00  |
| 1718.01.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM                                       | 4.620.000,00  | 0,00          | 7.253.976,38  | 9.800.000,00  | 9.850.000,00  |
| 1718.01.3.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 0,00          | 0,00          | 308.306,45    | 380.000,00    | 650.000,00    |
| 1718.01.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue n                  | 0,00          | 0,00          | 308.306,45    | 380.000,00    | 650.000,00    |
| 1718.01.4.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO   | 0,00          | 0,00          | 320.133,90    | 330.000,00    | 500.000,00    |
| 1718.01.4.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue                   | 0,00          | 0,00          | 320.133,90    | 330.000,00    | 500.000,00    |
| 1718.01.5.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                             | 3.000,00      | 0,00          | 7.012,89      | 10.000,00     | 11.000,00     |

SÃO JOÃO DA SERRA - PI

LOA 2021

ANANIAS FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

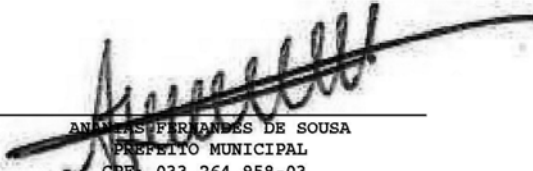
www.simplesinformatica.com

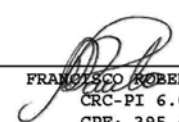
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

 Página: 6  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20  | PREVISTA/21  |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 1718.01.5.1 | Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - ITR  | 3.000,00      | 0,00          | 7.012,89      | 10.000,00    | 11.000,00    |
| 1718.02.0.0 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                         | 60.600,00     | 0,00          | 111.769,43    | 136.000,00   | 134.000,00   |
| 1718.02.2.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM                                     | 600,00        | 0,00          | 0,00          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1718.02.2.1 | Cota-parte Comp. Financeira Recursos Minerais CFEM   | 600,00        | 0,00          | 0,00          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1718.02.6.0 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   | 60.000,00     | 0,00          | 111.769,43    | 132.000,00   | 130.000,00   |
| 1718.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP   | 60.000,00     | 0,00          | 111.769,43    | 132.000,00   | 130.000,00   |
| 1718.02.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1718.02.9.1 | Outras Transf. decor. de Compensação Financeira RN   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1718.02.9.1 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.03.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO CUSTEIO DAS | 0,00          | 0,00          | 103.104,55    | 2.685.000,00 | 2.800.000,00 |
| 1718.03.1.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 2.545.000,00 | 2.680.000,00 |
| 1718.03.1.1 | PAB...   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 220.000,00   | 300.000,00   |
| 1718.03.1.1 | PISO BASICO VARIÁVEL   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 1.200.000,00 | 1.300.000,00 |
| 1718.03.1.1 | PACS..   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 275.000,00   | 300.000,00   |
| 1718.03.1.1 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ATENCAO BASICA   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 800.000,00   | 730.000,00   |
| 1718.03.1.1 | NASF...  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.03.1.1 | Vigilancia Sanitaria   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.03.1.1 | Assistencia Farmaceutica   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.03.1.1 | PMAQ   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.03.1.1 | Outras Transferencias do SUS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1718.03.3.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | 0,00          | 0,00          | 63.842,07     | 80.000,00    | 60.000,00    |
| 1718.03.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                   | 0,00          | 0,00          | 63.842,07     | 80.000,00    | 60.000,00    |


 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 7  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20 | PREVISTA/21 |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 1718.03.4.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  | 0,00          | 0,00          | 38.614,30     | 60.000,00   | 60.000,00   |
| 1718.03.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principa                               | 0,00          | 0,00          | 38.614,30     | 60.000,00   | 60.000,00   |
| 1718.03.5.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.03.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.03.9.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO     | 0,00          | 0,00          | 648,18        | 0,00        | 0,00        |
| 1718.03.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Tr                               | 0,00          | 0,00          | 648,18        | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | PISO BÁSICO FIXO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.04.1.1 | Outras Transferências FNAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.05.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                   | 222.999,98    | 0,00          | 230.204,34    | 427.000,00  | 451.000,00  |
| 1718.05.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 69.999,98     | 0,00          | 85.651,06     | 154.000,00  | 148.000,00  |
| 1718.05.1.1 | Transferências do Salário-Educação-QSE   | 69.999,98     | 0,00          | 85.651,06     | 154.000,00  | 148.000,00  |
| 1718.05.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE               | 3.000,00      | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 11.000,00   |
| 1718.05.2.1 | PDDE..   | 3.000,00      | 0,00          | 0,00          | 10.000,00   | 11.000,00   |

SÃO JOÃO DA SERRA - PI

LOA 2021

ANANIAS FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

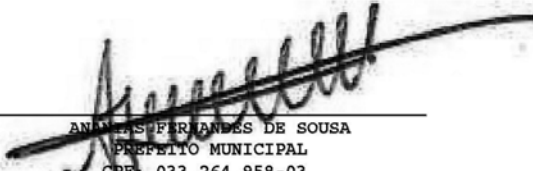
www.simplesinformatica.com

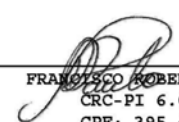
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

 Página: 8  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20 | PREVISTA/21 |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 1718.05.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         | 69.999,98     | 0,00          | 108.482,00    | 154.000,00  | 148.000,00  |
| 1718.05.3.1 | PNAE..   | 69.999,98     | 0,00          | 108.482,00    | 154.000,00  | 148.000,00  |
| 1718.05.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P | 30.000,00     | 0,00          | 36.071,28     | 66.000,00   | 66.000,00   |
| 1718.05.4.1 | PNATE..  | 30.000,00     | 0,00          | 36.071,28     | 66.000,00   | 66.000,00   |
| 1718.05.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                | 50.000,02     | 0,00          | 0,00          | 43.000,00   | 78.000,00   |
| 1718.05.9.1 | Outras Transferências FNDE   | 50.000,02     | 0,00          | 0,00          | 43.000,00   | 78.000,00   |
| 1718.06.0.0 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96                                       | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1718.06.1.0 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96                                       | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1718.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/   | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00    | 2.000,00    |
| 1718.09.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED | 0,00          | 0,00          | 983.258,90    | 847.000,00  | 820.000,00  |
| 1718.09.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED | 0,00          | 0,00          | 983.258,90    | 847.000,00  | 820.000,00  |
| 1718.09.1.1 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manu                               | 0,00          | 0,00          | 983.258,90    | 847.000,00  | 820.000,00  |
| 1718.10.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 1718.12.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 471.000,00  | 482.000,00  |
| 1718.12.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 471.000,00  | 482.000,00  |
| 1718.12.1.1 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 66.000,00   | 70.000,00   |
| 1718.12.1.1 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 8.000,00    | 5.000,00    |
| 1718.12.1.1 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 110.000,00  | 115.000,00  |
| 1718.12.1.1 | PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 66.000,00   | 70.000,00   |
| 1718.12.1.1 | PISO BASICO FIXO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 92.000,00   | 100.000,00  |
| 1718.12.1.1 | APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 35.000,00   | 32.000,00   |
| 1718.12.1.1 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 22.000,00   | 20.000,00   |


 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 9  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO   | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20  | PREVISTA/21  |
|-------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 1718.12.1.1 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1718.12.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 22.000,00    | 20.000,00    |
| 1718.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | 0,00          | 0,00          | 379.303,62    | 300.000,00   | 270.000,00   |
| 1718.99.1.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | 0,00          | 0,00          | 379.303,62    | 300.000,00   | 270.000,00   |
| 1718.99.1.1 | Outras Transferências da União  | 0,00          | 0,00          | 379.303,62    | 300.000,00   | 270.000,00   |
| 1718.99.1.1 | Bonus da Sesao Onerosa  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.99.1.1 | Outras Transferências da União - auxílio financeiro                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1718.99.1.1 | Outras Transferências da União - Principal - INCISO I                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1720.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                | 721.200,00    | 0,00          | 1.001.416,40  | 1.872.000,00 | 1.701.000,00 |
| 1728.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                | 721.200,00    | 0,00          | 1.001.416,40  | 1.872.000,00 | 1.701.000,00 |
| 1728.01.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS   | 685.200,00    | 0,00          | 934.089,29    | 1.386.000,00 | 1.219.000,00 |
| 1728.01.1.0 | COTA-PARTE DO ICMS  | 600.000,00    | 0,00          | 854.397,29    | 1.200.000,00 | 1.000.000,00 |
| 1728.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS  | 600.000,00    | 0,00          | 854.397,29    | 1.200.000,00 | 1.000.000,00 |
| 1728.01.2.0 | COTA-PARTE DO IPVA  | 60.000,00     | 0,00          | 73.376,61     | 132.000,00   | 160.000,00   |
| 1728.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA  | 60.000,00     | 0,00          | 73.376,61     | 132.000,00   | 160.000,00   |
| 1728.01.3.0 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS  | 1.200,00      | 0,00          | 237,71        | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1728.01.3.1 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | 1.200,00      | 0,00          | 237,71        | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 1728.01.4.0 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                      | 24.000,00     | 0,00          | 6.077,68      | 52.000,00    | 57.000,00    |
| 1728.01.4.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín                                  | 24.000,00     | 0,00          | 6.077,68      | 52.000,00    | 57.000,00    |
| 1728.03.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 0,00          | 0,00          | 66.600,00     | 386.000,00   | 382.000,00   |
| 1728.03.1.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 0,00          | 0,00          | 66.600,00     | 386.000,00   | 382.000,00   |

ANANIAS FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA


www.simplesinformatica.com

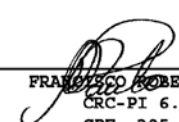
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

 Página: 10  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO   | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20  | PREVISTA/21  |
|-------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 1728.03.1.1 | TRANS. DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - UMS  | 0,00          | 0,00          | 66.600,00     | 206.000,00   | 200.000,00   |
| 1728.03.1.1 | TRANS. DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - FMS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 180.000,00   | 182.000,00   |
| 1728.10.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                         | 36.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1728.10.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS   | 36.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1728.10.9.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 36.000,00     | 0,00          | 0,00          | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1728.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   | 0,00          | 0,00          | 727,11        | 0,00         | 0,00         |
| 1728.99.1.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS   | 0,00          | 0,00          | 727,11        | 0,00         | 0,00         |
| 1728.99.1.1 | Outras Transferências do Estado   | 0,00          | 0,00          | 727,11        | 0,00         | 0,00         |
| 1750.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS  | 1.449.999,98  | 0,00          | 2.998.328,87  | 3.836.000,00 | 4.080.000,00 |
| 1758.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                | 1.449.999,98  | 0,00          | 2.998.328,87  | 3.836.000,00 | 4.080.000,00 |
| 1758.01.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | 1.449.999,98  | 0,00          | 2.998.328,87  | 3.836.000,00 | 4.080.000,00 |
| 1758.01.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | 1.449.999,98  | 0,00          | 2.998.328,87  | 3.836.000,00 | 4.080.000,00 |
| 1758.01.1.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO   | 1.449.999,98  | 0,00          | 2.998.328,87  | 3.836.000,00 | 4.080.000,00 |
| 1758.01.2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1900.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.000,00    | 22.000,00    |
| 1920.00.0.0 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1921.00.0.0 | INDENIZAÇÕES  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1921.99.0.0 | OUTRAS INDENIZAÇÕES   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1921.99.1.0 | OUTRAS INDENIZAÇÕES   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1921.99.1.1 | Outras Indenizações   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1922.00.0.0 | RESTITUIÇÕES  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1922.99.0.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |


 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03


 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 11  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20  | PREVISTA/21  |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 1922.99.1.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1922.99.1.1 | Outras Restituições  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.00.0.0 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.01.0.0 | INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.01.1.0 | INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.01.1.1 | Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.02.0.0 | RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.02.9.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1928.02.9.8 | Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Esp                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1930.00.0.0 | BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1930.02.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1930.02.1.0 | ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1930.02.1.1 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1930.02.1.2 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1990.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.000,00    | 22.000,00    |
| 1990.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.000,00    | 22.000,00    |
| 1990.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.000,00    | 22.000,00    |
| 1990.99.1.1 | ADM  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 20.000,00    | 22.000,00    |
| 1990.99.1.1 | FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 1990.99.1.1 | FMAS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 2000.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL  | 2.191.140,00  | 0,00          | 315.000,00    | 4.605.000,00 | 4.603.000,00 |
| 2100.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |

ANILSON FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 12  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20  | PREVISTA/21  |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 2110.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO   | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 2119.00.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 2119.00.1.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 2119.00.1.1 | Outras Operações de Crédito Internas   | 1.200,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 2200.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS  | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00    | 27.000,00    |
| 2210.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00    | 27.000,00    |
| 2213.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES  | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00    | 27.000,00    |
| 2213.00.1.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES  | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00    | 27.000,00    |
| 2213.00.1.1 | Alienação de Outros Bens Móveis  | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00    | 27.000,00    |
| 2400.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.177.940,00  | 0,00          | 315.000,00    | 4.580.000,00 | 4.576.000,00 |
| 2410.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  | 1.587.999,98  | 0,00          | 315.000,00    | 2.710.000,00 | 2.676.000,00 |
| 2418.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                                    | 1.587.999,98  | 0,00          | 315.000,00    | 2.710.000,00 | 2.676.000,00 |
| 2418.03.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI | 99.999,98     | 0,00          | 315.000,00    | 220.000,00   | 240.000,00   |
| 2418.03.1.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  | 99.999,98     | 0,00          | 315.000,00    | 220.000,00   | 240.000,00   |
| 2418.03.1.1 | Transferências de Recursos do SUS  | 99.999,98     | 0,00          | 315.000,00    | 220.000,00   | 240.000,00   |
| 2418.05.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 385.000,00   | 400.000,00   |
| 2418.05.1.0 | PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA                           | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 385.000,00   | 400.000,00   |
| 2418.05.1.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 385.000,00   | 400.000,00   |
| 2418.10.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  | 1.338.000,00  | 0,00          | 0,00          | 2.105.000,00 | 2.036.000,00 |
| 2418.10.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                              | 99.999,98     | 0,00          | 0,00          | 110.000,00   | 121.000,00   |
| 2418.10.1.1 | Transf. de Convenio da Uniao destinadas a Saude  | 99.999,98     | 0,00          | 0,00          | 110.000,00   | 121.000,00   |
| 2418.10.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 275.000,00   | 275.000,00   |

ANDRÉ FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 13  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO   | ARRECADADA/17 | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19 | PREVISTA/20   | PREVISTA/21   |
|--------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2418.10.2.1  | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 275.000,00    | 275.000,00    |
| 2418.10.5.0  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO               | 438.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2418.10.5.1  | Transf. Convênios da União destinadas a San. Basic  | 438.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2418.10.7.0  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE    | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2418.10.7.1  | Transf. Convenios da Uniao destinados a Infra Estr  | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2418.10.9.0  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO  | 500.000,02    | 0,00          | 0,00          | 1.720.000,00  | 1.640.000,00  |
| 2418.10.9.1  | Outras Transferências de Convênios da União   | 500.000,02    | 0,00          | 0,00          | 1.720.000,00  | 1.640.000,00  |
| 2420.00.0.0  | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                          | 589.940,02    | 0,00          | 0,00          | 1.870.000,00  | 1.900.000,00  |
| 2428.00.0.0  | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES                             | 589.940,02    | 0,00          | 0,00          | 1.870.000,00  | 1.900.000,00  |
| 2428.10.0.0  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES              | 589.940,02    | 0,00          | 0,00          | 1.870.000,00  | 1.900.000,00  |
| 2428.10.7.0  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2428.10.7.1  | Transf. Convênios dos Estados destinadas a Infra E  | 300.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2428.10.9.0  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS   | 289.940,02    | 0,00          | 0,00          | 1.870.000,00  | 1.900.000,00  |
| 2428.10.9.1  | Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 289.940,02    | 0,00          | 0,00          | 1.870.000,00  | 1.900.000,00  |
| 91000.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES  | -1.057.080,00 | 0,00          | -1.623.054,02 | -2.229.200,00 | -2.205.000,00 |
| 91700.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | -1.057.080,00 | 0,00          | -1.623.054,02 | -2.229.200,00 | -2.205.000,00 |
| 91710.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | -924.840,00   | 0,00          | -1.452.208,86 | -1.962.400,00 | -1.972.600,00 |
| 91718.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                             | -924.840,00   | 0,00          | -1.452.208,86 | -1.962.400,00 | -1.972.600,00 |
| 91718.01.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO  | -924.600,00   | 0,00          | -1.452.208,86 | -1.962.000,00 | -1.972.200,00 |
| 91718.01.2.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                              | -924.000,00   | 0,00          | -1.450.806,35 | -1.960.000,00 | -1.970.000,00 |
| 91718.01.2.1 | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro                                       | -924.000,00   | 0,00          | -1.450.806,35 | -1.960.000,00 | -1.970.000,00 |

SÃO JOÃO DA SERRA - PI

LOA 2021

ANILSON FERREIRAS DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

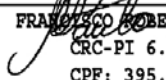
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Página: 14  
 LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA/17       | ARRECADADA/18 | ARRECADADA/19        | PREVISTA/20          | PREVISTA/21          |
|-----------------------------|--|---------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 91718.01.5.0                | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL          | -600,00             | 0,00          | -1.402,51            | -2.000,00            | -2.200,00            |
| 91718.01.5.1                | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                     | -600,00             | 0,00          | -1.402,51            | -2.000,00            | -2.200,00            |
| 91718.06.0.0                | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96       | -240,00             | 0,00          | 0,00                 | -400,00              | -400,00              |
| 91718.06.1.0                | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96       | -240,00             | 0,00          | 0,00                 | -400,00              | -400,00              |
| 91718.06.1.1                | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS                  | -240,00             | 0,00          | 0,00                 | -400,00              | -400,00              |
| 91720.00.0.0                | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | -132.240,00         | 0,00          | -170.845,16          | -266.800,00          | -232.400,00          |
| 91728.00.0.0                | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | -132.240,00         | 0,00          | -170.845,16          | -266.800,00          | -232.400,00          |
| 91728.01.0.0                | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                  | -132.240,00         | 0,00          | -170.845,16          | -266.800,00          | -232.400,00          |
| 91728.01.1.0                | COTA-PARTE DO ICMS   | -120.000,00         | 0,00          | -170.845,16          | -240.000,00          | -200.000,00          |
| 91728.01.1.1                | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS                  | -120.000,00         | 0,00          | -170.845,16          | -240.000,00          | -200.000,00          |
| 91728.01.2.0                | COTA-PARTE DO IPVA   | -12.000,00          | 0,00          | 0,00                 | -26.400,00           | -32.000,00           |
| 91728.01.2.1                | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                    | -12.000,00          | 0,00          | 0,00                 | -26.400,00           | -32.000,00           |
| 91728.01.3.0                | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                       | -240,00             | 0,00          | 0,00                 | -400,00              | -400,00              |
| 91728.01.3.1                | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI "                 | -240,00             | 0,00          | 0,00                 | -400,00              | -400,00              |
| <b>TOTAL GERAL ----&gt;</b> |  | <b>8.228.659,96</b> | <b>0,00</b>   | <b>12.491.798,30</b> | <b>24.368.800,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ANDERSON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 1  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 01.00. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |                         | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |
|--|------------|-------------------------|--------------------------------|
|  | FIXADO     |                         |                                |
| 01 - LEGISLATIVA   |            |                         |                                |
| 01.031 - ACAO LEGISLATIVA  |            |                         |                                |
| 01.031.0001 - ENCARGO LEGISLATIVO  |            |                         |                                |
| 1.001-Reforma e equipamento do Predio Camara Municipal   |            |                         |                                |
| 0001 44.90.51 Obras e Instalações  | 18.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 18.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0002 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 13.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 13.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            | <b>31.000,00</b>        | <b>0,12%</b>                   |
| 2.001-Manutencao da Camara Municipal   |            |                         |                                |
| 0069 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado  | 1.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 1.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0070 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 415.000,00 | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 415.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0071 31.90.13 Obrigações Patronais   | 85.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 85.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0072 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0073 33.90.14 Diárias - Civil  | 22.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 22.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0074 33.90.30 Material de Consumo  | 33.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 33.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0075 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 13.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 13.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0076 33.90.35 Serviços de Consultoria  | 70.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 70.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0077 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 30.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0078 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 22.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 22.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0367 33.90.40 Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Física  | 8.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 8.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0079 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 4.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 4.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0080 46.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado   | 12.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 12.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            | <b>717.000,00</b>       | <b>2,87%</b>                   |
| 2.002-Contribuição a Associação de Vereadores  |            |                         |                                |
| 0081 33.50.41 Contribuições  | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            | <b>10.000,00</b>        | <b>0,04%</b>                   |
| 2.003-Assinatura de informativos, revistas e jornais   |            |                         |                                |
| 0082 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 30.000,00  | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 30.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            | <b>30.000,00</b>        | <b>0,12%</b>                   |
| 2.004-Manutenção dos encargos do Controle interno  |            |                         |                                |
| 0083 33.90.30 Material de Consumo  | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0084 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |
| 0085 33.90.35 Serviços de Consultoria  | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |                                |

  
AVACIANO FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

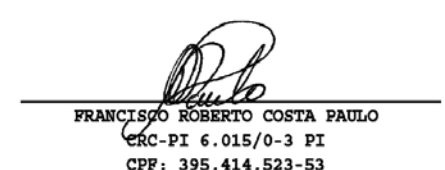
|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 2          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |

ORGÃO: 01.00. -CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CAMARA MUNICIPAL

| CÓDIGO        | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL                                       |                                 |
|---------------|--|---|---------------------------------|
|               |  | FIXADO                                      | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |
| 01            | - LEGISLATIVA  |   |                                 |
| 01.031        | - AÇÃO LEGISLATIVA   |   |                                 |
| 01.031.0001   | - ENCARGO LEGISLATIVO  |   |                                 |
| 2.004         | -Manutenção dos encargos do Controle interno   |   |                                 |
| 0086 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários         |
|               |  | 1.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
|               |  | Total do Projeto/Atividade: 7.000,00 0,03%  |                                 |
| 2.005         | -Divulgação e Publicação de Atos e Assinaturas de Informática  |   |                                 |
| 0087 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 15.000,00                                   | 001-Recursos Ordinários         |
|               |  | 15.000,00                                   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
|               |  | Total do Projeto/Atividade: 15.000,00 0,06% |                                 |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO | Corrente   | Capital   | Total            |
|-----------------------------|------------|-----------|------------------|
| 001-Recursos Ordinários     | 767.000,00 | 43.000,00 | 810.000,00 3,24% |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA www.simplesinformatica.com


|  |  |
|--|--|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 3<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|--|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01. -GABINETE DO PREFEITO

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |                                    | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |
|--|------------|------------------------------------|--------------------------------|
|  | FIXADO     |                                    |                                |
| 04 - ADMINISTRACAO   |            |                                    |                                |
| 04.122 - ADMINISTRACAO GERAL   |            |                                    |                                |
| 04.122.0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA   |            |                                    |                                |
| 2.006-Cumprimento de Sentenças Judiciais   |            |                                    |                                |
| 0353 31.90.91 Sentenças Judiciais  | 400.000,00 | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 400.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0088 33.90.91 Sentenças Judiciais  | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
|  |            | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>410.000,00 1,64%</b>        |
| 2.007-Manutenção Assessoria Jurídica   |            |                                    |                                |
| 0090 33.90.35 Serviços de Consultoria  | 300.000,00 | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 300.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
|  |            | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>300.000,00 1,20%</b>        |
| 04.122.0031 - ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA  |            |                                    |                                |
| 2.008-Manutenção Gabinete do prefeito  |            |                                    |                                |
| 0091 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 350.000,00 | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 350.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0092 33.90.14 Diárias - Civil  | 15.000,00  | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 15.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0093 33.90.30 Material de Consumo  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0094 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0095 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
| 0096 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
|  |            | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>387.000,00 1,55%</b>        |
| 04.131 - COMUNICACAO SOCIAL  |            |                                    |                                |
| 04.131.0059 - IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS   |            |                                    |                                |
| 2.009-Assinaturas e Publicações  |            |                                    |                                |
| 0097 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 150.000,00 | 001-Recursos Ordinários            |                                |
|  | 150.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS            |                                |
|  |            | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>150.000,00 0,60%</b>        |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO | Corrente     | Capital | Total              |
|-----------------------------|--------------|---------|--------------------|
| 001-Recursos Ordinários     | 1.247.000,00 | 0,00    | 1.247.000,00 4,99% |

  
 ANILTON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA www.simplesinformatica.com


Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 4  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO COMPLEMENTAR  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |                                 |
|--|------------|---------------------------------|
|  | FIXADO     | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |
| 04 - ADMINISTRACAO   |            |                                 |
| 04.121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO  |            |                                 |
| 04.121.0052 - ADMINISTRACAO GERAL  |            |                                 |
| 2.010-Manutenção do Dpto de Contabilidade  |            |                                 |
| 0098 33.90.30 Material de Consumo  | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0099 33.90.35 Serviços de Consultoria  | 150.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 150.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0100 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 162.000,00 0,65%</b>  |            |                                 |
| 04.122 - ADMINISTRACAO GERAL   |            |                                 |
| 04.122.0052 - ADMINISTRACAO GERAL  |            |                                 |
| 1.003-Aquis.de Equip. para Unidades Orçamentarias  |            |                                 |
| 0003 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 10.000,00 0,04%</b>   |            |                                 |
| 2.011-Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas   |            |                                 |
| 0101 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 450.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 450.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0102 31.90.13 Obrigações Patronais   | 200.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 200.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0103 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0104 33.90.14 Diárias - Civil  | 15.000,00  | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 15.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0105 33.90.30 Material de Consumo  | 350.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 350.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0106 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0107 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 120.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 120.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0108 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 500.000,00 | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 500.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0109 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 1.650.000,00 6,60%</b>  |            |                                 |
| 2.012-Contribuições a outras Entidades   |            |                                 |
| 0110 33.50.41 Contribuições  | 35.000,00  | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 35.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 35.000,00 0,14%</b>   |            |                                 |
| 04.182 - DEFESA CIVIL  |            |                                 |
| 04.182.0052 - ADMINISTRACAO GERAL  |            |                                 |
| 2.013-Manutenção da Junta de Serviço Militar   |            |                                 |
| 0111 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 5.000,00 0,02%</b>  |            |                                 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  |            |                                 |
| 28.843 - DIVIDA INTERNA  |            |                                 |
| 28.843.0032 - ENCARGOS DIVERSOS COM A DIVIDA INTERNA   |            |                                 |
| 2.014-Encargos com a Dívida Interna  |            |                                 |
| 0112 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  | 1.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 1.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |
| 0113 32.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato  | 1.000,00   | 001-Recursos Ordinários         |
|  | 1.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS         |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com


|  |  |
|--|--|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 5<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|--|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02. -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |  | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |
|--|------------|--|--------------------------------|
|  | FIXADO     |  |                                |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  |            |  |                                |
| 28.843 - DIVIDA INTERNA  |            |  |                                |
| 28.843.0032 - ENCARGOS DIVERSOS COM A DIVIDA INTERNA   |            |  |                                |
| 2.014-Encargos com a Divida Interna  |            |  |                                |
| 0114 46.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado   | 200.000,00 | 001-Recursos Ordinários                  |                                |
|  | 200.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |                                |
|  |            | Total do Projeto/Atividade:              | 202.000,00 0,81%               |
| 28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS   |            |  |                                |
| 28.846.1310 - CONTRIBUICOES PARA O PASEP   |            |  |                                |
| 2.015-Encargos com o PASEP   |            |  |                                |
| 0115 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários                  |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |                                |
| 0116 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas   | 200.000,00 | 001-Recursos Ordinários                  |                                |
|  | 200.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |                                |
| 0366 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas   | 0,00       | 940-Outras vinculações de transferências |                                |
|  | 0,00       | 082 FR INCISO I                          |                                |
| 0117 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários                  |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |                                |
|  |            | Total do Projeto/Atividade:              | 210.000,00 0,84%               |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |            |  |                                |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |            |  |                                |
| 99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  |            |  |                                |
| 2.999-Reserva de Contingencia  |            |  |                                |
| 0345 99.99.99 Reserva de Contingência  | 200.000,00 | 001-Recursos Ordinários                  |                                |
|  | 200.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |                                |
|  |            | Total do Projeto/Atividade:              | 200.000,00 0,80%               |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO              | Corrente     | Capital    | Total              |
|--|--------------|------------|--------------------|
| 001-Recursos Ordinários                  | 2.264.000,00 | 210.000,00 | 2.474.000,00       |
| 940-Outras vinculações de transferências | 0,00         | 0,00       | 0,00               |
|  | 2.264.000,00 | 210.000,00 | 2.474.000,00 9,90% |

  
 ANIVALDO FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 6  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO COMPLEMENTAR  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | T O T A L                                    |  |
|--|--|--|
|  | FIXADO                                       | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)              |
| 04 - ADMINISTRACAO   |  |  |
| 04.122 - ADMINISTRACAO GERAL   |  |  |
| 04.122.0031 - ORGANIZACAO E MORDENIZACAO ADMINISTRATIVA  |  |  |
| 1.005-Reforma do predio Prefeitura Municipal   |  |  |
| 0004 44.90.51 Obras e Instalações  | 30.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 30.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 30.000,00 0,12%  |  |
| 15 - URBANISMO   |  |  |
| 15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  |  |  |
| 15.451.0501 - VIAS E LOGRADOUROS   |  |  |
| 1.006-Const., Ampl.e Rest.de Obras Publ.Municipais   |  |  |
| 0005 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 30.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0006 44.90.51 Obras e Instalações  | 50.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 50.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0007 44.90.51 Obras e Instalações  | 100.000,00                                   | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|  | 100.000,00                                   | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
|  | Total do Projeto/Atividade: 180.000,00 0,72% |  |
| 15.451.0507 - PARQUES, PRACAS E JARDINS  |  |  |
| 1.008-Construcao e Restauracao de pracas e jardins   |  |  |
| 0012 44.90.51 Obras e Instalações  | 50.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 50.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0013 44.90.51 Obras e Instalações  | 150.000,00                                   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|  | 150.000,00                                   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 200.000,00 0,80% |  |
| 2.016-Manutencao de Pracas, Parques e Jardins  |  |  |
| 0118 33.90.30 Material de Consumo  | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00                                     | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0119 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 20.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0120 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 10.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 35.000,00 0,14%  |  |
| 15.451.0514 - MELHORIA HABITACIONAL  |  |  |
| 2.017-Programa de Melhoria Habitacional  |  |  |
| 0121 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita  | 11.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 11.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 11.000,00 0,04%  |  |
| 15.452 - SERVICOS URBANOS  |  |  |
| 15.452.0052 - ADMINISTRACAO GERAL  |  |  |
| 2.018-Manutencao da Secretaria   |  |  |
| 0122 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00                                   | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 100.000,00                                   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0123 33.90.30 Material de Consumo  | 35.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 35.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0124 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 80.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 80.000,00                                    | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 215.000,00 0,86% |  |
| 15.452.0501 - VIAS E LOGRADOUROS   |  |  |
| 1.009-Construcao e Reforma de Calcamentos  |  |  |
| 0014 44.90.51 Obras e Instalações  | 100.000,00                                   | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 100.000,00                                   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0015 44.90.51 Obras e Instalações  | 300.000,00                                   | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|  | 300.000,00                                   | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
| 0016 44.90.51 Obras e Instalações  | 150.000,00                                   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|  | 150.000,00                                   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 550.000,00 2,20% |  |
| 1.010-Pavimentacao Asfaltica de Ruas e Avenidas  |  |  |
| 0017 44.90.51 Obras e Instalações  | 10.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários                      |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

|  |  |
|--|--|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 7<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|--|

| ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |  |
|--------------------------------------|---|--|--|
| CÓDIGO                               | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO         | TOTAL  |  |
| TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE        |   | FIXADO   | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)              |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento |   |  |  |
| 15                                   | - URBANISMO   | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 15.452                               | - SERVICOS URBANOS                                      |  |  |
| 15.452.0501                          | - VIAS E LOGRADOUROS                                    |  |  |
| 1.010                                | -Pavimentacao Asfaltica de Ruas e Avenidas              |  |  |
| 0019                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 900.000,00   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|                                      |   | 900.000,00   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 910.000,00   | 3,64%  |
| 15.452.0504                          | - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA                           |  |  |
| 2.019                                | -Manut.do Servico de Limpeza Publica                    |  |  |
| 0125                                 | 33.90.30 Material de Consumo                            | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0126                                 | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 100.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 100.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 110.000,00   | 0,44%  |
| 15.452.0505                          | - SERVICOS FUNERARIOS                                   |  |  |
| 1.011                                | -Construcao, Ampl.e Recup.dos Cemiterios                |  |  |
| 0020                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 30.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 30.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 30.000,00  | 0,12%  |
| 15.781                               | - TRANSPORTE AEREO                                      |  |  |
| 15.781.0501                          | - VIAS E LOGRADOUROS                                    |  |  |
| 1.012                                | -Recuperacao e Ampl. da Pista de Pouso                  |  |  |
| 0021                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 20.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 20.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 20.000,00  | 0,08%  |
| 16                                   | - HABITACAO   |  |  |
| 16.482                               | - HABILITACAO URBANA                                    |  |  |
| 16.482.0514                          | - MELHORIA HABITACIONAL                                 |  |  |
| 1.044                                | -Programa de melhorias habitacional                     |  |  |
| 0068                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 150.000,00   | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|                                      |   | 150.000,00   | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 150.000,00   | 0,60%  |
| 17                                   | - SANEAMENTO  |  |  |
| 17.511                               | - SANEAMENTO BASICO RURAL                               |  |  |
| 17.511.0610                          | - SANEAMENTO BASICO RURAL                               |  |  |
| 1.013                                | -Construcao e Recuperacao de Pocos Tubulares            |  |  |
| 0022                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 50.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 50.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0023                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 150.000,00   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|                                      |   | 150.000,00   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 200.000,00   | 0,80%  |
| 17.512                               | - SANEAMENTO BASICO URBANO                              |  |  |
| 17.512.0052                          | - ADMINISTRACAO GERAL                                   |  |  |
| 2.020                                | -Manutencao do Sistema de Abastecimento D'agua          |  |  |
| 0127                                 | 33.90.30 Material de Consumo                            | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0128                                 | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 20.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0129                                 | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 20.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0130                                 | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 55.000,00  | 0,22%  |
| 17.512.0503                          | - DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS                     |  |  |
| 1.014                                | -Construcao de Aterro Sanitario                         |  |  |
| 0024                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 220.000,00   | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|                                      |   | 220.000,00   | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 220.000,00   | 0,88%  |
| 1.015                                | -Construcao de Fossas Septicas                          |  |  |
| 0025                                 | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 100.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                                      |   | 100.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:          |   | 100.000,00   | 0,40%  |

  
AVÂNCIO FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

|   |  |
|---|--|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 8<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|--|

| ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL                          |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |  |
|--|---|--|--|
| CÓDIGO   | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | T O T A L  | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)              |
| TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                                |   | FIXADO   |  |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                         |   |  |  |
| 17   | - SANEAMENTO                                    |  |  |
| 17.512   | - SANEAMENTO BASICO URBANO                      |  |  |
| 17.512.0511  | - SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM                  |  |  |
| 1.016-Const., Ampl. e Reforma de Esgotos, Bueiros e Sarjetas |   |  |  |
| 0026 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 50.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 50.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 50.000,00  | 0,20%  |
| 17.512.0622  | - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     |  |  |
| 1.017-Const., e Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Agua      |   |  |  |
| 0027 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 50.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 50.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 50.000,00  | 0,20%  |
| 1.018-Const., e Ampl. de Chafarizes e Lavanderias            |   |  |  |
| 0029 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 50.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 50.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 50.000,00  | 0,20%  |
| 25   | - ENERGIA                                       |  |  |
| 25.752   | - ENERGIA ELETRICA                              |  |  |
| 25.752.0506  | - ILUMINACAO PUBLICA                            |  |  |
| 1.022-Ampl.da rede de Eletrificacao Urbano/Rural             |   |  |  |
| 0033 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 65.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 65.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 65.000,00  | 0,26%  |
| 26   | - TRANSPORTE                                    |  |  |
| 26.782   | - TRANSPORTE RODOVIARIO                         |  |  |
| 26.782.0622  | - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA     |  |  |
| 1.023-Const., de Fontes, Bueiros e Passag.Molhadas           |   |  |  |
| 0034 44.80.51  | Obras e Instalações                             | 50.000,00  | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|  |   | 50.000,00  | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
| 0035 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 15.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 15.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0036 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 150.000,00   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|  |   | 150.000,00   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 215.000,00   | 0,86%  |
| 26.782.0710  | - ESTRADAS VICINAIS                             |  |  |
| 1.024-Const., Ampl.e Rec.de Estradas Vicinais                |   |  |  |
| 0037 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 100.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 100.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0038 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 250.000,00   | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|  |   | 250.000,00   | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 350.000,00   | 1,40%  |
| 2.023-Manutenção Estradas Vicinais                           |   |  |  |
| 0135 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 45.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 45.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 45.000,00  | 0,18%  |
| 27   | - DESPORTO E LAZER                              |  |  |
| 27.813   | - LAZER   |  |  |
| 27.813.0507  | - PARQUES, PRACAS E JARDINS                     |  |  |
| 1.025-Construcao do Parque Municipal de Vaquejada            |   |  |  |
| 0039 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 75.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 75.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 75.000,00  | 0,30%  |
| 27.813.0612  | - ENCARGOS COM PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER     |  |  |
| 1.007-Construção e instalacao de Baneario Municipal          |   |  |  |
| 0009 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 700.000,00   | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |
|  |   | 700.000,00   | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |
| 0010 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  |   | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| Total do Projeto/Atividade:                                  |   | 710.000,00   | 2,84%  |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com




|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 9          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| CÓDIGO                               | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE | TOTAL  |                                |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|--------|--------------------------------|
|                                      |   |                               | FIXADO | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento |   |                               |        |                                |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO                        | Corrente   | Capital      | Total        |
|--|------------|--------------|--------------|
| 001-Recursos Ordinários                            | 496.000,00 | 860.000,00   | 1.356.000,00 |
| 510-Outras Transferências de Convênios da União    | 0,00       | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 |
| 520-Outras Transferências de Convênios dos Estados | 0,00       | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 |
|  | 496.000,00 | 4.130.000,00 | 4.626.000,00 |

  
 ANÁLIA FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53


P M SAO JOAO DA SERRA www.simplesinformatica.com


Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 10  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO COMPLEMENTAR  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | T O T A L                              |  | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)              |
|--|--|--|--|
|  | FIXADO                                 |  |  |
| 12 - EDUCACAO  |  |  |  |
| 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  |  |  |  |
| 12.361.0403 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |  |  |  |
| 1.026-Const., Ampl.e Recup.de Unidades Escolares   |  |  |  |
| 0040 44.90.51 Obras e Instalações  | 150.000,00                             |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 150.000,00                             |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 150.000,00                             |  | 037 FME                                      |
| 0351 44.90.51 Obras e Instalações  | 20.000,00                              |  | 120-Transferência do Salário - Educação      |
|  | 20.000,00                              |  | 004 SALÁRIO EDUCAÇÃO                         |
| 0041 44.90.51 Obras e Instalações  | 200.000,00                             |  | 124-Outras Transferências de Recursos do FND |
|  | 200.000,00                             |  | 008 OUTRAS-FNDE                              |
|  | Total do Projeto/Atividade: 370.000,00 |  | 1,48%  |
| 1.027-Aquis.de Equip.p/unidades Escolares  |  |  |  |
| 0042 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 30.000,00                              |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 30.000,00                              |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 30.000,00                              |  | 037 FME                                      |
| 0352 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 15.000,00                              |  | 120-Transferência do Salário - Educação      |
|  | 15.000,00                              |  | 004 SALÁRIO EDUCAÇÃO                         |
| 0043 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 220.000,00                             |  | 124-Outras Transferências de Recursos do FND |
|  | 220.000,00                             |  | 008 OUTRAS-FNDE                              |
|  | Total do Projeto/Atividade: 265.000,00 |  | 1,06%  |
| 1.028-Aquisicao de Imoveis   |  |  |  |
| 0044 45.90.61 Aquisição de Imóveis   | 33.000,00                              |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 33.000,00                              |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 33.000,00                              |  | 037 FME                                      |
|  | Total do Projeto/Atividade: 33.000,00  |  | 0,13%  |
| 2.024-Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer   |  |  |  |
| 0136 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado  | 50.000,00                              |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 50.000,00                              |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 50.000,00                              |  | 037 FME                                      |
| 0137 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 500.000,00                             |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 500.000,00                             |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 500.000,00                             |  | 037 FME                                      |
| 0138 31.90.13 Obrigações Patronais   | 80.000,00                              |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 80.000,00                              |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 80.000,00                              |  | 037 FME                                      |
| 0354 31.90.91 Sentenças Judiciais  | 180.000,00                             |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 180.000,00                             |  | 037 FME                                      |
| 0139 33.90.14 Diárias - Civil  | 5.000,00                               |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00                               |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 5.000,00                               |  | 037 FME                                      |
| 0140 33.90.30 Material de Consumo  | 100.000,00                             |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 100.000,00                             |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 100.000,00                             |  | 037 FME                                      |
| 0141 33.90.30 Material de Consumo  | 40.000,00                              |  | 120-Transferência do Salário - Educação      |
|  | 40.000,00                              |  | 004 SALÁRIO EDUCAÇÃO                         |
| 0142 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 3.000,00                               |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 3.000,00                               |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 3.000,00                               |  | 037 FME                                      |
| 0143 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 110.000,00                             |  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 110.000,00                             |  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | 110.000,00                             |  | 037 FME                                      |
| 0144 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 25.000,00                              |  | 120-Transferência do Salário - Educação      |
|  | 25.000,00                              |  | 004 SALÁRIO EDUCAÇÃO                         |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 11  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |   |
|--|------------|---|
|  | FIXADO     | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)  |
| <b>12 - EDUCACAO</b>   |            |   |
| <b>12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>   |            |   |
| <b>12.361.0403 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>   |            |   |
| <b>2.024-Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>  |            |   |
| 0145 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 100.000,00 | 001-Recursos Ordinários<br>100.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>100.000,00 037 FME |
| 0146 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 50.000,00  | 120-Transferência do Salário - Educação<br>50.000,00 004 SALÁRIO EDUCAÇÃO           |
| 0147 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>5.000,00 037 FME     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 1.248.000,00 4,99%</b>  |            |   |
| <b>2.025-Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>   |            |   |
| 0148 33.90.30 Material de Consumo  | 12.000,00  | 121-Transferências de Recursos do FNDE Refer<br>12.000,00 005 PDDE                  |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 12.000,00 0,05%</b>   |            |   |
| <b>12.361.0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>  |            |   |
| <b>1.029-Aquisicao de Veiculo</b>  |            |   |
| 0046 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 100.000,00 | 001-Recursos Ordinários<br>100.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>100.000,00 037 FME |
| 0047 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 275.000,00 | 125-Transferências de Convênios ou de Contra<br>275.000,00 009 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO   |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 375.000,00 1,50%</b>  |            |   |
| <b>2.026-Manutencao do Transporte Escolar</b>  |            |   |
| 0149 33.90.30 Material de Consumo  | 40.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>40.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>40.000,00 037 FME   |
| 0150 33.90.30 Material de Consumo  | 10.000,00  | 123-Transferências de Recursos do FNDE Refer<br>10.000,00 007 PNATE                 |
| 0151 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>15.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>15.000,00 037 FME   |
| 0152 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00   | 123-Transferências de Recursos do FNDE Refer<br>5.000,00 007 PNATE                  |
| 0153 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 30.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>30.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>30.000,00 037 FME   |
| 0154 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 52.000,00  | 123-Transferências de Recursos do FNDE Refer<br>52.000,00 007 PNATE                 |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 152.000,00 0,61%</b>  |            |   |
| <b>12.361.0434 - MERENDA ESCOLAR</b>   |            |   |
| <b>2.029-Manut.do Programa de Aliment.Escolar - PNAE</b>   |            |   |
| 0155 33.90.30 Material de Consumo  | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>10.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS<br>10.000,00 037 FME   |
| 0156 33.90.30 Material de Consumo  | 150.000,00 | 122-Transferências de Recursos do FNDE Refer<br>150.000,00 006 PNAE                 |
| <b>Total do Projeto/Atividade: 160.000,00 0,64%</b>  |            |   |
| <b>12.361.0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>   |            |   |
| <b>2.030-Manut. do Programa de Alfabeticao de Jovens e Adultos</b>   |            |   |
| 0157 33.90.30 Material de Consumo  | 10.000,00  | 124-Outras Transferências de Recursos do FND<br>10.000,00 008 OUTRAS-FNDE           |
| 0158 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00  | 124-Outras Transferências de Recursos do FND<br>30.000,00 008 OUTRAS-FNDE           |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 12<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|


| ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL<br>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. -SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                                    |  |
|---|--|------------------------------------|--|
| CÓDIGO  | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL<br>FIXADO                    | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)              |
| 12  | - EDUCACAO   |                                    |  |
| 12.361  | - ENSINO FUNDAMENTAL   |                                    |  |
| 12.361.0451   | - ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  |                                    |  |
| 2.030   | -Manut. do Programa de Alfabeticao de Jovens e Adultos   |                                    |  |
| 0159  | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 20.000,00                          | 124-Outras Transferências de Recursos do FND |
|   |  | 20.000,00                          | 008 OUTRAS-FNDE                              |
|   |  | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>60.000,00 0,24%</b>                       |

|             |   |                                    |  |
|-------------|---|------------------------------------|--|
| 13          | - CULTURA   |                                    |  |
| 13.391      | - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO           |                                    |  |
| 13.391.0472 | - APOIO E INCENTIVO AS ARTES                              |                                    |  |
| 2.031       | -Apoio as Atividades Culturais do Municipio               |                                    |  |
| 0160        | 33.90.30 Material de Consumo                              | 5.500,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|             |   | 5.500,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0161        | 33.90.31 Premiacoos Culturais, Art., Cient. e Desportivas | 20.000,00                          | 001-Recursos Ordinários                      |
|             |   | 20.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0162        | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 20.000,00                          | 001-Recursos Ordinários                      |
|             |   | 20.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0163        | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 110.000,00                         | 001-Recursos Ordinários                      |
|             |   | 110.000,00                         | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0164        | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 100.000,00                         | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |
|             |   | 100.000,00                         | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |
|             |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>255.500,00 1,02%</b>                      |

|             |   |                                    |                         |
|-------------|---|------------------------------------|-------------------------|
| 13.392      | - DIFUSAO CULTURAL                                      |                                    |                         |
| 13.392.0003 | - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                              |                                    |                         |
| 2.032       | -Manutenção da Departamento de Cultura                  |                                    |                         |
| 0165        | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários |
|             |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0166        | 33.90.30 Material de Consumo                            | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários |
|             |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0167        | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários |
|             |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0168        | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00                           | 001-Recursos Ordinários |
|             |   | 3.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
|             |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>18.000,00 0,07%</b>  |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO  | Corrente            | Capital             | Total                      |
|--|---------------------|---------------------|----------------------------|
| 001-Recursos Ordinários  | 1.401.500,00        | 313.000,00          | 1.714.500,00               |
| 120-Transferência do Salário - Educação                                    | 115.000,00          | 35.000,00           | 150.000,00                 |
| 121-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir | 12.000,00           | 0,00                | 12.000,00                  |
| 122-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de  | 150.000,00          | 0,00                | 150.000,00                 |
| 123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de  | 67.000,00           | 0,00                | 67.000,00                  |
| 124-Outras Transferências de Recursos do FNDE                              | 60.000,00           | 420.000,00          | 480.000,00                 |
| 125-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à E  | 0,00                | 275.000,00          | 275.000,00                 |
| 520-Outras Transferências de Convênios dos Estados                         | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00                 |
|  | <b>1.905.500,00</b> | <b>1.043.000,00</b> | <b>2.948.500,00 11,79%</b> |

  
 AMILTON FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 13  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

| ORGÃO:                             | 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                    |                                |                  |
|------------------------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:              | 02.05. -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL         |                                    |                                |                  |
| CÓDIGO                             | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO         | T O T A L                          |                                |                  |
|                                    | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                           | FIXADO                             | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |                  |
|                                    | Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                    |                                    |                                |                  |
| 08                                 | - ASSISTENCIA SOCIAL                                    |                                    |                                |                  |
| 08.244                             | - ASSISTENCIA COMUNITARIA                               |                                    |                                |                  |
| 08.244.0125                        | - ASSISTENCIA A COMUNIDADES                             |                                    |                                |                  |
| 2.033                              | -Manutencao do SERSOM                                   |                                    |                                |                  |
| 0169                               | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 300.000,00                         | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 300.000,00                         | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0170                               | 33.90.14 Diárias - Civil                                | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0171                               | 33.90.30 Material de Consumo                            | 7.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 7.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0172                               | 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita              | 40.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 40.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0173                               | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 100.000,00                         | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 100.000,00                         | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0174                               | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 40.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0175                               | 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 10.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 10.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
|                                    |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>502.000,00</b>              | <b>2,018</b>     |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSO</b> |   | <b>Corrente</b>                    | <b>Capital</b>                 | <b>Total</b>     |
| 001-Recursos Ordinários            |   | 502.000,00                         | 0,00                           | 502.000,00 2,018 |

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SAO JOAO DA SERRA

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 14  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

| ORGÃO:                             | 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                    |                                |                  |
|------------------------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:              | 02.06. -SECRETARIA MUN DE SAUDE                         |                                    |                                |                  |
| CÓDIGO                             | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO         | T O T A L                          |                                |                  |
|                                    | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                           | FIXADO                             | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |                  |
|                                    | Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                    |                                    |                                |                  |
| 10                                 | - SAUDE   |                                    |                                |                  |
| 10.301                             | - ATENCAO BASICA  |                                    |                                |                  |
| 10.301.0208                        | - AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE               |                                    |                                |                  |
| 1.030                              | -Construcao, Ampl. e Recup.de Postos de Saude           |                                    |                                |                  |
| 0048                               | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 120.000,00                         | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 120.000,00                         | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
|                                    |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>120.000,00</b>              | <b>0,488</b>     |
| 1.031                              | -Aquisicao de Equipamentos para Saude                   |                                    |                                |                  |
| 0049                               | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | 45.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 45.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
|                                    |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>45.000,00</b>               | <b>0,188</b>     |
| 10.301.0210                        | - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR    |                                    |                                |                  |
| 2.034                              | -Manutencao da Secretaria Municipal de Saude            |                                    |                                |                  |
| 0176                               | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 30.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 30.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0177                               | 31.90.13 Obrigações Patronais                           | 30.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 30.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0178                               | 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 1.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0179                               | 33.90.14 Diárias - Civil                                | 4.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 4.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0180                               | 33.90.30 Material de Consumo                            | 15.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 15.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0181                               | 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção             | 4.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 4.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0182                               | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 75.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 75.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0183                               | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00                          | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 80.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
| 0184                               | 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.000,00                           | 001-Recursos Ordinários        |                  |
|                                    |   | 1.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS        |                  |
|                                    |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>240.000,00</b>              | <b>0,968</b>     |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSO</b> |   | <b>Corrente</b>                    | <b>Capital</b>                 | <b>Total</b>     |
| 001-Recursos Ordinários            |   | 240.000,00                         | 165.000,00                     | 405.000,00 1,628 |


  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03  
P M SAO JOAO DA SERRA

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53  
www.simplesinformatica.com

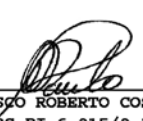
|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 15<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. -CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CÓDIGO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | T O T A L       |                         | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)   |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|
|   | FIXADO          |                         |                                   |
| 04 - ADMINISTRACAO  |                 |                         |                                   |
| 04.124 - CONTROLE INTERNO   |                 |                         |                                   |
| 04.124.0055 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO                                  |                 |                         |                                   |
| 2.035-Manutencao da Controladoria Interna                                       |                 |                         |                                   |
| 0185 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 50.000,00       | 001-Recursos Ordinários | 50.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0186 33.90.14 Diárias - Civil   | 7.000,00        | 001-Recursos Ordinários | 7.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0187 33.90.30 Material de Consumo   | 2.000,00        | 001-Recursos Ordinários | 2.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0188 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 3.000,00        | 001-Recursos Ordinários | 3.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0189 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 2.000,00        | 001-Recursos Ordinários | 2.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>  |                 | <b>64.000,00</b>        | <b>0,26%</b>                      |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSO</b>  | <b>Corrente</b> | <b>Capital</b>          | <b>Total</b>                      |
| 001-Recursos Ordinários   | 64.000,00       | 0,00                    | 64.000,00 0,26%                   |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 16  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL      |  | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |
|--|------------|--|--------------------------------|
|  | FIXADO     |  |                                |
| <b>18</b> - GESTAO AMBIENTAL   |            |  |                                |
| 18.541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL   |            |  |                                |
| 18.541.0621 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS   |            |  |                                |
| 2.021-Manutencao do Departamento de Meio Ambiente  |            |  |                                |
| 0132 33.90.30 Material de Consumo  | 1.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 1.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0133 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 2.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0134 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            |  | <b>13.000,00 0,05%</b>         |
| 18.544 - RECURSOS HIDRICOS   |            |  |                                |
| 18.544.0621 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS   |            |  |                                |
| 1.020-Recuperação e Urbanização do Açude Central   |            |  |                                |
| 0030 44.90.51 Obras e Instalações  | 120.000,00 | 510-Outras Transferências de Convênios da Un |                                |
|  | 120.000,00 | 031 CONVÊNIOS FEDERAIS                       |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            |  | <b>120.000,00 0,48%</b>        |
| <b>20</b> - AGRICULTURA  |            |  |                                |
| 20.122 - ADMINISTRACAO GERAL   |            |  |                                |
| 20.122.0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA  |            |  |                                |
| 2.061-Instalacao e manutencao Secretaria de Agricultura  |            |  |                                |
| 0330 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 120.000,00 | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 120.000,00 | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0331 33.90.14 Diárias - Civil  | 4.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 4.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0332 33.90.30 Material de Consumo  | 3.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 3.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0333 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0334 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0335 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            |  | <b>152.000,00 0,61%</b>        |
| 20.605 - ABASTECIMENTO   |            |  |                                |
| 20.605.0204 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL  |            |  |                                |
| 2.062-MANUTENCAO MERCADO MUNICIPAL   |            |  |                                |
| 0336 33.90.30 Material de Consumo  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 5.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0337 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 10.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0338 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 15.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 15.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            |  | <b>30.000,00 0,12%</b>         |
| 20.605.0501 - VIAS E LOGRADOUROS   |            |  |                                |
| 1.021-Const., Ampl.e Rec.de Mercado e Feiras   |            |  |                                |
| 0031 44.90.51 Obras e Instalações  | 75.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |                                |
|  | 75.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |                                |
| 0348 44.90.51 Obras e Instalações  | 150.000,00 | 520-Outras Transferências de Convênios dos E |                                |
|  | 150.000,00 | 065 CONVÊNIOS ESTADUAIS                      |                                |
| <b>Total do Projeto/Atividade:</b>   |            |  | <b>225.000,00 0,90%</b>        |

  
ANÁCLARA FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 17         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |


ORGÃO: 02.00. -PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. -SECRETARIA DE AGRICULTURA

| CÓDIGO | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | T O T A L |                                 |
|--------|---|-----------|---------------------------------|
|        | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                   | FIXADO    | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |
|        | Ficha-Elemento-Descrição do Elemento            |           |                                 |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO                        | Corrente   | Capital    | Total      |       |
|--|------------|------------|------------|-------|
| 001-Recursos Ordinários                            | 190.000,00 | 80.000,00  | 270.000,00 |       |
| 510-Outras Transferências de Convênios da União    | 0,00       | 120.000,00 | 120.000,00 |       |
| 520-Outras Transferências de Convênios dos Estados | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |       |
|  | 190.000,00 | 350.000,00 | 540.000,00 | 2,16% |



ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03



FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 18<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|

| ORGÃO: 03.00. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  |
|--|---|--|--|
| CÓDIGO   | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | TOTAL  | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)   |
| TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                                    |   | FIXADO   |  |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                             |   |  |  |
| 10   | - SAUDE   |  |  |
| 10.301   | - ATENCAO BASICA                                |  |  |
| 10.301.0203  | - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE               |  |  |
| 2.036-Manut.do Programa de Saude na Familia - PSF                |   |  |  |
| 0191 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 600.000,00   | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>600.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO           |
| 0192 33.90.30  | Material de Consumo                             | 4.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>4.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                              |
| 0193 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 20.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>20.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                             |
| 0194 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>10.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO            |
| 0195 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                              |
| 0196 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 10.000,00  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>10.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO            |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 649.000,00 2,60%</b>    |  |
| 2.037-Manut.do Prog.de Agentes comunitarios - PACS               |   |  |  |
| 0197 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 400.000,00   | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>400.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO           |
| 0198 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>10.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                             |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 410.000,00 1,64%</b>    |  |
| 10.301.0208 - AMPLIACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE            |   |  |  |
| 1.032-Aquisicao de Veiculo                                       |   |  |  |
| 0050 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 40.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>40.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                             |
| 0349 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 40.000,00  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>40.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO            |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 80.000,00 0,32%</b>     |  |
| 1.033-Aquisicao de Equip. para Unidades de Saude                 |   |  |  |
| 0052 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 30.000,00  | 001-Recursos Ordinários<br>30.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                             |
| 0053 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 60.000,00  | 215-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>60.000,00 015 SAÚDE/UNIÃO/INVESTIMENTOS  |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 90.000,00 0,36%</b>     |  |
| 1.034-Aquisicao de Unidade Movel de Saude                        |   |  |  |
| 0054 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente              | 121.000,00   | 220-Transferências de Convênios ou de Contra<br>121.000,00 012 CONVÊNIOS-SAÚDE           |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 121.000,00 0,48%</b>    |  |
| 1.035-Constr., Ampl. e Recuperacao de Postos de Saude            |   |  |  |
| 0055 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 100.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>100.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                            |
| 0056 44.90.51  | Obras e Instalações                             | 180.000,00   | 215-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>180.000,00 015 SAÚDE/UNIÃO/INVESTIMENTOS |
|  |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 280.000,00 1,12%</b>    |  |
| 10.301.0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR |   |  |  |
| 2.038-Manutencao do FMS  |   |  |  |
| 0199 31.90.04  | Contratação por Tempo Determinado               | 5.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                              |
| 0200 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 300.000,00   | 001-Recursos Ordinários<br>300.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                            |
| 0201 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 250.000,00   | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>250.000,00 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS  |
| 0202 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 100.000,00   | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>100.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO           |

  
AVAMIR FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03


  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53


Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 19  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO COMPLEMENTAR  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 03.00. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | T O T A L  |  | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)  |
|--|------------|--|--|
|  | FIXADO     |  |  |
| 10 - SAUDE   |            |  |  |
| 10.301 - ATENCAO BASICA  |            |  |  |
| 10.301.0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR   |            |  |  |
| 2.038-Manutencao do FMS  |            |  |  |
| 0203 31.90.13 Obrigações Patronais   | 80.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>80.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0204 31.90.13 Obrigações Patronais   | 300.000,00 |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>300.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO |
| 0368 31.90.91 Sentenças Judiciais  | 50.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>50.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0205 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 10.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>10.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0206 33.90.14 Diárias - Civil  | 20.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>20.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0207 33.90.30 Material de Consumo  | 200.000,00 |  | 001-Recursos Ordinários<br>200.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |
| 0209 33.90.30 Material de Consumo  | 300.000,00 |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>300.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO |
| 0210 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção   | 5.000,00   |  | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                    |
| 0212 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 150.000,00 |  | 001-Recursos Ordinários<br>150.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |
| 0213 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 50.000,00  |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>50.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO  |
| 0214 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 250.000,00 |  | 001-Recursos Ordinários<br>250.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                  |
| 0216 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 100.000,00 |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>100.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO |
| 0217 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  | 10.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>10.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0347 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   | 30.000,00  |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>30.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO  |
|  |            | Total do Projeto/Atividade: 2.210.000,00 8,84% |  |
| 10.301.0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA   |            |  |  |
| 2.039-Manutencao da Farmacia Básica  |            |  |  |
| 0218 33.90.30 Material de Consumo  | 50.000,00  |  | 001-Recursos Ordinários<br>50.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |
| 0350 33.90.30 Material de Consumo  | 300.000,00 |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>300.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO |
|  |            | Total do Projeto/Atividade: 350.000,00 1,40%   |  |
| 10.301.0263 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA   |            |  |  |
| 2.040-Manutenção do PSB  |            |  |  |
| 0221 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 200.000,00 |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>200.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO |
| 0222 33.90.30 Material de Consumo  | 5.000,00   |  | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                    |
| 0223 33.90.30 Material de Consumo  | 10.000,00  |  | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos<br>10.000,00 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO  |
| 0224 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00   |  | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                    |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 20<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|

| ORGÃO: 03.00. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |   |                                    |  |
|---|---|------------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |   |                                    |  |
| CÓDIGO  | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | TOTAL                              |  |
|   | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                   | FIXADO                             | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)               |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                    |   |                                    |  |
| 10  | - SAUDE   |                                    |  |
| 10.301  | - ATENCAO BASICA                                |                                    |  |
| 10.301.0263   | - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA                      |                                    |  |
| 2.040-Manutenção do PSB                                 |   |                                    |  |
| 0225 33.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|   |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>225.000,00 0,90%</b>                      |
| 10.303  | - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO             |                                    |  |
| 10.303.0203   | - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE               |                                    |  |
| 2.041-Manut. do Nucleo de Apoio a Saude na Familia-NASF |   |                                    |  |
| 0227 31.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 150.000,00                         | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 150.000,00                         | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0228 33.90.30   | Material de Consumo                             | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0229 33.90.30   | Material de Consumo                             | 10.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 10.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0230 33.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00                          | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 10.000,00                          | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0231 33.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 20.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 20.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0232 33.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 15.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
|   |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>210.000,00 0,84%</b>                      |
| 10.303.0245   | - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                     |                                    |  |
| 2.042-Manut. Prog.de Edemias e Cont.de Doencas-ECD      |   |                                    |  |
| 0233 31.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 70.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 70.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0234 33.90.30   | Material de Consumo                             | 15.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 15.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0235 33.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 10.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0236 33.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|   |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>100.000,00 0,40%</b>                      |
| 10.303.0246   | - VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS   |                                    |  |
| 2.043-Manut.do Serv.de Vigilancia Sanitaria             |   |                                    |  |
| 0237 31.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 40.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 40.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0238 33.90.30   | Material de Consumo                             | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0239 33.90.30   | Material de Consumo                             | 5.000,00                           | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 5.000,00                           | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0240 33.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0241 33.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 10.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
| 0242 33.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 5.000,00                           | 001-Recursos Ordinários                      |
|   |   | 5.000,00                           | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0243 33.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.000,00                          | 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|   |   | 15.000,00                          | 011 SAÚDE/FNS/UNIÃO                          |
|   |   | <b>Total do Projeto/Atividade:</b> | <b>85.000,00 0,34%</b>                       |

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53


|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 21         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |

ORGÃO: 03.00. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| CÓDIGO                               | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE | TOTAL  |                                 |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|--------|---------------------------------|
|                                      |   |                               | FIXADO | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |
| Ficha-Elemento-Descrição do Elemento |   |                               |        |                                 |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO  | Corrente     | Capital    | Total        |        |
|--|--------------|------------|--------------|--------|
| 001-Recursos Ordinários  | 1.219.000,00 | 170.000,00 | 1.389.000,00 |        |
| 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 250.000,00   | 0,00       | 250.000,00   |        |
| 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 2.740.000,00 | 70.000,00  | 2.810.000,00 |        |
| 215-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 0,00         | 240.000,00 | 240.000,00   |        |
| 220-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa | 0,00         | 121.000,00 | 121.000,00   |        |
|  | 4.209.000,00 | 601.000,00 | 4.810.000,00 | 19,24% |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 22  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 04.00. -FUNDEB  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. -FUNDEB

| CÓDIGO      | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL                       |              | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)  |
|-------------|--|-----------------------------|--------------|---|
|             |  | FIXADO                      |              |   |
| 12          | - EDUCACAO   |                             |              |   |
| 12.361      | - ENSINO FUNDAMENTAL   |                             |              |   |
| 12.361.0403 | - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |                             |              |   |
| 2.044       | -Manutencao do Ensino Fundamental - 40%  |                             |              |   |
| 0244        | 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado   | 1.000,00                    | 1.000,00     | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0245        | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 800.000,00                  | 800.000,00   | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0358        | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 100.000,00                  | 100.000,00   | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã<br>003 COMPLEMENTAÇÃO -FUNDEB-OUTROS 40% |
| 0246        | 31.90.13 Obrigações Patronais  | 120.000,00                  | 120.000,00   | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0359        | 31.90.13 Obrigações Patronais  | 50.000,00                   | 50.000,00    | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã<br>003 COMPLEMENTAÇÃO -FUNDEB-OUTROS 40% |
| 0247        | 33.90.14 Diárias - Civil   | 10.000,00                   | 10.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0248        | 33.90.30 Material de Consumo   | 50.000,00                   | 50.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0249        | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 12.000,00                   | 12.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0250        | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 50.000,00                   | 50.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
|             |  | Total do Projeto/Atividade: |              | 1.193.000,00 4,77%  |
| 12.361.0406 | - REESTRUTURACAO ESCOLAR   |                             |              |   |
| 1.036       | -Aquis.de Equip.p/Unidades Escolares   |                             |              |   |
| 0058        | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  | 20.000,00                   | 20.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
|             |  | Total do Projeto/Atividade: |              | 20.000,00 0,08%   |
| 1.037       | -Constr. Rest. e Ampliacao de Unidades Escolares   |                             |              |   |
| 0059        | 44.90.51 Obras e Instalações   | 20.000,00                   | 20.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
|             |  | Total do Projeto/Atividade: |              | 20.000,00 0,08%   |
| 1.038       | -Aquisicao de Veiculo  |                             |              |   |
| 0060        | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  | 5.000,00                    | 5.000,00     | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
|             |  | Total do Projeto/Atividade: |              | 5.000,00 0,02%  |
| 12.361.0407 | - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL   |                             |              |   |
| 2.045       | -Manutencao do Transporte Escolar pelo FUNDEB  |                             |              |   |
| 0251        | 33.90.30 Material de Consumo   | 75.000,00                   | 75.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0252        | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 5.000,00                    | 5.000,00     | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0253        | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 10.000,00                   | 10.000,00    | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
|             |  | Total do Projeto/Atividade: |              | 90.000,00 0,36%   |
| 12.361.0431 | - VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO   |                             |              |   |
| 2.047       | -Manutencao do Ensino Fundamental - 60%  |                             |              |   |
| 0254        | 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado   | 1.000,00                    | 1.000,00     | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>060 FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0255        | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 2.000.000,00                | 2.000.000,00 | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>060 FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |
| 0356        | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 400.000,00                  | 400.000,00   | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã<br>002 COMPLEMENTACAO-MAGISTÉRIO 60%     |
| 0256        | 31.90.13 Obrigações Patronais  | 400.000,00                  | 400.000,00   | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple<br>060 FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  |

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 23<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|

|   |                 |                                 |
|---|-----------------|---------------------------------|
| ORGÃO: 04.00. -FUNDEB<br>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. -FUNDEB   |                 |                                 |
| CÓDIGO TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL<br>FIXADO | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |

|   |                     |  |                            |
|---|---------------------|--|----------------------------|
| 12 - EDUCACAO   |                     |  |                            |
| 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                     |  |                            |
| 12.361.0431 - VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                |                     |  |                            |
| 2.047-Manutencao do Ensino Fundamental - 60%                  |                     |  |                            |
| 0355 31.90.13 Obrigações Patronais                            | 100.000,00          | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã           |                            |
|   | 100.000,00          | 002 COMPLEMENTACAO-MAGISTÉRIO 60%                      |                            |
|   |                     | <b>Total do Projeto/Atividade: 2.901.000,00 11,60%</b> |                            |
| 12.365 - EDUCACAO INFANTIL                                    |                     |  |                            |
| 12.365.0401 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL            |                     |  |                            |
| 2.048-Manutencao do Ensino Infantil - 40%                     |                     |  |                            |
| 0257 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 180.000,00          | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 180.000,00          | 040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
| 0364 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 50.000,00           | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã           |                            |
|   | 50.000,00           | 003 COMPLEMENTAÇÃO -FUNDEB-OUTROS 40%                  |                            |
| 0258 33.90.30 Material de Consumo                             | 10.000,00           | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 10.000,00           | 040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
| 0259 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 5.000,00            | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 5.000,00            | 040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
| 0260 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 5.000,00            | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 5.000,00            | 040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
|   |                     | <b>Total do Projeto/Atividade: 250.000,00 1,00%</b>    |                            |
| 12.365.0406 - REESTRUTURACAO ESCOLAR                          |                     |  |                            |
| 1.039-Constr, Rest. e Ampliacao de Creches                    |                     |  |                            |
| 0061 44.90.51 Obras e Instalações                             | 15.000,00           | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 15.000,00           | 040 FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
|   |                     | <b>Total do Projeto/Atividade: 15.000,00 0,06%</b>     |                            |
| 12.365.0431 - VALORIZACAO DO PESSOAL PEDAGOGIO                |                     |  |                            |
| 2.049-Manutencao do Ensino Infantil - 60%                     |                     |  |                            |
| 0261 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado               | 1.000,00            | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 1.000,00            | 060 FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
| 0262 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 300.000,00          | 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Comple           |                            |
|   | 300.000,00          | 060 FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO                   |                            |
| 0357 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 120.000,00          | 117-Transferências do FUNDEB - Complementaçã           |                            |
|   | 120.000,00          | 002 COMPLEMENTACAO-MAGISTÉRIO 60%                      |                            |
|   |                     | <b>Total do Projeto/Atividade: 421.000,00 1,68%</b>    |                            |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSO</b>                            | <b>Corrente</b>     | <b>Capital</b>   | <b>Total</b>               |
| 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União | 4.035.000,00        | 60.000,00  | 4.095.000,00               |
| 117-Transferências do FUNDEB - Complementação da União        | 820.000,00          | 0,00   | 820.000,00                 |
|   | <b>4.855.000,00</b> | <b>60.000,00</b>                                       | <b>4.915.000,00 19,66%</b> |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03  
 P M SAO JOAO DA SERRA

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com

|  |   |
|--|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA<br>C.N.P.J: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 24<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|--|---|

ORGÃO: 05.00. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO<br>TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL  |                                |
|--|--------|--------------------------------|
|  | FIXADO | Fonte/Origem de Recurso(MCASP) |

|  |   |  |
|--|---|--|
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  |   |  |
| 08.241 - ASSISTENCIA AO IDOSO                                      |   |  |
| 08.241.0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO                         |   |  |
| 1.040-Constr., Ampliacao e Refor.do Centro de Convivencia do Idoso |   |  |
| 0062 44.90.51 Obras e Instalações                                  | 110.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 110.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | <b>Total do Projeto/Atividade: 110.000,00 0,44%</b> |  |
| 2.050-Manutencao do Centro de Convivencia do Idoso                 |   |  |
| 0263 33.90.30 Material de Consumo                                  | 5.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0264 33.90.30 Material de Consumo                                  | 4.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 4.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
| 0265 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita                    | 1.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 1.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0266 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita                    | 1.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 1.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
| 0267 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 5.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0268 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 4.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 4.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0269 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 1.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 1.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
|  | <b>Total do Projeto/Atividade: 21.000,00 0,08%</b>  |  |
| 08.243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                    |   |  |
| 08.243.0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE       |   |  |
| 1.041-Construcao da Casa da Crianca                                |   |  |
| 0063 44.90.51 Obras e Instalações                                  | 100.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 100.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|  | <b>Total do Projeto/Atividade: 100.000,00 0,40%</b> |  |
| 2.051-Manutencao do Programa de Apoio as Gestantes                 |   |  |
| 0270 33.90.30 Material de Consumo                                  | 10.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 10.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0271 33.90.30 Material de Consumo                                  | 5.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 5.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
| 0272 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita                    | 12.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 12.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0273 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 2.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 2.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0274 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 5.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 5.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
| 0275 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 1.000,00  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 1.000,00  | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
|  | <b>Total do Projeto/Atividade: 35.000,00 0,14%</b>  |  |
| 08.243.0123 - ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL                     |   |  |
| 2.052-Prog de Errad. do Trabalho Infantil - PETI                   |   |  |
| 0276 33.90.30 Material de Consumo                                  | 5.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0277 33.90.30 Material de Consumo                                  | 30.000,00   | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
|  | 30.000,00   | 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO                        |
| 0278 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita                    | 5.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0279 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 5.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|  | 5.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |

  
ANÁCLARA FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA


www.simplesinformatica.com


Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50  
 ORÇAMENTO PROGRAMA  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 25  
 LEI 4.320/64  
 ANEXO COMPLEMENTAR  
 EXERCÍCIO DE 2021  
 R\$ 1,00

ORGÃO: 05.00. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO   | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL  |   |
|--|--|--|---|
|  |  | FIXADO                                       | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)   |
| 08   | - ASSISTENCIA SOCIAL   |  |   |
| 08.243   | - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE   |  |   |
| 08.243.0123  | - ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL   |  |   |
| 2.052-Prog de Errad. do Trabalho Infantil - PETI       |  |  |   |
| 0280 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>5.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0281 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: 55.000,00 0,22%  |   |
| 08.244   | - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |  |   |
| 08.244.0122  | - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE   |  |   |
| 2.063-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS    |  |  |   |
| 0339 31.90.04  | Contratação por Tempo Determinado  | 5.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>5.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0340 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 40.000,00                                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>40.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO |
| 0341 31.90.13  | Obrigações Patronais   | 3.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>3.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0342 33.90.30  | Material de Consumo  | 40.000,00                                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>40.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO |
| 0343 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 50.000,00                                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>50.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO |
| 0344 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>5.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: 143.000,00 0,57% |   |
| 08.244.0125  | - ASSISTENCIA A COMUNIDADES  |  |   |
| 1.042-Aquisição de Equipamentos para programas sociais |  |  |   |
| 0064 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente   | 20.000,00                                    | 001-Recursos Ordinários<br>20.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                    |
| 0065 44.90.52  | Equipamentos e Material Permanente   | 10.000,00                                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>10.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: 30.000,00 0,12%  |   |
| 2.054-Manut.dos Servicos Sociais a Comunidade          |  |  |   |
| 0282 33.90.30  | Material de Consumo  | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
| 0283 33.90.32  | Material de Distribuição Gratuita  | 4.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>4.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
| 0284 33.90.32  | Material de Distribuição Gratuita  | 1.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>1.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0285 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
| 0286 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
| 0287 33.90.48  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: 25.000,00 0,10%  |   |
| 2.055-Manutencao do FMAS                               |  |  |   |
| 0288 31.90.04  | Contratação por Tempo Determinado  | 5.000,00                                     | 001-Recursos Ordinários<br>5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                     |
| 0289 31.90.04  | Contratação por Tempo Determinado  | 5.000,00                                     | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio<br>5.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0290 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00                                   | 001-Recursos Ordinários<br>100.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                   |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com




Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

Página: 26  
LEI 4.320/64  
ANEXO COMPLEMENTAR  
EXERCÍCIO DE 2021  
R\$ 1,00

ORGÃO: 05.00. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO   | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL                       |  | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)    |
|--|--|-----------------------------|--|-----------------------------------|
|  |  | FIXADO                      |  |                                   |
| 08   | - ASSISTENCIA SOCIAL   |                             |  |                                   |
| 08.244   | - ASSISTENCIA COMUNITARIA  |                             |  |                                   |
| 08.244.0125  | - ASSISTENCIA A COMUNIDADES  |                             |  |                                   |
| 2.055-Manutencao do FMAS   |  |                             |  |                                   |
| 0291 31.90.11  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 175.000,00                  | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 175.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
| 0292 33.90.14  | Diárias - Civil  | 5.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0293 33.90.14  | Diárias - Civil  | 5.000,00                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 5.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO    |
| 0294 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00                   | 001-Recursos Ordinários                      | 30.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0295 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00                   | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 20.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO   |
| 0296 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0297 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 30.000,00                   | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 30.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO   |
| 0298 33.90.92  | Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.500,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 1.500,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: |  | 381.500,00 1,53%                  |
| 2.056-Assistências a pessoas em Tratamento de Saude                |  |                             |  |                                   |
| 0299 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 4.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 4.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0300 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 3.000,00                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 3.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO    |
| 0301 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: |  | 12.000,00 0,04%                   |
| 2.057-Programa de Apoio a Protecao Social Basica - PAC/BINF/PBT    |  |                             |  |                                   |
| 0302 33.90.30  | Material de Consumo  | 2.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 2.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0303 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 6.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 6.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
| 0304 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 1.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 1.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS  |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: |  | 9.000,00 0,04%                    |
| 2.058-Manutencao do Centro de Referencia a Assistencia Social-CRAS |  |                             |  |                                   |
| 0305 33.90.30  | Material de Consumo  | 12.000,00                   | 001-Recursos Ordinários                      | 12.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0306 33.90.30  | Material de Consumo  | 30.000,00                   | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 30.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO   |
| 0307 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 13.000,00                   | 001-Recursos Ordinários                      | 13.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0308 33.90.36  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 3.000,00                    | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 3.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO    |
| 0309 33.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 13.000,00                   | 001-Recursos Ordinários                      | 13.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
|  |  | Total do Projeto/Atividade: |  | 71.000,00 0,28%                   |
| 08.244.0127 - BOLSA FAMILIA  |  |                             |  |                                   |
| 2.059-Programa de Ind. de Gestao Descentralizada do Bolsa Familia  |  |                             |  |                                   |
| 0310 33.90.30  | Material de Consumo  | 13.000,00                   | 001-Recursos Ordinários                      | 13.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |

  
AVÂNDIO FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 27         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |

ORGÃO: 05.00. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| CÓDIGO        | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO             | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE | Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL                       |  | Fonte/Origem de Recurso (MCASP)  |
|---------------|---|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|
|               |   |                               |                                      | FIXADO                      |  |                                  |
| 08            | - ASSISTENCIA SOCIAL  |                               |                                      |                             |  |                                  |
| 08.244        | - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                   |                               |                                      |                             |  |                                  |
| 08.244.0127   | - BOLSA FAMILIA   |                               |                                      |                             |  |                                  |
| 2.059         | Programa de Ind. de Gestao Descentralizada do Bolsa Familia |                               |                                      |                             |  |                                  |
| 0311 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                |                               |                                      | 5.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 5.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0312 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |                               |                                      | 4.000,00                    | 001-Recursos Ordinários                      | 4.000,00 001 RECURSOS ORDINÁRIOS |
| 0313 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |                               |                                      | 15.000,00                   | 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 15.000,00 014 SOCIAL/FNAS/UNIÃO  |
|               |   |                               |                                      | Total do Projeto/Atividade: |  | 37.000,00 0,15%                  |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO  | Corrente   | Capital    | Total              |
|--|------------|------------|--------------------|
| 001-Recursos Ordinários  | 307.500,00 | 230.000,00 | 537.500,00         |
| 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNA | 482.000,00 | 10.000,00  | 492.000,00         |
|  | 789.500,00 | 240.000,00 | 1.029.500,00 4,12% |

  
 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53  
 www.simplesinformatica.com

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |   |
|---|---|
| Estado do Piauí<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA<br>C.N.P.J.: 06.554.331/0001-50<br>ORÇAMENTO PROGRAMA<br>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD | Página: 28<br>LEI 4.320/64<br>ANEXO COMPLEMENTAR<br>EXERCÍCIO DE 2021<br>R\$ 1,00 |
|---|---|

| ORGÃO:                | 06.00. -UNIDADE MISTA DE SAUDE                          |   |  |
|-----------------------|---|---|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.01. -UNIDADE MISTA DE SAUDE                          |   |  |
| CÓDIGO                | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO         | TOTAL   |  |
|                       | TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                           | FIXADO  | Fonte/Origem de Recurso(MCASP)               |
|                       | Ficha-Elemento-Descrição do Elemento                    |   |  |
| 10                    | - SAUDE   |   |  |
| 10.302                | - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                 |   |  |
| 10.302.0210           | - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR    |   |  |
| 1.043                 | -Restauracao e Ampliacao da Unidade de Saude            |   |  |
| 0066                  | 44.90.51 Obras e Instalações                            | 70.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 70.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
|                       |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 70.000,00 0,28%</b>  |  |
| 2.060                 | -Manutencao da Unidade de Saude                         |   |  |
| 0314                  | 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado              | 7.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 7.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0315                  | 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado              | 10.000,00   | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 10.000,00   | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0316                  | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 200.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 200.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0317                  | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00  | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 100.000,00  | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0319                  | 33.90.14 Diárias - Civil                                | 4.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 4.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0320                  | 33.90.14 Diárias - Civil                                | 1.000,00  | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 1.000,00  | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0321                  | 33.90.30 Material de Consumo                            | 115.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 115.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0322                  | 33.90.30 Material de Consumo                            | 10.000,00   | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 10.000,00   | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0323                  | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 30.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0324                  | 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 5.000,00  | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 5.000,00  | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0325                  | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 50.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0326                  | 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 5.000,00  | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
| 0327                  | 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores              | 2.000,00  | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 2.000,00  | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0328                  | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | 15.000,00   | 001-Recursos Ordinários                      |
|                       |   | 15.000,00   | 001 RECURSOS ORDINÁRIOS                      |
| 0329                  | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00  | 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|                       |   | 5.000,00  | 013 SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS                 |
|                       |   | <b>Total do Projeto/Atividade: 559.000,00 2,24%</b> |  |

| TOTAL DAS FONTES DE RECURSO  | Corrente          | Capital          | Total                   |
|--|-------------------|------------------|-------------------------|
| 001-Recursos Ordinários  | 408.000,00        | 85.000,00        | 493.000,00              |
| 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 131.000,00        | 5.000,00         | 136.000,00              |
|  | <b>539.000,00</b> | <b>90.000,00</b> | <b>629.000,00 2,52%</b> |

| TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSO   | Corrente     | Capital      | Total         |
|---|--------------|--------------|---------------|
| 001-Recursos Ordinários   | 9.106.000,00 | 2.156.000,00 | 11.262.000,00 |
| 116-Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União                   | 4.035.000,00 | 60.000,00    | 4.095.000,00  |
| 117-Transferências do FUNDEB - Complementação da União                          | 820.000,00   | 0,00         | 820.000,00    |
| 120-Transferência do Salário - Educação   | 115.000,00   | 35.000,00    | 150.000,00    |
| 121-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n | 12.000,00    | 0,00         | 12.000,00     |
| 122-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime | 150.000,00   | 0,00         | 150.000,00    |
| 123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio | 67.000,00    | 0,00         | 67.000,00     |

  
AVÂNIR FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 033.264.958-03

  
FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI  
CPF: 395.414.523-53

P M SÃO JOÃO DA SERRA

www.simplesinformatica.com

|   |                    |
|---|--------------------|
| Estado do Piauí                           | Página: 29         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA | LEI 4.320/64       |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50               | ANEXO COMPLEMENTAR |
| ORÇAMENTO PROGRAMA                        | EXERCÍCIO DE 2021  |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD   | R\$ 1,00           |

ORGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:


| CÓDIGO | TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO<br>TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>Ficha-Elemento-Descrição do Elemento | TOTAL  |                                 |
|--------|--|--------|---------------------------------|
|        |  | FIXADO | Fonte/Origem de Recurso (MCASP) |

| TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSO   | Corrente             | Capital             | Total                |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| 124-Outras Transferências de Recursos do FNDE                                   | 60.000,00            | 420.000,00          | 480.000,00           |
| 125-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educaç  | 0,00                 | 275.000,00          | 275.000,00           |
| 213-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est | 381.000,00           | 5.000,00            | 386.000,00           |
| 214-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed | 2.740.000,00         | 70.000,00           | 2.810.000,00         |
| 215-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed | 0,00                 | 240.000,00          | 240.000,00           |
| 220-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde   | 0,00                 | 121.000,00          | 121.000,00           |
| 311-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS     | 482.000,00           | 10.000,00           | 492.000,00           |
| 510-Outras Transferências de Convênios da União                                 | 0,00                 | 1.640.000,00        | 1.640.000,00         |
| 520-Outras Transferências de Convênios dos Estados                              | 100.000,00           | 1.900.000,00        | 2.000.000,00         |
| 940-Outras vinculações de transferências  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>18.068.000,00</b> | <b>6.932.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |



ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

P M SAO JOAO DA SERRA



FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

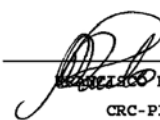
www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA  
 C.N.P.J: 06.554.331/0001-50  
 RECEITAS E DESPESAS POR FONTE E ORIGEM DE RECURSO

Página: 1  
 ANEXO 3  
 Exercício: 2021  
 R\$ 1,00

| FR  | OR  | Descrição da Fonte de Recurso     | Vl. Receita   | Vl. Despesa  |
|---|-----|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>001 Recursos Ordinários</b>  |     |                                   |               |              |
| 001   | 001 | RECURSOS ORDINÁRIOS               | 11.262.000,00 | 9.721.000,00 |
| 037   | 001 | FME                               | 0,00          | 1.541.000,00 |
| <b>116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União</b>  |     |                                   |               |              |
| 040   | 116 | FUNDEB 40%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  | 15.000,00     | 1.393.000,00 |
| 060   | 116 | FUNDEB 60%-EXCETO COMPLEMENTAÇÃO  | 4.080.000,00  | 2.702.000,00 |
| <b>117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União</b>   |     |                                   |               |              |
| 002   | 117 | COMPLEMENTACAO-MAGISTÉRIO 60%     | 820.000,00    | 620.000,00   |
| 003   | 117 | COMPLEMENTAÇÃO -FUNDEB-OUTROS 40% | 0,00          | 200.000,00   |
| <b>120 Transferência do Salário - Educação</b>  |     |                                   |               |              |
| 004   | 120 | SALÁRIO EDUCAÇÃO                  | 150.000,00    | 150.000,00   |
| <b>121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>                                   |     |                                   |               |              |
| 005   | 121 | PDDE                              | 12.000,00     | 12.000,00    |
| <b>122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>                             |     |                                   |               |              |
| 006   | 122 | PNAE                              | 150.000,00    | 150.000,00   |
| <b>123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>                    |     |                                   |               |              |
| 007   | 123 | PNATE                             | 67.000,00     | 67.000,00    |
| <b>124 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>  |     |                                   |               |              |
| 008   | 124 | OUTRAS-FNDE                       | 480.000,00    | 480.000,00   |
| <b>125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação</b>   |     |                                   |               |              |
| 009   | 125 | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO                | 275.000,00    | 275.000,00   |
| <b>213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>   |     |                                   |               |              |
| 013   | 213 | SAÚDE/RECURSOS ESTADUAIS          | 386.000,00    | 386.000,00   |
| <b>214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ</b> |     |                                   |               |              |
| 011   | 214 | SAÚDE/FNS/UNIÃO                   | 2.810.000,00  | 2.810.000,00 |
| <b>215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços</b>  |     |                                   |               |              |
| 015   | 215 | SAÚDE/UNIÃO/INVESTIMENTOS         | 240.000,00    | 240.000,00   |
| <b>220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde</b>  |     |                                   |               |              |
| 012   | 220 | CONVÊNIOS-SAÚDE                   | 121.000,00    | 121.000,00   |
| <b>311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS</b>  |     |                                   |               |              |
| 014   | 311 | SOCIAL/FNAS/UNIÃO                 | 492.000,00    | 492.000,00   |
| <b>510 Outras Transferências de Convênios da União</b>  |     |                                   |               |              |
| 031   | 510 | CONVÊNIOS FEDERAIS                | 1.640.000,00  | 1.640.000,00 |
| <b>520 Outras Transferências de Convênios dos Estados</b>   |     |                                   |               |              |
| 065   | 520 | CONVÊNIOS ESTADUAIS               | 2.000.000,00  | 2.000.000,00 |

  
 FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 033.264.958-03

  
 ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com


|   |                 |
|---|-----------------|
| Estado do Piauí                                   | Página: 2       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA         | ANEXO 3         |
| C.N.P.J: 06.554.331/0001-50                       | Exercício: 2021 |
| RECEITAS E DESPESAS POR FONTE E ORIGEM DE RECURSO | R\$ 1,00        |

| FR  | OR  | Descrição da Fonte de Recurso | Vl. Receita          | Vl. Despesa          |
|---|-----|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>940 Outras vinculações de transferências</b> |     |                               |                      |                      |
| 082   | 940 | FR INCISO I                   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                              |     |                               | <b>25.000.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |

**RELAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS**

| OR                 | Descrição da Origem de Recurso   | Vl. Receita          | Vl. Despesa          |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|
| 001                | Recursos Ordinários  | 11.262.000,00        | 11.262.000,00        |
| 116                | Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União                                    | 4.095.000,00         | 4.095.000,00         |
| 117                | Transferências do FUNDEB - Complementação da União   | 820.000,00           | 820.000,00           |
| 120                | Transferência do Salário - Educação  | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 121                | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)   | 12.000,00            | 12.000,00            |
| 122                | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 123                | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es | 67.000,00            | 67.000,00            |
| 124                | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 480.000,00           | 480.000,00           |
| 125                | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação                 | 275.000,00           | 275.000,00           |
| 213                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             | 386.000,00           | 386.000,00           |
| 214                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de C | 2.810.000,00         | 2.810.000,00         |
| 215                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de I | 240.000,00           | 240.000,00           |
| 220                | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde                    | 121.000,00           | 121.000,00           |
| 311                | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS                      | 492.000,00           | 492.000,00           |
| 510                | Outras Transferências de Convênios da União  | 1.640.000,00         | 1.640.000,00         |
| 520                | Outras Transferências de Convênios dos Estados   | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         |
| 940                | Outras vinculações de transferências   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>25.000.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> |

  
 ELIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 033.264.958-03

  
 ROBERTO COSTA PAULO  
 CRC-PI 6.015/0-3 PI  
 CPF: 395.414.523-53

P M SAO JOAO DA SERRA

www.simplesinformatica.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



Portaria nº 328/2020.

Paulistana/PI, 03 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 007 de 15/06/2007, e

Considerando, o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 034/2020, de 06 de junho de 2020, e conforme preceitua o art. 13, I c/c art. 40, II, §3º, II da Lei Municipal nº 007/2007, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Paulistana, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Paulistana- PAULISTANA-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a partir da data do requerimento administrativo a Sra. EMILIA ISABEL FEITOSA, RG nº 1.174.168 SSP-PI, CPF nº 362.060.913-68, na qualidade de dependente do servidor JOAO FEITOSA, RG nº 101.986, SSP-PI, CPF nº 022.815.973-34, falecido em 29/10/2019, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana – Piauí, 03 de Novembro de 2020.

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

AURISTELA DE SOUSA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PROCESSO Nº. 034/2020

|  |   |     |          |
|--|---|-----|----------|
| A.                                     | Vencimento, de acordo com o artigo 38 da Lei Municipal nº 133/2003 de 27/02/2003 que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paulistana/PI.....           | R\$ | 998,00   |
| B.                                     | Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 30, §1º c/c art. 44 da Lei Municipal nº 134 de 27/02/2003 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Paulistana/PI..... | R\$ | 349,30   |
| TOTAL EM ATIVIDADE                     |   | R\$ | 1.347,30 |
| VALOR DO PROVENTO                      |   | R\$ | 1.347,30 |
| Paulistana/PI, 03 de Novembro de 2020. |   |     |          |

Auristela de Sousa Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 008/2017

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 03 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte de acordo com a Lei Orgânica do Município.

AURISTELA DE SOUSA RODRIGUES  
Secretária de Administração  
Auristela de Sousa Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PROCESSO Nº. 41/2020

|  |  |     |          |
|--|--|-----|----------|
| A.                                     | Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 0142/2020 de 27/02/2020 que dispõe sobre o reajuste salarial aos Profissionais do Magistério remunerados com recursos proveniente do FUNDEB, para fins de cumprir o Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências..... | R\$ | 4.040,73 |
| B.                                     | Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 134/2003, de 27/02/2003 que dispõe sobre o Plano de carreira do Magistério Público do Município de Paulistana/PI.....  | R\$ | 270,58   |
| TOTAL A RECEBER                        |  | R\$ | 4.311,31 |
| Paulistana/PI, 03 de Novembro de 2020. |  |     |          |

Auristela de Sousa Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 008/2017



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí  
CNPJ: 06.553.796/0001-96



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ



Lei Nº. 013/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020**

Certifico que a presente norma  
foi devidamente publicada no  
mural deste poder legislativo  
Em 10/11/2020  
Rogério de Lima Rêgo  
Secretário

Ementa: "Abre crédito adicional Especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Patos do Piauí- PI, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo e presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma assim descrita:

| 02  | 01                    | 04           | SECRETARIA DE OBRAS                                      |                |  |
|-----|-----------------------|--------------|--|----------------|--|
| 650 | 15.451.0039.1103.0000 | 4.4.90.51.00 | Construção do Centro de Multieventos OBRAS E INSTALAÇÕES | 253.000,00     |  |
|     | 510                   | 110 000      | Outras Transferências de Convênios da União Convênios    | F.R.: 1 510 00 |  |
| 651 | 15.451.0039.1103.0000 | 4.4.90.51.00 | Construção do Centro de Multieventos OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00       |  |
|     | 001                   | 100 000      | Recursos Ordinários Geral                                | F.R.: 1 001 00 |  |

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão com a anulação de dotação conforme segue:

| 02  | 01                    | 01           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |                      |  |
|-----|-----------------------|--------------|--|----------------------|--|
| 24  | 04.122.0002.2002.0000 | 3.3.90.30.00 | Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO                               | -50.000,00           |  |
|     | 001                   | 100 000      | Recursos Ordinários Geral  | F.R. Grupo: 1 001 00 |  |
| 02  | 01                    | 02           | GABINETE DO PREFEITO   |                      |  |
| 63  | 04.122.0002.2061.0000 | 3.3.90.30.00 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO                            | -35.000,00           |  |
|     | 001                   | 100 000      | Recursos Ordinários Geral  | F.R. Grupo: 1 001 00 |  |
| 66  | 04.122.0002.2061.0000 | 3.3.90.30.00 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -35.000,00           |  |
|     | 001                   | 100 000      | Recursos Ordinários Geral  | F.R. Grupo: 1 001 00 |  |
| 02  | 01                    | 04           | SECRETARIA DE OBRAS  |                      |  |
| 102 | 15.451.0039.2086.0000 | 3.3.90.30.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras MATERIAL DE CONSUMO                             | -50.000,00           |  |
|     | 001                   | 100 000      | Recursos Ordinários Geral  | F.R. Grupo: 1 001 00 |  |
| 02  | 03                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                      |  |
| 395 | 10.301.0037.2023.0000 | 3.3.90.39.00 | Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | -35.000,00           |  |
|     | 001                   | 300 000      | Recursos Ordinários Saúde  | F.R. Grupo: 1 001 00 |  |
| 400 | 10.301.0037.2025.0000 | 3.1.90.11.00 | Ações do SUS/PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | -50.000,00           |  |
|     | 214                   | 115 300      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Outros Programas de Saúde | F.R. Grupo: 1 214 00 |  |

Art. 3º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 019/2019;

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar readequação na Lei Orçamentária Anual nº 19 de 31 de outubro de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 005 de 18 de junho de 2019 (LDO 2020) e na Lei 013 de 27 de novembro de 2017(PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), 10 de Novembro de 2020.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS  
Prefeito Municipal

Sancionada e Promulgada  
Em 10/11/2020  
  
Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta na sede do Município de Paulistana-PI. Valor: R\$ 186.361,86. Fonte de Recurso: FPM, FUNDEB e outros. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Av. Marechal Deodoro, 121, Centro, até 72h antes da abertura das propostas. Data de abertura: 08:30 h do dia 27/11/2020, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal paulistana-PI.

Paulistana-PI, 11 de novembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2020

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço

VALOR PREVISTO: R\$ 997.050,00 (novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, Conta Movimento, FMS, FMAS, FME, ICMS e outras receitas tributárias.

TEL. CONTATO: (89) 99433-2245

RESPONSÁVEL: Salomão Rodrigues de Sousa Júnior

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados no Município de Socorro do Piauí.

O Município de Socorro do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00h, no dia 24 de novembro de 2020, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Socorro do Piauí-PI, 10 de novembro de 2020.

Salomão Rodrigues de Sousa Júnior  
Pregoeiro oficial





FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO  
SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA

CNPJ: 23.119.990/0001-87

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS E SIMILARES

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, CNPJ nº 23.119.990/0001-87, sediado na Rua Maurício Tomaz/sn, bairro Cajueiro, no Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, está de acordo com as Leis Municipais 001/1993, 025/2015 e com as Resoluções nº 3.922/2010, esta, alterada parcialmente pelas Resoluções 4604/2017 e 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional; está de acordo também com a Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, e com a Lei Federal nº 9.717/1998.

Com base na decisão do Conselho de Administração/Deliberação no dia 21/10/2020 resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

**I - DO OBJETO**

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES junto às quais o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos.

**II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

3.2 As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (Rating Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital);

3.2.1 O rating exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito rating de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

3.4 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

**IV - DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 - Documentação relativa à qualificação jurídica:

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

4.2- Documentação relativa à regularidade fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

(Continua na próxima página)



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**  
**SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA**

CNPJ: 23.119.990/0001-87

4.2.4 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

4.2.5 Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.3- Documentação relativa à qualificação técnica:

4.3.1 Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

4.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com as Resoluções 3.922/2010, 4.604/2017, 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, taxa de administração e performance dos últimos 12 (doze) meses.

4.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

4.4.1 Balanço Patrimonial do último exercício social.

**V - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**.

5.3 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

5.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

**VI - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**

6.1 Apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações feitas pelas resoluções 4.604/2017 e 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional.

6.2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

6.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital.

6.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** promoverá a publicação na imprensa oficial.

6.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses.

**VII - DO DESCREDECIMENTO**

7.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

7.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames das Resoluções nº 3.922/2010, 4.604/2017, 4.695/2018 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

7.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

7.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

7.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;

7.3 No caso de descredenciamento, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso;

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os recursos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**, e o previsto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4.604/2017, 4.695/2018 e suas alterações.

8.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1 - Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de investimentos, divulgado pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais

8.3 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** como Gestoras e Administradoras (conforme o caso).

8.4 A qualquer tempo e a seu critério, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO** poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;

8.5 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**.

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO**

*Jovane Gomes de Melo*  
 Jovane Gomes de Melo  
 Diretor Presidente do Fundo Previdenciário

(Continua na próxima página)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO  
SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA  
CNPJ: 23.119.990/0001-87



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
PRAÇA AURINO LUIZ, 26, CENTRO  
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1173  
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

| Instituição   | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
|---------------|----------------------|-----------------------------------|
| AUSTIN        | BANCOS               | A                                 |
| Instituição   | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| AUSTIN        | GESTORES DE RECURSOS | QG3                               |
| Instituição   | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE LONGO    | A-                                |
| Instituição   | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE GESTORES | Bom Padrão (bra), Antigo M3 (bra) |
| Instituição   | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| STANDARD &    | INSTITUIÇÕES         | BBB                               |
| Instituições  | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| STANDARD &    | ADMINISTRAÇÃO        | AMP3                              |
| Instituições  | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| MOODY'S       | QUALIDADE DE GESTOR  | MQ3                               |
| Instituições  | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| MOODY'S       | FORÇA FINANCEIRA DE  | A.br.                             |
| Instituições  | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| LF RATING     | INSTITUIÇÕES         | A                                 |
| Instituições  | Tipo de Rating       | Rating Mínimo Exigido             |
| LF RATING     | CORRETORAS           | Lfg-3                             |

DECRETO Nº 048, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas e horários de funcionamento, para a retomada econômica do Município de Santo Inácio do Piauí/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, com a retomada parcial das atividades que menciona, para os setores relativos a Entretenimento, Cultura e Arte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ -PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, e do Decreto nº 19.548, de 29.03.2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.549, de 30.03.2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 008 de 16 de março de 2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Santo Inácio do Piauí-PI, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19); bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção Coronavírus em Santo Inácio do Piauí/PI;

CONSIDERANDO que o disposto no Decreto Estadual nº 19.187, de 4 de setembro de 2020 que aprova os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (Covid-19), para os setores relativos a Entretenimento, Cultura e Arte, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º As empresas e estabelecimentos dos comércios e de serviços, inclusive os varejistas, poderão funcionar das 08h às 20h.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais de serviços de restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão funcionar 08h por dia, até o limite das 24h.

Art. 3º As empresas e estabelecimentos da construção civil poderão funcionar das 08h às 17h.

Art. 4º As empresas e estabelecimentos que prestem serviços relativos à saúde animal como Clínicas Veterinárias, Pet Shops e similares, poderão funcionar das 09h às 18h.

Art. 5º Os postos revendedores de combustíveis poderão funcionar em turnos ininterruptos de 24hs.

Art. 6º As atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, para os setores relativos a entretenimento, cultura e arte, estão autorizados a funcionar, desde o dia 10.11.2020, nos termos e na forma dos Protocolos Específicos constantes nos Anexos do Decreto Estadual nº 19.187, de 4 de setembro de 2020, podendo funcionar até às 24h.

Art. 7º. Em caso de descumprimento do presente Decreto, os estabelecimentos ficarão sujeitos à interdição total das atividades e cassação do alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, 10 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo DL Nº 018/2020  
Nº da DISPENSA: 011/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, a empresa Saúde e Vida Ltda, CNPJ Nº 140.645.510/0001-70, Inscrição Estadual Nº 19.468.689-2, com sede na Av Nações Unidas, 834 Bairro Vermelha, para aquisição de medicamentos e material hospitalar destinado ao enfrentamento do coronavírus, no valor global de R\$ 49.610,90 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e noventa centavos) conforme proposta constantes nos autos. Fundamentação Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, art. 4º da Lei Nº 13.979/2020 de 06.02.2020, art. 1º da Lei Complementar Nº 172/2020 de 15.04.2020 e alínea b do Inciso I art. 1º da Medida Provisória 961/2020. Os recursos financeiros serão oriundos do FPM, ICMS, receitas próprias, transferências governamental, FUS e PAB.

Santo Inácio do Piauí - PI, 11 de Novembro de 2020

Alciomar Carvalho Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CPF nº. 012.197.953-99


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

**2º TERMO ADITIVO – REVISÃO DO VALOR**  
**CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020**

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.141/0001-32, por seu representante legal, o Exmo. Prefeito, Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 674.610.003-06, e do outro lado, como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados **DEMERVAL REIS DOS SANTOS EPP**, inscrito no CNPJ n.º 41.277.229/0001-55, com sede na Av. Joaquim Ramos, 1335, centro, Nazaré do Piauí-PI, representada por seu representante legal **DANILO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 2718837 SSP PI, inscrito no CPF nº 035.810.023-29, domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Nazaré do Piauí-PI, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens da ARP Nº 012/2020, o qual tem por objeto o FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O preço unitário que vigorará com revisão, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PREÇO ACORDADO NO PREGÃO | PREÇO COM 1ª REVISÃO | PREÇO COM 2ª REVISÃO |
|------|--|--------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | Carne bovina de 1ª (caturnil ou polpa), sem excessos de gordura                                | 28,00                    | -                    | 31,00                |
| 2    | Achocolatado em pó, lata ou pacote com 400g.   | 3,80                     | 4,50                 |                      |
| 3    | Arroz tipo de 1kg.   | 3,40                     | 3,90                 | 5,70                 |
| 4    | Sardinha em conserva de óleo, lata em perfeitas condições (sem amassados ou abaulamentos).125g | 3,00                     | -                    | 3,40                 |
| 5    | Leite em pó integral, pacotes de 200g  | 4,40                     | 5,90                 | 6,80                 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 012/2020, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí (PI), 10 de novembro de 2020.

| CONTRAENTES  |  |
|--|--|
| <b>RAIMUNDO NONATO COSTA</b><br>Prefeito do Município de Nazaré do Piauí<br><b>CONTRATANTE</b> | <b>DEMERVAL REIS DOS SANTOS EPP</b><br>CNPJ nº 41.277.229/0001-55<br><b>CONTRATADA</b> |

| TESTEMUNHAS   |     |            |
|---------------|-----|------------|
| NOME COMPLETO | CPF | ASSINATURA |
|               |     |            |
|               |     |            |


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

**1º TERMO ADITIVO – REVISÃO DO VALOR**  
**CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020**

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.141/0001-32, por seu representante legal, o Exmo. Prefeito, Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 674.610.003-06, e do outro lado, como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados **DEMERVAL REIS DOS SANTOS EPP**, inscrito no CNPJ n.º 41.277.229/0001-55, com sede na Av. Joaquim Ramos, 1335, centro, Nazaré do Piauí-PI, representada por seu representante legal **DANILO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 2718837 SSP PI, inscrito no CPF nº 035.810.023-29, domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Nazaré do Piauí-PI, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor dos itens da ARP Nº 017/2020, o qual tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O preço unitário que vigorará com revisão, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PREÇO ACORDADO NO PREGÃO | PREÇO COM 1ª REVISÃO |
|------|--|--------------------------|----------------------|
| 1    | Bisteca suína congelada  | R\$ 16,00                | R\$ 19,00            |
| 2    | Carne bovina de 1ª (caturnil ou polpa), sem excessos de gordura  | 29,00                    | 31,00                |
| 3    | Carne bovina de primeira, moída, com no máximo 15% de gordura e conforme instrução normativa n 83, de 21 de novembro de 2003/ministério da agricultura, pecuária e abastecimento   | 28,00                    | 31,00                |
| 4    | Linguiça tipo calabresa, embalagem em saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. | 20,50                    | 24,00                |
| 5    | Arroz tipo de 1kg.   | 3,80                     | 5,70                 |
| 6    | Leite em pó integral, pacotes de 200g  | 4,80                     | 6,80                 |
| 7    | Óleo   | 5,20                     | 7,20                 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 017/2020, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí (PI), 10 de novembro de 2020.

| CONTRAENTES  |  |
|--|--|
| <b>RAIMUNDO NONATO COSTA</b><br>Prefeito do Município de Nazaré do Piauí<br><b>CONTRATANTE</b> | <b>DEMERVAL REIS DOS SANTOS EPP</b><br>CNPJ nº 41.277.229/0001-55<br><b>CONTRATADA</b> |

| TESTEMUNHAS   |     |            |
|---------------|-----|------------|
| NOME COMPLETO | CPF | ASSINATURA |
|               |     |            |
|               |     |            |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº 076/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020 – Processo Administrativo 079/2020

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Nazaré do Piauí.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí - PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiau@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

**CONTRATADA:** MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.718/0001-41, com sede na Rua Maria Lima Verde, Nº 172, Centro, CEP 64.825-000, Nazaré do Piauí, representado pelo o Sra. MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS, portador do RG 2.349.913 SSP/PI e CPF nº 003.701.353-00.

**Fundamentação Legal:** inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** 31/12/2020

**Valor Global:** R\$ 6.699.50 (seis mil seiscentos e noventa e nove).

**Fonte de Recursos:** RECURSO PRÓPRIO, FNAS e outros.

**Data de Assinatura:** 09 de novembro de 2020.

**Signatários:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS ME, CONTRATADO.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 079/2020  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 042/2020  
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Nazaré do Piauí.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 079/2020. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 042/2020, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Nazaré do Piauí, durante o exercício financeiro de 2020, a ser executado por **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº 09.315.718/0001-41, com sede na Rua Maria Lima Verde, Nº 172, Centro, CEP 64.825-000, Nazaré do Piauí, com a quantia de R\$ 6.699.50 (seis mil seiscentos e noventa e nove), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 09 de novembro de 2020.

Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal



PIRIPIRI

Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri  
Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**RESOLVE PUBLICAR:**

**EXTRATO:** Contratação de empresa para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva na localidade São Luís zona rural do Município de Piri-piri-PI

**Processo Administrativo:** 13626/2020 – Carta Convite nº 25/2020.

**Fonte de Recursos:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 02.18.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEDESP<br>02.11.00-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEJUCE |
| PROJETO ATIVIDADE      | 27.812.0707.1043.0000-CONST. AMPL. E REF. DE QUADRAS ESPORTIVAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO  |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES   |
| FONTE DE RECURSOS      | 920 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |

Aos 06 (Seis) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, de um lado a Prefeitura Municipal de Piri-piri, Estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas, Piri-piri - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, portador do CPF nº 082.287.524-15, RG sob nº 176.109-SJSP-PI e, do outro lado, a empresa: **CONSTRUGOMES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Pinel, nº 577, Bairro: Cabral – CEP.: 64.000.650, inscrita no CNPJ sob número 05.898.998/0001-87, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de nº 2845/2020, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ 260.681,08 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos)**

Piri-piri(PI), 05 de novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa  
Presidente da COPEL/PMP



PREFEITURA  
PIRIPIRI

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Piri-piri - PI**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Carta Convite nº 25/2020**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva na localidade São Luís zona rural do Município de Piri-piri-PI, para o fim de declarar vencedora, no certame licitatório, a empresa: **CONSTRUGOMES LTDA**, CNPJ sob nº. 05.898.998/0001-07, atendeu às exigências da carta convite, retro citada, no valor total de **R\$ 260.681,08 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo o serviço.  
Cumpra-se e Arquive-se.

Piri-piri - PI, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES  
Prefeito Municipal

**PIRIPIRI**


MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - ESTADO DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri  
Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:**RESOLVE PUBLICAR:****EXTRATO:** Contratação de empresa para construção de cobertura de uma quadra esportiva na localidade Sussuarana, zona rural do Município de Piripiri-PI.**Processo Administrativo:** 13627/2020 – Carta Convite nº 26/2020.**Fonte de Recursos:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |   |
|------------------------|---|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 02.18.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEDESP         |
| PROJETO ATIVIDADE      | 02.19.00 – SEC. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE                      |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 15.812.0707.1126.0000 – CONST. E REC. E AMP. DA REDE DE QUADRAS POLIES. NA ZONA RURAL |
| DESPENSA               | 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  |
| FONTES DE RECURSOS     | 920 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois e vinte), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado a Prefeitura Municipal de Piripiri, Estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas, Piripiri – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, portador do CPF nº 082.287.524-15, RG sob nº 176.109-SJSP-PI e, do outro lado, a empresa: 1 – GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA (CL IMÓVEIS), com sede e foro na cidade de Piripiri Estado do Piauí, estabelecida à Rua Sezortre Rezende, 107 – Sala F, Centro, inscrita no CNPJ: 19.316.448/0001-47, representada pelo Sr. Gille Villaneur Mendes Oliveira, portador do RG: 2.092.356-SSP-PI e CPF: 005.127.243-18, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de nº 2873/2020, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ 128.002,12 (Cento e vinte e oito mil e dois reais e doze centavos)**.

Piripiri(PI), 06 de novembro de 2020.

  
**Welton de Araújo Sousa**  
 Presidente da COPEL/PMP
**PIRIPIRI**

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - ESTADO DO PIAUÍ

**ATO HOMOLOGATÓRIO**O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Piripiri – PI**, no uso de suas atribuições legais.**Resolve,**

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade Carta Convite nº 26/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para construção de cobertura de uma quadra esportiva na localidade Sussuarana, zona rural do Município de Piripiri-PI, para o fim de declarar vencedora, no certame licitatório, a empresa: GILLE VILLANEUR MENDES DE OLIVEIRA (CL IMÓVEIS), CNPJ sob nº. 19.316.448/0001-47, atendeu às exigências da Carta Convite, retro citada, no valor total de **R\$ 128.002,12 (Cento e vinte e oito mil e dois reais e doze centavos)**.

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo o serviço.  
Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri – PI, 06 de novembro de 2020.

  
**LUIZ CAVALCANTE E MENEZES**  
 Prefeito Municipal
**PIRIPIRI**

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE ERRATA**


A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente **"ERRATA"** aos interessados: **DISPENSA Nº 181/2020**, publicado no DOM do dia 10 de Novembro de 2020, pág. 367. No extrato de Contrato e extrato da dispensa. Onde: **SE LÊ**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND.ORÇAMENTÁRIA       | 02.18.00 – SEDESP  |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.451.0363.1031.0000 – CONST. DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CICLOVIAS.   |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES   |
| FONTES DE RECURSOS     | 001-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>00-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

**LEIA-SE:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND.ORÇAMENTÁRIA       | 02.18.00 – SEDESP  |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.451.0363.1031.0000 – CONST. DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CICLOVIAS.   |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES   |
| FONTES DE RECURSOS     | 930-RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS<br>00-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.930.0000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

Piripiri-PI, 11 de Novembro de 2020.

  
**Welton de Araújo Sousa**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**PIRIPIRI**

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO**

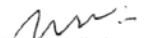
**PARTES:** Município de Piripiri, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83 e a empresa: **FC MENESES OLIVEIRA**, CNPJ Nº 07.182.027/0001-91  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES, NA AV. NELSON REZENDE E RUA DOM PEDRO II, ZONA URBANA DE PIRIPIRI-PIAUI.  
**CONTRATO Nº 2876/2020**, oriundo da **DISPENSA Nº 183/2020**.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro 2020.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.953,73 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco) DIAS.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c com a Medida Provisória nº 961/20.**FONTES DE RECURSOS:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 02.18.00 - SEC. M DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.   |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.451.0363.1080.0000 – URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS.  |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  |
| FONTES DE RECURSOS     | 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS<br>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.001 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

**FORO:** Comarca de Piripiri - PI.**ASSINATURAS:** Luiz Cavalcante e Menezes e Francisco das Chagas Menezes Oliveira

Piripiri (PI), 09 de novembro de 2020.

  
**Welton de Araújo Sousa**  
 -Presidente da CPL-



PREFEITURA  
**PIRIPIRI**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**RESOLVE PUBLICAR:**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 183/2020 - CONTRATO Nº 2876/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.  
CONTRATADO: FC MENESES OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.182.027/0001-91  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES, NA AV. NELSON REZENDE E RUA DOM PEDRO II, ZONA URBANA DE PIRIPIRI-PIAUI.  
VIGÊNCIA: 45 dias  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.953,73 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c com a Medida Provisória nº 961/20.

**FONTE DE RECURSOS:**

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 02.18.00 - SEC. M DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.   |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.451.0363.1080.0000 - URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS E SINALIZAÇÃO DE RUAS.  |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  |
| FONTE DE RECURSOS      | 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS<br>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

Piri-piri (PI), 09 de novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa  
-Presidente da CPL-



PREFEITURA  
**PIRIPIRI**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Município de Piri-piri, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83 e a empresa: COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 19.352.670/0001-03.  
OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas para recuperação de estradas da Zona Rural de Piri-piri - PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14414/2020.  
CONTRATO Nº 2885/2020, oriundo da DISPENSA Nº 186/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.628,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).  
PRAZO DE VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) DIAS.  
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea b da Medida Provisória 961/2020.  
FONTE DE RECURSOS:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UND.ORÇAMENTÁRIA       | 02.19.00 - SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE  |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.782.0393.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS   |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| FONTE DE RECURSOS      | 001-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>00-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

FORO: Comarca de Piri-piri - PI. ASSINATURAS: Luiz Cavalcante e Menezes e Costa Serviços de Construção LTDA.

Piri-piri (PI), 11 de novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa  
Presidente da CPL



PREFEITURA  
**PIRIPIRI**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**RESOLVE PUBLICAR:**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 14414/2020 - DISPENSA Nº 186/2020 - CONTRATO Nº 2885/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.  
CONTRATADO: COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 19.352.670/0001-03.  
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para locação de máquinas para recuperação de estradas da Zona Rural de Piri-piri - PI.  
VIGÊNCIA: 45 dias  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.628,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea b da Medida Provisória 961/2020.  
FONTE DE RECURSOS:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |  |
|------------------------|--|
| UNID.ORÇAMENTÁRIA      | 02.19.00 - SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE  |
| PROJETO ATIVIDADE      | 15.782.0393.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS   |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| FONTE DE RECURSOS      | 001-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>00-RECURSOS ORDINÁRIOS<br>1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE |

Piri-piri (PI), 11 de novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br  
Telefone: (89) 3435 0080



**DECRETO Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2020.**

"Prorroga o Decreto nº 033/2020, visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS reconheceu o estado de pandemia pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que no município de Francisco Macedo continua registrando novos casos positivos de Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 033/2020 de 26 de outubro de 2020, permanecendo em vigor por mais 15 dias.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - PI, 10 de novembro de 2020.

Raimundo Nonato de Alencar  
Prefeito Municipal  
Raimundo Nonato de Alencar  
Prefeito Municipal  
CPF: 1.78.968.275-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI  
 RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO  
 QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000  
 CNPJ: 41.522.202-0001-80

**DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº de 566 de 05 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Queimada Nova, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, encetará tratativas para transferências e recebimentos e executará diretamente os recursos de que trata o artigo I da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei, desde que, por regulamentação legal, sejam atribuídas à esfera da competência municipal.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Queimada Nova e seu Gestor de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e demais Secretarias Municipais competentes para tanto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Queimada Nova, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado, em âmbito municipal o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
  - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Queimada Nova - PI;
  - Acompanhar e orientar processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1 deste Decreto;
  - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Queimada Nova para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo.
- O artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 e observando-se o artigo 3º deste Decreto;
- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
  - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Queimada Nova - PI.

1.1 - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Secretário Municipal de Cultura que o Presidirá - CASSIANO SOUSA DIAS CPF: 967.018.703-68
- II - Secretário Municipal de Finanças - RODRIGO JULIO CAVALCANTE COELHO CPF: 033.593.513-39
- III - Procurador Geral do Município - HORTENCIA COELHO DAMASCENO CPF: 006.275.463-74
- IV - Controlador Geral do Município - JEOVANI FRANCISCO ROSA CPF: 177.125.588-92
- V - Assessora Técnica de Cultura — FABIANA DIAS DE SOUSA CPF: 017.786.423-06
- VI - Representante da Sociedade Civil – AMAURI BENEDITO AMORIM- CPF: 670.022.003-30
- VII - Representante da Sociedade Civil - RAMIRO DIAS TEIXEIRA CPF: 924.244.733-15.

Art. 3º - Fica criada, em âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - Iniciar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos e acompanhar as etapas de sua transferência direta para o município de Queimada Nova;
- II - Dialogar com agentes culturais providenciando sua orientação e meios para seu cadastro;
- III - Fixar após debate com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os limites para o previsto nos incisos II e III, do art. 2º dessa Lei;
- III - Elaborar processos de seleção conforme o artigo 22, incisos I, II, III da lei Aldir Blanc;
- V - Elaborar o processo de avaliação conforme o artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Aldir Blanc;
- VI - Selecionar e avaliar as inscrições, propostas e projetos culturais em conformidade com o estabelecido na Lei Aldir Blanc e dispositivos legais vigentes;
- VII - Emitir parecer sobre os projetos culturais podendo se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente.
- VIII - Emitir parecer sobre recursos oriundos de decisões desfavoráveis a aprovação de projetos culturais.
- IX - Acompanhar e avaliar execução de projetos culturais aprovados até a finalização;
- X - Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
- XI - Dar publicidade aos seus atos;
- XII - Exercer outras funções que lhe couberem no âmbito da legislação municipal, para a aplicação da Lei Aldir Blanc.

1.2 - A Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc, de que trata este artigo será composta por 5 (cinco) membros, sendo:

- A Secretária Municipal de Finanças – Presidente

- 4 (quatro) servidores da Gestão Municipal, nomeados pelo Presidente.

1.3— Os Membros da Comissão Técnica, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o terceiro grau ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Aldir Blanc, sob pena de anulação da inscrição.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá estabelecer normas e designar servidores, para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020 inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 11 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

*Raimundo Julio Coelho*  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 099.569.803-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI  
 RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO  
 QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000  
 CNPJ: 41.522.202-0001-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa n. 040/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova - PI. Contratada: **HIPER IMPORTADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.276.612/0001-89.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de utensílios (material de consumo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimada Nova-PI.** Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 23.426,35 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 04/11/2020.

Queimada Nova (PI), 04 de novembro de 2020.

Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Procedimento Licitatório n 040/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de utensílios (material de consumo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimada Nova-PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **HIPER IMPORTADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.276.612/0001-89.**

Queimada Nova (PI), 04 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2020. GAB

Nomeia membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 2º Iº do Decreto Municipal nº 548 de Julho de 2020, os seguintes membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

I - O Secretário Municipal de Cultura - Presidente - CASSIANO SOUSA DIAS CPF: 967.018.703-68

II - O Secretário Municipal de Finanças - RODRIGO JULIO CAVALCANTE COELHO CPF: 033.593.513-39

III - Assessoria Técnica de Cultura - FABIANA DIAS DE SOUSA CPF: 017.782.423-06

IV - O procurador Geral do Município - HORTENCIA COELHO DAMASCEN CPF: 006.275.463-74

V - O controlador Geral do Município - JEOVANI FRANCISCO ROSA CPF: 177.125.588-92

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 11 de novembro de 2020.

*RAIMUNDO JULIO COELHO*  
RAIMUNDO JULIO COELHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/ SECULT/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Prefeitura Municipal de Água Branca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e da Comissão Técnica de Cultura, torna público o RESULTADO FINAL da análise de documentos dos participantes do Edital de Chamamento Público nº 01/20/SECULT/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, após o transcurso do prazo recursal, ocorrido em 10 de novembro de 2020.

**RESULTADO:**

| CÓDIGO | NOME                                      | ÁREA                 | CNPJ               | CPF                              |
|--------|---|----------------------|--------------------|----------------------------------|
| AGI-35 | Francisca Maria Carlos da Silva Gonçalves | ATELIÊ DE MODA       | 12.749.022/0001-38 |                                  |
| AGI-36 | Francisca Renaria Amorim Carvalho         | ATELIÊ DE MODA       |                    | 039.421.733-01                   |
| AGI-37 | Hiolanda Alves Ferreira de Souza          | ATELIÊ DE MODA       |                    | 253.154.318-00                   |
| AGI-38 | Juliana Correia Neta de Almeida           | ATELIÊ DE MODA       | 27.579.484/0001-21 |                                  |
| AGI-39 | José Kírieilson Soares Lima               | ATELIÊ DE MODA       | 21.428.144/0001-84 |                                  |
| AGI-40 | Maria de Fátima F. da Silva               | ATELIÊ DE MODA       | 30.495.799/0001-03 |                                  |
| AGI-41 | Raimunda Rosa de M Oliveira               | ATELIÊ DE MODA       | 18.267.213/0001-40 |                                  |
| AGI-42 | Rita Pereira Bonfim do Vale               | ATELIÊ DE MODA       |                    | 003.887.813-51                   |
| AGI-44 | Antônia Ferreira dos Santos Silva         | ARTESÃO(Á)           |                    | 025.239.593-05                   |
| AGI-45 | Antônia Soares Anacleto Silva             | ARTESÃO(Á)           |                    | 461.548.091-15                   |
| AGC-04 | Associação dos Artesãos                   | ARTESÃO/COLETIVO     | 07.890.715/0001-06 |                                  |
| AGI-46 | Carmelita de Jesus da Pasciência          | ARTESÃO(Á)           |                    | 833.154.033-88<br>010.704.783-77 |
| AGI-47 | Cynara Cynthia Moraes L. Barros           | ATELIÊ DE MODA       |                    | 015.960.883-03                   |
| AGI-48 | Francisca Batista de Sousa                | ARTESÃO(Á)           |                    | 450.764.643-04                   |
| AGI-49 | Francisca Lúcia Carlos da Silva           | ARTESÃO(Á)           |                    | 998.704.523-53                   |
| AGI-50 | Francisca Maria da Conceição              | ARTESÃO(Á)           |                    | 008.736.533-27                   |
| AGI-51 | Genésia Maria do N. Lima                  | ARTESÃO(Á)           |                    | 048.955.393-18                   |
| AGI-52 | Jéssica Gomes Moreno da Silva             | ARTESÃO(Á)           |                    | 049.460.873-03                   |
| AGI-53 | Josicleide Santana da Silva               | ARTESÃO(Á)           |                    | 081.470.913-01                   |
| AGI-54 | Karolayne Kelly Moura Soares              | ARTESÃO(Á)           |                    | 101.590.744-01                   |
| AGI-55 | Letícia Pereira da Rocha                  | ARTESÃO(Á)           |                    | 535.340.693-15                   |
| AGI-57 | Lucineide Soares Siqueira                 | ARTESÃO(Á)           |                    |                                  |
| AGI-58 | Maria José Pessoa da Silva                | ARTESÃO(Á)           |                    | 825.094.253-15                   |
| AGI-59 | Olindinalva dos Santos                    | ARTESÃO(Á)           |                    | 009.700.283-69                   |
| AGI-60 | Rildo César Oliveira                      | ARTESÃO(Á)           |                    | 033.744.383-18                   |
| AGI-61 | Vilaneide Pereira de Carvalho             | ARTESÃO(Á)           |                    | 926.934.313-87                   |
| AGI-62 | Valdinar Fernandes da Silva               | ARTESÃO(Á)           |                    | 065.801.593-16                   |
| AGI-64 | Marcos Daniel Rodrigues Pinho             | DESIGN               |                    | 083.189.463-67                   |
| AGI-65 | Yure Symon Lima de Medeiros               | DESIGN               |                    | 394.134.578-83                   |
| AGI-66 | Gilberto Soares de Sousa                  | CULTURA AFRO         |                    | 025.000.013-00                   |
| AGI-67 | Maria Pereira do Nascimento Silva         | CULTURA AFRO         |                    | 450.701.723-87                   |
| AGI-68 | Valteir Avelino Neto                      | CULTURA AFRO         |                    | 720.617.903-72                   |
| AGC-8  | Tenda São Francisco                       | CULTURA AFRO         |                    | 287.881.253-00                   |
| AGC-5  | Afro Samurai                              | CULTURA AFRO         |                    | 049.878.593-94                   |
| AGI-69 | Francisco Wellington Lima                 | PRODUTOR/AUDIOVISUAL | 31.160.976/0001-55 |                                  |
| AGI-70 | Lenno Oliveira                            | PRODUTOR/AUDIOVISUAL | 29.760.783/0001-93 |                                  |
| AGC-9  | Berimbal do Bem                           | GRUPO CULTURAL       |                    | 093.426.513-56                   |
| AGC-10 | Grupo Cultural Água de Cacimba            | GRUPO CULTURAL       |                    | 205.828.622-72                   |
| AGC-11 | Grupo de Roda de São Gonçalo              | GRUPO CULTURAL       |                    | 065.801.593-16                   |
| AGI-71 | Maria da Conceição Alves Nunes            | DECORAÇÃO            | 19.583.520/0001-00 |                                  |
| AGI-72 | Parque N.S. Da Conceição                  | PARQUE DE DIVERSÕES  | 22.945.019/0001-43 |                                  |
| AGI-73 | Maria das Graças Siqueira                 | ARTISTA CIRCENSE     |                    | 504.228.473-72                   |
| AGI-74 | Josenildo Viana de Jesus                  | PATRIMÔNIO CULTURAL  |                    | 418.491.163-34                   |

Água Branca (PI), 11 de novembro de 2020.

Camila Rodrigues de Alencar  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Abimael Francisco da Paz Santos  
Comissão Técnica de Cultura

Bruno Alves de Abreu  
Comissão Técnica de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2020. GAB

Nomeia membros ao Grupo da Comissão de Execução Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 2º Iº do Decreto Municipal nº 110 de 11 de Novembro de 2020, os seguintes membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

I - O Secretário Municipal de Cultura - Presidente - CASSIANO SOUSA DIAS CPF: 967.018.703-68

II - O Secretário Municipal de Finanças - RODRIGO JULIO CAVALCANTE COELHO CPF: 033.593.513-39

III - Assessoria Técnica - Fabiana Dias de Sousa CPF: 017.786.423-06

IV - O procurador Geral do Município - HORTENCIA COELHO DAMASCEN CPF: 006.275.463-74

V - O controlador Geral do Município - JEOVANI FRANCISCO ROSA CPF: 177.125.588-92

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 11 de novembro de 2020.

*RAIMUNDO JULIO COELHO*  
RAIMUNDO JULIO COELHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



OFÍCIO nº \_\_\_\_\_/2020 - GAB

São João do Piauí - PI, 29 de outubro de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO**

Ilma. Srª.  
Lais Pereira Fortes  
Gerente local - Banco do Brasil S/A  
NESTA

**ASSUNTO: Habilitação de contas**

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste solicitar-lhes habilitação de conta, abaixo descrita, deste Município de São João do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 06.553.655/0001-73, pra movimentação em conjunto, através Gerenciador Financeiro, das contas descritas abaixo:

- Secretário Municipal de Educação, Welles Ferreira Freitas, CPF nº 354.061.193-20, RG nº 901.104 - SSP/PI;
- Secretária Municipal de Finanças, Evangelina Silva Barroso, CPF nº 420.961.893-49, RG nº 1.127.612 - SSP/PI.

**Nº DE AGENCIAS E CONTAS PRA MOVIMENTAÇÃO:**

| AGENCIA: | CONTA:   | DESCRIÇÃO:  |
|----------|----------|---|
| 0519-3   | 36.677-3 | Termo de compromisso PAR nº 20200261-5 (ventiladores) |

Com os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito;
- Encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse;
- Solicitar saldos, extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- Solicitar saldos, extratos de operações;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto;
- Liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar Transferências / Pagamentos;
- Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
- Efetuar Pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação Financeira no RPG;
- Efetuar Transferência para mesma titularidade.

Certos de mais uma vez contarmos com vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
GIL CARLOS MODESTO ALVES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 210/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- São João do Piauí - PI no CNPJ nº 01.668.776/0001-47  
**CONTRATADO:** LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI CNPJ: 23.627.763/0001-62  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.487,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**VIGENCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020

**FONTES DO RECURSO:**

Fonte do Recurso - 001/ 311

Elemento de despesa - 3.3.90.30

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2048/08.244.0009.2049/08.244.0009.2051/ 08.243.00009.2098/ 08.244.0009.2055/ 08.244.0009.2056

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -São João do Piauí - PI

São João do Piauí-PI, 26 de outubro de 2020

Gicelia Moura Soares

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 214/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- São João do Piauí - PI no CNPJ nº 01.668.776/0001-47  
**CONTRATADO:** PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA CNPJ: 35.687.208/0001-05

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020

**FONTES DO RECURSO:**

Fonte do Recurso - 001/ 311

Elemento de despesa - 3.3.90.30

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2048/08.244.0009.2049/08.244.0009.2051/ 08.243.00009.2098/ 08.244.0009.2055/ 08.244.0009.2056

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -São João do Piauí - PI

São João do Piauí-PI, 26 de outubro de 2020

Gicelia Moura Soares

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 215/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI CNPJ: 23.627.763/0001-62  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.796,94 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 218/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: LUELUA CALÇADOS EIRELI CNPJ: 11.176.703/0001-91.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais).  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 216/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.488.226/00001-09  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.016,92 (dez mil dezesseis reais e noventa e dois centavos)  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 219/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA CNPJ: 35.687.208/0001-05  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 217/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ:30.197.931/0001-92  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.133,30 (Um mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 220/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - São João do Piauí - PI no CNPJ nº23.132.211/0001-83  
CONTRATADO: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:08.973.252/0001-09  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
VIGENCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020  
FONTE DO RECURSO:  
Fonte do Recurso – 001/ 214/213/940  
Elemento de despesa – 3.3.90.30  
Projeto/Atividade – 10.301.0005.2031/10.301.0005.2045/10.302.0005.2111/10.302.0005.2102.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -São João do Piauí - PI  
São João do Piauí-PI. 26 de outubro de 2020  
Gicelia Moura Soares  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



### EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
CONTRATO Nº 212/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e material hospitalar para ações de combate e prevenção ao novo Corona vírus.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- São João do Piauí - PI no CNPJ nº01.668.776/0001-47  
**CONTRATADO:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ:30.197.931/0001-92  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 566,65 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGENCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2020

**FONTE DO RECURSO:**

Fonte do Recurso – 001/ 311

Elemento de despesa – 3.3.90.30

Projeto/Atividade – 08.244.0009.2048/08.244.0009.2049/08.244.0009.2051/ 08.243.00009.2098/

08.244.0009.2055/ 08.244.0009.2056

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA -São João do Piauí - PI

São João do Piauí-PI, 26 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



### ATO ADJUDICATORIO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020– PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020- LIC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI À TERESINA-PI E HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI

### ATO ADJUDICATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, declara, para levar ao conhecimento dos interessados em geral, o resultado do certame em referência, ADJUDICANDO como vencedora do certame:

**EMPRESA:** LV DOS SANTOS EIRELLI CNPJ Nº 34.635.624/0001-05, ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES, 1143 LETRA A- VERMELHA, TERESINA- PI, CEP: 64.018-510

Informo, então, os valores propostos pela licitante vencedora, conforme discriminado abaixo:  
LV DOS SANTOS EIRELLI CNPJ Nº 34.635.624/0001-05, R\$55.075,00 (cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais). Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos.

São João do Piauí, 11 de novembro de 2020

Gicélia Moura Soares  
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020- LIC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI À TERESINA-PI. E HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Frente aos documentos apresentados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o objeto licitado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da licitante que ofereceu os menores preços, após a análise dos documentos e julgamento das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe; em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor da empresa:

**EMPRESA:** LV DOS SANTOS EIRELLI CNPJ Nº 34.635.624/0001-05, ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES, 1143 LETRA A- VERMELHA, TERESINA- PI, CEP: 64.018-510

Informo, então, os valores propostos pelo licitante vencedora, conforme discriminado abaixo: LV DOS SANTOS EIRELLI CNPJ Nº 34.635.624/0001-05, R\$ 55.075,00 (cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais). Dessa forma, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do edital e seus anexos

São João do Piauí, 11 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADRIANNA RODRIGUES GUIMARAES  
CPF: 958.059.153-91  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI  
AVISO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL/PREGOEIRO, torna público, a convocação das firmas, EVERTON & LEANDRO PEÇAS LTDA - (CNPJ: nº 34.894.711/0001-79), FRANCISCO LOPES DE CARVALHO – ME – (CNPJ: nº 09.196.937/0001-59) e ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. – (CNPJ: nº 35.746.723/0001-19), para apresentação do mapa de preços, sessão de lances e abertura dos envelopes de habilitação, relativo ao Pregão nº 020/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, a se realizar no dia 18/11/2020 às 08:00h.

Simões – PI, 11 de novembro de 2020.

Pregoeiro





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ - 06553853-0001-37 - Fone (89) 3456 1647  
Rua: Liberato José 210 - Centro - CEP - 64.585-000 - Simões - Piauí  
E-mail - semecsimoespi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
Rua Av. João Siqueira Paz, N° S/N, Centro - CEP: 64410-000  
Angical do Piauí - PI  
CNPJ N° 06.554.752/0001-80  
E-mail: Angical.prefeitura@gmail.com

Portaria nº 125/2020, Simões- PI, 11 de novembro de 2020.

Estabelece regras e critérios para execução de Educação Integral em situação de calamidade provocada pela Pandemia Covid-19 no Município de Simões e dá outras providências.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

Considerando que a Lei 14.040/2020 estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovou orientações para a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19, o qual foi retomado em 8 de junho 2020, pelo Parecer CNE/CP nº 09/2020;

Considerado que o Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CP nº 11/2020 aprovou Orientações Educacionais Nacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando que o termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar.

Considerando que a natureza peculiar do vírus causador da Pandemia, prevalecendo incertezas científicas sobre os riscos de transmissão e de contágio, as medidas dessa normativa são sustentadas pelo princípio da cautela;

Considerando que a oferta de Educação Integral no município ocorre nos moldes do Programa Novo Mais Educação do Governo Federal;

Considerando que a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária de 1.400h para os municípios que ofertam educação integral na rede municipal de ensino.

Resolve:

Art. 1º. Tomar obrigatório o cumprimento da carga horária das atividades de educação integral na rede municipal no calendário escolar do ano de 2020.

Art. 2º. O cumprimento da carga horária de 600h de atividades de educação integral poderão ocorrer de forma paralela as aulas regulares, passando o aluno a possuir 07 (sete) horas diárias de atividades educacionais, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) horas semanais ou de forma excepcional, devido a impossibilidades físicas e estruturais justificadas, executar as ações de educação integral no final calendário escolar regular.

Art. 3º. A execução da carga horária das atividades de educação integral não impede o início das atividades escolares do calendário de 2021.

Art. 4º. A rede municipal de ensino definirá quais os componentes curriculares terão acréscimo de carga horária e a distribuição das 15 (quinze) horas semanais entre estes componentes.

Art. 5º. Fica facultado a rede municipal de ensino utilizar os professores da rede municipal de ensino e/ou realizar a seleção de voluntários para o desempenho das atividades de educação integral.

Art. 6º. As atividades de educação integral e a frequência escolar serão registradas em relatório mensal e arquivadas nas escolas da rede onde há a oferta de educação integral.

Art. 7º. As atividades de educação integral serão desenvolvidas de forma síncrona e assíncrona através das redes sociais e envio das atividades de forma impressa para os alunos que não possuem acesso à internet e rede sociais.

Art. 8º. As atividades de educação integral enviadas aos alunos terão equivalência a 15 (quinze) horas semanais de interação em atividades educacionais.

Art. 9º A oferta de alimentação escolar referente a educação integral no município seguirá as mesmas regras da oferta de alimentação escolar do ensino regular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Aut. Port. Nº 607/2017  
Secretaria Municipal de Educação

**Resultado Final dos Agentes Culturais  
Angical do Piauí  
Lei Aldir Blanc**

A Comissão de acompanhamento e fiscalização da lei Aldir Blanc- CAF, torna público a relação dos Agentes Culturais aprovados no Chamamento Público do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 de Angical do Piauí, como beneficiário do auxílio emergencial da cultura.

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020 - AGENTES CULTURAIS**

| RELAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS APROVADO |                                |                |          |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|
| CLASSIFICAÇÃO                         | NOME                           | CPF            | SITUAÇÃO |
| 1º                                    | MARIANE DE OLIVEIRA MOURA      | 069.821.603-27 | APROVADO |
| 2º                                    | MARIVALDO GOMES DIAS           | 818.074.303-91 | APROVADO |
| 3º                                    | CAIO LUIS DE SOUSA COSTA       | 055.624.923-27 | APROVADO |
| 4º                                    | MAURO ARTUR PEREIRA SILVA      | 510.251.163-72 | APROVADO |
| 5º                                    | TOMAS PEREIRA DE SOUSA         | 842.297.643-91 | APROVADO |
| 6º                                    | BRUNO SILVA LIMA               | 056.104.183-05 | APROVADO |
| 7º                                    | JOSÉ DOS SANTOS SOUSA          | 056.679.073-48 | APROVADO |
| 8º                                    | CINTIA BATISTA DOS SANTOS      | 018.853.353-26 | APROVADO |
| 9º                                    | NORAHHELLY JORDANIA DA CRUZ    | 045.447.523-37 | APROVADO |
| 10º                                   | KAREN CRISTIELY LEAL SANTOS    | 027.524.481-47 | APROVADO |
| 11º                                   | VALDEREZ SOARES DA COSTA       | 453.607.313-20 | APROVADO |
| 12º                                   | VERA LÚCIA DE SOUSA BATISTA    | 721.195.433-72 | APROVADO |
| 13º                                   | MARIA CREUSA SOARES CARDOSO    | 017.597.903-03 | APROVADO |
| 14º                                   | TATIANA DA SILVA BATISTA       | 721.180.403-34 | APROVADO |
| 15º                                   | MARIA DE LOURDES G. S. DE GÓIS | 006.261.863-66 | APROVADO |
| 16º                                   | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 312.925.978-36 | APROVADO |
| 17º                                   | MARIA HELENA DE CARVALHO       | 564.870.703-78 | APROVADO |

|     |                                      |                |          |
|-----|--------------------------------------|----------------|----------|
| 18º | MARIA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO    | 035.568.823-96 | APROVADO |
| 19º | NARA RUTH SILVA RIBEIRO              | 049.961.233-70 | APROVADO |
| 20º | IRENILDE MENDES DE ARAUJO SOUSA      | 021.825.983-24 | APROVADO |
| 21º | SÔNIA LUCIANA SOUSA                  | 888.382.933-68 | APROVADO |
| 22º | MARIA HELENA CLARO DE SOUSA          | 848.153.883-34 | APROVADO |
| 23º | ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS         | 959.044.761-91 | APROVADO |
| 24º | EZITA PAULA FERREIRA LUSTOSA         | 366.278.468-88 | APROVADO |
| 25º | LUZANIRA BARBOSA DE MOURA SANTOS     | 011.542.153-00 | APROVADO |
| 26º | ANTONIA TEIXEIRA SOUSA VALE          | 510.243.493-49 | APROVADO |
| 27º | CLEMILDA MARIA ALVES DE LIMA         | 170.007.338-96 | APROVADO |
| 28º | SELMA SILVA SANTOS ALENCAR           | 948.547.503-91 | APROVADO |
| 29º | PALOMA DA SILVA SANTOS               | 069.579.663-13 | APROVADO |
| 30º | MARIA ELISÂNGELA FERREIRA SILVA      | 002.297.963-89 | APROVADO |
| 31º | MARIA DALUZ NEIVA                    | 925.423.873-20 | APROVADO |
| 32º | FLAVIANA DE SOUSA SANTOS             | 011.400.693-81 | APROVADO |
| 33º | ANGELITA NUNES LEAL                  | 497.930.123-15 | APROVADO |
| 34º | ROSENLE FERREIRA DO NASCIMENTO       | 019.611.763-19 | APROVADO |
| 35º | ANA CLEUDE DOS SANTOS SOUSA          | 011.449.993-40 | APROVADO |
| 36º | LANARA MARTINHO MESQUITA             | 063.272.693-94 | APROVADO |
| 38º | RAIMUNDA ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO | 071.295.743-05 | APROVADO |
| 39º | MARIA VANDA BRANDÃO                  | 895.655.413-72 | APROVADO |

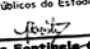
Francisco de Assis Gomes Soares  
FRANCISCO DE ASSIS GOMES SOARES  
Diretor Municipal de Cultura

**SINSPUME-GE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GEMINIANO-PI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do SINSPUME-GE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Geminiano-PI, no uso de suas atribuições estatutárias e, em conformidade com os artigos 39 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos os filiados (as) aptos a votarem para as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o triênio 2021 a 2023. A eleição acontecerá no dia 15 de dezembro de 2020, no horário das 07:00 (sete) às 13 (treze) horas na Sede do Sindicato, situado na Av. Brasil, 514 - Centro; O prazo para as inscrições de chapas concorrentes ao pleito será de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste Edital. As inscrições serão realizadas na secretaria do sindicato, com horário de funcionamento das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas. No ato do registro da chapa serão exigidos os seguintes documentos em 3 (três) vias: requerimento de registro de chapa com a composição da Diretoria e Conselho Fiscal; Ficha de qualificação do candidato; cópias do RG, CPF e PASEP dos candidatos; Cópia dos 3 últimos contracheques. Convoca ainda, para a Assembleia Geral de eleição da Comissão Eleitoral a realizar-se no dia 26/11/2020, entre 8h às 13h, devido a pandemia e para evitar aglomeração, a reunião acontecerá de forma virtual no grupo do **Sinspume**, na página do WhatsApp.

Geminiano-PI – PI, 12 de novembro de 2020.

**MANOEL DIAS FILHO**  
 Presidente do SINSPUME-GE

Publicação via Convênio  
 FESPPI - Federação dos Servidores  
 Públicos do Estado de Piauí  
  
 Gleidy Fontinha Castro  
 Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Referência: Processo Administrativo nº 001.0005923/2018.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.637/0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e a empresa M E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 09.470.298/0001-78.

OBJETO: Prorrogação até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato nº 0157/2019, a fim de dar continuidade aos serviços prestados no município de Floriano-PI.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Eduardo Carvalho Borges, representante da empresa M E SERVICOS DE SAUDE LTDA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Comissão Permanente de Licitação

**TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO**

Referência: Processo Administrativo nº 040.0000088/2020.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0254/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.637/0001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI e a empresa L & E CLINICA LTDA - ME, CNPJ: 20.556.584/0001-93, situada na Rua Defala Attem, 775 - Centro, Floriano - PI.

OBJETO: prorrogação da vigência por igual período ao contrato inicial nº 254/2020, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços para a prestação de serviços médicos especializados na área de diagnóstico por imagem "tomografia" aos usuários do sistema único de saúde (SUS) diagnosticados com sintomas de covid-19, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000088/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Emanuely Rocha de Andrade, representante da empresa L & E CLINICA LTDA - ME.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 040.0000125/2020.

Referência: DISPENSA Nº 068/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 11.229.270/0001-95, estabelecida na cidade de Teresina-PI, endereço Rua Argentina, 1629, bairro Monte Castelo, representada pelo Sr. Luis Sebastião de Carvalho Junior, CPF Nº 396.462.383-00 RG: 9.904.76 SSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de álcool em gel 70%, que serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000125/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159/2163/2161 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214;001.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa MEDFARMA COM. MED. MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 11.229.270/0001-95.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 040.0000154/2020.

Referência: DISPENSA Nº 087/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2020 - SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa D PANTOJA NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 32.112.429/0001-60, estabelecida na cidade de Teresina-PI, José dos Santos Silva, nº 1615, bairro Centro, representada pelo Sr. Diogo Pantoja Nascimento, CPF Nº 018.445.143-40 RG: 2.294.332 SSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras cirúrgica tripla descartável, que serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Conforme especificações e demais exigências previstas no processo administrativo Nº 040.0000154/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2159;2161;2163;2162 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214; 001.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos materiais, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 32.112.429/0001-60.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 040.0000154/2020.

Referência: DISPENSA Nº 087/2020

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2020 - SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa LAR PARATY LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 02.131.413/0001-30, estabelecida na cidade de Floriano-PI, endereço Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Centro, representada pelo Sr. Djalma Soares Lima, CPF Nº 130.361.493-68 RG: 288.445 SSP/PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de avental descartável tamanho 1.20, que serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Conforme especificações e demais exigências previstas no processo administrativo Nº 040.0000154/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2159;2161;2163;2162 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214;001.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos materiais, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa LAR PARATY LTDA - EPP CNPJ: 02.131.413/0001-30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 040.0000154/2020.

Referência: DISPENSA Nº 087/2020

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2020 - SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 30.249.069/0001-14, estabelecida na cidade de Floriano-PI, endereço Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, representada pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, CPF Nº 652.390.083-53 RG: 2.071.268 SSP/PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aventais descartáveis (tamanho 1.50 e 160), que serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Conforme especificações e demais exigências previstas no processo administrativo Nº 040.0000154/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.390,00 (Dezoito mil, trezentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2159;2161;2163;2162 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214;001.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos materiais, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.249.069/0001-14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 24/2020.

Processo Administrativo nº 001.0004297/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima e a empresa ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.267.450/0001-07, estabelecida na Rua Sandra Atem, Nº 151, Taboca, Floriano-PI.

**OBJETO:** execução de serviços especializados para gestor e equipe técnica dos programas (CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar, Cadastro Único, Bolsa Família) e usuários, através de cursos, afim de capacitar toda a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 22.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2044/2083/2084/2089; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 311/01.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima, Pela CONTRATADA a empresa ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.267.450/0001-07.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 025/2020.

Processo Administrativo Nº 001.0005139/2020.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa J. SOARES BARBOSA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.542.180/0001-04, sediada na Rua Silva Jardim, n 306, CENTRO, FLORIANO-PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, frios e sucos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após a prestação de serviço.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 247.155,44; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2003; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 122.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Educação, o Sr. Gustavo Moura Ferro. Pela CONTRATADA a empresa J. SOARES BARBOSA-EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

Processo Administrativo Nº 001.0005139/2020.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa LUCYVALDO A PIAULINO - ME, inscrita no CNPJ: 22.879.212/0001-23, Av. Centenário N/ 3016/B, Bairro Aeroporto, Teresina-PI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, frios e sucos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 995.690,60; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2030; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e **FORTE DE RECURSO:** 122.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Gustavo Moura Ferro, Secretário Municipal de Educação. Pela CONTRATADA a empresa LUCYVALDO A PIAULINO - ME, inscrita no CNPJ: 22.879.212/0001-23.



## EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025A/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005139/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025A/2020  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PANIFICADOS, FRIOS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
 Data Adjudicação: 22/10/2020  
 Homologação: 23/10/2020  
 Data da Assinatura da ARP: 28/10/2020  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
 Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

## I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: LUCYVALDO A PIAULINO - ME CNPJ: 22.879.212/0001-23  
 ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO Nº 3016/B, Bairro AEROPORTO, TERESINA-PI  
 TELEFONE: (86) 9 9835-3920 EMAIL: ludistribuidora@outlook.com  
 REP. LEGAL: LUCYVALDO ALVES PIAULINO - CPF: 536.063.293-34

| LOTE: LOTE I   |  | VALOR DO LOTE: 480.700,00 |        |           |           |
|--|--|---------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE I - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO) |  |                           |        |           |           |
| COD. ITEM  | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                     | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.000944   | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIET, SEM SACAROSE, ADIÇÃO DE EDULCORANTES, VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 25-35KCAL E 1G DE GORDURA TOTAL/PORÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 100 PORÇÕES/KG, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G.   | PCT                       | 5250   | 6,24      | 32.760,00 |
| 4.02.01.001147   | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº - | KG                        | 2250   | 2,14      | 4.815,00  |
| 4.02.01.000057   | ALHO, IN NATURA, CABEÇAS INTEGRAS, CONSTANDO 90% DAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (TAMANHO, COR, SECOS, SERÁ PERMITIDO 2% O LIMITE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA Nº260, 161 DE 24/07/1987 M.A. -   | KG                        | 750    | 22,12     | 16.590,00 |

|                |   |     |       |      |           |
|----------------|---|-----|-------|------|-----------|
| 4.02.01.000080 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO 2, GRÃO LONGO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. -  | KG  | 16500 | 3,34 | 55.110,00 |
| 4.02.01.000131 | BISCOITO CREAM CRACK PCT 400G -   | PCT | 5250  | 3,70 | 19.425,00 |
| 4.02.01.000838 | BISCOITO TIPO MARIA, COM FARINHA ENRIQUECIDA E GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM 400 G, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. -  | PCT | 5250  | 3,31 | 17.377,50 |
| 4.02.01.000951 | CAFÉ EM PÓ, HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G LÍQUIDAS, VALIDADE DE 1(UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E - | PCT | 2250  | 5,05 | 11.362,50 |
| 4.02.01.000247 | COLORAU EM PÓ - CONSTITUÍDO DE CORANTE NATURAL DE URUCUM. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS. -  | PCT | 2250  | 1,87 | 4.207,50  |
| 4.02.01.000842 | CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, COMINHO E OUTROS, ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G FARDO DE 1KG COM EMBALAGEM DE 100G, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO.  | PCT | 2250  | 2,56 | 5.760,00  |
| 4.02.01.000843 | FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO TERMOSSOLDADO. -  | PCT | 7500  | 1,95 | 14.625,00 |
| 4.02.01.000302 | FARINHA DE MILHO - FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.  | PCT | 21000 | 1,40 | 29.400,00 |

|                |  |      |       |      |            |
|----------------|--|------|-------|------|------------|
| 4.02.01.000323 | FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000G -                                   | PCT  | 6000  | 4,99 | 29.940,00  |
| 4.02.01.000848 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200G. - | PCT  | 45000 | 4,45 | 200.250,00 |
| 4.02.01.000427 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS VITAMINADO TIPO ESPAGUETE. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. -        | PCT  | 4500  | 2,06 | 9.270,00   |
| 4.02.01.000852 | MARGARINA COM TEOR DE LÍPÍDEOS MAIOR QUE 60%, SEM GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500G. -                 | POTE | 2250  | 2,87 | 6.457,50   |
| 4.02.01.000531 | ÓLEO DE SOJA - REFINADO NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM TIPO PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 900 MILILITRO. -  | GARR | 1050  | 5,18 | 5.439,00   |
| 4.02.01.000858 | SAL REFINADO IODADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. EM PLÁSTICO ATÓXICO. -  | PCT  | 525   | 0,92 | 481,00     |
| 4.02.01.000682 | SARDINHA EM CONSERVA (ÓLEO COMESTÍVEL), LATA C/ 130G. -  | LT   | 5250  | 3,32 | 17.430,00  |

VALOR TOTAL: R\$ 480.700,00

| LOTE: LOTE II   |  | VALOR DO LOTE: 386.293,13 |        |           |            |
|---|--|---------------------------|--------|-----------|------------|
| NOME: LOTE II - FRIOS E CONGELADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO) |  |                           |        |           |            |
| COD. ITEM   | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                     | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$  |
| 4.02.01.000762  | CARNE BOVINA 1ª (CARTUNIL OU POLPA), SEM EXCESSO DE GORDURA. -   | KG                        | 7875   | 27,42     | 215.893,13 |
| 4.01.37.000107  | FRANGO CONGELADO SEM CABEÇA E SEM TEMPERO COM ATÉ 6% DE ÁGUA CONFORME PORTARIA Nº 210/1998 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. - | KG                        | 21300  | 8,00      | 170.400,00 |

VALOR DO LOTE: 386.293,13

| LOTE: LOTE II                                 |  | VALOR DO LOTE: 128.697,47 |        |           |           |
|---|--|---------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE II - FRIOS E CONGELADOS (COTA 25%) |  |                           |        |           |           |
| COD. ITEM                                     | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                     | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.001260                                | CARNE BOVINA 1ª (CARTUNIL OU POLPA), SEM EXCESSO DE GORDURA (EXCLUSIVO PARA MPE'S). -  | KG                        | 2625   | 26,93     | 70.683,38 |
| 4.02.01.001261                                | FRANGO CONGELADO SEM CABEÇA E SEM TEMPERO COM ATÉ 6% DE ÁGUA CONFORME PORTARIA Nº 210/1998 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. (EXCLUSIVO PARA MPE'S). - | KG                        | 7100   | 8,17      | 58.014,10 |

VALOR TOTAL: R\$ 128.697,47

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 025A/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 025A/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0005139/2020.

## IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | LUCYVALDO A PIAULINO - ME                  |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | LUCYVALDO ALVES PIAULINO                   |
| CNPJ          | 22.879.212/0001-23                         |
| CONTATO       | (86) 9 9835-3920                           |
| ENDEREÇO      | AV. CENTENÁRIO Nº 3016/B, Bairro AEROPORTO |
| CIDADE        | TERESINA-PI                                |





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025B/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005139/2020  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025B/2020  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PANIFICADOS, FRIOS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
Data Adjudicação: 22/10/2020  
Homologação: 23/10/2020  
Data da Assinatura da ARP: 28/10/2020  
Vigência: 12 (doze) meses  
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: M J LOPES MONTEIRO – ME CNPJ: 07.222.185/0005-51  
ENDEREÇO: RUI BARBOSA, 02 QD02, Bairro SAO JOAQUIM, TERESINA-PI.  
REP. LEGAL: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO - CPF: 228.087.953-00  
E-MAIL: lojasvamo@hotmail.com

| LOTE: LOTE I                                     |  | VALOR DO LOTE: 147.998,78 |        |           |           |
|--|--|---------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE I - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS (COTA 25%) |  |                           |        |           |           |
| COD. ITEM  | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                     | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.001247                                   | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIET, SEM SACAROSE, ADIÇÃO DE EDULCORANTES, VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 25-35KCAL E 1G DE GORDURA TOTAL/PORÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 100 PORÇÕES/KG, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G. (EXCLUSIVO PARA MPE'S).   | PCT                       | 1750   | 3,46      | 6.055,00  |
| 4.02.01.001249                                   | AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02 RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº - | KG                        | 750    | 2,51      | 1.882,50  |
| 4.02.01.001250                                   | ALHO, IN NATURA, CABEÇAS INTEGRAS CONSTANDO 90% DAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (TAMANHO, COR, SECOS, SERÁ PERMITIDO 2% O LIMITE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA Nº260, 161 DE 24/07/1997 M.A. (EXCLUSIVO PARA MPE'S).  | KG                        | 250    | 16,47     | 4.117,50  |

|                |   |     |      |      |           |
|----------------|---|-----|------|------|-----------|
| 4.02.01.001251 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO 2, GRÃO LONGO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (EXCLUSIVO PARA MPE'S).   | KG  | 5500 | 3,58 | 19.690,00 |
| 4.02.01.001252 | BISCOITO CREAM CRACK PCT 400G (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -  | PCT | 1750 | 2,10 | 3.675,00  |
| 4.02.01.001272 | BISCOITO TIPO MARIA, COM FARINHA ENRIQUECIDA E GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM 400 G, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -  | PCT | 1750 | 2,10 | 3.675,00  |
| 4.02.01.001273 | CAFÉ EM PÓ, HOMOGENEO, TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G LÍQUIDAS, VALIDADE DE 1(UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E - | PCT | 750  | 3,64 | 2.730,00  |

|                |  |      |       |      |           |
|----------------|--|------|-------|------|-----------|
| 4.02.01.000910 | COLORAU EM PÓ - CONSTITUÍDO DE CORANTE NATURAL DE URUCUM. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 G. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPES) -  | PCT  | 750   | 0,60 | 450,00    |
| 4.02.01.001274 | CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, COMINHO E OUTROS. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G FARDO DE 1KG COM EMBALAGEM DE 100G, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) - | PCT  | 750   | 0,69 | 517,50    |
| 4.02.01.001263 | FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO), ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO TERMOSSOLDADO. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -  | PCT  | 2500  | 1,55 | 3.875,00  |
| 4.02.01.001276 | FARINHA DE MILHO - FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO), ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -  | PCT  | 7000  | 1,10 | 7.700,00  |
| 4.02.01.001275 | FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000G (EXCLUSIVO PARA MPE'S)  | PCT  | 2000  | 2,70 | 5.400,00  |
| 4.02.01.001277 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200G (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -   | PCT  | 15000 | 5,14 | 77.100,00 |
| 4.02.01.001279 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS VITAMINADO TIPO ESPAGUETE. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -   | PCT  | 1500  | 1,30 | 1.950,00  |
| 4.02.01.001280 | MARGARINA COM TEOR DE LÍPÍDEOS MAIOR QUE 60%, SEM GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 500G. (EXCLUSIVO PARA MPE'S) -  | POTE | 750   | 2,99 | 2.242,50  |
| 4.02.01.001269 | ÓLEO DE SOJA - REFINADO NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM TIPO PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: EXCLUSIVO PARA MPES -   | GARR | 350   | 6,00 | 2.100,00  |
| 4.02.01.001270 | SAL REFINADO IODADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. EM PLÁSTICO ATÓXICO. EXCLUSIVO PARA MPES -  | PCT  | 175   | 0,75 | 131,25    |
| 4.02.01.001271 | SARDINHA EM CONSERVA (ÓLEO COMESTÍVEL), LATA C/ 130G EXCLUSIVO PARA MPES -   | LT   | 1750  | 2,69 | 4.707,50  |

VALOR DO LOTE: 147.998,78

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 025B/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 025B/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0005139/2020.

IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | M J LOPES MONTEIRO – ME                  |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO           |
| CNPJ          | 07.222.185/0005-51                       |
| CONTATO       | (86) 9996-5373                           |
| ENDEREÇO      | RUI BARBOSA, 02 QD02, Bairro SAO JOAQUIM |
| CIDADE        | TERESINA-PI                              |



## EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025C/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005139/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025C/2020  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PANIFICADOS, FRIOS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
 Data Adjudicação: 22/10/2020  
 Homologação: 23/10/2020  
 Data da Assinatura da ARP: 28/10/2020  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
 Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

## I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: J. SOARES BARBOSA-EPP CPF/CNPJ: 01542180000104  
 ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM Nº 306, Bairro CENTRO, FLORIANO-PI  
 TELEFONE: (89)999305000 EMAIL: jesaiasbarbosa@yahoo.com.br  
 REP. LEGAL: JESAIAS SOARES BARBOSA - CPF 07928980363

| LOTE: LOTE III  |  | VALOR DO LOTE: 129.802,50 |        |           |            |
|---|--|---------------------------|--------|-----------|------------|
| NOME: LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO) |  |                           |        |           |            |
| COD. ITEM   | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                     | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$  |
| 4.02.01.000547  | PÃO BAHIA DE 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. | KG                        | 10125  | 12,82     | 129.802,50 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 129.802,50</b>                            |  |                           |        |           |            |

| LOTE: LOTE III                                      |  | VALOR DO LOTE: 43.773,75 |        |           |           |
|---|--|--------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE III - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (COTA 25%) |  |                          |        |           |           |
| COD. ITEM   | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                    | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.001259                                      | PÃO BAHIA DE 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA MPE'S). - | KG                       | 3375   | 12,97     | 43.773,75 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 43.773,75</b>                   |  |                          |        |           |           |

| LOTE: LOTE IV  |  | VALOR DO LOTE: 45.999,19 |        |           |           |
|--|--|--------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE IV - PREPARADOS, SUCOS E AFINS (AMPLA PARTICIPAÇÃO) |  |                          |        |           |           |
| COD. ITEM  | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                    | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.000814   | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: CAJU UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L -        | GARR                     | 120    | 30,00     | 3.600,00  |
| 4.02.01.000808   | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: ACEROLA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L -   | GARR                     | 600    | 30,00     | 18.000,00 |
| 4.02.01.000870   | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: MARACUJA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5 L - | GARR                     | 113    | 56,63     | 6.399,19  |

|                |   |      |     |       |           |
|----------------|---|------|-----|-------|-----------|
| 4.02.01.000815 | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: GOIABA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L - | GARR | 600 | 30,00 | 18.000,00 |
|----------------|---|------|-----|-------|-----------|

VALOR DO TOTAL: 45.999,19

| LOTE: LOTE IV  |  | VALOR DO LOTE: 27.580,00 |        |           |           |
|--|--|--------------------------|--------|-----------|-----------|
| NOME: LOTE IV - PREPARADOS, SUCOS E AFINS (COTA 25%) |  |                          |        |           |           |
| COD. ITEM  | ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID.                    | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
| 4.02.01.001254                                       | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: CAJU UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L (EXCLUSIVO PARA MPE'S). -        | GARR                     | 40     | 85,00     | 3.400,00  |
| 4.02.01.001255                                       | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: ACEROLA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L (EXCLUSIVO PARA MPE'S). -   | GARR                     | 200    | 50,00     | 10.000,00 |
| 4.02.01.001257                                       | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABORES: MARACUJA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5 L (EXCLUSIVO PARA MPE'S). - | GARR                     | 38     | 110,00    | 4.180,00  |
| 4.02.01.001258                                       | PREPARADO LÍQUIDO CONCENTRADO INTEGRAL PARA REFRESCO NATURAL SEM AÇÚCAR, NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO; RENDIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O SABOR; PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO SUCO. SABOR: GOIABA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 5L (EXCLUSIVO PARA MPE'S). -     | GARR                     | 200    | 50,00     | 10.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 27.580,00</b>                    |  |                          |        |           |           |

II - ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 025C/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 025C/2020 Integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0005139/2020.

## IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | J. SOARES BARBOSA-EPP                  |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | JESAIAS SOARES BARBOSA                 |
| CNPJ          | 01.542.180.000/104                     |
| CONTATO       | (89) 9993-05000                        |
| ENDEREÇO      | RUA SILVA JARDIM Nº 306, Bairro CENTRO |
| CIDADE        | FLORIANO-PI                            |

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028A/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003750/2020  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028A/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS E BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
Data Adjudicação: 28/10/2020  
Homologação: 28/10/2020  
Data da Assinatura da ARP: 06/11/2020  
Vigência: 12 (doze) meses  
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: ODIMILSON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00  
ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 908, Bairro CENTRO / SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001130  
TELEFONE: (86) 32228005 EMAIL: odimilson@uol.com.br  
REP. LEGAL: RICARDO PEREIRA DA SILVA - CPF 0175006383

| COD. ITEM      | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT | TOTAL R\$ |
|----------------|---|-------|--------|----------|-----------|
| 4.01.11.001182 | BLOCO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 12X22 CM: 1ª VIA BRANCA CONFECCIONADA EM PAPEL CARBONO CB PICOTADO, 2ª VIA AMARELA CONFECCIONADA EM PAPEL CARBONO CFB PICOTADO, 3ª VIA VERDE CONFECCIONADA EM PAPEL CARBONO CF FIXA, IMPRESSÃO NA COR PRETA COM 150 FOLHAS, REFILADO. | BLOCO | 4000   | 5,50     | 22.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

II - ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 028A/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 028A/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0003750/2020.

IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | ODIMILSON ALVES PEREIRA                  |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | RICARDO PEREIRA DA SILVA                 |
| CNPJ          | 03.930.566/0001-00                       |
| CONTATO       | (86)32228005                             |
| ENDEREÇO      | RUA BARROSO, Nº 908, Bairro CENTRO / SUL |
| CIDADE        | TERESINA-PI                              |

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028B/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003750/2020  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028B/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS E BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
Data Adjudicação: 28/10/2020  
Homologação: 28/10/2020  
Data da Assinatura da ARP: 06/11/2020  
Vigência: 12 (doze) meses  
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP CNPJ: 27.232.288/0001-86  
ENDEREÇO: AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 2133, Bairro SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG.  
TELEFONE: (34)32240707 EMAIL: licitacao@rbdigital.com.br  
REP. LEGAL: PÂMELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - CPF 01857067622

| COD. ITEM      | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
|----------------|--|-------|--------|-----------|-----------|
| 4.06.02.000141 | BANER/FAIXA, MATERIAL LONA VINILICA BRANCA MONOFACE PRÓPRIA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, LONA ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO), DIMENSÕES 1,40X0,90M (LXA), ACABAMENTOS LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECÍFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DA CONTRATADA. - | UNID. | 40     | 44,10     | 1.764,00  |
| 4.06.02.000142 | BANER/FAIXA, MATERIAL LONA VINILICA BRANCA MONOFACE PRÓPRIA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, LONA ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO), DIMENSÕES 2,00X1,00M (LXA), ACABAMENTOS LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECÍFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DA CONTRATADA. - | UNID. | 20     | 70,00     | 1.400,00  |
| 4.06.02.000138 | BANNER 4 CORES, MEDIDA 3,80 X 1,35 COM ACABAMENTO EM ILHÓS NA LATERAL. -   | UND   | 150    | 141,75    | 21.262,50 |

| COD. ITEM      | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
|----------------|---|-------|--------|-----------|-----------|
| 4.01.11.001188 | IMPRESSO PADRONIZADO - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ LISO, TIPO PANFLETO - GRAMATURA 120G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO INFORMATIVO, QUANTIDADE PÁGINAS 4. - | UNID. | 3000   | 0,50      | 1.500,00  |

VALOR TOTAL: R\$ 25.926,50

II - ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 028B/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 028B/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0003750/2020.

IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP                       |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | PÂMELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS                        |
| CNPJ          | 27.232.288/0001-86                                       |
| CONTATO       | (34)32240707   |
| ENDEREÇO      | AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, Nº 2133, Bairro SANTA MÔNICA |
| CIDADE        | UBERLÂNDIA-MG  |

## EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028C/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003750/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028C/2020  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS E BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGÃOS E FUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
 Data Adjudicação: 28/10/2020  
 Homologação: 28/10/2020  
 Data da Assinatura da ARP: 06/11/2020  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
 Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

## I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA CNPJ:41258385000179  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 677, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI  
 TELEFONE: (86)33038031 EMAIL: GRAFICA\_IMPRIME@HOTMAIL.COM  
 REP. LEGAL: CLIDEMAR E GRAFICA IMPRIME LTDA - CPF 06590462372

| COD. ITEM                         | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID. | QUANT | R\$ UNIT | TOTAL R\$ |
|-----------------------------------|--|-------|-------|----------|-----------|
| 4.06.02.000140                    | BANER/FAIXA MATERIAL LONA VINILICA BRANCA MONOFACE PRÓPRIA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LONA ANTI MOFO, ANTI FUNGOS, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO), DIMENSÕES 2,00X0,45M (LXA), ACABAMENTOS LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECÍFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO. MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DA CONTRATADA. - | UNID. | 20    | 35,00    | 700,00    |
| 4.01.11.001184                    | BLOCO DE FISCALIZAÇÃO, FORMATO 50X3, EM PAPEL 75 G/M², IMPRESSOS EM 03 VIAS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE (NUMERAÇÃO DEFINIDA PELA CONTRATANTE) (ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA, ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO VIA E-MAIL). (UNIDADE MEDIDA: BLOCO). -  | BLOCO | 5000  | 4,35     | 21.750,00 |
| 4.01.11.001187                    | CARTAZ - CARTAZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ LISO, GRAMATURA 170 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0, TAMANHO A3 CM. -  | UNID. | 1500  | 0,49     | 735,00    |
| 4.01.11.001185                    | CONFECÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS - CAPA DE PROCESSO: TAMANHO ABERTO: 540MM X 330MM, PAPEL: AP 180G/M2, CORES: 1/0, ACABAMENTO: TRÊS VINCOS E COM 02 (DOIS) FUROS, ARTE-FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE, APRESENTAR AMOSTRA. -  | UNID. | 5000  | 0,38     | 1.900,00  |
| 4.01.11.000608                    | PASTA CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TAMANHO DUPLA OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO AP, ABERTO, COM UMA DOBRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA NO PAPEL OFFSET 180G E DOIS FUROS NA LATERAL ESQUERDA (OBS.: A ARTE A SER IMPRESSA SERÁ DEFINIDA PELA UNIDADE REQUISITANTE). -  | UNID. | 10000 | 0,38     | 3.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 28.885,00</b> |  |       |       |          |           |

I - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 028C/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ORGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 028C/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0003750/2020.

## IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA                       |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | CLIDEMAR FERREIRA SOARES                             |
| CNPJ          | 41.258.385/0001-79                                   |
| CONTATO       | (86)33038031   |
| ENDEREÇO      | RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 677, BAIRRO VERMELHA |
| CIDADE        | TERESINA-PI  |

## EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028D/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003750/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028D/2020  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS E BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGÃOS E FUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas de Souza Santos  
 Data Adjudicação: 28/10/2020  
 Homologação: 28/10/2020  
 Data da Assinatura da ARP: 06/11/2020  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
 Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

## I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - ME CNPJ: 11.717.623/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA RIACHUELO Nº134, Bairro CENTRO-SUL, TERESINA-PI, CEP: 64000050  
 TELEFONE: (86) 3222-2533 EMAIL: atendimento@silcargrafica.com  
 REP. LEGAL: CPF 182.076.693-49

| COD. ITEM      | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT. | TOTAL R\$ |
|----------------|--|-------|--------|-----------|-----------|
| 4.01.11.001183 | BLOCO DE RELATÓRIO DE TERMO DE DECLARAÇÃO - FISCALIZAÇÃO - FORMATO: OFÍCIO 2 JOGO COM 03 VIAS COR: BRANCA - CARBONADO E DESTACÁVEL ACABAMENTO DE COLAGEM, ALCEAMENTO E NUMERAÇÃO. -          | BLOCO | 5000   | 3,46      | 17.300,00 |
| 4.01.11.001186 | FOLHETO NAO TECNICO - FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO LISO COM BRILHO, MEDIDA 15 X 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, TIPO IMPRESSÃO 4/4 CORES. -                                   | UNID. | 2500   | 0,21      | 525,00    |
| 4.01.11.001189 | PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ FOSCO, POLICROMIA, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 170 G/M2 (A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE). - | UNID. | 15000  | 0,17      | 2.550,00  |

VALOR TOTAL: R\$ 20.375,00

I - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 028D/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ORGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 028D/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0003750/2020.

## IV - LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

| LICITANTE     | J G DE SOUSA GRAFICA E EDITORA - ME    |
|---------------|--|
| REPRESENTANTE | JOSÉ GOMES DE SOUSA                    |
| CNPJ          | 11.717.623/0001-04                     |
| CONTATO       | (86) 3222-2533                         |
| ENDEREÇO      | RUA RIACHUELO Nº134, Bairro CENTRO-SUL |
| CIDADE        | TERESINA-PI                            |

Ofício Gab. PMF Nº 426/2020

Floriano-PI, 10 de Novembro de 2020.

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 026/2020-SMS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.00000129/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**PRIMEIRA ATA DA SESSÃO**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 08:40h (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP Nº 026/2020-SMS, receber e analisar as propostas de preços e, havendo as condições legais, os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas-vindas aos presentes. Prosseguindo foram recebidos os documentos de credenciamento das licitantes presentes. Compareceram para participação no procedimento as licitantes: **G S INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 09.361.645/0001-24; representada pelo Sr. Rodrigo de Lucena Sá; **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI**, CNPJ: 29.619.312/0001-60, representada pelo Sr. Anselmo Oliveira Rocha. Ato contínuo a Pregoeira efetuou o credenciamento, conforme registrado no Termo que integra esta ata para todos os efeitos legais. Superado o credenciamento, a Pregoeira recebeu os envelopes de propostas de preços, os quais, depois de abertos, foram rubricados pelos presentes. Encerrada a análise das propostas, o representante da empresa G S INDUSTRIAL LTDA, questionou que a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, descumpriu o CAP VII, 1- VIII (Juntamente com a sua proposta o licitante deverá apresentar declaração de garantia dos produtos, a partir da efetivação da entrega). Após esse questionamento a comissão informou ao licitante que isso não era motivo para desclassificação da proposta pois o edital em seu item X declarou: (As declarações exigidas neste Edital deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, devendo ser assinadas pelo representante legal ou pelo procurador (legalmente habilitado) e não constitui cláusula restritiva à competitividade, podendo inclusive, eventual omissão, ser suprida durante a sessão de processamento do Pregão, com o devido registro na Ata da sessão). Em seguida o representante da empresa emitiu a declaração de próprio punho. Prosseguindo as propostas foram digitadas no Sistema de Compras da Prefeitura de Floriano-PI, para a realização da rodada de lances verbais. Os valores finais cotados dos itens bem como os respectivos licitantes vencedor e classificado estão no Mapa de Lances

anexo a esta ata. Encerrada a rodada de lances, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas vencedora e classificada na fase de lances e, em seguida, a pregoeira decidiu suspender a sessão, ao tempo informou aos presentes que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será publicado no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93. Após isso, a Pregoeira perguntou aos presentes se haveria algum questionamento a fazer quanto aos atos praticados pela Comissão, porém todos permaneceram inertes. Assim, a Pregoeira encerrou a sessão, ao tempo que informou que cópia desta Ata seria fornecida para todas licitantes e ela seria publicada no Diário Oficial dos Municípios. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Célia Mota da Silva  
Pregoeira CPL/PMF

Antonia Lenier G. de  
Oliveira  
Equipe de apoio

Railson Alencar Ramalho  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

| Nº | EMPRESA   | REPRESENTANTE             | ASSINATURA |
|----|---|---------------------------|------------|
| 1  | G S INDUSTRIAL LTDA<br>CNPJ: 09.361.645/0001-24             | RODRIGO DE LUCENA<br>SÁ   |            |
| 2  | CONSTRUTORA LOCAR EIRELI<br>EPP<br>CNPJ: 29.619.312/0001-60 | ANSELMO OLIVEIRA<br>ROCHA |            |

Ao Senhor,  
**JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Gerente – Agência Banco do Brasil  
Floriano-PI.

**Assunto:** Solicita concessão de poderes para acesso de conta, conforme especifica.

Ilmo. Sr. Gerente,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, solicitar a concessão de poderes para movimentação de conta conforme especifica, vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer CNPJ nº 11.749.559/0001-35, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas, conforme segue:

|  |
|--|
| <b>NOME:</b> LEONARDO BATISTA DE MIRANDA CPF: 671.755.113-53 |
| <b>CARGO:</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA                |
| <b>NOME:</b> FRANCISCA ALVES FEITOSA CPF: 183.594.853-72     |
| <b>CARGO:</b> DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA         |

Na oportunidade informo que, nos termos da LC nº 007/2005, de 31 de outubro de 2005, aos servidores listados acima, são conferidos poderes para realizar transações bancárias em especial realizar pagamentos com códigos de barras, transferências, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. de programas de repasse recursos, convênios, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado da conta corrente abaixo listada:

| Agencia | Conta    |
|---------|----------|
| 096-5   | 62.193-5 |

Sendo o que se apresenta no momento reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130/2020, DE 29 de outubro de 2020  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

DECRETO Nº 130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, parágrafo único, da Lei nº 1011 de 09 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 10, da Lei nº 1011/2019, conf. parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 29 de outubro de 2020.

*Joel Rodrigues da Silva*  
 Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Bento Viana de Sousa Neto*  
 Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório*  
 Agente Administrativo

DECRETO Nº 130/2020, DE 29 de outubro de 2020  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

|                          |   |                   |
|--------------------------|---|-------------------|
| <b>01.07.10.301.2061</b> | <b>Incentivos das Ações de Atenção Básica</b>                               |                   |
| 3.1.90.04                | Contratação por Tempo Determinado   | 20.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 40.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>60.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.361.2027</b> | <b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino</b>                            |                   |
| 3.1.90.16                | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                   | 30.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 100.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 20.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>150.000,00</b> |
| <b>01.06.12.365.2133</b> | <b>Manutenção do Magistério da Educação Infantil- 60%</b>                   |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 43.000,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União                          |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>43.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.367.2139</b> | <b>Encargos com Educação Especial 60%</b>                                   |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 15.000,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União                          |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>15.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.366.2134</b> | <b>Manutenção do Magistério do EJA - 60%</b>                                |                   |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 45.000,00         |
| 116                      | Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União                   |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>45.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>    |   | <b>313.000,00</b> |

|                          |   |                  |
|--------------------------|---|------------------|
| <b>01.07.10.304.2152</b> | <b>Manutenção Programa de Vigilância Sanitária - Vigilância e Saúde</b>   |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 7.131,90         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>7.131,90</b>  |
| <b>01.07.10.301.2050</b> | <b>Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB</b>   |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo   | 2.599,88         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>2.599,88</b>  |
| <b>01.07.10.302.2047</b> | <b>Manutenção do SAMU</b>   |                  |
| 3.3.90.14                | Diárias - Civil   | 5.000,00         |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>5.000,00</b>  |
| <b>01.07.10.302.2055</b> | <b>Manutenção do CAPS-AD / Rede Pálco Social - RSM - CRAC</b>   |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 268,22           |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>268,22</b>    |
| <b>01.07.10.301.2061</b> | <b>Incentivos das Ações de Atenção Básica</b>   |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 40.000,00        |
| 214                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>40.000,00</b> |
| <b>01.06.12.361.1009</b> | <b>Construção Ampl. Refor. e Adapt. de Escolas para o Ensino Fundamental</b>  |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 8.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>8.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.365.1010</b> | <b>Construção, Refor. Adap. de Unidades de Ensino para Educação Infantil</b>  |                  |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações   | 30.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 20.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>50.000,00</b> |
| <b>01.06.12.361.2027</b> | <b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino</b>  |                  |

DECRETO Nº 130/2020, DE 29 de outubro de 2020  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                          |   |                  |
|--------------------------|---|------------------|
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Material Permanente                        | 2.000,00         |
| 1                        | Recursos Ordinários                                       |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>2.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.361.2031</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                   |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 70.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários                                       |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>70.000,00</b> |
| <b>01.06.12.361.2132</b> | <b>Manutenção do Sistema Municipal de Ensino 40%</b>      |                  |
| 3.1.90.04                | Contratação por Tempo Determinado                         | 43.000,00        |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União        |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>43.000,00</b> |
| <b>01.06.12.365.2133</b> | <b>Manutenção do Magistério da Educação Infantil- 60%</b> |                  |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 45.000,00        |
| 116                      | Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>45.000,00</b> |
| <b>01.06.12.361.2137</b> | <b>Manutenção do EJA - 40%</b>                            |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 2.500,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União        |                  |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | 2.500,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União        |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>5.000,00</b>  |
| <b>01.06.12.367.2138</b> | <b>Encargos com Educação Especial - 40%</b>               |                  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 5.000,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União        |                  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                                       | 5.000,00         |
| 117                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União        |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>10.000,00</b> |
| <b>01.06.12.366.2032</b> | <b>Manutenção do EJA</b>                                  |                  |
| 3.1.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 20.000,00        |
| 1                        | Recursos Ordinários                                       |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>     |   | <b>20.000,00</b> |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130/2020, DE 29 de outubro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|   |                                    |                   |
|---|------------------------------------|-------------------|
| 01.07.10.301.2157   | Cumprimento de Sentenças Judiciais |                   |
| 3.3.90.91   | Sentenças Judiciais                | 5.000,00          |
| Transferência do Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |                                    |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |                                    | <b>5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>   |                                    | <b>313.000,00</b> |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 179.170,00 (cento e setenta e nove e cento e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 1011 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 179.170,00 (cento e setenta e nove e cento e setenta reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 05 de novembro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo

DECRETO Nº 131/2020, DE 05 de novembro de 2020  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| 01.06.12.361.2027     | Manutenção do Sistema Municipal de Ensino      |                   |
| 3.3.90.39             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 67.170,00         |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>67.170,00</b>  |
| 01.08.15.452.2065     | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública     |                   |
| 3.3.90.39             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 106.000,00        |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>106.000,00</b> |
| 01.10.08.122.2078     | Manutenção da SEMDAS                           |                   |
| 3.3.90.14             | Diárias - Civil                                | 6.000,00          |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>6.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b> |  | <b>179.170,00</b> |

DECRETO Nº 131/2020, DE 05 de novembro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                      |   |                  |
|----------------------|---|------------------|
| 01.10.08.244.2081    | Programa Plantão Social   |                  |
| 3.3.90.32            | Material de Distribuição Gratuita                               | 6.000,00         |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>6.000,00</b>  |
| 01.08.15.452.1030    | Construção, Reforma e Recup. de Cemitérios Públicos             |                  |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações   | 18.500,00        |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>18.500,00</b> |
| 01.08.26.782.1032    | Const. e Recup de Pontes, Bueiros, Galerias e Passagem Molhada. |                  |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações   | 10.000,00        |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>10.000,00</b> |
| 01.08.15.451.1036    | Const. Reforma e Ampliação de Praças                            |                  |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações   | 10.000,00        |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>10.000,00</b> |
| 01.08.15.451.1039    | Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana                     |                  |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações   | 7.000,00         |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>7.000,00</b>  |
| 01.08.15.451.1063    | Urbanização da Av. Beira Rio                                    |                  |
| 4.4.90.51            | Obras e Instalações   | 55.500,00        |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b> |   | <b>55.500,00</b> |
| 01.06.12.361.2027    | Manutenção do Sistema Municipal de Ensino                       |                  |
| 3.3.90.14            | Diárias - Civil   | 15.000,00        |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| 3.3.90.47            | Obrigações Tributárias e Contributivas                          | 4.000,00         |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |
| 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                              | 8.000,00         |
| 1                    | Recursos Ordinários   |                  |

DECRETO Nº 131/2020, DE 05 de novembro de 2020  
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>27.000,00</b>  |
| 01.06.12.365.2028     | Manutenção da Educação Infantil                |                   |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo                            | 10.000,00         |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| 4.4.90.52             | Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00          |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>15.000,00</b>  |
| 01.06.12.361.2031     | Manutenção do Transporte Escolar               |                   |
| 3.3.90.39             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.000,00         |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>22.000,00</b>  |
| 01.06.12.361.2030     | Manutenção do PNAE                             |                   |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo                            | 3.170,00          |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>3.170,00</b>   |
| 01.08.17.512.1031     | Reestruturação do Aterro Sanitário             |                   |
| 4.4.90.51             | Obras e Instalações                            | 5.000,00          |
| 1                     | Recursos Ordinários                            |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  |  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b> |  | <b>179.170,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 149/2020.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

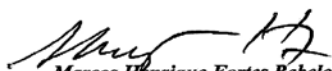
**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, Francisco Ribeiro Machado, portador do CPF nº 001.833.613-26 e RG nº 2.255.776-SSP/PI, do cargo em comissão de Coordenação de Programas Sociais (CRAS/PAIF), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (02/10/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 151/2020.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 05 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, Rivanilda de Oliveira Braga, portadora do CPF nº 910.161.003-10 e RG nº 2.071.058-SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Programas Sociais (CRAS/PAIF), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 0100-L02/2020- Dispensa 027/2020)

**RATIFICO** o entendimento exposto no Parecer da Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº **0100-L02/2020** e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: **IEDA AGUIAR FARIAS (CAMISA&ARTE)**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **29.223.771/0001-20**, no valor de **R\$ 7.496,50** (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs ( EPIs confeccionável) para serem disponibilizados para os profissionais que compõem a Equipe do CRAS, bem como também para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a serem usados nas ações do combate a pandemia do novo coronavírus - COVID-19, tudo, a fim de atender a Nota Técnica nº 001/2020 /TCE -PI e em conformidade com o art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como art. 26 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal 8.666/93.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL.**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2020.**

**ATA DE ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 – PMCJ/PI.**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos em geral, material hospitalar e laboratorial, material odontológico e Equipamentos na condição de Carona, conforme especificações e valores constantes do SRP do Pregão Presencial nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí.

**OBJETIVO:** acréscimo de valor do contrato original, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CONTRATANTE:** Município de Landri Sales – PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

**CONTRATADO:** Distribuidora de Medicamento Saúde e Vida – LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

**VIGÊNCIA:** Enquanto durar a vigência do contrato original.

Landri Sales, 11 de novembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE,**

  
 Darélio Saralva de Sá  
 Prefeito Municipal





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI** torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório conforme o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, motivo pelo qual torna público o presente Extrato para que seja conhecido por todos para os interessados em participar.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO HOSPITALAR e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
FONTES: FPM, ICMS, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS, RECURSOS DO FNS, RECURSOS COVID 19, FUS, PAB  
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09:00 HRS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS – PI.

PALMEIRAS (PI), 11 de NOVEMBRO de 2020.

\_\_\_\_\_  
MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES  
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Visto

\_\_\_\_\_  
REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI** torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório conforme o Edital do Pregão Presencial nº 004/2020, motivo pelo qual torna público o presente Extrato para que seja conhecido por todos para os interessados em participar.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS PARA COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
FONTES: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, RECURSOS DO FNS, FUS, PAB, FMS CUSTEIO COVID, PFEBE, FMA, BL PSB, AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO PARA OS MUNICÍPIOS  
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10:00 HRS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS – PI.

PALMEIRAS (PI), 11 de NOVEMBRO de 2020.

\_\_\_\_\_  
MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES  
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Visto

\_\_\_\_\_  
REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de**  
**SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 068/2020**  
**Processo Adm nº 064/2020**  
**Dispensa de Licitação nº 036/2020.**  
**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20 e art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, I, a, da Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.  
**CNPJ:** 06.553.838/0001-99  
**Contratada:** ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA - ME.  
**CNPJ nº 22.442.846/0001-14.**  
**Endereço:** Rua Santo Antonio, 269, Centro, CEP 64.600-004, Picos - PI.  
**Valor global:** R\$ 34.499,17 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).  
**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FMAS/PSB/IGD-BF/PCF.  
**Fiscal de contrato:** Walkiria Barros de Sousa Pacheco  
**CPF:** 028.368.103-94  
**Data da Assinatura:** 04/11/2020.  
**Validade:** 31 de dezembro de 2020.

São José do Piauí – PI, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
João Bezerra Neto  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de**  
**SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da pessoa física ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA - ME, CNPJ nº 22.442.846/0001-14, no valor global de R\$ 34.499,17 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São José do Piauí (PI), 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
João Bezerra Neto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 39 DE 30 DE OUTUBRO 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três mil Reias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, da Lei nº 174, de 20 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três mil Reias), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, em 30 de Outubro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal Tamboril do Piauí  
 Rua JOAO BORGES, 58, CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 39/2020, DE 30 de outubro de 2020  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

| 04.05.10.301.2025                                 |   |           |
|---|---|-----------|
| Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde   |   |           |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo   | 10.000,00 |
| 214   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |           |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 15.000,00 |
| 214   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... |           |
| TOTAL DA AÇÃO                                     |   | 25.000,00 |
| 04.04.27.812.2020                                 |   |           |
| Promoção e Apoio de Atividades Esportivas         |   |           |
| 3.3.90.36   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 1.400,00  |
| 1   | Recursos Ordinários   |           |
| TOTAL DA AÇÃO                                     |   | 1.400,00  |
| 04.03.04.122.2006                                 |   |           |
| Manutenção da Secretaria de Administração e Obras |   |           |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo   | 25.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários   |           |
| 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente  | 1.600,00  |
| 1   | Recursos Ordinários   |           |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 10.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários   |           |
| TOTAL DA AÇÃO                                     |   | 36.600,00 |
| 04.08.15.452.2047                                 |   |           |
| Manutenção da Iluminação Pública                  |   |           |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo   | 10.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários   |           |
| TOTAL DA AÇÃO                                     |   | 10.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO                                    |   | 73.000,00 |

DECRETO Nº 39/2020, DE 30 de outubro de 2020

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

| 04.03.17.511.1017   |  |           |
|---|--|-----------|
| Melhorias Sanitárias Domiciliares.  |  |           |
| 4.4.90.51   | Obras e Instalações                            | 25.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários                            |           |
| 4.4.90.51   | Obras e Instalações                            | 10.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários                            |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 35.000,00 |
| 04.08.17.512.2053   |  |           |
| Encargos com Destinação do Lixo - Aterro Sanitário  |  |           |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| 1   | Recursos Ordinários                            |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 10.000,00 |
| 04.03.20.605.1019   |  |           |
| Construção de Matadouro Público ( Contra Partida)   |  |           |
| 4.4.90.51   | Obras e Instalações                            | 1.600,00  |
| 1   | Recursos Ordinários                            |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 1.600,00  |
| 04.05.10.301.2028   |  |           |
| Manutenção PSF  |  |           |
| 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 15.000,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 15.000,00 |
| 04.05.10.303.2026   |  |           |
| Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica   |  |           |
| 3.3.90.30   | Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de |  |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 10.000,00 |
| 04.04.13.392.2019   |  |           |
| Promoção e Apoio de Atividades Culturais  |  |           |
| 3.3.90.39   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.400,00  |
| 1   | Recursos Ordinários                            |           |
| TOTAL DA AÇÃO   |  | 1.400,00  |
| TOTAL DO ANEXO  |  | 73.000,00 |



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

TESTE SELETIVO - EDITAL RETIFICADO Nº 002/2018

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Antônio dos Santos Sousa, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, portador(a) da carteira de identidade nº 22.77216-SSP/PE e do CPF/MF nº 000.493.745-33, residente e domiciliado(a) na(o) Rua Doutor Aguiar Pereira Assunção, nº 6025, Bairro Santo Antônio, município de Teresina-PI, aprovado(a)/classificado(a) no Teste Seletivo - Edital Retificado nº 002/2018, classificado em matista lugar para o provimento do cargo/função de matista código 154, da Prefeitura Municipal de União - PI, conforme resultado final homologado em 26/12/2018; vem por este Termo, manifestar que **DESISTO DEFINITIVAMENTE** de assumir o Cargo/Função para o(a) qual fui convocado(a) conforme Edital de Convocação nº       /2020.

União, 02 de Outubro de 2020.

Antônio dos Santos Sousa  
 ASSINATURA DO CANDIDATO (por extenso)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
 COMISSÃO PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90



Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2020

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 1041/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI  
**CONTRATADA:** IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS- ME, CNPJ nº 07.774.465/0001-49.  
**OBJETO:** Aquisição de kit de alimentos, para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo programa da merenda escolar deste município.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020.  
**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R\$ 63.373,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
 Programa Atividade: 12.361.0026.2240.0000 – Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020.  
**ASSINAM:** FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E IDÁLIA OLIVEIRA DIAS (CONTRATADA).

*scap*  
 Ana Cristina Cardoso Guimarães  
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90



Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2020

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 1042/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI  
**CONTRATADA:** KELSON OLIVEIRA COSTA ME, CNPJ nº 21.590.630/0001-33.  
**OBJETO:** aquisição de kit de alimentos, para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo programa da merenda escolar deste município  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020.  
**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R\$ 61.377,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
 Programa Atividade: 12.361.0026.2240.0000 – Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020.  
**ASSINAM:** FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E KELSON OLIVEIRA COSTA (CONTRATADA).

*scap*  
 Ana Cristina Cardoso Guimarães  
 Presidente da CPL

Processo Administrativo nº 001.0003680/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Nº 13.979, de 06 fevereiro DE 2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual E.P.I - em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19), de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003680/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Narcizo de Souza Chagas, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Nº 13.979, de 06 fevereiro DE 2020, no combate ao COVID-19 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual E.P.I - em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19), de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003680/2020, a ser adquirido junto à empresa abaixo relacionada:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT | UND | MARCA  | VALOR UNIT | EMPRESA                   |
|------|--|-----|-----|--------|------------|---------------------------|
| 5    | MACACAO DE SEGURANCA COM CAPAZ, FECHO FRONTAL EM ZIPER DE DUAS VIAS, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSO E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE | 300 | UND | JOTAPÊ | R\$ 52,00  | J. P. DE OLIVEIRA NETO ME |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| CONTADO APARTIR DO ANO DE ENTREGA. TAMANHO PM E GG A DEFINIR |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

União (PI), 08 de outubro de 2020.

Narcizo de Souza Chagas  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90



Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 1043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADA: T. COSTA BARROS EIRELI- ME, CNPJ nº 27.168.993/0001-61.

OBJETO: aquisição de kit de alimentos, para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo programa da merenda escolar deste município.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 60.927,90 (sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa Atividade: 12.361.0026.2240.0000 – Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E THAISA COSTA BARROS (CONTRATADA).

  
Ana Cristina Cardoso Guimarães  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90



Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2020

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 080/2020 – contratação direta para Aquisição de Kit de alimentos, embalados em fardo transparente resistente, para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo programa da merenda escolar deste Município, pelas empresas: IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS- ME, CNPJ/MF sob nº 07.774.465/0001-49, no valor de R\$ 63.373,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e três reais), KELSON OLIVEIRA COSTA ME, CNPJ/MF sob nº 21.590.630/0001-33, no valor de R\$ 61.377,00 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais), ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – ME, CNPJ/MF sob nº 21.791.962/0001-86, no valor de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) e T. COSTA BARROS EIRELI- ME, CNPJ/MF sob nº 27.168.993/0001-61, no valor de R\$ 60.927,90 (sessenta mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 245.557,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Urucui (PI), 04 de novembro de 2020.

  
Francisco Wagner Pires Coelho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90



Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2020

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 1044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADA: ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA- ME, CNPJ nº 21.791.962/0001-86

OBJETO: aquisição de kit de alimentos, para distribuição às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendidos pelo programa da merenda escolar deste município.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa Atividade: 12.361.0026.2240.0000 – Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (CONTRATADA).

  
Ana Cristina Cardoso Guimarães  
Presidente da CPL

PORTARIA/GAB Nº 1111001/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão – PI, art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão – PI),

## RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o senhor YWRY FRANCISCO SANTOS VASCONCELOS, portador do CPF Nº 054.005.303-11, RG Nº 3.053.828-SSP-PI, do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas do Município de Demerval Lobão – Piauí, nomeado pela Portaria nº 0802012/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – Piauí, 11 de novembro de 2020.

  
Luis Gonzaga de Carvalho Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 11/11/2020

  
Maria Rosângela Lima Brandim Moraes  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁBAS DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2020 - REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020  
(Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 c/c MP 961/2020)

DECRETO Nº 025/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João José Filho, 330/Centro, Luzilândia-PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75. **CONTRATADA:** M H SOARES DOS SANTOS (ANALIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF-15.313.537/0001-89. **OBJETO:** Execução de obras de engenharia de conclusão dos serviços de manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luzilândia-PI. **VALO TOTAL:** 84.615,56. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **SIGNITÁRIOS:** De um lado, o Sr. Ronaldo de Sousa Azevedo, CPF sob o nº 895305783-34, e do outro, o Sr. Marcos Henrique Soares dos Santos, portador do CPF - 822.199.663-72, **DATA:** 08/10/2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS, AS NOTAS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS EMITIDAS PELAS AUTORIDADE SANITÁRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARÁBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003(A)/2019/TP.

**OBJETO:** A finalidade deste Primeiro Termo Aditivo é acrescer ao valor global do Contrato nº 003(A)/2019/TP, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à quantia de R\$ 252.377,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor global anteriormente acordado, do Contrato nº 003(A)/2019/TP, vinculado ao procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019, celebrado em 03 de janeiro de 2020, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** Município de Cristino Castro-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.364/0001-08.

**CONTRATADA:** ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA (POSTO FIGUEIREDO I), inscrita no CNPJ nº 05.007.391/0002-70, com sede na Av. David Campos, 210, Centro, CEP nº 64.920-000, Cristino Castro-PI, neste ato representado por Alcides Figueiredo de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.152.451 SSP-PI e CPF nº 063.760.398-20, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Centro, CEP 64.923-000, Alvorada do Gurguéia-PI.

**Data da assinatura:** 05 de novembro de 2020.

**Signatários:** Manoel Pereira de Sousa Júnior, pela CONTRATANTE, e Alcides Figueiredo de Sousa, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 19.164, de 20 de agosto de 2020, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARSCoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral / Processo Eleitoral / Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar todas as medidas necessárias para impedir a aglomeração de pessoas, de modo a não permitir a disseminação da pandemia do Corona vírus (COVID-19), para resguardar o distanciamento social exigido pelos órgãos de saúde sanitária e evitar grande aglomeração de pessoas, o que favorece a contaminação e propagação do Corona vírus;

CONSIDERANDO, que a Corregedoria Regional Eleitoral (CRE), expediu Ofício Circular nº 467/2020, assinado pelo eminente Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Erivan José da Silva Lopes, dirigido aos juizes eleitorais, recomendando, "no exercício do Poder de Polícia, se faça cumprir o Decreto Estadual nº 19.164/2020, especialmente o item F – MEDIDAS RELATIVAS AOS CANDIDATOS E ÀS CAMPANHAS ELEITORAIS (Anexo II), e a Recomendação Técnica nº 20/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Diante da excepcionalidade provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID 19), quanto aos atos de campanha eleitoral, FICAM PROIBIDAS a realização de carreatas, passeatas, comícios e quaisquer eventos que promovam a aglomeração de pessoas e que sejam difíceis de aferir o distanciamento social.

Art. 2º Ressaltar que constitui crime de desobediência recusar alguém cumprimento deste decreto

Art. 3º este decreto entra em vigo imediatamente após divulgação, tais como publicação, afixação em mural, blogs locais



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

Carábas do Piauí -PI 11 de novembro de 2020

João Coelho de Santana  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/TP.

**OBJETO:** A finalidade deste Terceiro Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017/TP, vinculado ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, celebrado em 06 de novembro de 2017, entre as partes supracitadas, estendendo seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, na forma a seguir: 09 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** Município de Cristino-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.364/0001-08.

**CONTRATADA:** DEE DHEKSON DA SILVA BRITO-ME, inscrita no CNPJ nº 19.489.134/0001-46, com sede na Rua José Rio Branco, S/N, Bela Vista, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI, neste ato representada pelo Sr. Dee Dhekson da Silva Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1228398990 SSP-MA e CPF nº 903.223.123-53, residente e domiciliado na Rua José Rio Branco, S/N, Bela Vista, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.

**Data da assinatura:** 04 de novembro de 2020.

**Signatários:** Manoel Pereira de Sousa Júnior, pela CONTRATANTE, e Dee Dhekson da Silva Brito, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JOSÉ DE FREITAS**

### Extrato/Ato Administrativo

**Ato:** Aquisição de plantas ornamentais – para serviços de paisagismo no Hospital Nossa Senhora do Livramento.  
**Empresa/Selecionada:** Ferdinand da Silva Melo  
**CNPJ nº** 875.243.683-72 (Pessoa Física)  
**Instrumento/Congêneres:** NE nº 1111001 de 11/11/2020 Valor: 5.982,00 (aquisição)  
**Instrumento/Congêneres:** NE nº 1111002 de 11/11/2020 Valor: 1.380,00 (serviço)  
**Valor/Despesa Total:** R\$7.362,00  
**Fundamento:** Dispensabilidade de Licitação (Inciso II – Art. 24 – Lei nº 8.666/93)  
**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI  
**CNPJ nº** 06.554.786/0002-56  
**Motivo:** Atendimento de demanda Urgente  
**Vinculação/Despesa:** Processo Administrativo nº 0102/2020-PMJF/PI  
**Dotação/Orçamentária:** 10.122.0004.2021– ED: 339030 – 339036 Fonte: FUS  
**Vigência:** Pronta Entrega  
**Forma/Solicitação:** Imediata - Informações/ UL/SAF – PMJF/PI (Chalé)  
**José de Freitas/PI, em 11 de novembro 2020**  
**Publique-se.**  
**Roger Coqueiro Linhares**  
**Prefeito Municipal – PMJF/PI**



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S E ÁLCOOL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S E ÁLCOOL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNJP nº 24.175.423/0001-00, situada na Av. nações Unidas 1605- loja 4-bairro Nossa Senhora das Graças -Teresina PI com o valor global de R\$ 9.002,88 (nove mil, dois reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.  
 Cocal de Telha (PI), 11 de novembro de 2020.

Ana Célia da Costa Silva  
 Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.  
**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S E ÁLCOOL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.  
**CONTRATADO(a):** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNJP nº 24.175.423/0001-00, situada na Av. nações Unidas 1605- loja 4-bairro- Nossa Senhora das Graças -Teresina PI com o valor global de R\$ 9.002,88 (nove mil, dois reais e oitenta e oito centavos)  
**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FNAS COVID-19 EPI.  
**Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2020.  
**Validade:** 60 (sessenta) dias.

Ana Célia da Costa Silva  
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85  
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro  
 Ilha Grande / Piauí

### ERRATA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VIII/2020 – PMIG-PI  
 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMIG-PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.966/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.

O Município de Ilha Grande – PI torna público que promoverá a seguinte errata de publicação:

Errata na publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VIII/2020-PMIG-PI, relativa ao Pregão Presencial 008/2020, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCLXXVII, de Quinta-feira, 15 de outubro de 2020, pág. 57.

Desta forma, aonde se lê:

| ITEM   | PRODUTO  | UND | QUANT | MARCA  | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|--|--|-----|-------|--------|----------------|----------------|
| 11   | Ovo de galinha, Data de fabricação não superior a 05 dias na data de entrega. Ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados, com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas, sem rachaduras. A gema deve de apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Com registro da SIF impresso na embalagem. |     | 7.100 | OVIZIN | 4,59           | 32.589,00      |
| Vencedora:<br>F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL) |  |     |       |        |                |                |

Doravante leia-se:

| ITEM   | PRODUTO  | UND | QUANT | MARCA  | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|--|--|-----|-------|--------|----------------|----------------|
| 11   | Ovo de galinha, Data de fabricação não superior a 05 dias na data de entrega. Ovos tipo grande branco, não resfriado, embalados, com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas, sem rachaduras. A gema deve de apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Com registro da SIF impresso na embalagem. |     | 7.100 | OUIZIN | 0,71           | 5.041,00       |
| Vencedora:<br>F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL) |  |     |       |        |                |                |

Publique-se.

Ilha Grande – PI, 11 de novembro de 2020.

Herbert de Moraes e Silva  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.335/0001-57  
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

ERRATA

AO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 029/2020

Na publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA n° 029/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO NOS PISOS, PAREDES/DIVISÓRIAS, TETOS, PORTAS/VISORES, JANELAS, ESQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, GRADES DE AR CONDICIONADO E/OU EXAUSTOR, MOBILIÁRIOS, DENTRE OUTROS E SANITIZAÇÃO POR EVAPORAÇÃO A SER EXECUTADO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM TODOS OS LOCAIS DE VOTAÇÃO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS), publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM - Ano XVIII • Teresina (PI) - Terça - Feira, 10 de novembro de 2020 • Edição IVCXIV, página 344:

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065/2020.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º Lei Federal nº 13.979/2020.

ERRATA

AO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA n° 023/2020

Na publicação do Extrato de Contrato da DISPENSA n° 023/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS), publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - Ano XVIII • Teresina (PI) - Quarta - feira, 05 de novembro de 2020 • Edição IVCXCI, página 15:

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei 14/065/2020 (Medida Provisória nº 961/2020).

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º Lei Federal nº 13.979/2020.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 11 de novembro de 2020.

Coivaras - PI, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da CPL

Francisca Gomes Gonçalves  
Presidente da CPL

**ICP**  
**Brasil**

**Carimbo**  
**do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



**IVC**  
**Instituto**  
**Verificador de**  
**Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN**  
**International**  
**Standard**  
**Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |            |               |            | SALDO<br>A REALIZAR |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------|---------------|------------|---------------------|
|  |                     |                        | BIMESTRE            |            | JAN A DEZ     |            |                     |
|  |                     |                        | (b)                 | %<br>(b/a) | (c)           | %<br>(c/a) |                     |
|  |                     | (a)                    |                     |            |               | (a-c)      |                     |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 85.312.000,00       | 84.108.000,00          | 16.461.297,97       | 19,57      | 82.855.048,57 | 98,51      | 1.252.951,43        |
| RECEITAS CORRENTES   | 73.495.920,00       | 81.095.920,00          | 15.375.899,35       | 18,96      | 80.433.045,90 | 99,18      | 662.874,10          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 7.817.250,00        | 6.287.250,00           | 1.091.560,74        | 17,36      | 6.236.227,77  | 99,19      | 51.022,23           |
| IMPOSTOS   | 7.680.750,00        | 6.145.750,00           | 1.085.614,50        | 17,66      | 6.121.087,74  | 99,60      | 24.662,26           |
| Taxas  | 136.500,00          | 141.500,00             | 5.946,24            | 4,20       | 115.140,03    | 81,37      | 26.359,97           |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| CONTRIBUIÇÕES  | 3.142.050,00        | 4.197.050,00           | 1.144.994,68        | 27,28      | 4.189.146,20  | 99,81      | 7.903,80            |
| Contribuições Sociais  | 1.461.000,00        | 2.036.000,00           | 439.291,39          | 21,58      | 2.033.379,12  | 99,87      | 2.620,88            |
| Contribuições Econômicas   | 1.050,00            | 1.050,00               | 3,20                | 0,30       | 3,20          | 0,30       | 1.046,80            |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 1.680.000,00        | 2.160.000,00           | 705.700,09          | 32,67      | 2.155.763,88  | 99,80      | 4.236,12            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 604.800,00          | 2.244.800,00           | 244.538,68          | 10,89      | 2.138.353,69  | 95,26      | 106.446,31          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 26.250,00           | 26.250,00              | 911,16              | 3,47       | 6.055,53      | 23,07      | 20.194,47           |
| Valores Mobiliários  | 574.350,00          | 2.214.350,00           | 243.627,52          | 11,00      | 2.132.298,16  | 96,29      | 82.051,84           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Cessão de Direitos   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 4.200,00            | 4.200,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 4.200,00            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 27.600,00           | 27.600,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 27.600,00           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 10.500,00           | 10.500,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 10.500,00           |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 1.050,00            | 1.050,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 1.050,00            |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Outros Serviços  | 16.050,00           | 16.050,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 16.050,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 61.274.400,00       | 68.004.400,00          | 12.820.529,26       | 18,85      | 67.564.270,46 | 99,35      | 440.129,54          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 31.996.800,00       | 35.646.800,00          | 7.530.063,97        | 21,12      | 35.530.518,69 | 99,67      | 116.281,31          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 15.327.100,00       | 16.787.100,00          | 2.603.402,46        | 15,51      | 16.477.335,73 | 98,15      | 309.764,27          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 10.500,00           | 10.500,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 10.500,00           |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 13.940.000,00       | 15.560.000,00          | 2.687.062,83        | 17,27      | 15.556.416,04 | 99,98      | 3.583,96            |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 629.820,00          | 334.820,00             | 74.275,99           | 22,18      | 305.047,78    | 91,11      | 29.772,22           |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 16.570,00           | 16.570,00              | 0,00                | 0,00       | 2.092,46      | 12,63      | 14.477,54           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 613.250,00          | 318.250,00             | 74.275,99           | 23,34      | 302.955,32    | 95,19      | 15.294,68           |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 11.816.080,00       | 3.012.080,00           | 1.085.398,62        | 36,03      | 2.422.002,67  | 80,41      | 590.077,33          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 157.500,00          | 12.500,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 12.500,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 105.000,00          | 5.000,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 5.000,00            |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 52.500,00           | 7.500,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 7.500,00            |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 76.650,00           | 76.650,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 76.650,00           |
| Alienação de Bens Móveis   | 66.150,00           | 66.150,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 66.150,00           |
| Alienação de Bens Imóveis  | 10.500,00           | 10.500,00              | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 10.500,00           |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 11.579.830,00       | 2.920.830,00           | 1.085.398,62        | 37,16      | 2.422.002,67  | 82,92      | 498.827,33          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 10.170.710,00       | 2.576.710,00           | 1.085.398,62        | 42,12      | 2.348.636,67  | 91,15      | 228.073,33          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.409.120,00        | 344.120,00             | 0,00                | 0,00       | 73.366,00     | 21,32      | 270.754,00          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 2.100,00            | 2.100,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 2.100,00            |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital   | 2.100,00            | 2.100,00               | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 2.100,00            |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 1.733.000,00        | 2.937.000,00           | 613.844,34          | 20,90      | 2.931.451,02  | 99,81      | 5.548,98            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 87.045.000,00       | 87.045.000,00          | 17.075.142,31       | 19,62      | 85.786.499,59 | 98,55      | 1.258.500,41        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |                      |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|------------------------|
|   |                      |                         | BIMESTRE (b)         | % (b/a)      | JAN A DEZ (c)        | % (c/a)      |                        |
|   |                      |                         |                      |              |                      |              |                        |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>    | <b>87.045.000,00</b> | <b>87.045.000,00</b>    | <b>17.075.142,31</b> | <b>19,62</b> | <b>85.786.499,59</b> | <b>98,55</b> | <b>1.258.500,41</b>    |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                     |                      |                         |                      |              |                      |              | <b>0,00</b>            |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                           | <b>87.045.000,00</b> | <b>87.045.000,00</b>    | <b>17.075.142,31</b> | <b>19,62</b> | <b>85.786.499,59</b> | <b>98,55</b> | <b>1.258.500,41</b>    |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00                 | 0,00                    |                      |              |                      |              | 0,00                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                 | 0,00                    |                      |              |                      |              | 0,00                   |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                      | 0,00                    |                      |              |                      |              | 0,00                   |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Pinheiro dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | SALDO (i) = (e-h)   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------|--|
|   |                      |                        | BIMESTRE            | JAN A DEZ (f)        |                     | BIMESTRE             | JAN A DEZ            |                     |                                   |  |
|   |                      |                        |                     |                      |                     |                      |                      |                     |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)          | 85.217.000,00        | 85.041.851,97          | 5.931.231,46        | 80.596.085,66        | 4.445.766,31        | 15.621.888,39        | 77.887.370,69        | 7.154.481,28        | 75.846.036,34                     | 2.708.714,97                                     |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 71.527.800,00        | 77.905.608,79          | 6.083.047,55        | 74.638.847,38        | 3.266.761,41        | 14.727.604,21        | 73.797.517,39        | 4.108.091,40        | 71.823.975,47                     | 841.329,59                                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 36.723.920,00        | 39.870.538,14          | 1.626.373,53        | 38.767.164,19        | 1.103.373,95        | 7.954.647,68         | 38.760.930,71        | 1.109.607,43        | 38.519.339,48                     | 6.233,48   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            | 9.200,00             | 21.730,00              | 3.233,94            | 19.815,64            | 1.934,36            | 3.233,94             | 19.815,64            |                     | 19.815,64                         | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 34.794.680,00        | 38.013.320,65          | 4.453.240,08        | 35.851.867,55        | 2.161.453,10        | 6.769.722,59         | 35.016.771,04        | 2.996.549,61        | 33.284.820,35                     | 835.096,51                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 12.249.200,00        | 7.136.243,18           | -151.816,09         | 5.957.238,28         | 1.179.004,90        | 894.284,18           | 4.089.853,30         | 3.046.389,88        | 4.022.060,87                      | 1.867.384,98                                     |
| INVESTIMENTOS   | 11.633.050,00        | 6.365.439,71           | -248.645,58         | 5.228.315,46         | 1.137.124,25        | 797.454,69           | 3.360.930,48         | 3.004.509,23        | 3.293.138,05                      | 1.867.384,98                                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                 | 616.150,00           | 770.803,47             | 96.829,49           | 728.922,82           | 41.880,65           | 96.829,49            | 728.922,82           | 41.880,65           | 728.922,82                        | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 1.440.000,00         | 0,00                   |                     |                      | 0,00                |                      |                      | 0,00                |                                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                   | 1.238.000,00         | 2.947.327,56           | 746.430,12          | 2.636.550,50         | 310.777,06          | 746.430,12           | 2.636.550,50         | 310.777,06          | 2.487.125,10                      | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>        | <b>86.455.000,00</b> | <b>87.989.179,53</b>   | <b>6.677.661,58</b> | <b>83.232.636,16</b> | <b>4.756.543,37</b> | <b>16.368.318,51</b> | <b>80.523.921,19</b> | <b>7.465.258,34</b> | <b>78.333.161,44</b>              | <b>2.708.714,97</b>                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Dívidas  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                                     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Dívidas  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                              | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b> | <b>86.455.000,00</b> | <b>87.989.179,53</b>   | <b>6.677.661,58</b> | <b>83.232.636,16</b> | <b>4.756.543,37</b> | <b>16.368.318,51</b> | <b>80.523.921,19</b> | <b>7.465.258,34</b> | <b>78.333.161,44</b>              | <b>2.708.714,97</b>                              |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                               |                      |                        |                     | <b>2.553.863,43</b>  |                     |                      | <b>5.262.578,40</b>  |                     | <b>7.453.338,15</b>               |  |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                     | <b>86.455.000,00</b> | <b>87.989.179,53</b>   | <b>6.677.661,58</b> | <b>85.786.499,59</b> |                     | <b>16.368.318,51</b> | <b>85.786.499,59</b> |                     | <b>85.786.499,59</b>              | <b>2.708.714,97</b>                              |
| RESERVA DO RPPS                                       | 590.000,00           | 35.820,47              |                     |                      | 35.820,47           |                      |                      | 35.820,47           |                                   |  |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Pinheiro dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |              |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | BIMESTRE            |         | JAN A DEZ    |         |                        |
|  |                  |                         | (b)                 | % (b/a) | (c)          | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 1.733.000,00     | 2.937.000,00            | 613.844,34          | 20,90   | 2.931.451,02 | 99,81   | 5.548,98               |
| RECEITAS CORRENTES   | 1.733.000,00     | 2.937.000,00            | 613.844,34          | 20,90   | 2.931.451,02 | 99,81   | 5.548,98               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Taxas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 1.732.000,00     | 2.936.000,00            | 613.844,34          | 20,91   | 2.931.451,02 | 99,85   | 4.548,98               |
| Contribuições Sociais  | 1.732.000,00     | 2.936.000,00            | 613.844,34          | 20,91   | 2.931.451,02 | 99,85   | 4.548,98               |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Valores Mobiliários  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 1.000,00               |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 1.000,00               |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00         | 0,00    | 0,00                   |

BOM JESUS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|---------------------------|
|                              |                  |                            | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A DEZ<br>(c) | %<br>(c/a) |                           |
|                              |                  |                            |                     |            |                  |            |                           |

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Kátia Raquel Piaulino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/C-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*<br>(k) |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
|                                     |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A DEZ<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A DEZ<br>(h) |                      |                                      |   |
|                                     |                        |                           |                     |                  |                      |                     |                  |                      |                                      |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.238.000,00           | 2.947.327,56              | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 310.777,06           | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 310.777,06           | 2.487.125,10                         | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                  | 1.238.000,00           | 2.897.327,56              | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 260.777,06           | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 260.777,06           | 2.487.125,10                         | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 1.238.000,00           | 2.897.327,56              | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 260.777,06           | 746.430,12          | 2.636.550,50     | 260.777,06           | 2.487.125,10                         | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                   | 50.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 50.000,00            | 0,00                | 0,00             | 50.000,00            | 0,00                                 | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                   | 50.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 50.000,00            | 0,00                | 0,00             | 50.000,00            | 0,00                                 | 0,00  |

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Kátia Raquel Piaulino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/C-9

BOM JESUS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRFO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |              | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |              | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|----------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--|
|  |                      |                           | BIMESTRE            | JAN A DEZ            | %            |                      | BIMESTRE             | JAN A DEZ            | %            |                      |  |
|  |                      |                           |                     |                      |              |                      |                      |                      |              |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>85.217.000,00</b> | <b>85.041.851,97</b>      | <b>5.931.231,46</b> | <b>80.596.085,66</b> | <b>96,83</b> | <b>4.445.766,31</b>  | <b>15.621.888,39</b> | <b>77.887.370,69</b> | <b>96,73</b> | <b>7.154.481,28</b>  | <b>2.708.714,97</b>                                |
| <b>Legislativa</b>                               | <b>2.862.200,00</b>  | <b>3.167.703,79</b>       | <b>331.719,20</b>   | <b>3.166.600,79</b>  | <b>3,80</b>  | <b>1.103,00</b>      | <b>567.068,15</b>    | <b>3.166.600,79</b>  | <b>3,93</b>  | <b>1.103,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Ação Legislativa                                 | 2.862.200,00         | 3.167.703,79              | 331.719,20          | 3.166.600,79         | 3,80         | 1.103,00             | 567.068,15           | 3.166.600,79         | 3,93         | 1.103,00             | 0,00   |
| <b>Administração</b>                             | <b>7.962.700,00</b>  | <b>10.569.086,03</b>      | <b>1.365.738,69</b> | <b>9.525.818,15</b>  | <b>11,44</b> | <b>1.043.267,88</b>  | <b>1.847.168,60</b>  | <b>8.967.791,72</b>  | <b>11,14</b> | <b>1.601.294,31</b>  | <b>558.026,43</b>                                  |
| Administração Geral                              | 6.485.500,00         | 9.133.951,99              | 1.375.955,82        | 8.278.998,49         | 9,95         | 854.953,50           | 1.684.569,96         | 7.765.972,06         | 9,64         | 1.367.979,93         | 513.026,43   |
| Administração Financeira                         | 1.360.900,00         | 1.231.834,04              | 57.913,24           | 1.113.429,54         | 1,34         | 118.404,50           | 145.604,64           | 1.089.429,54         | 1,35         | 142.404,50           | 24.000,00  |
| Controle Interno                                 | 116.300,00           | 203.300,00                | -68.130,37          | 133.990,12           | 0,16         | 69.909,88            | 16.994,00            | 112.390,12           | 0,14         | 90.909,88            | 21.000,00  |
| Segurança Pública                                | 42.050,00            | 110.550,00                | 1.877,58            | 101.737,58           | 0,12         | 8.812,42             | 18.030,37            | 93.737,58            | 0,12         | 16.812,42            | 8.000,00   |
| Policiamento                                     | 37.850,00            | 109.850,00                | 1.877,58            | 101.737,58           | 0,12         | 8.112,42             | 18.030,37            | 93.737,58            | 0,12         | 16.112,42            | 8.000,00   |
| Defesa Civil                                     | 4.200,00             | 700,00                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 700,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 700,00               | 0,00   |
| Assistência Social                               | 2.610.850,00         | 3.369.095,51              | 293.415,58          | 3.024.369,47         | 3,63         | 344.726,04           | 613.532,11           | 2.934.054,57         | 3,64         | 435.040,94           | 90.314,90  |
| Assistência ao Portador de Deficiência           | 12.600,00            | 14.600,00                 | 0,00                | 7.000,00             | 0,01         | 7.600,00             | 0,00                 | 7.000,00             | 0,01         | 7.600,00             | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 216.300,00           | 329.286,30                | -30.152,77          | 265.203,35           | 0,32         | 64.082,95            | 57.652,00            | 265.203,35           | 0,33         | 64.082,95            | 0,00   |
| Assistência Comunitária                          | 2.381.950,00         | 3.025.209,21              | 323.568,35          | 2.752.166,12         | 3,31         | 273.043,09           | 555.880,11           | 2.661.851,22         | 3,31         | 363.357,99           | 90.314,90  |
| Previdência Social                               | 2.727.000,00         | 3.281.179,53              | 684.860,74          | 3.240.737,25         | 3,89         | 40.442,28            | 855.308,45           | 3.234.503,77         | 4,02         | 46.675,76            | 6.233,48   |
| Previdência do Regime Estatutário                | 2.727.000,00         | 3.281.179,53              | 684.860,74          | 3.240.737,25         | 3,89         | 40.442,28            | 855.308,45           | 3.234.503,77         | 4,02         | 46.675,76            | 6.233,48   |
| <b>Saúde</b>                                     | <b>18.128.250,00</b> | <b>20.113.728,06</b>      | <b>1.764.487,48</b> | <b>18.977.747,12</b> | <b>22,80</b> | <b>1.135.980,94</b>  | <b>3.739.018,09</b>  | <b>18.924.517,66</b> | <b>23,50</b> | <b>1.189.210,40</b>  | <b>53.229,46</b>                                   |
| Atenção Básica                                   | 16.353.200,00        | 18.473.988,56             | 1.789.115,61        | 17.475.726,10        | 21,00        | 998.262,46           | 3.449.421,85         | 17.422.466,24        | 21,64        | 1.051.491,92         | 53.229,46  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 1.440.000,00         | 1.262.874,75              | -40.005,17          | 1.151.380,37         | 1,38         | 111.404,38           | 222.504,83           | 1.151.380,37         | 1,43         | 111.404,38           | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                             | 122.000,00           | 110.901,54                | -2.758,39           | 92.747,44            | 0,11         | 18.154,10            | 18.629,60            | 92.747,44            | 0,12         | 18.154,10            | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica                        | 212.000,00           | 265.963,21                | 18.135,43           | 257.893,21           | 0,31         | 8.070,00             | 48.461,81            | 257.893,21           | 0,32         | 8.070,00             | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                           | 1.050,00             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00   |
| Trabalho   | 4.200,00             | 2.250,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 2.250,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 2.250,00             | 0,00   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador             | 4.200,00             | 2.250,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 2.250,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 2.250,00             | 0,00   |
| <b>Educação</b>                                  | <b>24.959.100,00</b> | <b>26.774.991,89</b>      | <b>628.673,96</b>   | <b>26.009.907,91</b> | <b>31,25</b> | <b>765.083,98</b>    | <b>5.007.559,62</b>  | <b>24.792.611,10</b> | <b>30,79</b> | <b>1.982.380,79</b>  | <b>1.217.296,81</b>                                |
| Alimentação e Nutrição                           | 200.000,00           | 320.000,00                | 0,00                | 155.781,95           | 0,19         | 164.218,05           | 0,00                 | 155.781,95           | 0,19         | 164.218,05           | 0,00   |
| Ensino Fundamental                               | 22.628.400,00        | 23.479.105,44             | 610.634,73          | 22.891.905,30        | 27,50        | 587.200,14           | 4.513.664,65         | 21.674.608,49        | 26,92        | 1.804.496,95         | 1.217.296,81                                       |
| Educação Infantil                                | 1.366.550,00         | 2.401.188,00              | 94.765,22           | 2.400.190,85         | 2,88         | 997,15               | 411.668,74           | 2.400.190,85         | 2,98         | 997,15               | 0,00   |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 750.500,00           | 555.548,45                | -76.423,99          | 545.431,81           | 0,66         | 10.116,64            | 78.628,23            | 545.431,81           | 0,68         | 10.116,64            | 0,00   |
| Educação Especial                                | 13.650,00            | 19.150,00                 | -302,00             | 16.598,00            | 0,02         | 2.552,00             | 3.598,00             | 16.598,00            | 0,02         | 2.552,00             | 0,00   |
| Cultura  | 1.261.800,00         | 1.497.050,00              | 55.491,05           | 1.428.954,17         | 1,72         | 68.095,83            | 1.118.858,33         | 1.408.954,17         | 1,75         | 88.095,83            | 20.000,00  |
| Difusão Cultural                                 | 1.261.800,00         | 1.497.050,00              | 55.491,05           | 1.428.954,17         | 1,72         | 68.095,83            | 1.118.858,33         | 1.408.954,17         | 1,75         | 88.095,83            | 20.000,00  |
| Direitos da Cidadania                            | 3.150,00             | 150,00                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 150,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 150,00               | 0,00   |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 3.150,00             | 150,00                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 150,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 150,00               | 0,00   |
| Urbanismo  | 9.162.250,00         | 6.309.554,53              | 504.153,82          | 5.689.362,66         | 6,84         | 620.191,87           | 979.885,15           | 5.143.774,83         | 6,39         | 1.165.779,70         | 545.587,83   |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 9.162.250,00         | 6.309.554,53              | 504.153,82          | 5.689.362,66         | 6,84         | 620.191,87           | 979.885,15           | 5.143.774,83         | 6,39         | 1.165.779,70         | 545.587,83   |

PONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRFO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |             | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |             | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|--|
|                                     |                     |                           | BIMESTRE            | JAN A DEZ           | %           |                      | BIMESTRE            | JAN A DEZ           | %           |                      |  |
|                                     |                     |                           |                     |                     |             |                      |                     |                     |             |                      |  |
| <b>Habitatção</b>                   | <b>756.000,00</b>   | <b>6.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Habitatção Rural                    | 525.000,00          | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00   |
| Habitatção Urbana                   | 231.000,00          | 6.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 6.000,00             | 0,00   |
| <b>Saneamento</b>                   | <b>7.270.050,00</b> | <b>4.316.816,96</b>       | <b>28.604,63</b>    | <b>4.286.403,79</b> | <b>5,15</b> | <b>30.413,17</b>     | <b>750.156,90</b>   | <b>4.286.403,79</b> | <b>5,32</b> | <b>30.413,17</b>     | <b>0,00</b>  |
| Saneamento Básico Urbano            | 7.270.050,00        | 4.316.816,96              | 28.604,63           | 4.286.403,79        | 5,15        | 30.413,17            | 750.156,90          | 4.286.403,79        | 5,32        | 30.413,17            | 0,00   |
| <b>Gestão Ambiental</b>             | <b>252.350,00</b>   | <b>267.433,73</b>         | <b>20.146,25</b>    | <b>262.171,45</b>   | <b>0,31</b> | <b>5.262,28</b>      | <b>51.064,40</b>    | <b>262.171,45</b>   | <b>0,33</b> | <b>5.262,28</b>      | <b>0,00</b>  |
| Preservação e Conservação Ambiental | 252.350,00          | 267.433,73                | 20.146,25           | 262.171,45          | 0,31        | 5.262,28             | 51.064,40           | 262.171,45          | 0,33        | 5.262,28             | 0,00   |
| <b>Agricultura</b>                  | <b>2.838.750,00</b> | <b>1.170.339,50</b>       | <b>75.580,16</b>    | <b>957.964,28</b>   | <b>1,15</b> | <b>212.395,22</b>    | <b>168.204,89</b>   | <b>929.798,16</b>   | <b>1,16</b> | <b>234.561,34</b>    | <b>22.166,12</b>                                   |
| Abastecimento                       | 2.392.820,00        | 1.145.079,50              | 75.580,16           | 951.964,28          | 1,14        | 193.115,22           | 168.204,89          | 929.798,16          | 1,15        | 215.281,34           | 22.166,12  |
| Extensão Rural                      | 375.580,00          | 8.080,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 8.080,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 8.080,00             | 0,00   |
| Promoção da Produção Agropecuária   | 9.450,00            | 7.350,00                  | 0,00                | 6.000,00            | 0,01        | 1.350,00             | 0,00                | 6.000,00            | 0,01        | 1.350,00             | 0,00   |
| Defesa Agropecuária                 | 60.900,00           | 9.850,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 9.850,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 9.850,00             | 0,00   |
| <b>Indústria</b>                    | <b>14.700,00</b>    | <b>5.800,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>2.800,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>2.800,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Promoção Industrial                 | 14.700,00           | 5.800,00                  | 0,00                | 3.000,00            | 0,00        | 2.800,00             | 0,00                | 3.000,00            | 0,00        | 2.800,00             | 0,00   |
| <b>Comércio e Serviços</b>          | <b>172.200,00</b>   | <b>336.500,00</b>         | <b>21.426,30</b>    | <b>304.953,99</b>   | <b>0,37</b> | <b>31.546,01</b>     | <b>69.115,60</b>    | <b>304.953,99</b>   | <b>0,38</b> | <b>31.546,01</b>     | <b>0,00</b>  |
| Promoção Comercial                  | 160.650,00          | 332.800,00                | 21.426,30           | 304.953,99          | 0,37        | 27.846,01            | 69.115,60           | 304.953,99          | 0,38        | 27.846,01            | 0,00   |
| Turismo                             | 11.550,00           | 3.700,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 3.700,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 3.700,00             | 0,00   |
| <b>Comunicações</b>                 | <b>101.050,00</b>   | <b>50.500,00</b>          | <b>2.000,00</b>     | <b>50.000,00</b>    | <b>0,06</b> | <b>500,00</b>        | <b>10.000,00</b>    | <b>48.000,00</b>    | <b>0,06</b> | <b>2.500,00</b>      | <b>2.000,00</b>                                    |
| Telecomunicações                    | 101.050,00          | 50.500,00                 | 2.000,00            | 50.000,00           | 0,06        | 500,00               | 10.000,00           | 48.000,00           | 0,06        | 2.500,00             | 2.000,00   |
| <b>Energia</b>                      | <b>1.680.000,00</b> | <b>2.294.860,05</b>       | <b>87.046,10</b>    | <b>2.232.353,49</b> | <b>2,68</b> | <b>62.506,56</b>     | <b>658.718,65</b>   | <b>2.232.353,49</b> | <b>2,77</b> | <b>62.506,56</b>     | <b>0,00</b>  |
| Energia Elétrica                    | 1.680.000,00        | 2.294.860,05              | 87.046,10           | 2.232.353,49        | 2,68        | 62.506,56            | 658.718,65          | 2.232.353,49        | 2,77        | 62.506,56            | 0,00   |
| <b>Transporte</b>                   | <b>68.250,00</b>    | <b>36.792,39</b>          | <b>0,00</b>         | <b>1.680,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>35.112,39</b>     | <b>0,00</b>         | <b>1.680,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>35.112,39</b>     | <b>0,00</b>  |
| Transporte Rodoviário               | 68.250,00           | 36.792,39                 | 0,00                | 1.680,00            | 0,00        | 35.112,39            | 0,00                | 1.680,00            | 0,00        | 35.112,39            | 0,00   |
| <b>Desporto e Lazer</b>             | <b>894.850,00</b>   | <b>1.361.450,00</b>       | <b>66.009,92</b>    | <b>1.332.323,56</b> | <b>1,60</b> | <b>29.126,44</b>     | <b>175.199,08</b>   | <b>1.146.463,62</b> | <b>1,42</b> |                      |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO              | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a-b)   | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO (e) = (a-d)   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------------|---|
|                               |                      |                        | BIMESTRE            | JAN A DEZ (b)        | % (b/total b) |                     | BIMESTRE             | JAN A DEZ (d)        | % (d/total d) |                     |   |
| Educação                      | 953.000,00           | 1.844.351,53           | 570.378,83          | 1.843.351,51         | 2,21          | 1.000,02            | 570.378,83           | 1.843.351,51         | 2,29          | 1.000,02            | 0,00  |
| Ensino Fundamental            | 913.000,00           | 1.606.420,51           | 484.586,85          | 1.605.420,51         | 1,93          | 1.000,00            | 484.586,85           | 1.605.420,51         | 1,99          | 1.000,00            | 0,00  |
| Educação Infantil             | 0,00                 | 200.936,22             | 75.155,12           | 200.936,22           | 0,24          | 0,00                | 75.155,12            | 200.936,22           | 0,25          | 0,00                | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos  | 40.000,00            | 36.994,80              | 10.636,86           | 36.994,78            | 0,04          | 0,02                | 10.636,86            | 36.994,78            | 0,05          | 0,02                | 0,00  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b> | <b>86.455.000,00</b> | <b>87.989.179,53</b>   | <b>6.677.661,58</b> | <b>83.232.636,16</b> | <b>100,00</b> | <b>4.756.543,37</b> | <b>16.368.318,51</b> | <b>80.523.921,19</b> | <b>100,00</b> | <b>7.465.258,34</b> | <b>2.708.714,97</b>                             |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Piaulino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Matrix & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 1 of 3

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS (e) |  |
|--|----------------------|-------------------------|--|
|  |                      | Jan a Dez/2019          |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                    | <b>81.095.920,00</b> | <b>80.433.045,90</b>    |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 6.287.250,00         | 6.236.227,77            |  |
| IPTU   | 425.500,00           | 413.850,40              |  |
| ISS  | 3.375.000,00         | 3.374.881,38            |  |
| ITBI   | 420.000,00           | 410.380,40              |  |
| IRRF   | 1.925.250,00         | 1.921.975,56            |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 141.500,00           | 115.140,03              |  |
| Contribuições  | 4.197.050,00         | 4.189.146,20            |  |
| Receita Patrimonial  | 2.244.800,00         | 2.138.353,69            |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                      | 2.214.350,00         | 2.132.298,16            |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     | 30.450,00            | 6.055,53                |  |
| Transferências Correntes   | 68.004.400,00        | 67.564.270,46           |  |
| Cota Parte do FPM  | 14.758.000,00        | 15.007.222,77           |  |
| Cota Parte do ICMS   | 14.455.000,00        | 14.082.295,35           |  |
| Cota Parte do IPVA   | 950.000,00           | 1.155.088,72            |  |
| Cota Parte do ITR  | 292.000,00           | 324.326,76              |  |
| Transferências da LC 87/1996                                     | 25.200,00            | 0,00                    |  |
| Transferências da LC 61/1989                                     | 2.520,00             | 2.213,64                |  |
| Transferências do FUNDEB   | 20.625.000,00        | 20.618.986,74           |  |
| Outras Transferências Correntes                                  | 16.896.680,00        | 16.374.136,48           |  |
| Demais Receitas Correntes  | 362.420,00           | 305.047,78              |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                | 5.000,00             | 0,00                    |  |
| Receitas Correntes Restantes                                     | 357.420,00           | 305.047,78              |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>          | <b>78.876.570,00</b> | <b>78.300.747,74</b>    |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                   | <b>3.012.080,00</b>  | <b>2.422.002,67</b>     |  |
| Operações de Crédito (VI)  | 12.500,00            | 0,00                    |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                 | 0,00                 | 0,00                    |  |
| Alienação de Bens  | 76.650,00            | 0,00                    |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)        | 0,00                 | 0,00                    |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)          | 0,00                 | 0,00                    |  |
| Outras Aliações de Bens  | 76.650,00            | 0,00                    |  |
| Transferências de Capital  | 2.920.830,00         | 2.422.002,67            |  |
| Convênios  | 1.256.200,00         | 762.146,99              |  |
| Outras Transferências de Capital                                 | 1.664.630,00         | 1.659.855,68            |  |
| Outras Receitas de Capital                                       | 2.100,00             | 0,00                    |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                     | 0,00                 | 0,00                    |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                             | 2.100,00             | 0,00                    |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b> | <b>2.999.580,00</b>  | <b>2.422.002,67</b>     |  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)</b>                    | <b>81.876.150,00</b> | <b>80.722.750,41</b>    |  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3  
R\$ 1

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|   |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XXII)   | 77.905.608,79      | 74.638.847,38       | 73.797.517,39       | 71.823.975,47      | 1.134.255,91                         | 808.621,50                     | 778.561,14   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 39.870.538,14      | 38.767.164,19       | 38.760.930,71       | 38.519.339,48      | 54.371,09                            | 189.802,79                     | 189.802,79   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 21.750,00          | 19.815,64           | 19.815,64           | 19.815,64          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 38.013.320,65      | 35.851.867,55       | 35.016.771,04       | 33.284.820,35      | 1.079.884,82                         | 618.818,71                     | 588.758,35   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XXII-XIV)                          | 77.883.858,79      | 74.619.031,74       | 73.777.701,75       | 71.804.159,83      | 1.134.255,91                         | 808.621,50                     | 778.561,14   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 7.136.243,18       | 5.957.238,28        | 4.089.853,30        | 4.022.060,87       | 232.626,97                           | 703.160,21                     | 703.160,21   |
| Investimentos   | 6.365.439,71       | 5.228.315,46        | 3.360.930,48        | 3.293.138,05       | 232.626,97                           | 703.160,21                     | 703.160,21   |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 770.803,47         | 728.922,82          | 728.922,82          | 728.922,82         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII)-(XXI)-(XVII-XVIII-XIX-XX)          | 6.365.439,71       | 5.228.315,46        | 3.360.930,48        | 3.293.138,05       | 232.626,97                           | 703.160,21                     | 703.160,21   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                            | 84.249.298,50      | 79.847.347,20       | 77.138.632,23       | 75.097.297,88      | 1.366.882,88                         | 1.511.781,71                   | 1.481.721,35 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)) |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 2.776.848,30 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |                 | VALOR CORRENTE |
|---|-----------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                 | 0,00           |
| JUROS NOMINAIS  | Jan a Dez/2019  |                |
|   | VALOR INCORRIDO |                |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)   |                 | 0,00           |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  |                 | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=(XXIV + (XXV - XXVI))            |                 | 2.776.848,30   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                 | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                 | 0,00           |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3  
R\$ 1

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | ABAIXO DA LINHA    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
|  | Em 31/Dez/2018 (a) | Jan a Dez/2019 (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00               | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.301.994,67       | 2.336.451,43          |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)   | 0,00               | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | Jan a Dez/2019        |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)   |                    | -34.456,76            |
| RECBTA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |                    | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |                    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  |                    | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII) |                    | 34.456,76             |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)  |                    | 34.456,76             |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                               |                    | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 590.000,00            |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Pisulino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Máriz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                     | Até o Bimestre                                      |   |                            |
|--|---------------------|---|---|----------------------------|
| <b>RECEITAS</b>  |                     |   |   |                            |
| Previsão Inicial   |                     |   |   | 87.045.000,00              |
| Previsão Atualizada  |                     |   |   | 87.045.000,00              |
| Receitas Realizadas  |                     |   |   | 85.786.499,59              |
| Déficit Orçamentário   |                     |   |   | 0,00                       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      |                     |   |   | 0,00                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>                                     |                     | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| <b>DESPESAS</b>  |                     |   |   |                            |
| Dotação Inicial  |                     |   |   | 87.045.000,00              |
| Créditos Adicionais  |                     |   |   | 980.000,00                 |
| Dotação Atualizada   |                     |   |   | 88.025.000,00              |
| Despesas Empenhadas  |                     |   |   | 83.232.636,16              |
| Despesas Liquidadas  |                     |   |   | 80.523.921,19              |
| Despesas Pagas   |                     |   |   | 78.333.161,44              |
| Superávit Orçamentário   |                     |   |   | 2.553.863,43               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                                     |                     | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| Despesas Empenhadas  |                     |   |   | 83.232.636,16              |
| Despesas Liquidadas  |                     |   |   | 80.523.921,19              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      |                     | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| Receita Corrente Líquida   |                     |   |   | 78.196.780,50              |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                        |                     | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |                     |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |                     |   |   | 7.117.362,10               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |                     |   |   | 3.234.503,77               |
| Resultado Previdenciário   |                     |   |   | 3.882.858,33               |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>     |                     |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |                     |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |                     |   |   | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário   |                     |   |   | 0,00                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |                     | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre</b> | <b>% em Relação à Meta</b> |
|  |                     | (a)   | (b)                                     | (b/a)                      |
| Resultado Nominal  |                     | 0,00  | 2.776.848,30                            | 0,00                       |
| Resultado Primário   |                     | 0,00  | 2.776.848,30                            | 0,00                       |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>                                     |                     |   |   |                            |
|  | <b>Inscrição</b>    | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>                  | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>         | <b>Saldo a Pagar</b>       |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  |                     |   |   |                            |
|  | 2.301.994,67        | 388.202,02  | 1.648.735,93                            | 265.056,72                 |
| Poder Executivo  | 2.301.994,67        | 388.202,02  | 1.648.735,93                            | 265.056,72                 |
| Poder Legislativo  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Poder Judiciário   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Ministério Público   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Defensoria Pública   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>                                      |                     |   |   |                            |
|  | 5.370.480,14        | 1.174.643,75  | 1.481.721,35                            | 2.714.115,04               |
| Poder Executivo  | 5.361.980,83        | 1.166.144,44  | 1.481.721,35                            | 2.714.115,04               |
| Poder Legislativo  | 8.499,31            | 8.499,31  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Poder Judiciário   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Ministério Público   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Defensoria Pública   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7.672.474,81</b> | <b>1.562.845,77</b>                                 | <b>3.130.457,28</b>                     | <b>2.979.171,76</b>        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE   | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino            | 11.397.490,39                | 25,00                           | 26,09                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio         | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame | 12.623.142,83                | 60,00                           | 61,15                     |
| Complementação da União ao FUNDEB   | 4.040.648,01                 | 0,00                            | 79,81                     |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 5.957.238,28                 | 1.229.004,90        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Plano Previdenciário</b>                  |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| <b>Plano Financeiro</b>                      |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 6.573.173,48                 | 15,00                           | 15,57                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas / RCL (%)                    | 0,00                                |

 Marcos Antônio P. E. Coelho  
 161.106.173-34  
 Prefeito

 Káthia Raquel Piauilino dos Santos  
 411.897.103-82  
 de Administração, Finanças e Planejamento

 Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
 038.271.253-67  
 Controlador Geral do Município

 Contar-Mariz & Associados LTDA  
 05.731.060/0001-06  
 CRC-PI 0060/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 |                     |          |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------------|----------|
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre         | -        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 7.639.705,29                | 7.292.225,34               | 7.112.211,61        | -        |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Dívida Contratual   | 7.639.705,29                | 7.292.225,34               | 7.112.211,61        | -        |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 7.639.705,29                | 7.292.225,34               | 7.112.211,61        | -        |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| De Contribuições Previdenciárias  | 6.782.958,07                | 6.492.090,69               | 6.356.093,16        | -        |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Do FGTS   | 385.929,85                  | 371.722,02                 | 354.636,28          | -        |
| Com Instituição Não financeira  | 470.817,37                  | 428.412,63                 | 401.482,17          | -        |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 2.301.994,67                | 803.120,49                 | 2.336.451,43        | -        |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                | -        |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>    | <b>7.639.705,29</b>         | <b>7.292.225,34</b>        | <b>7.112.211,61</b> | <b>-</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 73.053.927,10               | 72.865.975,02              | 78.196.780,50       | -        |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL)   | 10,46                       | 10,01                      | 9,10                | -        |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL)  | 10,46                       | 10,01                      | 9,10                | -        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>                | 87.664.712,52               | 87.439.170,02              | 93.836.136,60       | -        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>        | 78.898.241,27               | 78.695.253,02              | 84.452.522,94       | -        |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 |               |   |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------|---|
|   |                             | 1º Semestre                | 2º Semestre   | - |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         | 0,00                        | 875,05                     | 0,00          | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00                        | 301.518,75                 | 0,00          | - |
| PASSIVO ATUARIAL  | 78.719.556,41               | 78.719.556,41              | 93.569.605,36 | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                    | 2.301.994,67                | 803.120,49                 | 2.336.451,43  | - |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                  | 2.074.874,14                | 2.327.649,63               | 652.707,87    | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 5.370.480,14                | 4.101.605,21               | 5.392.769,65  | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00          | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00          | - |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00          | - |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Káthia Raquel Piauilino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |   |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|---|
|   |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |  |   |   |   |   |
|   |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |   |                               |  |   |   |   |   |
| (a)   | (b)                            | (c)                                   | (d)          | (e)   | (f)                           | (g) = (a - (b + c + d + e) - f)                          | (h)   | (i)   | (j) = (g - h)   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d              | 638.695,38                     | 248.213,03                            | 1.774.744,27 | 983.900,59  | -2.120.724,83                 | 0,00   | -247.437,68   | 1.140.354,57  | 0,00  | -1.387.792,25   |
| Recursos Ordinários   | 638.695,38                     | 248.213,03                            | 1.774.744,27 | 983.900,59  | -2.120.724,83                 | 0,00   | -247.437,68   | 1.140.354,57  | 0,00  | -1.387.792,25   |
| Outros Recursos não Vinculados                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                          | 33.340.857,63                  | 46.904,05                             | 416.015,48   | 1.700.154,09  | 2.397.127,87                  | 0,00   | 28.780.656,14   | 1.568.360,40  | 0,00  | 27.212.295,74   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Transferências do FUNDEB                                    | 952.640,20                     | 0,00                                  | 206.143,89   | 0,00  | -682.825,31                   | 0,00   | 1.429.321,62  | 0,00  | 0,00  | 1.429.321,62  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                       | 313.519,38                     | 38.041,85                             | 66.742,98    | 203.422,77  | 0,00                          | 0,00   | 5.311,78  | 1.179.549,37  | 0,00  | -1.174.237,59   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                          | 4.525.527,49                   | 0,00                                  | 380,00       | 893.887,12  | -35.941,12                    | 0,00   | 3.667.201,49  | 0,00  | 0,00  | 3.667.201,49  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                    | 134.763,15                     | 0,00                                  | 4.381,55     | 3.900,00  | 0,00                          | 0,00   | 126.481,60  | 5.000,00  | 0,00  | 121.481,60  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário          | 25.600.894,69                  | 0,00                                  | 131.581,23   | 249,87  | 0,00                          | 0,00   | 25.469.063,59   | 6.233,48  | 0,00  | 25.462.830,11   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados                                  | 1.813.512,72                   | 8.862,20                              | 6.785,83     | 598.694,33  | 3.115.894,30                  | 0,00   | -1.916.723,94   | 377.577,55  | 0,00  | -2.294.301,49   |
| TOTAL (III) = (I + II)                                      | 33.979.553,01                  | 295.117,08                            | 2.190.759,75 | 2.684.054,68  | 276.403,04                    | 0,00   | 28.533.218,46   | 2.708.714,97  | 0,00  | 25.824.503,49   |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Pinilino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Matiz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.475], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1

R\$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |              |   |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|---|
|   |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |              | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |  |   |   |   |   |
|   |                                | De Exercícios Anteriores              | Do Exercício |   |                               |  |   |   |   |   |
| (a)   | (b)                            | (c)                                   | (d)          | (e)   | (f)                           | (g) = (a - (b + c + d + e) - f)                          | (h)   | (i)   | (j) = (g - h)   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d              | 624.292,34                     | 248.213,03                            | 1.774.558,43 | 983.900,59  | -1.809.933,08                 | 0,00   | -572.446,63   | 1.140.354,57  | 0,00  | -1.712.801,20   |
| Recursos Ordinários   | 624.292,34                     | 248.213,03                            | 1.774.558,43 | 983.900,59  | -1.809.933,08                 | 0,00   | -572.446,63   | 1.140.354,57  | 0,00  | -1.712.801,20   |
| Outros Recursos não Vinculados                              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                          | 33.340.857,63                  | 46.904,05                             | 416.015,48   | 1.700.154,09  | 2.096.332,37                  | 0,00   | 29.081.451,64   | 1.568.360,40  | 0,00  | 27.513.091,24   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Transferências do FUNDEB                                    | 952.640,20                     | 0,00                                  | 205.143,89   | 0,00  | -682.825,31                   | 0,00   | 1.429.321,62  | 0,00  | 0,00  | 1.429.321,62  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                       | 313.519,38                     | 38.041,85                             | 66.742,98    | 203.422,77  | 0,00                          | 0,00   | 5.311,78  | 1.179.549,37  | 0,00  | -1.174.237,59   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                          | 4.525.527,49                   | 0,00                                  | 380,00       | 893.887,12  | -35.941,12                    | 0,00   | 3.667.201,49  | 0,00  | 0,00  | 3.667.201,49  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                    | 134.763,15                     | 0,00                                  | 4.381,55     | 3.900,00  | 0,00                          | 0,00   | 126.481,60  | 5.000,00  | 0,00  | 121.481,60  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário          | 25.600.894,69                  | 0,00                                  | 131.581,23   | 249,87  | 0,00                          | 0,00   | 25.469.063,59   | 6.233,48  | 0,00  | 25.462.830,11   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro              | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ  | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados                                  | 1.813.512,72                   | 8.862,20                              | 6.785,83     | 598.694,33  | 2.815.098,80                  | 0,00   | -1.615.928,44   | 377.577,55  | 0,00  | -1.993.505,99   |
| TOTAL (III) = (I + II)                                      | 33.965.149,97                  | 295.117,08                            | 2.190.573,91 | 2.684.054,68  | 286.399,29                    | 0,00   | 28.509.005,01   | 2.708.714,97  | 0,00  | 25.800.290,04   |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Kátia Raquel Pinolino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          | VALOR         |
|-----------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida          | 78.196.780,50 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 76.686.006,50 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 37.955.100,02 | 49,49         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 46.011.603,90 | 60,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 43.711.023,70 | 57,00         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 41.410.443,51 | 54,00         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 7.112.211,61  | 9,10          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 93.836.136,60 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.203.291,71 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 12.511.484,88 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.473.774,63  | 7,00          |

Marcos Antônio P. E. Coelho  
161.106.173-34  
Prefeito

Káthia Raquel Piauilino dos Santos  
411.897.103-82  
Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
038.271.253-67  
Controlador Geral do Município

Contar-Mariz & Associados LTDA  
05.731.060/0001-06  
CRC-PI 0060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          | VALOR         |
|-----------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida          | 78.196.780,50 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 76.686.006,50 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 36.119.013,84 | 47,10         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 41.410.443,51 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 39.339.921,33 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 37.269.399,16 | 48,60         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 7.112.211,61  | 9,10          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 93.836.136,60 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.203.291,71 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 12.511.484,88 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.473.774,63  | 7,00          |

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antônio P. E. Coelho  
 161.106.173-34  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Kátia Raquel Piauilino dos Santos  
 411.897.103-82  
 Sec. de Administração, Finanças e Planejamento

\_\_\_\_\_  
 Antônio Luiz Gomes de Sales Junior  
 038.271.253-67  
 Controlador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
 Contar-Mariz & Associados LTDA  
 05.731.060/0001-06  
 CRC-PI 0060/O-9

**BOM JESUS - PI**

**LRF: Publicações Obrigatórias**

Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.668.773/0001-03  
PODER LEGISLATIVO  
Período: JAN/2019 A DEZ/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"  
R\$ 1, 20

| DESPESAS COM PESSOAL   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              | TOTAL (VII) = (I + II) | INSCRIÇÕES EM RRF NÃO PROCESSADAS (b) |  |
|--|----------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|------------------------|---------------------------------------|--|
| DESPESAS EXECUTADAS (UTILIZADA 12 Meses)   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| LIQUIDADAS   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| Janeiro/2019   | Fevereiro/2019 | Março/2019 | Abril/2019 | Maió/2019 | Junho/2019 | Julho/2019 | Agosto/2019 | Setembro/2019 | Outubro/2019 | Novembro/2019 | Dezembro/2019 | 12 MESES (a) |                        |                                       |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 32.629,29  | 32.657,94      | 32.657,94  | 32.973,56  | 33.339,84 | 35.459,73  | 33.039,84  | 34.387,85   | 34.567,63     | 34.567,83    | 34.187,54     | 36.092,35     | 406.441,54   | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Pessoal Ativo</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 32.629,29  | 32.657,94      | 32.657,94  | 32.973,56  | 33.339,84 | 35.459,73  | 33.039,84  | 34.387,85   | 34.567,63     | 34.567,83    | 34.187,54     | 36.092,35     | 406.441,54   | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 26.990,04  | 26.990,04      | 26.990,04  | 27.305,66  | 27.305,66 | 29.725,55  | 27.305,66  | 28.459,67   | 29.833,69     | 29.833,65    | 29.453,36     | 29.833,69     | 336.400,63   | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Obrigações Patronais</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 5.639,25   | 5.667,90       | 5.667,90   | 5.667,90   | 5.734,18  | 5.734,18   | 5.734,18   | 5.734,18    | 5.734,18      | 5.734,18     | 5.734,18      | 7.258,70      | 70.040,91    | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Benefícios Previdenciários</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Aposentadorias, Pensões e Reformas</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Pensões</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Outros Benefícios Previdenciários</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (c 1º do art. 18 da LRF)</b> |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>DESPESA NÃO COMPLETADA (III) (6º do art. 19 da LRF)</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</b>                                  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração</b>                            |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração</b>                          |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>   |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 0,00   | 0,00           | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |                                       |  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>  |                |            |            |           |            |            |             |               |              |               |               |              |                        |                                       |  |
| 32.629,29  | 32.657,94      | 32.657,94  | 32.973,56  | 33.339,84 | 35.459,73  | 33.039,84  | 34.387,85   | 34.567,63     | 34.567,83    | 34.187,54     | 36.092,35     | 406.441,54   | 0,00                   |                                       |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  | VALOR             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|--|-------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  | 17.484.160,16     | -----                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (S 13, art. 166 da CF) |  | 0,00              | -----                  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)   |  | 17.484.160,16     | -----                  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (V) = ( III a + III b )</b>                                       |  | <b>406.441,54</b> | <b>2,32</b>            |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   |  | 1.049.649,61      | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            |  | 996.597,13        | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERCA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do S1º do art. 59 da LRF)                           |  | 944.144,65        | 5,40                   |

FONTE: Sistema.....: SCP198(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
Data da Emissão.....: 10/11/2020, 15:21:40

*Vilmar da Silva Norato*  
VILMAR DA SILVA NORATO  
PRESIDENTE  
CPF: 004.578.353-54

*Israel Raimundo da Silveira*  
ISRAEL RAIMUNDO DA SILVEIRA  
TESOUREIRO  
CPF: 029.989.528-95

*Evertton Leonardo de Carvalho e Silva*  
EVERTTON LEONARDO DE CARVALHO E SILVA  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF: 001.020.643-42

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017. [www.simplesinformatica.com](http://www.simplesinformatica.com)

Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.668.773/0001-03  
PODER LEGISLATIVO  
Período: Até Dezembro / 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                          | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS    |                          |                             |                        |           | INFULCÊNCIA (DISPONIBILIDADE) |                   |              | EMPENHADOS NÃO DISPONIBILIDADE |                  |
|---|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------|------------------|
|   | Restos a Pagar Liquidados | Restos a Pagar Não Pagos | Empenhados e Não Liquidados | Obrigações Financeiras | Demais    | VERIFICADA NO                 | DA (AMPS) DA      | EMPENHADOS E | LIQUIDADOS                     | DE CAIXA LÍQUIDA |
|   | (a)                       | (b)                      | (c)                         | (d)                    | (e)       | (f)                           | (g) = (b+c+d+e)-f | (h)          | (i) = (g - h)                  | (j) = (g - h)    |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>        | 394,15                    | 7,50                     | 2.398,03                    | 3.211,56               | -1.858,86 | 0,00                          | -3.364,08         | 0,00         | 0,00                           | -3.364,08        |
| 001-Recursos Ordinários                             | 394,15                    | 7,50                     | 2.398,03                    | 3.211,56               | -1.858,86 | 0,00                          | -3.364,08         | 0,00         | 0,00                           | -3.364,08        |
| <b>TOTAL (III) = ( I + II )</b>                     | 394,15                    | 7,50                     | 2.398,03                    | 3.211,56               | -1.858,86 | 0,00                          | -3.364,08         | 0,00         | 0,00                           | -3.364,08        |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00      | 0,00                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                           | 0,00             |

FONTE: Sistema.....: SCP198(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
Data da Emissão.....: 10/11/2020, 15:22:14

*Vilmar da Silva Norato*  
VILMAR DA SILVA NORATO  
PRESIDENTE  
CPF: 004.578.353-54

*Israel Raimundo da Silveira*  
ISRAEL RAIMUNDO DA SILVEIRA  
TESOUREIRO  
CPF: 029.989.528-95

*Evertton Leonardo de Carvalho e Silva*  
EVERTTON LEONARDO DE CARVALHO E SILVA  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF: 001.020.643-42

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 9ª EDIÇÃO (MP-STN). [www.simplesinformatica.com](http://www.simplesinformatica.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2019 A AGO/2020

ROF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |               | TOTAL (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------------------|---|
|   | LIQUIDADAS                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |               |                          |   |
|   | SET/2019                               | OUT/2019  | NOV/2019  | DEZ/2019  | JAN/2020  | FEV/2020  | MAR/2020  | ABR/2020  | MAI/2020  | JUN/2020  | JUL/2020  | AGO/2020      |                          |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 36.334,78                              | 34.330,45 | 34.330,45 | 37.914,00 | 28.804,62 | 46.070,64 | 28.828,62 | 37.360,32 | 38.985,09 | 45.892,02 | 37.360,32 | 28.828,62     | 435.039,93               | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 36.334,78                              | 34.330,45 | 34.330,45 | 37.914,00 | 28.804,62 | 46.070,64 | 28.828,62 | 37.360,32 | 38.985,09 | 45.892,02 | 37.360,32 | 28.828,62     | 435.039,93               | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 30.153,35                              | 28.490,00 | 28.490,00 | 31.050,60 | 28.804,62 | 28.828,62 | 28.828,62 | 28.828,62 | 29.606,90 | 28.828,62 | 28.828,62 | 28.828,62     | 349.567,19               | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 6.181,43                               | 5.840,45  | 5.840,45  | 6.863,40  | 0,00      | 17.242,02 | 0,00      | 8.531,70  | 9.378,19  | 17.063,40 | 8.531,70  | 0,00          | 85.472,74                | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00          | 0,00                     | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)</b>   | 36.334,78                              | 34.330,45 | 34.330,45 | 37.914,00 | 28.804,62 | 46.070,64 | 28.828,62 | 37.360,32 | 38.985,09 | 45.892,02 | 37.360,32 | 28.828,62     | 435.039,93               | 0,00  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE RCL</b>       |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 17.756.128,00 |                          |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 0,00          |                          |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 0,00          |                          |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 17.756.128,00 |                          |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 435.039,93    | 2,45                     |   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 1.065.367,68  | 6,00                     |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 1.012.099,30  | 5,70                     |   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                |  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 958.830,91    | 5,40                     |   |

Nota:

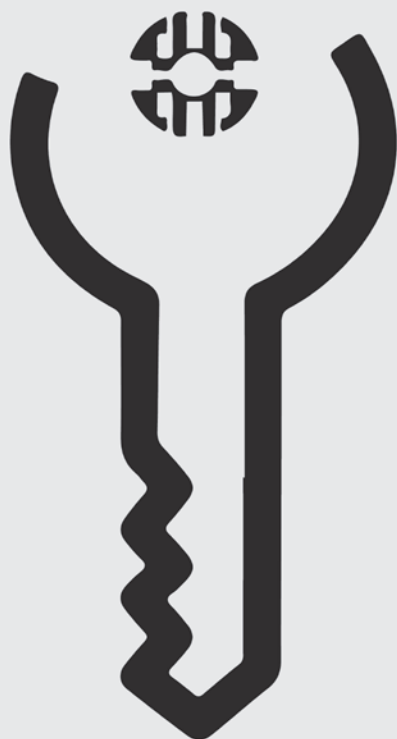
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**ICP**  
**Brasil**



**EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020 • Edição **IVCXCVI**

Esta Edição  
Foi Assinada  
Digitalmente  
Por: